COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 01 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

ADESÃO Nº 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS / CONSÓRCIO "CIMBAJE"

DA JUSTIFICATIVA: A renovação e ampliação da frota de ambulâncias tem como objetivo principal garantir o transporte adequado e seguro de pacientes que necessitam de remoção simples, respeitando os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, que regula o Sistema de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência. Considerando a extensão territorial do município e a demanda crescente por serviços de transporte sanitário, identificou-se a necessidade de aquisição de veículos com maior capacidade de acesso a áreas rurais e de difícil locomoção, especialmente em períodos de chuvas. A escolha por caminhonetes com tração 4x4 atende plenamente essa necessidade, assegurando a continuidade do atendimento mesmo em regiões de difícil acesso. Atualmente, parte da frota encontra-se com elevado tempo de uso e quilometragem avançada, resultando em custos elevados de manutenção e frequentes indisponibilidades dos veículos. A substituição por novos modelos mais modernos proporcionará maior confiabilidade, segurança e economia operacional. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do CIMBAJE, representa uma alternativa eficiente e econômica para o atendimento da demanda, uma vez que já foram observados todos os critérios legais e procedimentais, com ampla competitividade e vantajosidade dos preços registrados. A adesão permite ainda celeridade na contratação, atendendo de forma tempestiva as necessidades do serviço público. Diante do exposto, resta plenamente justificada a aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, como medida essencial para fortalecer a estrutura do sistema municipal de saúde, ampliar o acesso da população aos serviços e garantir a continuidade e qualidade no atendimento.

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação da empresa Lizard Serviços Ltda, CNPJ nº 30.536.715/0001-24, no Valor Global: R$ 567.000,00, para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 02

Juvenília/MG, 03 de julho de 2025.

Ao
Sr. Mailson Lopes de Oliveira
DD Prefeito Municipal
Juvenília-MG

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Considerando que tomamos conhecimento que o CONSÓRCIO "CIMBAJE" realizou processo licitatório através de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS, ZERO KM, UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, INCLUINDO MOTOCICLETAS, AMBULÂNCIAS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS ESCOLARES E CAMINHÃO PEQUENO PORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE, onde após o desfecho final do processo, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 035/2025 com a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.536.715/0001-24 por conta do fornecimento do objeto supracitado, conforme descrito no quadro abaixo.

Considerando que o departamento de compras perquiriu orçamento para a futura aquisição do objeto, onde ficou comprovada a vantajosidade em celebrar contrato com a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.536.715/0001-24 por conta do fornecimento do objeto supracitado, tendo em vista que é o menor valor do objeto, e é compatível com o praticado no mercado, justifica-se a futura contratação.

A renovação e ampliação da frota de ambulâncias tem como objetivo principal garantir o transporte adequado e seguro de pacientes que necessitam de remoção simples, respeitando os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, que regula o Sistema de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência. Considerando a extensão territorial do município e a demanda crescente por serviços de transporte sanitário, identificou-se a necessidade de aquisição de veículos com maior capacidade de acesso a áreas rurais e de difícil locomoção, especialmente em períodos de chuvas. A escolha por caminhonetes com tração 4x4 atende plenamente essa necessidade, assegurando a continuidade do atendimento mesmo em regiões de difícil acesso. Atualmente, parte da frota encontra-se com elevado tempo de uso e quilometragem avançada, resultando em custos elevados de manutenção e frequentes indisponibilidades dos veículos. A substituição por novos modelos mais modernos proporcionará maior confiabilidade, segurança e economia operacional. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do CIMBAJE, representa uma alternativa eficiente e econômica para o atendimento da demanda, uma vez que já foram observados todos os critérios legais e procedimentais, com ampla competitividade e vantajosidade dos preços registrados. A adesão permite ainda celeridade na contratação, atendendo de forma tempestiva as necessidades do serviço público. Diante do exposto, resta plenamente justificada a aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, como medida essencial para fortalecer a estrutura do sistema municipal de saúde, ampliar o acesso da população aos serviços e garantir a continuidade e qualidade no atendimento.

Diante disto solicitamos a gentileza de autorizar abertura de procedimentos objetivando a adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2025, objeto do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, nos quantitativos expostos no quadro abaixo, e não obstante que seja mantido contato com o órgão gerenciador CONSÓRCIO "CIMBAJE" da possibilidade do Município de Juvenília aderir a Ata de Registro de Preços nº 035/2025 supracitada.

EMPRESA: LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.536.715/0001-24.

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO)	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, CHASSI CABINE SIMPLES - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A EM BAU DE AÇO REVESTIDO EM ALUMINIO NA COR: BRANCO, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.8 L, DIESEL E TURBO, POTÊNCIA (CV/RPM) MÍNIMA: 200 / 3.400 COM TORQUE (KGF.M/RPM) MÍNIMO DE: 40,8 / 3.400, CILINDRADA (CM3): 2.500 À 2.800, TRAÇÃO 4×4 E 4×4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO OU SIMILAR, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES. ESPECIFICAÇÃO DA AMBULANCIA: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL; SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL DE 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR; INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX. CONTINUA, COM ONDA SENOIDAL PURA; PAINEL ELÉTRICO INTERNO DE UMA RÉGUA INTEGRADA COM 06 TOMADAS, SENDO 04 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 PARA 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO; BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA COM TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 02 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, CONTENDO TAMBÉM 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA, NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A	**TOYOTA CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4**	02	UND	R$ 283.500,00	R$ 567.000,00

	02 IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO UV; SINALIZADORES L					

Outrossim, em observância ao que preceitua os ditames do art. 40 da Lei Federal de Licitação nº. 14.133/2021, e ciente de minhas responsabilidades civis e administrativas pela veracidade das informações, certifico que existe previsão orçamentária e recurso financeiro para suportar tais despesas, conforme confirmação feita pelos respectivos responsáveis e, não obstante, estou ciente dos ditames das Leis (LC 101/00 e da Lei 8.429/92).

Com meus protestos de estima, respeito e consideração, renovo a Vossa Excelência, expressão de cordialidade e apreço.

Atenciosamente,

Sérgio Figueredo Lopes
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 05 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

OFÍCIO Nº 250/2025 – SMS/PMJ

Juvenília/MG, 03 de Julho de 2025

A Sua Senhoria
Mailson Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal de Juvenília
CEP: 39467-000

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025 – CIMBAJE.

Senhor Prefeito,
A Secretaria Municipal de Saúde de Juvenília/MG vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda de processo licitatório conduzido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Bacia do Juruá e Entorno – CIMBAJE, que tem por objeto a aquisição de ambulância Tipo A, caminhonete de médio porte com tração 4x4, marca Toyota, destinada ao fortalecimento da frota de veículos utilizados no transporte sanitário do município.

A referida aquisição é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população, especialmente às comunidades localizadas em regiões de difícil acesso. A realidade geográfica do município impõe a necessidade de veículos mais robustos e adequados às condições das estradas rurais, especialmente no período chuvoso, onde o acesso se torna mais restrito. A adesão à ARP se justifica por sua vantajosidade administrativa, considerando a economia de escala, celeridade processual e regularidade do certame licitatório conduzido pelo consórcio, sendo uma solução eficaz e legal para o atendimento da demanda municipal, conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 86.

Diante do exposto, solicitamos a anuência de Vossa Excelência para dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à formalização da adesão à referida ata.
Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Dados para Pagamento:
Fonte: 1706003110 Ficha:743 CONTA CORRENTE: 37.197-1 VALOR DE RS 200.000,00; CONTA:38.428-3 O VALOR DE R$ 83.500,00; E FONTE: 1621 FICHA:754.

Atenciosamente,

Sérgio Figueredo Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Juvenília - MG

SÉRGIO FIGUEREDO LOPES
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

RECEBEMOS
EM 04 / 07 / 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 06 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.Identificação do Requisitante	
Unidade Administrativa Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável: SÉRGIO FIGUEREDO LOPES	Cargo/Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA: 003/2025	E-mail e telefone: saude@juvenilia.mg.gov.br 779926-0999
2.Justificativa da necessidade: A frota atual não atende integralmente as necessidades logísticas da secretaria, principalmente nas regiões com estradas não pavimentadas e em épocas de chuva. A nova ambulância tracionada será essencial para o suporte à Atenção Básica e ao encaminhamento de pacientes às unidades de referência.	
3.Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do processo licitatório conduzido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Bacia do Juruá e Entorno – CIMBAJE, para aquisição de 02 (duas) ambulâncias Tipo A, modelo caminhonete médio porte com tração 4x4, da marca Toyota.	
4. Quantitativo: 02 (DOIS) veículos.	
5. Estimativa de valor mensal: Não se aplica – aquisição única.	
6. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Garagem Municipal / Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Juvenília/MG.	
6. Houve ETP? (x) Sim ( ) Não	
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 1706003110 Ficha:743 CONTA CORRENTE: 37.197-1 VALOR DE RS 200.000,00; CONTA:38.428-3 O VALOR DE R$ 83.500,00; E FONTE: 1621 FICHA:754.	
8.Há mapeamento de riscos? ( ) Sim (X) Não	
9. Necessidade e Grau de prioridade da aquisição: MÁXIMA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág 07 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Local: Juvenília – MG Data: 03/07/2025

Sérgio Figueredo Lopes
Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento
Juvenília-MG

Assinatura, função e matrícula: _____

Sérgio Figueredo Lopes

Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

Área requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

_____

MAILSON LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

ETP Nº250 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: ( ) Sim (X) Não

Unidades Atendidas pelo Estudo: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

1. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 02 (duas) ambulâncias Tipo A, caminhonete médio porte com tração 4x4, marca Toyota, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025 do Consórcio CIMBAJE.

1.1 DA JUSTIFICATIVA

O município de Juvenília conta com um território extenso, com comunidades de difícil acesso, onde o transporte de pacientes se torna inviável com veículos de tração comum. Atualmente, a frota de ambulâncias está defasada e sobrecarregada, comprometendo a eficiência do atendimento e o acesso equitativo aos serviços de saúde.

Esta aquisição visa garantir atendimento adequado às demandas de transporte sanitário, especialmente nas regiões de difícil acesso do município de Juvenília, oferecendo maior segurança, conforto e agilidade na condução de pacientes até unidades de referência.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

O objeto não foi previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), mas se faz necessário em caráter emergencial e prioritário, dada a necessidade de renovação da frota da saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Veículo tipo caminhonete de médio porte
- Marca: Toyota (modelo conforme especificação da ata)
- Tração: 4x4
- Ambulância Tipo A (Simples Remoção), conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002
- Adaptada com compartimento para maca, cilindro de oxigênio, bancos para acompanhante e demais itens exigidos pela legislação vigente
- Zero quilômetro
- Combustível: diesel
- Demais especificações conforme descrição constante na Ata nº 035/2025 do CIMBAJE.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR:

Quantidade: 02 Veículos

Valor estimado total: conforme tabela da Ata de Registro de Preços.

4.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1706003110 Ficha:743 CONTA CORRENTE: 37.197-1 VALOR DE RS 200.000,00; CONTA:38.428-3 O VALOR DE R$ 83.500,00; E FONTE: 1621 FICHA:754.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi considerada a Ata de Registro de Preços nº 035/2025 do CIMBAJE, mediante ampla pesquisa e regularidade do procedimento licitatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A adesão à ARP permite economia, agilidade e segurança jurídica para atender de forma rápida e eficaz a demanda da secretaria.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica – aquisição será realizada em lote único.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Melhorar a eficiência logística e ampliar a capacidade de atendimento da saúde municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO OBJETO:

A aquisição segue especificações já licitadas e validadas por meio do CIMBAJE,, não sendo necessária adaptação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se fazem necessárias.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Não aplicável – aquisição de veículo com padrão de emissão controlado.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

A contratação é viável, necessária e adequada ao interesse público, devendo ser realizada via adesão à ARP do CIMBAJE.

Juvenília/MG, 03 de Julho de 2025.

Sérgio Figueredo Lopes
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Juvenília-MG

SÉRGIO FIGUEREDO LOPES
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 10
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA:

Aquisição de ambulância Tipo A, caminhonete médio porte com tração 4x4 (Toyota), para transporte de pacientes no âmbito da atenção primária e urgência simples, especialmente na zona rural do município de Juvenília/MG.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 02 (duas) ambulâncias Tipo A, caminhonete médio porte com tração 4x4, marca Toyota, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025 do Consórcio CIMBAJE.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Fonte: 1706003110 Ficha:743 CONTA CORRENTE: 37.197-1 VALOR DE RS 200.000,00; CONTA:38.428-3 O VALOR DE R$ 83.500,00; E FONTE: 1621 FICHA:754.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após o recebimento e aceite definitivo dos bens, conforme cronograma estabelecido em nota de empenho.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência se dará a partir da assinatura até a entrega e quitação dos bens adquiridos.

6. DA RESCISÃO:

Poderá ocorrer nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante descumprimento contratual.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Receber e zelar pelo bem entregue, utilizando-o exclusivamente para atividades da saúde municipal.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

Entregar os veículos dentro do prazo, em conformidade com as especificações da ARP.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A aquisição seguirá os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em caso de descumprimento, aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação vigente.

Juvenília – MG, 03 de Julho de 2025

Sérgio Figueredo Lopes
Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento
Juvenília-MG

SÉRGIO FIGUEREDO LOPES
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

CERTIDÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, abaixo assinado, na qualidade de contador do Município, em atendimento ao disposto na Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 101/00, certifico que revendo o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, da Lei Orçamentária Anual, exercício de 2025, consta a previsibilidade orçamentária para a contratação da empresa Lizard Serviços Ltda, CNPJ nº 30.536.715/0001-24, no Valor Global: R$ 567.000,00, para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, informo que as despesas serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias.

02.06.01.10.302.0016.2073-44905200 – Equip. e Mat. Permanentes Ficha nº 743 – Fonte nº 2706003110

Juvenília/MG, 03 de julho de 2025.

Wagner Luiz Neves de Souza
CRC/MG Nº 089840

CERTIDÃO DE PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, abaixo assinado, na qualidade de Secretária Municipal de Fazenda, em atendimento ao disposto na Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 101/00, certifico que há disponibilidade financeira para o pagamento das despesas decorrentes da contratação da empresa Lizard Serviços Ltda, CNPJ nº 30.536.715/0001-24, no Valor Global: R$ 567.000,00, para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Juvenília/MG, 03 de julho de 2025.

Beatriz Luna Lopes
Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

SALDO DE DOTAÇÕES DETALHADO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 13
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Orgao. ... ... :02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária ... .:06 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

SubUnidade Orçamentária .:01 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Projeto/Atividade	Fonte		Ficha	Saldo-Dotação
10.302.0016.2073	Manutenção da Media e Alta Complexidade				323.812,00
44905200	Equipamentos e Mat.Permanentes	1621003210	Transferências Fundo a Fundo de	0754	323.812,00
				Total da SubUnidade:	**323.812,00**
				Total Geral	**323.812,00**

WAGNER LUIZ NEVES DE SOUZA
Contador(a) 089840

JONES NUNES VIEIRA
Resp.Controle Interno

Mailson Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 14 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando o Decreto 10.024 de 20 de novembro de 2019, disciplinadas pela Portaria nº 003 de 25 de agosto de 2020, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.441/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei complementar nº 123/06 e Portaria nº 003/2020 de 25 de agosto de 2020.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados.

Órgão gerenciador: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.
Órgãos participantes: Bandeira, Jacinto, Joaíma, Jordânia, Pedra Azul, Rio do Prado, Rubim e Santo Antônio do Jacinto.

Data de abertura de propostas: 15/05/2025
Recebimento de propostas: Até as 09h:30min do dia **15/05/2025**
Abertura das propostas: 09h:30min.
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.
Resolução nº 003 de 09 de fevereiro de 2024: Agente de Contratação: Esttevão de Freitas Ferraz.
Valor estimado global de contratação do lote: **R$ 194.520.596,20 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais vinte centavos).**

PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Tipo: Menor valor por item.
Modo de disputa: Aberto
Modo de adjudicação: Por Item.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > edital PE 004/2025 > esclarecimentos.
Telefones: (33) 3723-1270
Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, por meio de seu Setor de Compras e Licitações, realizará **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública, por meio da **Plataforma Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme condições e especificações detalhadas no **Anexo I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Esttevão de Freitas Ferraz, Agente de contratação, designado pela Resolução nº 003/2024, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Lais Goncalves Cardoso e Leticia Mendes Santos Novais designados através da Portaria nº 009/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 11.462/2023, Lei complementar nº 123/06 e Portaria nº 003/2020 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site oficial do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, através do endereço eletrônico www.cimbaje.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br a partir de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, será enviada aos pretensos Licitantes pelo e-mail informado no ato do Cadastramento no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, publicadas no site do Consórcio, no diário eletrônico, no Diário da

Associação Mineira de Municípios – AMM, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e PNCP.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos leves 0 km, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico, as empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Compras Públicas (licitardigital.com.br).

3.2 - Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Consórcio, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Consórcio, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 14.230/20;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 14º da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu

conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a CIMBAJE, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para

abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do item;

7.1.2 – Marca e modelo;

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pelo CIMBAJE.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;
8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;
b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social - INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;**
e)prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.3. - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. Os fornecedores deverão apresentar, um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que demonstre ter a empresa licitante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

8.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedido nos últimos 90 dias;
8.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: "Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R$ 100,00 (cem reais).**

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto".**

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 001 de 25 de agosto de 2020.

9.23- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
9.28.1 - produzidos no país;
9.28.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
9.28.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.28.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29º da Portaria n. º 003/2020.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **até 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização, garantindo um serviço eficiente e de qualidade, o critério de julgamento será do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance **de maior vantajosidade** imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto (consequentemente de menor valor final) e valor estimado para a aquisição dos serviços.
11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o procedimento e homologado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Licitações da Licitar Digital.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de até 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3 - Se faz necessária a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca quando solicitado, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

12.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5 - A proposta final deverá ser atualizada no sistema, pois, será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços/entrega dos produtos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

17.1 - Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador o CIMBAJE.

17.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o CIMBAJE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

17.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do item registrado na ata de registro de preços.

17.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
18.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

19.1.1. - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

19.1.2. - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

19.1.3. - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE.**

19.1.4. - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) e ou serviços no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

19.1.5. - O recebimento dos materiais e ou serviços serão provisórios para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta

19.1.6. - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

19.1.7. - Garantir os materiais/serviços contra defeitos e também, contra vícios, ou incorreções, resultantes da entrega e ou instalação.

19.1.8. - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

19.1.9. - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelos Órgãos participantes, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

19.1.10. - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

19.1.11. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19.1.12. - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

19.1.13. - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.14. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

19.1.15. - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

19.1.16. - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei n° 14.133/21.

20.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.° 14.133/21, as especificadas no Edital.

20.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços/ entrega dos produtos deste objeto;

20.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

20.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

20.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

20.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no TR e ATA DE REG DE PREÇO.

21 - DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - A entrega do produto/serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do setor responsável do órgão contratante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

21.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto/serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s)/serviço(S) entregue(s) ao que foi solicitado;
g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

22. DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
22.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços/entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

22.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados/produtos entregues pela fiscalização do contratante e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
22.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do contratante, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
22.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao contratante.

22.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

22.3 - Os Órgãos participantes poderão sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do contratante.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do contratante.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do contratante, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o **índice de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*",

ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail do órgão contratante.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

23.1.1 - Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:
23.1.2.1 - Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
23.1.2.2 - Incorrer na inexecução total do contrato;
23.1.2.3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
23.1.2.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
23.1.2.5- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
23.1.2.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
23.1.3.1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
23.1.3.2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
23.1.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
23.1.3.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
23.1.3.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
23.1.3.6 - Nas infrações administrativas indicadas no subitem 23.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 42
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

de licitar e contratar.

23.1.4 - Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
23.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item **23.1.4**, será aplicável a penalidade de multa:
23.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
23.1.4.1.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
23.1.4.1.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
23.1.4.1.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
23.1.4.1.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
23.1.4.1.1.5. Deixar de apresentar amostra;
23.1.4.1.1.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
23.1.4.1.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
23.1.4.1.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
23.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
23.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
23.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
23.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
23.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

23.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
23.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
23.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

23.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CIMBAJE e Órgãos participantes pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

23.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

23.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelos Órgãos participantes ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
23.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

23.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado aos Órgãos participantes.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1. O reajuste da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato somente poderá ser solicitado após o decurso de 6 (seis) meses contados da data de assinatura da referida Ata, mediante justificativa formal devidamente comprovada, demonstrando de forma clara e objetiva os fundamentos do pedido.

24.2. Excepcionalmente, antes desse prazo, somente serão admitidos reajustes motivados por fatores imprevisíveis ou por fato superveniente devidamente comprovado, que provoquem impacto direto nos custos praticados no mercado automobilístico, tais como variações anormais nos valores de insumos veiculares, alterações tributárias ou

mudanças significativas nas condições econômicas que afetem diretamente o objeto contratado.

25 - DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata do art. 125 da Lei 14.133/2021.

26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Homologada a licitação o adjudicatário poderá receber autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços/entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/2021, no artigo 137.

27.8 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

27.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem

a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).
27.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Minuta da ARP;
c) Anexo III – Minuta de contrato

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou http://www.cimbaje.mg.gov.br.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances,

desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.22 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.23 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.24. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (33)3723-1270 e e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Jacinto/MG, 29 de Abril de 2025.

DE ACORDO

Aureliomarks Matos de Oliveira
SECRETARIO EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 48
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.441/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados.

1.2. Os itens, quantidades, valores referenciais unitários estão descritos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH - (5 PESSOAS) – CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • BIOCOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); • DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA; • 4 PORTAS; • CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; • DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.300mm; • MOTORIZAÇÃO 1.0; • MÍNIMO DE 70 CV; • TRAÇÃO DIANTEIRA; • VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; • AR-CONDICIONADO; • TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 LITROS; • COR: BRANCA OU PRATA; • FRETE INCLUSO; • 0 KM, FABRICADO NO MAXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES,	40,00	R$ 82.247,50	R$ 3.289.900,00

	• ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS. TIPO FIAT MOBI, RENAULT KWID OU SIMILAR			
02	VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH - (5 PESSOAS) – CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); • DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA; • 4 PORTAS; • CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; • DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.521MM, • MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, • MINIMO DE 75 CV, • TRAÇÃO DIANTEIRA; • VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; • AR-CONDICIONADO; • TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 LITROS. • COR: BRANCA OU PRATA, • FRETE INCLUSO, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS. TIPO ARGO, POLO, ONIX OU SIMILAR.	53,00	R$ 102.133,33	R$ 5.413.066,49
03	VEÍCULO DE PASSEIO – (5 PESSOAS) – TIPO SEDAN – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), • DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, • 4 PORTAS, • CÂMBIO AUTOMÁTICO, • MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.5 OU 1.0 TURBO • MINIMO 105 CV DE POTÊNCIA, • TRAÇÃO DIANTEIRA, • VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, • AR-CONDICIONADO, • TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE	38,00	R$ 142.100,0	R$ 5.399.800,00

	MINIMA DE 45 LITROS. • COR: BRANCA OU PRATA, • FRETE INCLUSO, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS. TIPO CRONOS, VIRTUS, HB20s, YARIS OU SIMILAR.			
04	VEÍCULO DE PASSEIO – (5 PESSOAS) – TIPO SEDAN MÉDIO (EXECUTIVO) – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), • DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, • 4 PORTAS, • CÂMBIO AUTOMÁTICO, • MOTORIZAÇÃO 2.0, • MÍNIMO 170 CV, SENDO ASPIRADO, • MÍNIMO 1.8L E 101 CV, SENDO HÍBRIDO, • TRAÇÃO DIANTEIRA, • VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, • AR-CONDICIONADO, • CONTROLE DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO ADAPTATIVO (ACC), • ASSISTENTE DE PRÉ-COLISÃO FRONTAL OU FRENAGEM AUTONOMA, • NO MÍNIMO 6 AIRBAGS, • COR: BRANCA OU PRATA, • FRETE INCLUSO, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS. TIPO COROLLA, JETTA, CIVIC OU SIMILAR.	20	R$ 271.210,17	R$ 5.424.203,40
05	VEÍCULO DE PASSEIO - (5 PESSOAS) - TIPO SUV COMPACTO – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), • DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, • 4 PORTAS, • CÂMBIO AUTOMÁTICO,	16	R$ 229.666,67	R$ 3.674.666,72

	• MOTORIZAÇÃO 1.5 À 2.0, • MÍNIMO 170 CV, SENDO ASPIRADO, • MINIMO 1.8L E 101 CV, SENDO HÍBRIDO; • TRAÇÃO DIANTEIRA, • VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, • AR-CONDICIONADO, • CONTROLE DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO ADAPTATIVO (ACC), • ASSISTENTE DE PRÉ-COLISÃO FRONTAL OU FRENAGEM AUTONOMA, • MÍNIMO 6 AIRBAGS. • COR: BRANCA OU PRATA, • FRETE INCLUSO, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS. TIPO COROLA CROS, HONDA HRV, JEEP COMPASS OU SIMILAR.			
06	VEÍCULO MINIVAN (7 PESSOAS) – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), • DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, • 4 PORTAS, • CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, • MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.8, • MÍNIMO 105 CV DE POTÊNCIA, • TRAÇÃO DIANTEIRA, • VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, • AR-CONDICIONADO. • COR: BRANCA OU PRATA, • FRETE INCLUSO, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS. TIPO SPIN OU SIMILAR.	51	R$ 171.783,33	R$ 8.760.949,83

07	VEÍCULO TIPO PICK-UP – CABINE SIMPLES COM 2 (DOIS) LUGARES – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), • DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, • 2 PORTAS, • CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, • MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3, • MÍNIMO 107 CV DE POTÊNCIA, • TRAÇÃO DIANTEIRA, • CAÇAMBA COM CARGA ÚTIL DE 664 KG E VOLUME INTERNO MÍNIMO 1.024 LITROS. • COR: BRANCA OU PRATA, • FRETE INCLUSO, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS. TIPO STRADA, SAVEIRO OU SIMILAR	39	R$ 129.000,00	R$ 5.031.000,00
08	VEÍCULO ULITÁRIO LEVE - TIPO PICK-UP, – CABINE DUPLA COM 5 (CINCO) LUGARES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), • DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, • 4 PORTAS, • CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, • MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3, • MINIMO 107 CV DE POTÊNCIA, • TRAÇÃO DIANTEIRA, • CAÇAMBA COM CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 605 KG E VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 580 LITROS, • COR: BRANCA OU PRATA, • FRETE INCLUSO, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS. TIPO STRADA, SAVEIRO OU SIMILAR	34	R$ 160.475,64	R$ 5.456.171,76

09	VEÍCULO TIPO PICK-UP INTERMEDIÁRIA – CABINE DUPLA COM 5 (CINCO) LUGARES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), • DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, • 4 PORTAS, • CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, • MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2, • MINIMO 109 CV DE POTÊNCIA, • TRAÇÃO DIANTEIRA, • CAÇAMBA COM CARGA ÚTIL DE 600 KG E VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 680 LITROS; • COR: BRANCA OU PRATA, • FRETE INCLUSO, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS. TIPO MONTANA, OROCH OU SIMILAR.	22	R$ 172.270,52	R$ 3.789.951,44
10	VEÍCULO TIPO PICK-UP INTERMEDIÁRIA – TRAÇÃO 4X4, – CABINE DUPLA COM 5 (CINCO) LUGARES, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: • BIODIESEL TURBO, DIREÇÃO: ELETRO-HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, • 4 PORTAS, • AUTOMÁTICO, • MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0, • MINIMO 170 CV DE POTÊNCIA, • TRAÇÃO 4X4, • CAÇAMBA COM CARGA ÚTIL DE 1000 KG E VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 900 LITROS, • COR: BRANCA OU PRATA, • FRETE INCLUSO, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS. TIPO TORO OU SIMILAR.	27	R$ 214.012,50	R$ 5.778.337,50
11	VEÍCULO TIPO PICK-UP MEDIA, TRAÇÃO 4X4, - CABINE	20	R$ 336.633,00	R$ 6.732.660,00

	SIMPLES COM 2 (DOIS) LUGARES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • TURBODIESEL, DIREÇÃO: ELETRO-HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, • 2 PORTAS, • MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.8, COM NO MINIMO 200 CV DE POTÊNCIA, • TRAÇÃO 4X4, CAÇAMBA COM CARGA ÚTIL DE 1000 KG E VOLUME INTERNO MÍNIMO 1500 LITROS • COR: BRANCA OU PRATA, • FRETE INCLUSO, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS DA MARCA E MODELO OFERTADOS E ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR – TIPO HILLUX, S10 OU SIMILAR			
12	VEÍCULO TIPO PICK-UP MEDIA, TRAÇÃO 4X4, ZERO QUILÔMETRO - CABINE DUPLA COM 5 (CINCO) LUGARES – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • TURBODIESEL, • DIREÇÃO: ELETRO-HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, • 4 PORTAS, • MANUAL OU AUTOMÁTICO, • MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.8; • MÍNIMO 170 CV DE POTÊNCIA, • TRAÇÃO 4X4, • CAÇAMBA COM CARGA ÚTIL DE 1000 KG E COMPORTA NO MÍNIMO 1000 LITROS DE VOLUME. • COR: BRANCA OU PRATA, • FRETE INCLUSO, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS TIPO HILLUX, S10, RANGER OU SIMILAR	15	R$ 315.019,61	R$ 4.725.294,15

13	CAMINHONETE MÉDIA – CABINE SIMPLES NO CHASSI, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • VEÍCULO 0KM, • FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS • CAMINHONETE CABINE SIMPLES C/ ADAPTAÇÃO DE CARROCERIA. • MOTORIZAÇÃO: DIESEL 2.8 L 16V TURBO, • POTÊNCIA (CV/RPM): 204 / 3.400, TORQUE (KGF.M/RPM): 42,8 / 3.400, CILINDRADA (CM3): 2.755, • TRAÇÃO: 4x2, 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, • TRANSMISSÃO: MANUAL DE 6 VELOCIDADES, • SUSPENSÃO: DIANTEIRA: INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA, • TRASEIRA: EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO. • DIREÇÃO: TIPO: HIDRÁULICA. • FREIOS: DIANTEIROS: DISCOS VENTILADOS COM ABS E EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM). • TRASEIROS: TAMBOR COM ABS E EBD. • DIMENSÕES E CAPACIDADES: COMPRIMENTO (MM): MÍNIMO DE 5.325, LARGURA SEM ESPELHO RETROVISOR (MM): MÍNIMO DE 1.800, ALTURA (MM): MÍNIMO DE 1.795, CAPACIDADE DE CARGA (KG): MÍNIMO DE 1.190. CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (INCLUSO REBOQUE): 6.500. • ESPECIFICAÇÕES DA CARROCERIA • Confeccionada madeira nobre (tipo Ipe, roxo-roxinho/garapeira) - para Chassi do Veículo Urbano de Carga; • COMPRIMENTO 2.800 MM, LARGURA 1.900 MM, ALTURA 450 MM; • TRAVESSAS E LONGARINAS REFORÇADAS, MALHAL REFORÇADO COM 4 COLUNAS E	19	R$ 290.166,67	R$ 5.513.166,73

	SARRAFOS NAS TRANSVERSAIS; • ASSOALHO PADRÃO EM MADEIRA NOBRE TIPO MACHO E FEMEA; • GRADES ABERTAS; • 4 PEÇAS PARA-BARROS; • 1 CAIXA PEQUENA PRA FERRAMENTAS; • 1 PEÇA DE ESTRIBO TRASEIRO; • 1 JOGO FAIXA REFLETIVA ADESIVA NAS LATERAIS E TRASEIRAS, APLICAÇÃO DE FUNDO PRIMER ANTICORROSIVO NAS PARTES METÁLICAS, MASSA NIVELADORA E LIXAMENTO GERAL DA CARROCERIA E APLICAÇÃO DE TRÊS DEMÃOS FINAIS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE. • COR BRANCA; • REGISTRO DE GRAVAME E CERTIFICADOS DE TRÂNSITO / CAT.			
14	VEÍCULO MINIVAN (11 LUGARES) – COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: • TURBODIESEL, • PORTA LATERAL CORREDIÇA, VEÍCULO VIDRADO, • DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, • CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, • MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.5, • MÍNIMO 120 CV DE POTÊNCIA, • TRAÇÃO DIANTEIRA, • CAPACIDADE DE TRANSPORTE 10 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA. • COR: BRANCA OU PRATA, • FRETE INCLUSO, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS TIPO CITROËN JUMPY, FIAT SCUDO OU SIMILAR	28	R$ 254.138,00	R$ 7.115.864,00
15	VEÍCULO TIPO VAN (15 + 1 LUGARES) - TIPO VAN – COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: • VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA. • CAPACIDADE DE TRANSPORTE 15 PESSOAS E 1	24	R$ 348.988,89	R$ 8.375.733,36

	MOTORISTA, • MOTORIZAÇÃO DIESEL MÍNIMO DE 2.0 • MÍNIMO 150 CV DE POTÊNCIA, • DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 4330 MM. • TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, • COMBUSTÍVEL DIESEL, • DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRAÚLICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS • COR BRANCA OU PRATA – TIPO FORD TRANSIT, RENALUT MASTER, MERCEDES, SPRINTER OU SIMILAR.			
16	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE (15 + 1 LUGARES), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA. • CAPACIDADE DE TRANSPORTE 15 PESSOAS E 1 MOTORISTA, • MOTORIZAÇÃO DIESEL MÍNIMO DE 2.0 • MÍNIMO 150 CV DE POTÊNCIA, • DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 4330 MM. • TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, • COMBUSTÍVEL DIESEL, • DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRAÚLICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS TIPO FORD TRANSIT, RENAULT MASTER, MERCEDES SPRINTER - DESCRITIVO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO: • O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR EQUIPAMENTO ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE E INCLUSIVIDADE PARA CADEIRANTE DO TIPO	20	R$ 373.266,67	R$ 7.465.333,40

	POLTRONA MÓVEL (DPM), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 130KG, • SISTEMA ELÉTRICO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTROLE REMOTO, • INSTALAÇÃO EM FRENTE A PORTA LATERAL DIREITA CORREDIÇA, ELEVAÇÃO DE BANCO COM SISTEMA AUTOMÁTICO E ELÉTRICO, • ACIONAMENTO MANUAL DE EMERGÊNCIA, COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO NA POLTRONA ORIGINAL DO VEÍCULO SOBRE MECANISMO MÓVEL; • O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE EMITIDA PELO INMETRO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT.			
17	VEÍCULO TIPO VAN (19 + 1 LUGARES), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA. • CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 19 PESSOAS E 1 MOTORISTA, • MOTORIZAÇÃO DIESEL COM NO MÍNIMO 160 CV DE POTÊNCIA, • DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 4320 MM. • TRAÇÃO TRASEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRAÚLICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, • SUSPENSÃO: DIANTEIRA COM BRAÇOS TRIANGULARES E BARRA ESTABILIZADORA, TRASEIRA COM EIXO TRANSVERSAL E BARRA ESTABILIZADORA. • SEGURANÇA: FREIOS A DISCO COM ABS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, ASSISTENTE DE VENTO LATERAL, ALERTA DE FADIGA DO MOTORISTA E ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, PILOTO AUTOMÁTICO, SISTEMA MULTIMÍDIA. • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS TIPO MERCEDES SPRINTER OU SIMILAR.	21	R$ 384.325,00	R$ 8.070.825,00

18	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA (PORTE PEQUENO), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • VEÍCULO 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS • ADPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A; FURGONETA PORTE PEQUENO; • AR-CONDICIONADO NA CABINE E SALÃO; • FINALIDADE: SIMPLES REMOÇÃO; • COM 01 MACA, MÍNIMO 1750MM COMPRIMENTO; • MOTORIZAÇÃO: 1300CC A 1800CC; • COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL) • DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA, ORIGINAL DE FÁBRICA. • COR: BRANCA. • DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 4.000 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS = 2.600 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA = 650 KG, • FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS, E A DISCO OU TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; • SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM BARRA ESTABILIZADORA; • SUSPENSÃO TRASEIRA: O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTOS COMPATÍVEIS DE MOLAS, BARRAS DE TORÇÃO OU SUSPENSÃO PNEUMÁTICA OU HIDRÁULICA. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ESPECIFICAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO: • ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO: VIDRO(S) FIXO(S) TRASEIRO(S) COM PELÍCULA OPACA; E FAIXAS TRANSPARENTES; • JANELA LATERAL CORREDIÇA COM PELÍCULA OPACA, E FAIXAS TRANSPARENTES. • DIVISÃO ENTRE A CABINA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM AÇO, • ABS ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, COM DESENHO QUE PERMITA NO LADO DA MACA SE TER NO MÍNIMO 1,8 M DE COMPRIMENTO DOTADA DE JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O	38	R$ 200.995,00	R$ 7.637.810,00

	COMPARTIMENTO TRASEIRO; • NIVELAMENTO DO PISO EM COMPENSADO NAVAL, • SE NECESSÁRIO; REVESTIMENTO DO PISO EM ABS ACRILONITRILA BUTADIENO EM PEÇA ÚNICA REVESTINDO TAMBÉM AS LATERAIS; • SUPORTE PARA OXIGÊNIO NA ESQUERDA AO LADO DO BANCO; • BANCO PARA 2 PESSOAS, ESTRUTURA TUBULAR, COM ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN CINZA CLARO E CINTOS DE SEGURANÇA NA ESQUERDA DO VEÍCULO; • 1 LUMINÁRIA FLUORESCENTE 15 W 12VCC OU EM LED; • SUPORTE DE SORO E SANGUE SOBRE A CABECEIRA DA MACA; • AR CONDICIONADO MÍNIMO DE 12.000 BTU S NO COMPARTIMENTO TRASEIRO/PACIENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA, CONTANDO COM UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. • VENTILADOR/EXAUSTOR. • MACA RETRÁTILMTOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS; COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100			

	KG. SUPORTE PARA SORO; OXIGÊNIO MEDICINAL COM 1 CILINDRO DE 7 L; VÁLVULA COM 2 SAÍDAS, FLUXÔMETRO COM UMIDIFICADOR, CHICOTE E MÁSCARA. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO, ESTIRENO AUTO-EXTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
19	AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, • 0 KM, • FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • CHASSI CABINE SIMPLES - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A EM BAU DE AÇO REVESTIDO EM ALUMINIO NA COR: BRANCO, • MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.8 L, DIESEL E TURBO, POTÊNCIA (CV/RPM) MÍNIMA: 200 / 3.400 COM TORQUE (KGF.M/RPM) MÍNIMO DE: 40,8 / 3.400, CILINDRADA (CM3): 2.500 À 2.800, TRAÇÃO 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO OU SIMILAR, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES. ESPECIFICAÇÃO DA AMBULANCIA: • CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL; • SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL DE 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR; • INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX. CONTINUA, COM ONDA SENOIDAL PURA; • PAINEL ELÉTRICO INTERNO DE UMA RÉGUA INTEGRADA COM *06 TOMADAS*, SENDO 04	22	R$ 364.825,56	R$ 8.026.162,32

	TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 PARA 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO; • BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA COM TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR; • ILUMINAÇÃO INTERNA COM 02 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, CONTENDO TAMBÉM 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; • 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA, NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS. E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO UV; • SINALIZADORES LATERAIS, SENDO 02 NA COR VERMELHA E 01 TRANSPARENTE, COM COMANDO NO PAINEL DE CONTROLE DA SIRENE E GIROFLEX • SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 100 W RMS @13,8 VCC, DE NO MÍNIMO 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO DE 100 DB @13,8 VCC; • SISTEMA DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561, CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM 30.000 BTUS; • CADEIRA / BANCO DO MÉDICO SENDO UMA POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA, AO LADO DA CABECEIRA DA MACA, NO SALÃO DE ATENDIMENTO; • PARALELAMENTE À MACA, BANCO LATERAL			

	ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ, PARA 02 PESSOAS, COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS, ESTOFADAS COM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA E ENCOSTO DAS COSTAS INDIVIDUAIS, COM CINTOS DE SEGURANÇA TAMBÉM INDIVIDUAIS; • MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO COM 1.900 MM DE COMPRIMENTO; PARA 200 KLS, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE, COM PÉS PANTOGRÁFICOS DOBRÁVEIS, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, ESTA MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA, DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS, UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO, ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA; • PEGA-MÃO OU BALAÚSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE, COM ACABAMENTO NA COR AMARELA; • LIXEIRA PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS; • SUPORTE PARA SORO NO TETO; • BATERIA DE SUPORTE; • EQUIPADO COM VÁLVULA E MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR; • ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; • SISTEMA DE OXIGÊNIO: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO, SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO (REDES			

	INTEGRADAS AO VEÍCULO): *CONTENDO UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 20 LITROS*, LOCALIZADO NA TRASEIRA DA VIATURA, EM SUPORTE INDIVIDUAL DUPLO (*PARA DOIS CILINDROS*), COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES; • SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO (*CILINDRO PORTÁTIL*), SISTEMA FIXO DE OXIGÉNIO (REDES INTEGRADAS AO VEÍCULO): *CONTENDO UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 20 LITROS*, LOCALIZADO NA TRASEIRA DA VIATURA, EM SUPORTE INDIVIDUAL DUPLO (*PARA DOIS CILINDROS*), COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES; • PRANCHA DE REMOÇÃO EM POLIETILENO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO, FIXADA NO VEÍCULO, FORA DA MACA; • SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ; • FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS; • DEVERÁ TER: ARMÁRIOS SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, PARA MEDICAMENTO (LADO OPOSTO AO BANCO DE ACOMPANHANTES), BANCO DE PACIENTE COM CINTOS DE SEGURANÇA E ENCOSTO DAS COSTAS, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO SOMENTE FRIO E VENTILAÇÃO DOTADA DE 1 VENTILADOR INSUFLADOR E 1 EXAUSTOR, NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561; • EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-REGULADA PARA 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÓMETRO, TODOS OS COMPONENTES DESSE SISTEMA DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA (INCLUSIVE VEICULAR) VIGENTES E APLICÁVEIS, OS SUPORTES DOS CILINDROS NÃO PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO DE REBITES;			

	AMBULÂNCIA TIPO A –SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGÃO. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO - VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, • 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO. 4.740 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO 2.500 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 1.540 MM; • COMBUSTÍVEL: DIESEL; • COR: BRANCA. • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS			
20	ESPECIFICAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO: • A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. • O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS PARA 12V (DC). • AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. • A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. • A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. • POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO	22	R$ 282.205,25	R$ 6.208.515,50

		ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1M DE NO MÍNIMO. 100 DB @13,8 VCC; SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; • NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ 02 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, COM ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. • A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O ESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. • O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. • PARA O COMPARTIMENTO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 25.000 BTUS COM OU SEM UNIDADE CONDENSADORA, CASO COMPROVADOS DOCUMENTALMENTE OS PADRÕES DE RESFRIAMENTO E AQUECIMENTO ESTABELECIDOS NA			

	NORMA NBR 14.561. • MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHA: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPARTIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO; REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
21	AMBULÂNCIA TIPO B -SUPORTE BÁSICO - TIPO FURGÃO – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, • 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS	17	R$ 348.600,00	R$ 5.926.200,00

	OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR, • TIPO AMBULÂNCIA, • COR BRANCA, • MOTOR 4 TEMPOS A DIESEL COM CILINDRADA MÍNIMA DE 2.299 CM³ 16V; • TRAÇÃO DIANTEIRA; TORQUE MÍNIMO 31,6KGF.M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE + 1 MARCHA À RÉ; FREIOS ABS; RODAS E PNEUS 16"; • SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MACPHERSON E TRASEIRA EM EIXO RÍGIDO COM TRAVESSAS LONGITUDINAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS; • PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS COM ABERTURA DE 180º; • AR-CONDICIONADO; • AIRBAG DUPLO; • TRAVA ELÉTRICA; • VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; • MACA RETRÁTIL TIPO ARANHA, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; DEVENDO POSSUIR DOIS GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO; ARMÁRIO. SINALIZADOR ÓTICO E ACÚSTICO; INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA (A PRIMEIRA PORTANDO FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E A SEGUNDA PORTANDO ASPIRADOR TIPO VENTURI); MALETA DE EMERGÊNCIA CONTENDO: ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL, RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL, CÂNULAS ORO-FARÍNGEAS DE TAMANHOS VARIADOS, PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS, TESOURA RETA COM PONTA ROMBA, ROLO DE ESPARADRAPO, ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO/INFANTIL, ROLOS DE ATADURAS DE 15 CM, COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, PACOTES DE GAZE ESTÉRIL, CATETERES PARA OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS, TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO E CONJUNTO DE COLAR CERVICAL); KIT DE PARTO (CONTENDO: LUVAS CIRÚRGICAS, CLAMPS UMBILICAIS, ESTILETE ESTÉRIL PARA CORTE DO CORDÃO, SACO PLÁSTICOPARA PLACENTA, ABSORVENTE HIGIÊNICO GRANDE, COBERTOR OU SIMILAR PARA ENVOLVER RECÉM-NASCIDO, COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, PACOTES DE GAZE ESTÉRIL E UM BRACELETE DE			

	IDENTIFICAÇÃO); RÁDIOCOMUNICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
22	AMBULÂNCIA TIPO C – RESGATE – TIPO FURGÃO, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: • VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, • 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR, • AMBULÂNCIA FURGÃO SUPERIOR DE 10,5 M3 INTERNO, POTÊNCIA MÍNIMA 129CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, • AR-CONDICIONADO, • DIANTEIR ORIGINAL DE FÁBRICA, • CILINDRADA SUPERIOR A 2.250, • RODAS AÇO 6,5, PNEUS 225/65 R16, • TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 85L, CARGA ÚTIL MÍNIMO 1.530, • GARANTIA DE UM ANO OU 100 MIL KM, • MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.540, ALTURA SUPERIOR A 2.490, MEDIDAS INTERNAS SALÃO AMBULÂNCIA COMPRIMENTO SUPERIOR A 3.080, ALTURA SUPERIOR A 1.890. DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO: • ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO SEM EMENDAS PARA TOTAL ASSEPSIA, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; • REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; • PISO ANTIDERRAPANTE, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; • ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTE EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL DE COR CLARA, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; • BALCÃO COM BANCADA PARA MEDICAMENTOS, LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, • PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE COR CLARA, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; • ARMÁRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO 16 LITROS, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE COR CLARA, CONFORME ABNT NBR	15	R$ 361.297,50	R$ 5.419.462,50

	14.561/2000; • BANCO LATERAL PARA 03 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTA INDIVIDUAL E LOCAL PARA LIXEIRA DESCARTÁVEL; BANCO DO ASSISTENTE REVESTIDO EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA COM POLTRONA ANATÔMICA GIRATÓRIA, COM CINTOS DE SEGURANÇA NÃO RETRÁTEIS E ENCOSTO DE CABEÇA. • MACA RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 04 EM LEDS; MARCADOR DIGITAL PARA BATERIA; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 04 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA; 02 TOMADA INTERNA 12 VCC; CAIXA DE DISJUNTORES INSTALADO NO ARMÁRIO DE FÁCIL ACESSO; BATERIA AUXILIAR DE 100 AH; PAINEL DE CONTROLE CENTRAL COM CHAVES DISJUNTORES TÉRMICA; CHAVE GERAL PARA DESLIGAR SISTEMA ELÉTRICO DO FURGÃO; CONVERSOR DE 12 V PARA 110VCA DE VOLTAGEM PARA 1000 WATTS; RELES COM FUSÍVEL; SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 05 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO TRÊS EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA; SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; 03 COMANDOS PARA TROCA DE CILINDROS NO PAINEL CENTRAL; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. INSTALAÇÃO DE 01 VENTILADOR / EXAUSTOR; VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE; INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAÚSTRE; BALAÚSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS EM SICAFLEX (VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES); REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			

23	AMBULÂNCIA TIPO D – UTI – TIPO FURGÃO –, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: • VEÍCULO TIPO FURGÃO, • ZERO KM, COM 14M³, • TRAÇÃO TRASEIRA, TRANSFORMADA EM AMBULANCIA TIPO UTI, • DIREÇÃO: ELETRO-HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, • DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 4.325MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 6.967MM • MOTORIZAÇÃO DIESEL DE NO MÍNIMO 170 CV, • TRAÇÃO TRASEIRA, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, • AR-CONDICIONADO. • COR: BRANCA OU PRATA, • FRETE INCLUSO, • VEÍCULO FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. ESPECIFICAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO: • REVESTIMENTO, ISOLAMENTO ACÚSTICO E TÉRMICO; • 15MM DE PISO NAVAL COM COBERTURA VINÍLICA DA LG (PRÓPRIA PARA AMBULÂNCIA), PISO COM AÇO PARA OS PÉS DOS BANCOS. SOLEIRA DE PARA-CHOQUE; • PASSAGEM INTERNA ENTRE CABINE E SALÃO, COM CANTOS ARREDONDADOS E METÁLICOS NÃO CONTUNDENTES; • BALAÚSTRE DE TETO COM 1 POLEGADAS NA COR AZUL FRANCÊS/ODONTOLÓGICO; • SUPORTES DE SORO DUPLOS; • PORTA LATERAL COM JANELA E ABERTURA; • VIGIAS DAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURAS; • ARMÁRIO LATERAL (LADO ESQUERDO) EM TODA SUA EXTENSÃO, EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE COM FÓRMICA; • LIXEIRA EMBUTIDA COM FACILIDADE PARA REMOÇÃO; • PORTAS EM ACRÍLICO E BIPARTIDAS; • PORTAS E GAVETAS COM TRINCO DE FÁCIL ACIONAMENTO; • GAVETAS COM LIMITADORES DE ABERTURA; • PRATELEIRAS COM BATENTES FRONTAIS; • INSTALAÇÃO DE SUPORTES PARA 4 ALMOTOLIAS PRÓXIMO AO PACIENTE; • COMPARTIMENTO PARA 3 CILINDROS DE 16L/21L LOCADOS NA PARTE TRASEIRA DO	16	R$ 465.225,00	R$ 7.443.600,00

	COMPARTIMENTO DO PACIENTE; • BANCADA PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM 1 BALAÚSTRE NA COR AZUL; • 01 CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS. (SEM CARGA); • 01 CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 16 LITROS (SEM CARGA); • FIXAÇÃO TIPO CATRACA. SAÍDA DE OXIGÊNIO AO LADO DO PACIENTE; • RÉGUA QUÁDRUPLA COM 2 SAÍDAS PARA OXIGÊNIO E 2 PARA AR COMPRIMIDO; • PAINEL REMOVÍVEL COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E ASPIRADOR TIPO "VENTURI" COM ROSCAS PADRÃO ABNT; • MANGUEIRAS PASSADAS POR CONDUÍTES, EMBUTIDAS NA PAREDE LATERAL; • CHICOTES EM NYLON VERDES, CONFORME ABNT; • MÁSCARA DE OXIGÊNIO EM MATERIAL ATÓXICO; • PONTO DE OXIGÊNIO NA LATERAL INTERNA DIREITA DO VEÍCULO, SOBRE O BANCO BAÚ; • CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COMPLETO DE NO MÍNIMO 0.5M3 EM ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO; • VÁLVULA REDUTORA COM MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, SAÍDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA REGULADORA E CIRCUITO DO PACIENTE (FRASCO, CHICOTE, NEBULIZADOR E MÁSCARA); • BATERIA DE NO MÍNIMO 120AH, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, COM PROTEÇÃO, OU MAIS MODERNO QUE O EXPOSTO; • ALTERNADOR ORIGINAL DO VEÍCULO ALIMENTANDO TODO O SISTEMA ELÉTRICO DO CONJUNTO; • SISTEMA ELÉTRICO CORRETAMENTE DIMENSIONADOS. • BATERIA PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIAS COM O MOTOR DESLIGADO; • EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS SECUNDÁRIOS E COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO SERVIDOS POR CIRCUITO DISTINTOS DOS ORIGINAIS DO VEÍCULO; • FIAÇÃO DIMENSIONADA COM CORES IDENTIFICÁVEIS E DE BITOLAS DIMENSIONADAS. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PRÓXIMAS AOS TERMINAIS;			

	• BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS PADRÃO MONTADORA PARA TODOS OS FIOS E CONDUITES; • TODAS AS PASSAGENS DE FIOS ENTRE PAREDES INTERNAS DA ESTRUTURA DO VEÍCULO CALAFETADOS; • TODOS OS CIRCUITOS TEM APÊNDICES DE SUBSTITUIÇÃO. VIA ALÇA SEM NECESSIDADE DE ESTICAR OS FIOS; • USAR DISPOSITIVOS DE CONTROLE ELÉTRICO E DISJUNÇÃO AUTOMÁTICOS. COM FÁCIL ACESSO; • USAR QUADRO DE INSPEÇÃO. PLACA DE CONTROLE. • USAR SOMENTE PEÇAS DE AÇO GALVANIZADO. NÃO SUGESTÍVEL A FERRUGENS; • TODO O SISTEMA ELÉTRICO NÃO DEVE CAUSAR INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICAS EM OUTROS EQUIPAMENTOS. CONFORME NORMAS DA ANATEL; • SISTEMA DE DISJUNTORES CENTRALIZADOS, COM RELÉS, FUSÍVEIS E CHAVE GERAL. NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO. OU SISTEMA MODERNIZADO DE CONTROLE MICROPROCESSADO COM DISJUNTORES AUTOMÁTICOS E CONTROLE TOTAL AUTÔNOMO. SEM NECESSIDADE DE INTERFERÊNCIA HUMANA; • INVERSOR DE 12V VOLTS PARA 110 VOLTS, ONDA MODIFICADA DUPLO. 2 SISTEMAS DE INVERSOR 1000W. • SISTEMA DE CAPTAÇÃO EXTERNA VIA TOMADA UNIVERSAL PARA UNIDADES MÓVEIS (STECK) NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEÍCULO; • PAINEL ELÉTRICO COM 6 TOMADAS; SENDO 4 X 110V TRIPOLAR, 2X XLR 12 VOLTS. PAINEL COM TECLAS ILUMINADAS; • MANTER A DISTÂNCIA DE 31 CM DE 02 PARA A PLACA DE TOMADA E FUNÇÕES; • TOMADAS 110V E RÉGUA DE OXIGÊNIO ACIMA DOS BANCOS DOS ACOMPANHANTES; • FIO STECK COM 20 METROS DE COMPRIMENTO. STECK – NORMAL BIVOLT; • CARREGADOR AUTOMÁTICO 110/220 PARA A BATERIA PRINCIPAL; • BANCO SOCORRISTA GIRATÓRIO NA COR AZUL, COM ENCOSTO ESTAFADO, APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS; • BANCO BAÚ COM 3 ASSENTOS, REVESTIDOS EM COURVIN AZUL, COM TAMANHO SUFICIENTE QUE POSSIBILITA O TRANSPORTE DE PACIENTES SENTADOS E IMOBILIZADOS;			

	• UMA PRANCHA LONGA; • SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PRANCHA DOTADO DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA. ENCOSTO COM ESPESSURA MÁXIMA DE 70MM; • TER CINTOS NO BANCO BAÚ PARA ACONDICIONAMENTO DE PRANCHA DE RESGASTE; • MACA RETRÁTIL EM DURALUMÍNIO, COM 1.8 METROS E TODAS AS NORMAS ABNT; • ILUMINAÇÃO INTERNA COM 5 LUMINÁRIAS DE 2 POTÊNCIAS (ALTA E BAIXA); • 02X DICROICAS DIRECIONAIS DE BAIXA TEMPERATURA E ALTO BRILHO. 3500K 4000K DE TEMPERATURA; • LUZ DE EMBARQUE TRASEIRO COM 180 GRAUS. EM LEDS; • MACA COM NO MÍNIMO 1800MM DE COMPRIMENTO; • A MACA DEVE ESTAR DISTANCIADA EM 15CM DA PORTA TRASEIRA; • ESPAÇO PARA 1 PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO. EM PLÁSTICO PROPILENO; • 01 CADEIRA DE RODAS DE RESGATE E COM SEU SUPORTE DE TRANSPORTE, PARA PACIENTES ATÉ 120KG; • SINALIZADOR VISUAL, FORMATO LINEAR. AS CÚPULAS DEVEM SER NA COR RUBI E BASES NA COR CRISTAL. INJETADAS EM POLICARBONATO. COMPRIMENTO DE 1.2 METROS. LARGURA PLANA 320MM. ALTURA INICIAL DE 70MM E 90MM CENTRAL. (CHANFRO X CENTRO), 72 LEDS DE 3 WATTS, DIVIDIDOS EM 24 BLOCOS INDEPENDENTES. TOTALMENTE DIGITAL. TOTAL DE BRILHO INTENSO = 216 WATTS A 13.8 VOLTS RETIFICADO; • CENTRAL DE SOM COM 100 WATTS RMS. 4 TIPOS DE SOM COM DRIVER SUPERIOR INTERNO. EM SISTEMA DE GUIA DE ONDAS. PRESSÃO SONORA DE NO MÍNIMO 120 DBI A 1 METRO; • ILUMINAÇÃO LATERAIS PADRÃO. CICLO DE 250MS DE LAMPEJOS TRASEIROS. CICLO INVERTIDO NAS LATERAIS; • SIRENE DE RÉ; • FLASH VERMELHOS E BRANCOS EM 2 OU 4 MÓDULOS;			
24	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – TIPO ORE 1 - PADRÃO FNDE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • VEÍCULO DO TIPO ESCOLAR 0 KM, • FABRICADO NO ANO EM CURSO, • ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL	22	R$ 468.626,00	R$ 10.309.772,00

	LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 2.100 KG, • COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO. GARANTIA DE 24 MESES.			
25	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2 - PADRÃO FNDE, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: • VEÍCULO DO TIPO ESCOLAR 0 KM, • FABRICADO NO ANO EM CURSO - ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 9.000 MM, • CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 3.100 KG, • COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS; DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO. GARANTIA DE 24 MESES.	29	R$ 481.100,00	R$ 13.951.900,00
26	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 - PADRÃO FNDE PARA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • VEÍCULO DO TIPO ESCOLAR 0 KM, • FABRICADO NO ANO EM CURSO – • ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 11.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.100 KG, • COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM	24	R$ 530.899,40	R$ 12.741.585,60

	DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA DE 24 MESES.			
27	MICROÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • MICROÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO • ZERO QUILÔMETRO, • COR BRANCA, • 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, • TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022 – ADAPTADO COM DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL), • CAPACIDADE DE 27 PESSOAS SENTADAS, CONTEMPLANDO 01 (UM) MOTORISTA, 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM E 25 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) RESERVADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA; • SISTEMA DE AR-CONDICIONADO (CONDENSADORA) NO TETO DO VEÍCULO, • AR-CONDICIONADO INTERNO COM EVAPORADORA ALOCADA NO AMBIENTE TRASEIRO DO VEÍCULO, COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA REFRIGERAR TODO O AMBIENTE, ALÉM DE SAÍDAS DE AR NO PAINEL, • SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS OS PASSAGEIROS COM KIT MULTIMÍDIA, • CÂMERA DE RÉ, PORTA PACOTE; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; • EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; • JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO	22	R$ 644.000,00	R$ 14.168.000,00

	PANORÂMICO; • POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; • CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; • TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; • ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 157 DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 55 KGF.M; • INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; • DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; • TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 8.700 TONELADAS; • TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, • TANQUE PARA ABASTECIMENTO DE ARLA 32 COM TAMPA PARA ACESSO TOTAL. DISPOR DE LETREIRO DIGITAL: CONTER PLOTAGEM CONFORME, PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG TIPO PADRÃO TRANSPORTA SUS.			
28	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO VUC - PEQUENO PORTE – COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: • VEÍCULO 0KM, • FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. • CABINE PARA 03 OCUPANTES, IMPLEMENTADO COM BAU REFRIGERADO (FRIGORIFICO), • MOTOR DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 60 LITROS E TANQUE DE ARLA 14 LITROS, • VEÍCULO NA COR BRANCA, • TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRAULICA OU ELÉTRICA, CABINE CLIMATIZADA (AR-CONDICIONADO DE	1	R$ 204.168,67	R$ 204.168,67

	FÁBRICA), SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, • TRAÇÃO 4X4, PBT MÍNIMO 3.400 KG, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 1.300 KG, • CARROCERIA TIPO BAÚ FRIGORÍFICO COM COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 2,80 METROS, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 1,80 METROS, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 1,80 METROS. PERFIS LATERAIS EM PERFIL DURALUMÍNIO, • COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO TETO E NAS LATERAIS DE NO MÍNIMO 70 MM, PISO NO MÍNIMO DE 120 MM EM POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO EXTERNO LATERAL DE ALUMÍNIO PRE-PINTADO, • REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO (PRFV EM GEL COAT BRANCO), • TERMÔMETRO NA PORTA TRASEIRA, SENDO ESTAS DE DUAS FOLHAS E LATERAL COM ABERTURA TOTAL, DUPLA BORRACHA DE VEDAÇÃO, ASSOALHO TIPO SANDUÍCHE, • REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CANALETA, FAIXAS DE TEMPERATURA MÍNIMA DOS REFRIGERADOS ENTRE -10°C A +10°C CONTENDO, COROTE DE ÁGUA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PROTETOR LATERAL CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN, CHAVE GERAL PARA BATERIAS, PROTETOR DE BATERIAS, TACÓGRAFO DIGITAL E SIRENE DE ALERTA DE ACIONAMENTO DE MARCHA RÉ.			
29	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA – TIPO TRAIL - ATÉ 162,7 CC, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • VEÍCULO 0KM, • FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; • MOTOR, DE QUATRO TEMPOS, ARREFECIDO À AR, COM CILINDRADA DE, DE NO MÁXIMO, 162,7 CC, ALIMENTADO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, • GASOLINA, ÁLCOOL OU BICOMBUSTÍVEL; • POTÊNCIA MÁXIMA DE 14,7 CV A 8.500 RPM; • TORQUE MÁXIMO DE 1,60 KGF.M A 6.000 RPM; • SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; • SISTEMA DE FREIO: A DISCO NA RODA DIANTEIRA E NA TRASEIRA PODERÁ VIR COM	60	R$ 27.230,78	R$ 1.633.846,80

	FREIO A DISCO OU TAMBOR; • CÂMBIO COM 5 VELOCIDADES; • DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 2049 X 808 X 1150 MM. A MOTOCICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS MANUAIS, CATÁLOGOS, PLANOS DE MANUTENÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA E CHAVE RESERVA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. TIPO BROZ, YAMAHA CROSSER OU SIMILAR.			
30	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA – TIPO STREET - ATÉ 162,7 CC, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: • VEÍCULO 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; • MOTOR, DE QUATRO TEMPOS, ARREFECIDO À AR, COM CILINDRADA DE NO MÁXIMO, 162,7 CC, ALIMENTADO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, • GASOLINA, ÁLCOOL OU BICOMBUSTÍVEL; • POTÊNCIA MÁXIMA DE 14,4 CV A 8.500 RPM; • TORQUE MÁXIMO DE 1,41 KGF.M A 7.000 RPM; • SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; SISTEMA DE FREIO: A DISCO NA RODA DIANTEIRA E NA TRASEIRA PODERÁ VIR COM FREIO A DISCO OU TAMBOR; • CÂMBIO COM 5 VELOCIDADES; • DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 2015 X 747 X 1094 MM. • A MOTOCICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS MANUAIS, CATÁLOGOS, PLANOS DE MANUTENÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA E CHAVE RESERVA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. TIPO YAMAHA FACTOR, HONDA CG 160 OU SIMILAR.	26	R$ 23.766,67	R$ 617.933,42
31	VEÍCULO TIPO MOTONETA – TIPO BAIXA CILINDRADA - ATÉ 109,5 CC, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • VEÍCULO 0KM, • FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR; • MOTOR, DE QUATRO TEMPOS, ARREFECIDO À AR, COM CILINDRADA DE NO MÁXIMO, 109,5 CC, ALIMENTADO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, • GASOLINA, ÁLCOOL OU BICOMBUSTÍVEL;	17	R$ 12.630,33	R$ 214.715,61

	• POTÊNCIA MÁXIMA DE 8,43 CV A 7.250 RPM; • TORQUE MÁXIMO DE 0,945 KGF.M A 5.000 RPM; • SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; SISTEMA DE FREIO: A FREIO A DISCO OU TAMBOR NA RODA DIANTEIRA E TRASEIRA; • CÂMBIO COM NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES; • DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 1.843 X 727 X 1031 MM. • A MOTOCICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS MANUAIS, CATÁLOGOS, PLANOS DE MANUTENÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA E CHAVE RESERVA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. TIPO HONDA POP 110 OU SIMILAR.			
VALOR TOTAL				R$ 194.520.596,20

1.3. A aquisição deste processo é caracterizada como comum.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação podendo ser prorrogado, respeitando os limites previstos na Lei Federal nº 14.133.

1.5. O custo total estimado desta contratação é de **R$ 194.520.596,20 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais vinte centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice I deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice I deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice I deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação do objeto do presente Termo de Referência se fará pela Contratante ao Fornecedor contratado mediante a emissão de Ordem de Serviço, específicas e correspondentes ao disposto neste.

5.2. Cada ordem de serviço será classificada e encaminhada ao Fornecedor Registrado por meio de Empenho global ou específico. Todos os pedidos serão demandados de modo individual.

5.3. A Ordem de Serviço conterá o detalhamento dos itens, quantitativos e valores associados, com base nas condições estabelecidas nos termos aqui constantes.

5.4. Os pedidos sempre ocorrerão sob demanda, mediante abertura de Ordem de Serviço por parte da Contratante, em conformidade com a necessidade do CIMBAJE.

5.5. Critérios para aceitação e recebimento

5.5.1. O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no inciso I do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) **Provisoriamente** - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **Definitivamente** - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5.4. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento.

5.5.5. O recebimento dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gestão do contrato

6.2. O CIMBAJE, exercerá o gerenciamento do Contrato.

6.2.1. A fiscalização do objeto deste termo ficará a cargo do contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

6.2.2. Na ocorrência de atrasos na execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no instrumento de convocação.

6.2.3. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução dos serviços.

6.2.4. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto deste termo os fiscais designados pelo contratante.

6.3. Gestor do contrato

6.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Autorização de Compras, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.3.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.3.6. Para esta contratação será nomeado o gestor.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Procedimento de Liquidação

7.1.1.1. A liquidação da despesa será efetuada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou documento equivalente, devidamente conferidos e aprovados pela Contratante.

7.1.1.2. O pagamento da Nota Fiscal estará condicionado à prévia conferência e aprovação pelo gestor do contrato.

7.1.2. Correções da nota fiscal

7.1.2.1. Notas Fiscais ou documentos de cobrança que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada para ajustes. O prazo para pagamento será de até 30 dias, contados a partir da reapresentação dos documentos corrigidos e aceitos pela Contratante.

7.1.3. Dados obrigatórios na nota fiscal

7.1.3.1. As Notas Fiscais devem conter os dados bancários completos da Contratada, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização.

7.1.4. Regularidade fiscal

7.1.4.1. No momento do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, o gestor do contrato verificará a regularidade fiscal da Contratada. Para tanto, o gestor poderá consultar os sítios eletrônicos oficiais correspondentes a cada certidão.

7.1.4.2. Caso não seja possível a obtenção das certidões por meio eletrônico, o gestor notificará a Contratada, que deverá enviar a documentação de regularidade fiscal no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.2. Prazo e Forma de Pagamento

7.2.1. Prazo de Pagamento

7.2.1.1. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, desde que atestada e aprovada pela fiscalização, respeitando a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. **Condições para Pagamento**

7.2.2.1. O prazo para pagamento começará a contar após a aceitação dos serviços prestados ou produtos entregues pela fiscalização e o cumprimento de todas as condições pactuadas pela Contratada.

7.2.3. Penalidades e descontos

a) A Contratante poderá descontar dos pagamentos valores referentes a multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de responsabilidade da Contratada.

7.2.4. Suspensão de Pagamentos

a) Os pagamentos poderão ser suspensos nas seguintes hipóteses:
b) Descumprimento de determinações do órgão fiscalizador.
c) Inadimplemento de cláusulas contratuais.
d) Atrasos ou paralisação injustificada da execução dos serviços.
e) Outras infrações contratuais previstas neste instrumento.

7.2.5. Atraso por Parte do CIMBAJE:

7.2.5.1. No caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva do CIMBAJE, os valores serão corrigidos com base no índice IGP-M ou equivalente, calculado "pro rata tempore".

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento de **"MENOR VALOR UNITÁRIO"**.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 86
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

8.2. **Forma de fornecimento**

8.2.1. Os veículos deverão ser entregues conforme solicitação e ordem de fornecimento enviados pelo contratante ao contratado.

8.3. **Exigências de habilitação**

8.3.1. Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **em que se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.6.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o**

instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.7.3. Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;**

8.7.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual,** (se houver);

8.7.5. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.7.6. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedido nos últimos 90 dias;

8.8.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.9.1. Os fornecedores deverão apresentar, um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que demonstre ter a empresa licitante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado desta contratação é de **R$ 194.520.596,20 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais vinte centavos).**

9.2. O valor unitário estimado para esta contratação foi obtido por meio de pesquisas de preços realizadas nos termos da IN SEGES/ME N° 65/2021, conforme consta no Apêndice II deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da dotação orçamentária disponibilizada pelo setor responsável na fase de contratação.

11. DOS ANEXOS

Os Apêndices II e II poderão ser acessados nos links a seguir:

a) **Apêndice I** – Estudo técnico preliminar – https://drive.google.com/file/d/1gen5U7QE6ufRSe1HmsqwQ3hNOlsYu2y0/view?usp=sharing
b) **Apêndice II** – Pesquisa de preço – https://drive.google.com/file/d/1giNivjv5cBzs-YmBmr5PhmMO_H34NZYy/view?usp=sharing

Jacinto MG, 29 de abril de 2025.

Auréliomarks Matos de Oliveira

Secretário Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.441/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha, com sede na Rua Estevam Melo, 02, Nsa. Senhora das Graças, Jacinto, MG, 39.930-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 07.306.549/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor Marcio Ferreira Souto, portador do CPF N. 945.xxx.xxx-15, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____ __, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____ _____, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços/aquisição enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 004/2025, modo de disputa: **ABERTO,** participação: ampla concorrência, Critério de julgamento: **Menor valor por item,** com autorização constante do Processo Administrativo **N.1.441/2025**, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na lei N. 14.133/2021, Decreto 11.462/2023 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº **004/2025**, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____de_____ 202X___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados.** – Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº **004/2025.**

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CIMBAJE.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

3.2 - Os órgãos participantes deste processo são: Bandeira, Jacinto, Joaíma, Jordânia, Pedra Azul, Rio do Prado, Rubim e Santo Antônio do Jacinto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO REGISTRADO

4.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor global abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01		**UNID**	**XX**	**R$**	**R$ XX.XXX.XXX,**

4.2. O valor global da contratação será de R$ xxxx.xxx(xxxxxx)
4.3. O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses contados da publicação da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021;
4.4. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços/entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico nº **004/2025**, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

4.2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: .....
CPF: .....

Fone: .....
E-mail: .....

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

As aquisições solicitadas em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser efetivadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Serviço / Autorizações de Execução / notas de empenho (NE), ou da celebração de Contrato Administrativo, que poderão ser encaminhados por correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão; inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item **6.1**.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativo

6.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.
9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 11.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
11.4.1. Por razão de interesse público;
11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

13.1. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente na presente Ata de Registro de Preços.

13.2. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a

confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
13.4. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto desta Ata.
13.5. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
13.6. Quando expressamente autorizada a transmissão a terceiros, as partes obrigam-se a fornecer a informação, os dados pessoais e/ou a base de dados estritamente necessários durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento, observados os deveres de proteção, confidencialidade e sigilo aplicáveis.
13.7. A detentora da Ata de Registro de Preços fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da do término de sua vigência, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
13.8. À detentora da Ata de Registro de Preços não será permitido, fora das hipóteses legais, deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.
13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a eliminação dos dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
13.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
13.11. A notificação não eximirá a detentora da Ata de Registro de Preços das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.12. A detentora da Ata de Registro de Preços que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.13. As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação relativa aos assuntos pertinentes à esta cláusula.

13.14. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre as partes, bem como, entre o fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.15. Eventuais responsabilidades serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e também de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após a solicitação de execução dos respectivos serviços.

14.2. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Jacinto, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente Ata de Registro de preço, para que produza seus jurídicos efeitos.

Jacinto, _____de _____de 2025.

Presidente Consorcio – CONTRATANTE

Xxxxxx – CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 10.2
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.441/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n°/XXXX Processo Administrativo n° XXXXX

_____, com sede na _____, n° _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**. e a empesa: (XXXXXXXXXX) CNPJ:(XXXXXXXXXX). Doravante denominado **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo n° **1.441/2025** e em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo formalizado nos termos da Lei n° 14.133/2021, Pregão eletrônico N° **004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados.**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que embasaram a contratação e eventuais anexos;

1.2.2. O Termo de referência e seus anexos;

1.2.3. O edital;

1.2.4. A Proposta do contratado e seus eventuais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até ___ de _____ de 202X, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor designado pela Autoridade competente.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx) observados os valores unitários e total do item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO

01		UNID	XX	R$	R$ XX.XXX.XXX,

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta, realizada em ***XX/XX/XXXX***.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 106
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado;

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7.17. Todas as demais apresentadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato:

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 110
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

8.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.36. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.36.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
8.37. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
8.38. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.
8.39. Todas as demais apresentadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:
11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:
11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;
11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 11.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4.1.2. Superior à 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CONSÓRCIO ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CONSÓRCIO.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Contratante deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
13.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Ente público nos termos e condições previstas no art. 94 da Lei nº 14.133/21.

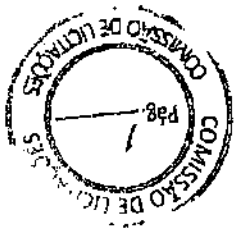
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de _____/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

LOCAL, E DATA.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 116
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE	REPRESENTANTE LEGAL
CONSORCIO	**EMPRESA CONTRATADA**


COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág.
1

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1441/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°035/2025

PARTES:

CONTRATANTE Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha, com sede na Rua Estevam Melo, 02, Nsa. Senhora das Graças, Jacinto, MG, 39.930-000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 07.306.549/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor MARCIO FERREIRA SOUTO, portador do CPF N. 945.xxx.xxx-15, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA LIZARD SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Goiás Norte, nº 7506 - Bairro RES HUMAITÁ, na cidade de Goiânia, GO - CEP 74573200 - inscrita no CNPJ/MF N. 30 536 715/0001-24, neste ato representada pelo (a) **senhor (ra)** Marcus Vinicius Lopes, portador do CPF N. 02512247163, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** lizard.gyn@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços/aquisição enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 004/2025**, modo de disputa: **ABERTO,** participação: ampla concorrência, Critério de julgamento: **Menor valor por lote,** com autorização constante do Processo Administrativo **N. 1441/2025**, homologado em **17/06/2025** mediante o disposto na lei N. 14.133/2021, Decreto 11.462/2023 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico **nº 004/2025**, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em @datapropostafinal, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 118
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados.** - conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 004/2025.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CIMBAJE.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE.

3.2 - Os órgãos participantes deste processo são: Bandeira, Jacinto, Joaíma, Jordânia, Pedra Azul, Rio do Prado, Rubim e Santo Antônio do Jacinto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO REGISTRADO

4.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor global abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 13			
Lote 13			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 119
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CAMINHONETE MÉDIA - CABINE SIMPLES NO CHASSI, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS CAMINHONETE CABINE SIMPLES C/ ADAPTAÇÃO DE CARROCERIA. MOTORIZAÇÃO: DIESEL 2.8 L 16V TURBO, POTÊNCIA (CV/RPM): 204 / 3.400, TORQUE (KGF.M/RPM): 42,8 / 3.400, CILINDRADA (CM3): 2.755, TRAÇÃO: 4×2, 4×4 E 4×4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, TRANSMISSÃO: MANUAL DE 6 VELOCIDADES, SUSPENSÃO: DIANTEIRA: INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA, TRASEIRA: EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO. DIREÇÃO: TIPO: HIDRÁULICA. FREIOS: DIANTEIROS: DISCOS VENTILADOS COM ABS E EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM). TRASEIROS: TAMBOR COM ABS E EBD. DIMENSÕES E CAPACIDADES: COMPRIMENTO (MM): MÍNIMO DE 5.325, LARGURA SEM ESPELHO RETROVISOR (MM): MÍNIMO DE 1.800, ALTURA (MM): MÍNIMO DE 1.795, CAPACIDADE E CARGA (KG): MÍNIMO DE 1.190. CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (INCLUSO REBOQUE): 6.500. ESPECIFICAÇÕES DA CARROCERIA: Confeccionada madeira nobre (tipo Ipe, roxo-roxinho/garapeira) - para Chassi do Veículo Urbano de Carga; COMPRIMENTO 2.800 MM, LARGURA 1.900 MM, ALTURA 450 MM; TRAVESSAS E LONGARINAS REFORÇADAS, MALHAL REFORÇADO COM 4 COLUNAS E SARRAFOS NAS TRANSVERSAIS; ASSOALHO PADRÃO EM MADEIRA NOBRE TIPO MACHO E FEMEA; GRADES ABERTAS; 4 PEÇAS PARA-BARROS; 1 CAIXA PEQUENA PRA FERRAMENTAS; 1 PEÇA DE ESTRIBO TRASEIRO; 1 JOGO FAIXA REFLETIVA ADESIVA NAS LATERAIS E TRASEIRAS, APLICAÇÃO DE FUNDO PRIMER ANTICORROSIVO NAS PARTES METÁLICAS, MASSA NIVELADORA E LIXAMENTO GERAL DA CARROCERIA E APLICAÇÃO DE TRÊS DEMÃOS FINAIS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE. COR BRANCA; REGISTRO DE GRAVAME E CERTIFICADOS DE TRÂNSITO / CAT.	19,00 UND	R$ 246.000,00	R$ 4.674.000,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Total Lote 13	x1	R$ 4.674.000,00

Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO TIPO VAN (19 + 1 LUGARES), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA. CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 19 PESSOAS E 1 MOTORISTA. MOTORIZAÇÃO DIESEL COM NO MÍNIMO 160 CV DE POTÊNCIA. DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 4320 MM. TRAÇÃO TRASEIRA. DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRAÚLICA OU ELETRO-HIDRÁULICA. SUSPENSÃO: DIANTEIRA COM BRAÇOS TRIANGULARES E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA COM EIXO TRANSVERSAL E BARRA ESTABILIZADORA. SEGURANÇA: FREIOS A DISCO COM ABS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, ASSISTENTE DE VENTO LATERAL, ALERTA DE FADIGA DO MOTORISTA E ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, PILOTO AUTOMÁTICO, SISTEMA MULTIMÍDIA. 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS - TIPO MERCEDES SPRINTER OU SIMILAR.	21,00 UND	R$ 365.600,00	R$ 7.677.600,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Total Lote 17	x1	R$ 7.677.600,00

Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, CHASSI CABINE SIMPLES - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A EM BAU DE AÇO REVESTIDO EM ALUMINIO NA COR: BRANCO, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.8 L, DIESEL E TURBO, POTÊNCIA (CV/RPM) MÍNIMA: 200 / 3.400 COM TORQUE (KGF.M/RPM) MÍNIMO DE: 40,8 / 3.400, CILINDRADA (CM3): 2.500 À 2.800, TRAÇÃO 4×4 E 4×4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO OU SIMILAR. VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES. ESPECIFICAÇÃO DA AMBULANCIA: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL; SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL DE 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR; INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX. CONTINUA, COM ONDA SENOIDAL PURA; PAINEL ELÉTRICO INTERNO DE UMA RÉGUA INTEGRADA COM 06 TOMADAS, SENDO 04 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 PARA 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO; BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA COM TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 02 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, CONTENDO TAMBÉM 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA, NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO UV; SINALIZADORES L	22,00 UND	R$ 283.500,00	R$ 6.237.000,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Total Lote 19	x1	R$ 6.237.000,00

4.1.1 - Marca, modelo dos veículos ofertados acima:

https://drive.google.com/file/d/1lAJFGOYZnP1I-DydFlTZCn8qNrnJhvZl/view?usp=sharing

4.2 - O valor global da contratação será de **R$ 18.588.600,00 (dezoito milhões quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).**

4.3. O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses contados da publicação da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021;

4.4. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços/entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico n° 004/2025, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

5.2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: Marcus Vinicius Lopes

CPF: 02512247163

Fone: (62)98144-1294

E-mail: lizard.gyn@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

As aquisições solicitadas em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser efetivadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Serviço / Autorizações de Execução / notas de empenho (NE) ou da celebração de Contrato Administrativo, que poderão ser encaminhados por, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

6.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativo

6.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando

ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **7.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5.O registro a que se refere o item **7.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **7.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 124
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item

7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço

registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou

de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 11.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 128
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

13.1. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente na presente Ata de Registro de Preços.

13.2. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto desta Ata.

13.5.A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.6. Quando expressamente autorizada a transmissão a terceiros, as partes obrigam-se a fornecer a informação, os dados pessoais e/ou a base de dados estritamente necessários durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento, observados os deveres de proteção, confidencialidade e sigilo aplicáveis.

13.7. A detentora da Ata de Registro de Preços fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da do término de sua vigência, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

13.8 .À detentora da Ata de Registro de Preços não será permitido, fora das hipóteses legais, deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a eliminação dos dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.11. A notificação não eximirá a detentora da Ata de Registro de Preços das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.12. A detentora da Ata de Registro de Preços que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.13. As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação relativa aos assuntos pertinentes à esta cláusula.

13.14. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre as partes, bem como, entre o fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.15. Eventuais responsabilidades serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata de Registro de

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 130
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Preços e também de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após a solicitação de execução dos respectivos serviços.

14.2. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Jacinto, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente Ata de Registro de preço, para que produza seus jurídicos efeitos.

Jacinto, MG - 18 de junho de 2025.

MARCIO FERREIRA SOUTO

Presidente do CIMBAJE

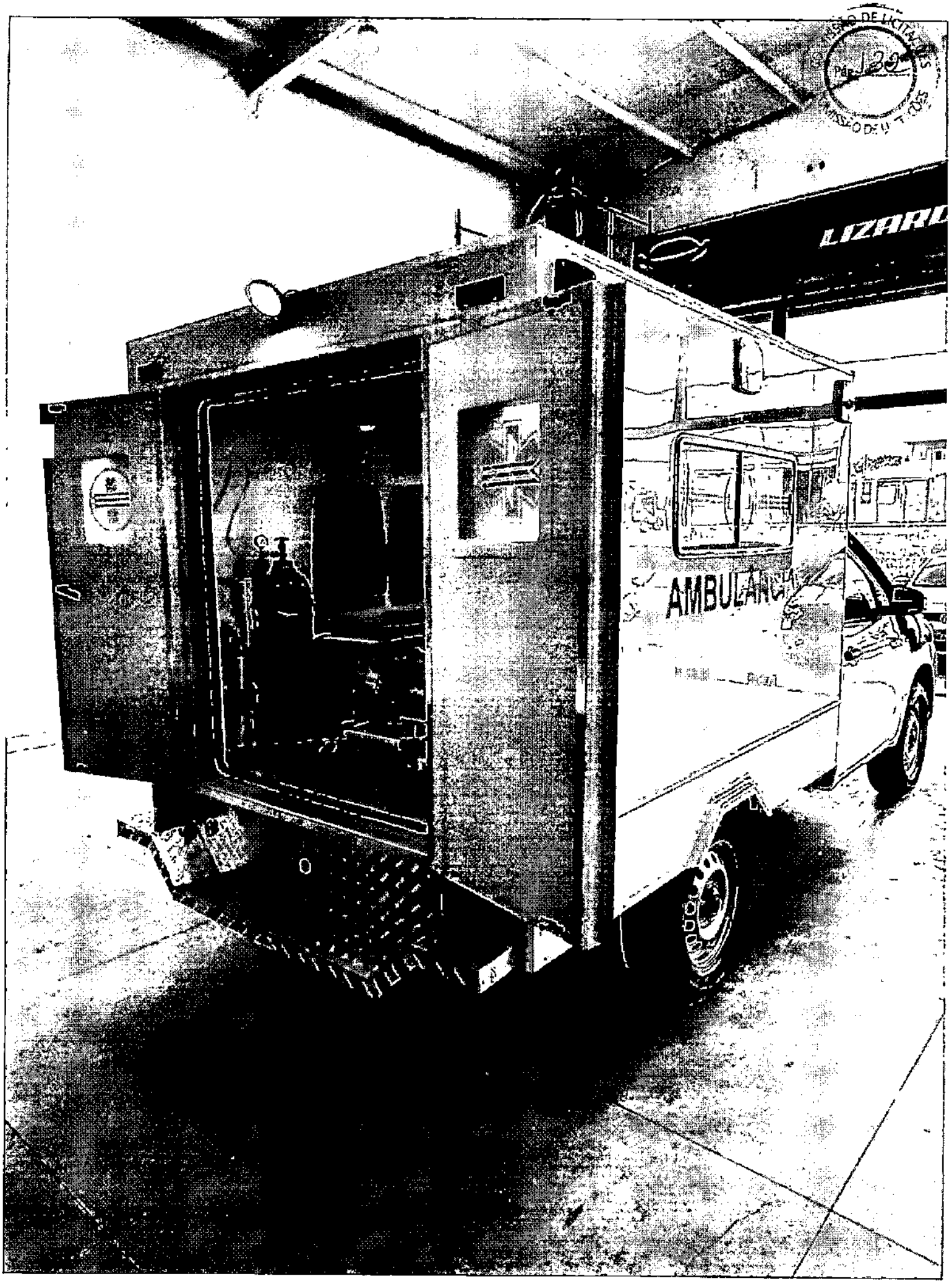
Marcus Vinicius Lopes

Representante Legal - LIZARD SERVIÇOS LTDA

Assinado digitalmente por MARCIO FERREIRA SOUTO
Papel: Parto
(CPF 946.327.026-15)
Data: 18/06/2025 17:54:24 - 03:00

Assinado digitalmente por Ruazbcelino Estevam Melo
Papel: Parto
(CNPJ 30.536.715/0001-24)
Data: 20/06/2025 15:54:03 - 03:00

ÂNCORA
ALDWALDWIN


AMBULANCIA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
133



COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Página
Pág. 135

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: **00136** **SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO** DATA: **03/07/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	2,0000	unidade	**40890** - AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, CHASSI CABINE SIMPLES - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME CONSTA NO OCONTRATP.	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Ficha	Dotação(ões) Orçamentária				
742	2.6.1.10.302.16.2073.44905200	Manutenção da Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Mat.Permanentes	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	83.500,00
743	2.6.1.10.302.16.2073.44905200	Manutenção da Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Mat.Permanentes	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00
754	2.6.1.10.302.16.2073.44905200	Manutenção da Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Mat.Permanentes	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	323.812,00

SERGIO FIGUEIREDO LOPES
SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

SERGIO FIGUEIREDO LOPES
SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 126
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO

Contrato n.º 072/2025/PMC

Processo Administrativo n.º 1-1024/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 072, DE 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABIXI E A EMPRESA BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A.

O **MUNICÍPIO DE CABIXI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA com sede na Av. Tamoios, n.º 4031, na cidade de Cabixi, estado de Rondônia doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. SILVANO ASCARI DE ALMEIDA** e a empresa **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA,** com sede e foro a Rodovia BR 376 Km 188,5 S/N , Bairro: Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva-Paraná, CEP :86990-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, empresário, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.551.829-0,** e inscrito no CPF sob o **nº 054.975.109-22**, residente e domiciliado à Rua João Paschoini nº515, Bairro: Jardim São Pedro, na cidade de Marialva-Paraná, CEP: 86990-000, celebram este Termo de Contrato de Aquisição de Veículo, com fundamento no **Processo Administrativo n.º 1-1024/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico **nº009/2025** que se regerá pelas normas da Lei n.º 14.133, de 2021, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO (Art. 92, I e II)

1.1. O objeto deste Termo é a aquisição de equipamento (**veículo ambulância tipo A, simples remoção tipo pick-up 4x4**), ao CONTRATANTE, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência; o Edital da Licitação; a Proposta do contratado; eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra e vigerá por 120(cento e vinte dias) consecutivos, desde que posterior à data de publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, observando-se o que dispõe o capítulo V da Lei Federal 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

Parágrafo Quinto. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 137

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (Art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo e parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

5.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução deste Termo;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;

g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

i) Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

k) A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Pág. 138

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

6.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.° 8.078, de 1990);

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.° 8.078, de 1990); bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.° 14.133, de 2021;

h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

   1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

   2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

   3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

   4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

   5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 329

k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

s) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

t) designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

u) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

v) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

w) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

x) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

y) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

z) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pág. 140

7.1 As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Unidade Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1.039 Aquisição de Ambulância Tipo A Transferência Ministério da Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes.
Ficha Orçamentária: 379

Recursos do Município de Cabixi.

Unidade Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha Orçamentária: 339

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO (Art. 92, V)

8.1 O valor total da contratação é de **R$ 338.050,00** (Trezentos e trinta e oito mil e cinquenta reais.)

Parágrafo Primeiro. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 117 e ss)

9.1 O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do ato que autorizou a contratação direta e da proposta feita pela CONTRATADA, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE especialmente designados pela Autoridade Competente, conforme ato de nomeação, sendo no mínimo, 1 (um) fiscal e 1 (um) gestor, os quais atuarão na forma do Decreto Municipal n. 166 de 01 de setembro de 2023.

Parágrafo Segundo. A instituição e a atuação da fiscalização do objeto deste Termo de Contrato não eximem a CONTRATADA de manter fiscalização própria, tampouco exclui ou atenua sua responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e a eventual ocorrência não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120 da Lei 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro. A fiscalização anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará, formal e imediatamente, por escrito, o fato à autoridade superior (gestor), para ratificação.

Parágrafo Quarto. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Pág. 141

Parágrafo Quinto. Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará, formal e imediatamente, por escrito, o fato à autoridade superior, para ratificação.

Parágrafo Sexto. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sétimo. Somente serão medidos serviços e bens efetivamente prestados e entregues ao CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo. O fiscal atestará o objeto executado e confirmará as despesas correspondentes, mediante apresentação de relatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Primeiro. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Segundo. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Parágrafo Terceiro. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Parágrafo Quarto. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Parágrafo Quinto. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Parágrafo Sexto. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Parágrafo Sétimo. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Parágrafo Oitavo. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Parágrafo Nono. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com

registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Parágrafo Décimo. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Parágrafo Décimo Primeiro. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 1142 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

11.1 Os prazos e as demais condições de pagamento encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo e parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DO PREÇO (Art. 92, V)

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que a proposta se referir.

Parágrafo Primeiro. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo. A anualidade do reajuste será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

Parágrafo Terceiro. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quarto. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔNOMICO-FINANCEIRO

13.1 A CONTRATADA poderá requerer reequilíbrio econômico financeiro ao CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, mediante solicitação formal acompanhada de documentos comprobatórios que justifiquem a procedência do pedido.

Parágrafo Primeiro. O CONTRATANTE responderá à solicitação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da verificação e confirmação de que se encontram presentes o referido no caput.

Parágrafo Segundo. Se, durante a análise do pedido, for constatada a necessidade de informação ou documento complementar, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, suspendendo-se o prazo de resposta até que seja suprida a falta.

Parágrafo Terceiro. Se a CONTRATADA não fornecer a informação ou documento solicitado pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro será arquivado, facultada a apresentação de novo pedido, desde que não ocorrida a preclusão.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 143

Parágrafo Quarto. O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma vez, mediante justificativa da CONTRATADA aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DO OBJETO

14.1Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do objeto e natureza deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS.

15.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas e por circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas na lei (art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Primeiro. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

16.1 Este contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e poderá ainda, ser extinto nas demais hipóteses previstas no art. 137 e na forma prevista no art. 138 e 139 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Parágrafo Segundo. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, podendo a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

Parágrafo Terceiro. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quarto. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Parágrafo Sexto. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Parágrafo Sétimo. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Parágrafo Oitavo. Indenizações e multas.

Parágrafo Nono. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Primeiro. Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Décimo Terceiro. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Décimo Quarto. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá adotar as medidas previstas no art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

17.1 Constituem infrações administrativas contratuais, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro. Poderão ser aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

Parágrafo Terceiro. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

Parágrafo Quinto. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Sétimo. Na aplicação das sanções será observado o disposto no art.156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Nono. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021)

Parágrafo Décimo. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021)

Parágrafo Décimo Primeiro. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

Parágrafo Décimo Segundo. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RECURSO AO JUDICIÁRIO

18.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo único. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

19.1 O contrato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na forma prevista no art. 94 da Lei n. 14.133, de 2021, bem como, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção

ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 146

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO LIVRE ACESSO

20.1 Fica garantido o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade concedente ou contratante e dos do controle interno do governo federal, bem como do Tribunal de Contas da União e do Estado, aos processos, documentos, registros contábeis da empresa e informações referente ao convênio e aos contratos de repasse, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO DE ELEIÇÃO (Art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Colorado do Oeste para dirimir qualquer litígio decorrente do deste contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes este Termo por meio do Sistema Eletrônico de Processos - EPROC do CONTRATANTE.

Cabixi - RO, em 17 de junho de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANK SIELD SIDNEY BELLAN:05497510922 Assinado de forma digital por FRANK SIELD SIDNEY BELLAN:05497510922 Dados: 2025.06.17 14:53:28 -03'00'

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 147
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato	**nº072/2025 Retificado**	**17/06/2025**

ID: **216012**
CRC: **A0E40E20**
Processo: **1-1024/2024**
Usuário: **Rosilene Rodrigues Oliveira de Araujo**
Criação: **17/06/2025 10:58:59** Finalização: **17/06/2025 11:01:53**

Processo | Documento

MD5: **F5C04E170CB20679E9B22CBC201C31EC**

SHA256: **43F957A4279FADC58B74F0BCC93CBC45F43727CE7A06EA200507D46E94194989**

Súmula/Objeto:
Contrato nº072/2025 Retificado

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	17/06/2025 10:58:59

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	17/06/2025 10:58:59

CIENTES

Amanda Dias Araujo	17/06/2025 12:06:34

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA	Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	17/06/2025 12:23:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 216012 e o CRC A0E40E20.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 148
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato	**Assinado**	**18/06/2025**

ID: **216165**
CRC: **42A43E8B**
Processo: **1-1024/2024**
Usuário: **Edlaine Machado Stelmach**
Criação: **18/06/2025 07:19:07** Finalização: **18/06/2025 07:21:05**

Processo | Documento

MD5: **F50B1A00D60BE45EACE80D0C03695505**
SHA256: **AC4E1CB86A2FA926D41D1F7AA0983DF14C67EA2062F9A07F3B842201F1012FF7**

Súmula/Objeto:
Contrato

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	18/06/2025 07:19:07

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	18/06/2025 07:19:07

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 216165 e o CRC 42A43E8B.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 349
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Contrato nº 0015/25/2025

Última atualização 30/06/2025

Local: Cabixi/RO **Órgão:** MUNICIPIO DE CABIXI

Unidade executora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABIXI

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000075/25

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/06/2025 **Data de assinatura:** 17/06/2025

Vigência: de 24/06/2025 a 21/10/2025

Id contrato PNCP: 22855159000120-2-000018/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Id contratação PNCP: 22855159000120-1-000075/2025

Id CIPI: 111.11-011

Objeto:

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Ambulância tipo A de simples remoção tipo Pick-Up 4X4, em decorrência de emenda parlamentar n.º 24210003, proposta n.º 19217292000123004, de acordo com a portaria n.º 1219, de 14/09/2023, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi – RO

VALOR CONTRATADO

R$ 338.050,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.093.163/0001-21 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Arquivos | Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	30/06/2025 - 10:09:12
Inclusão - Documento de Contrato	30/06/2025 - 10:09:53

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens Página: 1

Voltar

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 150
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

TERMO DE REFERÊNCIA
N.º 11/SEMUSA/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 1-1024/2024/SEMUSA

UNIDADE CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto:

1.1.1. Aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, em decorrência de emenda parlamentar nº24210003, Proposta nº 19217292000123004 de acordo com a portaria nº 1219 de 14/09/2023, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi – RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição do(s) item (ns) e a(s) quantidade(s) de aquisição encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s):

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) grupo (s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto:

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 166 de 1º de setembro de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação:

1.4.1. A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil e vigerá por 90 (noventa) dias consecutivos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A solução proposta é uma ambulância Tipo A (Simples Remoção) com carroceria Pick-up 4x4, adaptada para o transporte de pacientes em situações não críticas, mas que necessitam de monitoramento. Ela é equipada com os principais dispositivos médicos e de comunicação, garantindo a segurança e o conforto do paciente durante o transporte. A escolha do modelo 4x4 é uma solução prática para garantir mobilidade e acessibilidade em terrenos irregulares ou de difícil acesso.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.2.1 Eficiência Energética e Uso de Recursos Naturais

- **Eficiência no consumo de combustível:** O guia orienta que a compra de veículos considere modelos com menor consumo de combustível e menor emissão de gases poluentes. A escolha de uma ambulância com um motor eficiente e com menores emissões de CO2 (como motores modernos a diesel com baixa emissão ou veículos híbridos) é recomendada para alinhar-se com os critérios ambientais do GNC.

b. Desempenho Ambiental do Produto

- **Emissões e poluição:** O GNC orienta que o impacto ambiental do produto ao longo de seu ciclo de vida deve ser analisado, o que inclui a redução de emissões de gases de efeito estufa, poluição sonora e resíduos. Veículos com tecnologias de controle de emissões (como catalisadores e filtros de partículas) devem ser priorizados para minimizar o impacto no meio ambiente.

c. Uso de Materiais Sustentáveis

- **Materiais recicláveis e biodegradáveis:** O guia sugere a utilização de materiais recicláveis ou menos impactantes ao meio ambiente. Para a carroceria da ambulância e os materiais utilizados na adaptação, é importante priorizar a escolha de materiais duráveis e que possam ser reciclados ou reutilizados ao final da vida útil do veículo.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo de entrega:

6.1.1. O (s) **prazo(s) de entrega**, do objeto deverá (ão) atender aos seguintes critérios:

a) Para o item, não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro

instrumento hábil, mediante aprovação da(s) prova(s), se for o caso, podendo ser enviadas por correio eletrônico (e-mail).

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 153
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.2. Do local de entrega:

6.2.1. O (s) local (is) de entrega do objeto será(ão):

a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**, na Avenida Tamoios, n.º 4031 com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.2.1.1. Além da(s) entrega(s) no(s) local (is) designado(s) pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no(s) local (is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Das condições de entrega:

6.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.3.3. Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3.3.1. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

6.3.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

6.3.7. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

6.3.8. O veículo deve ser entregue de acordo com as especificações técnicas e os critérios de sustentabilidade exigidos no edital de licitação e no contrato. A conformidade pode ser garantida por meio de vistorias ou inspeções prévias à entrega final, para assegurar que o veículo cumpra os requisitos de desempenho, segurança, acessibilidade e eficiência energética.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 154 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

6.3.9. O fornecedor deve apresentar certificados que comprovem que o veículo e os equipamentos estão em conformidade com as normas nacionais de segurança e saúde, incluindo regulamentações ambientais e sociais, se aplicável.

6.3.10. O fornecedor deve entregar toda a documentação necessária, como o **Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), notas fiscais**, e **garantias** do fabricante.

6.3.11. O fornecimento de manuais do veículo, incluindo instruções de operação e manutenção, é essencial para garantir que a equipe responsável pela operação e manutenção da ambulância tenha todas as informações necessárias para garantir o bom funcionamento do equipamento.

6.3.12. A entrega deve incluir também os documentos relacionados à garantia do veículo, incluindo o prazo de garantia e as condições para eventuais reparos ou substituições.

6.4. Do prazo de validade:

6.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6.5. Da substituição do objeto:

6.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.5.1.2. Por apresentação entendem-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto:

6.6.1.1. Certificado de Registro de Veículo (CRV): Documento que comprova que o veículo está registrado junto ao Departamento de Trânsito (DETRAN) e é legalmente apto a circular.

6.6.1.2. Certificado de Conformidade: Documento que atesta que a ambulância foi fabricada ou adaptada conforme as normas técnicas brasileiras e internacionais (como a ABNT NBR 16024 e a Resolução nº 613/2016 do CONTRAN).

6.6.2.1 Manual do Veículo: Manual técnico do veículo, incluindo todas as informações sobre o uso e a manutenção do veículo, assim como as especificações detalhadas do modelo fornecido (como dimensões, capacidade de carga, especificações do motor, etc.).

6.6.2.2 Certificado de Homologação do INMETRO: Certificação que comprova que o veículo ou a adaptação realizada atende aos padrões de segurança veicular exigidos.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 155 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

6.7. Da garantia contratual:

6.7.1. **Peças e Componentes do Veículo**: A garantia deve cobrir todos os componentes principais da ambulância, incluindo o motor, sistema de transmissão, sistema de suspensão, direção, sistema elétrico, carroceria, sistema de climatização, sistema de comunicação.

6.7.2. **Acessórios e Adaptaciones Específicas**: A garantia deve abranger também acessórios ou adaptações específicas da ambulância, como os sistemas de fixação da maca, iluminação de emergência, sirenes e outros componentes que a tornam uma ambulância de remoção.

6.7.3. **Estrutura e Carroceria**: A garantia deve cobrir a estrutura e carroceria da ambulância contra defeitos de fabricação ou problemas relacionados à qualidade dos materiais usados na construção do veículo.

6.7.4. A garantia do veículo (mecânica e estrutural) deve ter um prazo mínimo de **12 meses** ou **20.000 km**, o que ocorrer primeiro. Este prazo pode variar dependendo da negociação, mas é importante que seja suficiente para cobrir falhas iniciais ou problemas decorrentes de fabricação.

6.7.5. **Garantia de Peças**: As peças de reposição também devem ser cobertas por garantia, com prazo definido para reposição sem custo, caso apresentem defeitos de fabricação.

6.7.6. **Garantia do Veículo**: A garantia deve cobrir todos os defeitos de fabricação que comprometam a funcionalidade do veículo e seus componentes, incluindo o motor, transmissão, direção, sistema de suspensão e quaisquer falhas estruturais.

6.7.7. **Defeitos de Materiais ou Mão de Obra:** A cobertura deve ser ampla, garantindo que qualquer falha relacionada a materiais inadequados ou falhas de mão de obra sejam corrigidas sem custo adicional para a contratante.

6.7.8. **Falhas no Desempenho do Veículo**: Caso o veículo não cumpra as especificações de desempenho acordadas no contrato (como desempenho em diferentes tipos de terreno para o modelo 4x4), a garantia deve cobrir a reparação ou ajustes necessários para que o veículo atenda os requisitos estabelecidos.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 156

8.1.1. **provisoriamente**, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

8.1.2. **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

8.1.2.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

9.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o adquirido e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 157
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

10.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. arcar com todas as despesas necessárias ao objeto licitado;

10.1.6. entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

10.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.11. não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

10.1.12. prestar a garantia legal nos termos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

10.1.13. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.14. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A obrigação decorrente desta licitação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da entrega do objeto, o prazo poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.3. A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

11.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

11.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 153
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

11.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

11.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução das obrigações desta licitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

11.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).

11.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto licitado (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

11.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.8. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Decreto. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 159

12.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

12.6. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

12.7. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com **até duas casas decimais**, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à **segunda**.

12.8. Será emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, por se tratar de fornecimento não-contínuo e os itens possuem prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultam em obrigações futuras.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento em 27 de Fevereiro de 2025.

13.2. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste ou a repactuação de preços contratados serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 160
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

15. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto adquirido;

c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da presente contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;

d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;

e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;

g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

h) No contexto de **aquisição de ambulâncias** (ou qualquer outro contrato administrativo), a **LGPD** deve ser rigorosamente cumprida para garantir a **proteção da privacidade** e a **segurança dos dados pessoais** envolvidos na execução do contrato. As cláusulas contratuais precisam refletir os **princípios** e as **obrigações** previstas na lei, como transparência, necessidade, e segurança no tratamento de dados. Além disso, a **Administração Pública** e o **contratado** têm responsabilidades compartilhadas para garantir a conformidade com a LGPD e a proteção dos dados pessoais dos envolvidos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 166/2023 e alterações:

16.1.1. **ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

16.1.2. **MULTA** por descumprimento de prazos e condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pelo CONTRATANTE, seguindo, anexa a tabela de classificação de inconformidades integrante deste item, nos seguintes termos:

16.1.2.1. para inconformidade **LEVE**, será aplicada multa na razão de **0,5% (cinco décimos por cento) ao dia**, sobre o valor global do item/grupo, **até 30 (trinta) dias de atraso, podendo**, justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho**, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, nas seguintes situações:

a) pela não entrega da documentação exigida para o certame, nos prazos previstos;

b) pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

16.1.2.2. **para inconformidade MODERADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, podendo**, justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho**, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, nas **seguintes situações:**

a) pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, quando não houver a pronta adequação no prazo fixado;

b) pela não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) pela subcontratação de serviços quando não permitidos.

16.1.2.3. para inconformidade **GRAVE**:

16.1.2.3.1. **será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor global do item/grupo**, pela não celebração da contratação ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.2.3.2. será aplicada **multa de 0,10% (dez décimos por cento), ao dia**, sobre o valor da parcela inadimplida, **até o limite de 30% (trinta por cento)**, pelo atraso injustificado na entrega do objeto, em prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

16.1.2.3.3. **será aplicada multa de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho**, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução parcial do objeto, salvo quando causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada a penalidade correspondente.

16.1.2.4. para inconformidade **GRAVÍSSIMA**:

16.1.2.4.1. **será aplicada multa de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho**, a

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 361

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 162

autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução total do objeto.

16.1.2.4.2. **será aplicada multa de 30% (trinta por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho**, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3. quando da reincidência em irregularidades será dobrada a multa correspondente à infração cometida conforme subitens anteriores, **até o limite de 30% (trinta por cento)**.

16.1.4. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Municipal pelo **prazo de até 3 (três) anos**, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

b) dar causa à inexecução total ou parcial do objeto;

c) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.1.5. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Municipal pelo **prazo de até 6 (seis) anos**, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução da contratação;

b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013;

f) ocorrer em 1 (uma) infração enquadrada como gravíssima ***ou*** 2 (duas) infrações enquadradas como grave ***ou*** 3 (três) infrações enquadradas como moderada aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 21.763/21 e alterações ***ou*** 4 (quatro) infrações enquadradas como leve, ***ou***, independente do grau, no caso da ocorrência de 5 (cinco) infrações.

16.1.6. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a executora ressarcir

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 63
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2. Será facultada à CONTRATADA, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

16.3. As multas e seu pagamento não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

16.4. Caso a multa não seja quitada em até 15 (quinze) dias contados da emissão da DAM, estará sujeita à atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados a Prefeitura Municipal de Cabixi pela seguinte classificação orçamentária:

17.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1.039 Aquisição de Ambulância Tipo A Transferência Ministério da Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes.
Ficha Orçamentária: 379

17.1.1.1. Recursos do Município de Cabixi:

Unidade Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha Orçamentária: 339

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Termo, na Secretaria Municipal de Saúde, no email saudecabixi.gov@hotmail.co.br, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min, em dias úteis.

18.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

a) Anexo I - Descrição do(s) item(ns) e quantidade(s) da contratação.
b) Anexo II - Forma e critérios de seleção do fornecedor.

18.3. Termo de referência elaborado por:

(Documento assinado eletronicamente)
Lucimar de Fatima Ramos
Agente Admn/Sec. Adj Saúde

Aprovo este Termo de Referência e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 164
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Documento assinado eletronicamente)
Adilson de Almeida Fagundes
Secretário Municipal de Saúde
Dec. n.º 01/2025

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO (S) ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário Máximo
01	**AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4** Potência Mínima Líquida 203 CV, Modelo do ano da contratação, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior a 5.320, largura superior a 1.900, entre eixo superior a 3.080, comprimento interno da ambulância superior a 2.300, tanque de combustível superior há 78 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 225/70 R 17, bateria mínimo 65 Ah, capacidade de carga superior a 1.100 kg, peso em ordem de marcha 1.800 kg. Descritivo Transformação: Ambulância confeccionado inteiramente em baú de fibra de vidro ou alumínio bloco único sem emendas; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com Resolução CONTRAN N 498/14 Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados, em nome da empresa transformadora; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização com trilho em fibra para entrada e saída da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário interno localizado na região superior em Fibra de Vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Balcão em fibra de vidro com local para medicamentos e suporte para instalação de equipamentos, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; Inversor de voltagem 400 Watts; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Sinalizador frontal em barra	Und	01	R$

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 166
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento			

	técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado; Bancos laterais para 04 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14.561/2000, em nome da empresa transformadora; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água; Vidros nas 02 portas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, 02 amortecedores sendo um em cada porta; 02 portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; 01 ventilador interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra; 01 exaustor interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Pintura externa na cor do veículo; Instalação de 01 suporte para Soro e plasma fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafia padrão Ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento com sistema para gerenciamento da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando os strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo caso esteja disponível na ambulância, com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória				

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 163
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB; Ar condicionado para paciente; Alarme sonoro de ré; Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme Portaria 190/2009. E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. **A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.** Itens inclusos: -Ar cond. paciente. -Alarme de ré. -Bolsa com prancha poliet. -Sistema gps, equipamento operacional.			

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 169

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

1.1.1. Da divisão da licitação: Adjudicação por Item

b) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

1.1.Da documentação técnica:

1.1.1. Não haverá a exigência de documentação técnica nesta contratação.

1.2.Material informativo, catálogo ou prospecto técnico:

1.2.1. Para **oitema**(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar, no prazo de **2 (duas) horasa** contar da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado, nos termos do Edital, deverá(ão) apresentar material informativo, catálogo ou prospecto técnico, com o **MODELO** informado na proposta, devidamente ***DESTACADO***, **editado pelo fabricante do objeto**. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzido para esse idioma.

1.2.1.1.Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, **independente da anuência do fabricante.**

1.2.1.2.No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico do objeto for obtido via *internet*, este deverá conter **indicação**, por escrito, na proposta, conforme disposto no item 2.1 do Anexo II deste Termo de Referência, **do endereço eletrônico em que foi obtido**, permitindo a consulta, se necessário, pelo Pregoeiro, da correspondência do material apresentado com o material disponível *online.*

1.2.1.3.O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima implicará **desclassificação** do item/grupo.

b) DA HABILITAÇÃO

2.1.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas** a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

2.2.A habilitação da(s) licitante(s) mais bem classificada(s) em relação à habilitação jurídica, à habilitação fiscal, à habilitação trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica poderão ser verificados por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangido.

2.3.Ressalvado o disposto no subitem acima, a(s) licitante(s) mais bem classificada(s) deverá(ão) encaminhar a seguinte documentação para fins de habilitação:

2.3.1. Habilitação Jurídica

a) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) **No caso de agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

f) **No caso de produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

g) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

2.3.2. Habilitação Técnica:

a) **Comprovação de capacidade técnica,** por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

b) A licitante deverá comprovar que está apta para prestar os serviços de assistência técnica por meio de seu Ato Constitutivo ou Declaração.

c) A assistência técnica deverá ser prestada, obrigatoriamente, com manutenção original e atualizada, localizada dentro do Estado de Rondônia.

d) A licitante deverá anexar à documentação, DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela assistência técnica e/ou instalação com total cumprimento das determinações contidas neste Termo de Referência.

2.3.2.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

2.3.2.2. Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

2.3.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

2.3.2.4. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337F do Código Penal.

2.3.2.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2.3.2.6. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

2.3.3. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual,** admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal,** admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) **Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto.** O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) **Certidão de Regularidade do FGTS,** admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;

g) **Certidão de Regularidade de Débito CNDT,** para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

h) **Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confessado parcelado e em fase de adimplemento.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 172

2.3.4. Habilitação Econômico-financeira:

a) **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de **sociedade simples**;

b) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), **caso se trate de pessoa jurídica**.

c) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

I. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

2.3.4.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1°).

2.3.4.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

2.3.4.3. Nos termos do artigo 1.179, §2° código Civil, fica dispensada ao MEI (Microempreendedor Individual) a obrigação apresentação de escrituração contábil, balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

Município de Cabixi
22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 173
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	**11**	**28/02/2025**

ID: **185077**
CRC: **0F97B398**
Processo: **1-1024/2024**
Usuário: **Lucimar de Fatima Ramos**
Criação: **28/02/2025 08:45:40** Finalização: **28/02/2025 08:46:35**

Processo | Documento

MD5: **AAE160AB04CEBBE7AD660D853B8143C3**

SHA256: **A248CC48C2BFDED2894D5A99B6C854B18682D4E26B08937DCA850C5EA6C7C350**

Súmula/Objeto:
Termo de Referência.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	28/02/2025 08:45:40

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	28/02/2025 08:45:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Adilson de Almeida Fagundes	Secretário Municipal de Saúde	28/02/2025 12:12:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

	Lucimar de Fatima Ramos	Agente Administrativo/Secr. Adjunta Saúde	28/02/2025 12:16:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 185077 e o CRC 0F97B398.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 124 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório n.° 58/2024.
Pregão Eletrônico n° 20/2024.
Contrato administrativo n°81/2025.

PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.695.016/0001-69, com sede na Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, Município de Corinto, neste ato representado pelo **Prefeito Evaldo Paulo dos Reis**, CPF: 701.614.296-53, RG/MG-4963555, SSP/MG, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE;**

CONTRATADA: **REAVEL VEICULOS LTDA**, com sede na Rua C-180, n° 176, Qd.617, Lt.19/20, Sala 04 - Bairro Nova Suiça, na cidade de Goiânia, UF, GO CEP 74.280-090 , inscrita no CNPJ/MF N. 30.260.538/0001-04, neste ato representada pelo senhor Sinomar Vaz de Oliveira Junior, portador do CPF N.039.457.331-54, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pelo presente contrato as partes acima qualificadas firmam o presente negócio jurídico em razão e na forma do Pregão Eletrônico **20/2024**, mediante o disposto na **Lei** Federal n. 14.133/2021 e em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico **20/2024** da Prefeitura Municipal de Corinto, seus anexos, a proposta da Contratada e todos os demais documentos referentes ao objeto deste negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de veículos de passeios, ambulâncias Tipo A simples remoção furgoneta e ambulância Tipo A simples remoção pick-up 4x4, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através de recurso próprio (emendas impositivas), Resolução SES n°. 9.222/23 e Resolução SES n°. 9.332/2024,** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Veículo Ambulância tipo pick-up** cabine simples, com tração 4x4, zero km, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO,	CHEVROLET S10 CAB. SIMPLES 2024/2025	01	UNIDADE	R$284.900,00	R$284.900,00

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 175
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga 1.000 kg Motor; Potência mínima 100 cv; com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel para captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sistema Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria adicional mínima 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua, com onda senoidal pura.Painel elétrico interno mínimo de uma régua integrada com no mínimo 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores com teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e					

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 176
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	artificial. Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descoloração com tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica com amplificador de potência mínima de 100 W RMS					

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 177
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	@13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único alto falante; Sistema fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sistema de Ar Condicionado do Compartimento					

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 138
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	traseiro com no mínimo 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a marca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira					

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 179
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	direita, para auxiliar no embarque, com acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada para acomodação de equipamentos, para apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. **Complementação:** 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.					

2.2. Toda e qualquer alteração no objeto deste negócio jurídico será efetivada mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de **R$284.900,00** (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
2.2. O pagamento será realizado na seguinte forma: MENSAL
2.3. O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, na forma da Lei 14.133/2021, em especial do seu art. 125.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é até **31/12/2025** do ano vigente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta dias) dias para efetuar o pagamento, desde que o documento esteja em condições de liquidação e pagamento. Não havendo pagamento no prazo citado, o valor devido será atualizado monetariamente pelo do INPC (IBGE), e acrescido de multa equivalente a 0,2% ao

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 180
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

dia, limitado a 2% (dois por cento), que terá como base de cálculo o valor inicial não pago tempestivamente.

4.2. O Município vai aplicar o Decreto Municipal nº. 46/2023 que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda na Fonte dos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Corinto na forma das Instruções Normativas RFB nº. 1.234/2012 e nº. 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil (https://corinto.mg.gov.br/diario-online/decreto-municipal-no-46-2023/). A nota fiscal deverá indicar o valor/percentual do IR na forma do Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012; havendo indicação de valor incorreto na NF, o Município procederá, de ofício, a retenção em conformidade com a IN RFB nº. 1.234/2012.

4.3. Para execução do pagamento, Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Contratante.

4.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada, observado a ampla defesa.

4.6. O Contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço de qualquer fatura apresentada pela Contratada caso verificadas uma das hipóteses abaixo, e enquanto perdurar o ato/fato não será devido qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A Contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Contratante nos termos do presente edital;

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda à cláusula infringida;

c) A Contratada retarde indevidamente a execução do objeto contratado;

d) Débito da Contratada para com o Contratante, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos; e

e) Nas demais hipóteses previstas neste Edital/anexos e na Lei Federal 14.133/2021 e respectiva regulamentação indicada neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. O reajuste de preços será calculado após doze meses pelo INPC (IBGE).

5.2. A revisão, reajuste e a repactuação serão efetivamos conforme entendimento do TCE-MG proferido nos autos do: Processo 1121130, Consulta, Tribunal Pleno. Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão, Deliberado em 6/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01.10.302.0577.1059.44905200 Ficha: 624
02.08.01.10.302.0577.1042.44905200 Ficha: 670

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 171
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

02.08.01.10.302.0977.1081.44905200 Ficha: 774

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. Obrigações da Contratada. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes do edital/anexos do processo licitatório, obriga-se, ainda, a Contratada:
7.1.1. Manter e-mail institucional devidamente atualizado para o recebimento de contrato e demais atos oficiais do Contratante.
7.1.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Contratante.
7.1.3. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
7.1.4. O recebimento do objeto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
7.1.5. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Contratante caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.1.6. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.1.7. Fornecer produto com boa qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.1.8. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado no Município de Corinto, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.1.9. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.
7.1.10. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.1.11. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, inclusive prevenção contra intempéries durante o transporte.
7.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.1.13. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.1.14. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 182
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.1.15. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.1.16. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.1.18. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração;
7.1.19. Proceder conforme o princípio da boa-fé objetiva, atendendo as justas expectativas da outra parte contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.2. Constituem obrigações do Contratante, além da constante do art. 115 da Lei n.° 14.133/21, as especificadas no Edital.
8.2.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
8.2.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.2.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
8.2.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato;
8.2.8. Proceder conforme o princípio da boa-fé objetiva, atendendo as justas expectativas da outra parte contratante.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
9.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas poderá acarretar, após ampla defesa, as seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até cinco dias úteis, e sem prejuízo da entrega do objeto.
b) Multa de 3% até 10% do valor total da ordem de fornecimento ou instrumento similar para o caso de atraso superior a cinco dias úteis ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de 5% até 10% do total da ordem de fornecimento ou instrumento similar para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de 7% até 15% sobre o valor total ordem de fornecimento ou instrumento similar, se deixar de entregar o produto, se não prestar o

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 183

serviço o serviço, ou se não executar a obra a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/2021;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/2021.

10.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei n° 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.4.1. As sanções de impedimento de licitar, contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Contratante poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

10.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

10.4.1.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei n° 14.133/21, princípios e regras do Direito Público, regulamento e disposições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n° **20/2024**, Processo Licitatório n° **58/2024**, e, subsidiariamente. O Contratante figurará como consumidor para fins do CDC, tendo em vista a natureza do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Corinto – MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Corinto/MG, 28 de março de 2025.

REAVEL VEICULOS LTDA:30260538000104 Assinado de forma digital por REAVEL VEICULOS LTDA:30260538000104 Dados: 2025.03.31 15:29:59 -03'00'

Evaldo Paulo dos Reis
Prefeito Municipal
Contratante

REAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.260.538/0001-04
Detentora

Prefeitura Municipal de CORINTO
CORINTO NAS MÃOS DO POVO!

EVALDO PAULO DOS REIS:70161429653 Assinado de forma digital por EVALDO PAULO DOS REIS:70161429653 Dados: 2025.03.31 17:03:24 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 184
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REAVEL VEICULOS LTDA:30260538000104

Assinado de forma digital por REAVEL VEICULOS LTDA:30260538000104
Dados: 2025.03.31 15:30:11 -03'00'

Prefeitura Municipal de CORINTO
CORINTO NAS MÃOS DO POVO!

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 185
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Marialva – PR, Data: 03/07/2025
A/C: Prefeitura de Juvenilia -MG
Aos cuidados do Setor de Compras
Telefone: (38) 9850-9XXX
E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	**PICKUP 4X4 <u>CABINE SIMPLES COM BAÚ EM FIBRA DE VIDRO SIMPLES REMOÇÃO</u>** Potência Mínima Líquida 203 CV, Potência mínimo 3.380rpm, Modelo do ano da contratação, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior a 5.320, largura superior a 1.900, entre eixo superior a 3.080, comprimento interno da ambulância superior a 2.300, tanque de combustível superior há 79 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 225/70 R 17", bateria mínimo 65 Ah, capacidade de carga superior a 1.150 kg, peso em ordem de marcha 1.800 kg. **Descritivo Transformação:** Ambulância confeccionado inteiramente em baú de fibra de vidro ou alumínio bloco único sem emendas; Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização com trilho em fibra para entrada e saída da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário interno localizado na região superior em Fibra de Vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Balcão em fibra de vidro com local para medicamentos e suporte para instalação de equipamentos, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; Inversor de voltagem 400 Watts; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas	01 UND.	R$ 359.000.00	R$ 359.000.00	TOYOTA / HILUX 4x4 TIPO A.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 186
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue; Veículo com capacidade mínima de lotação para 07 ocupantes juntamente com a maca retrátil; Bancos laterais para 04 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000, COTRAN nº 48/98 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização;				

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 187
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

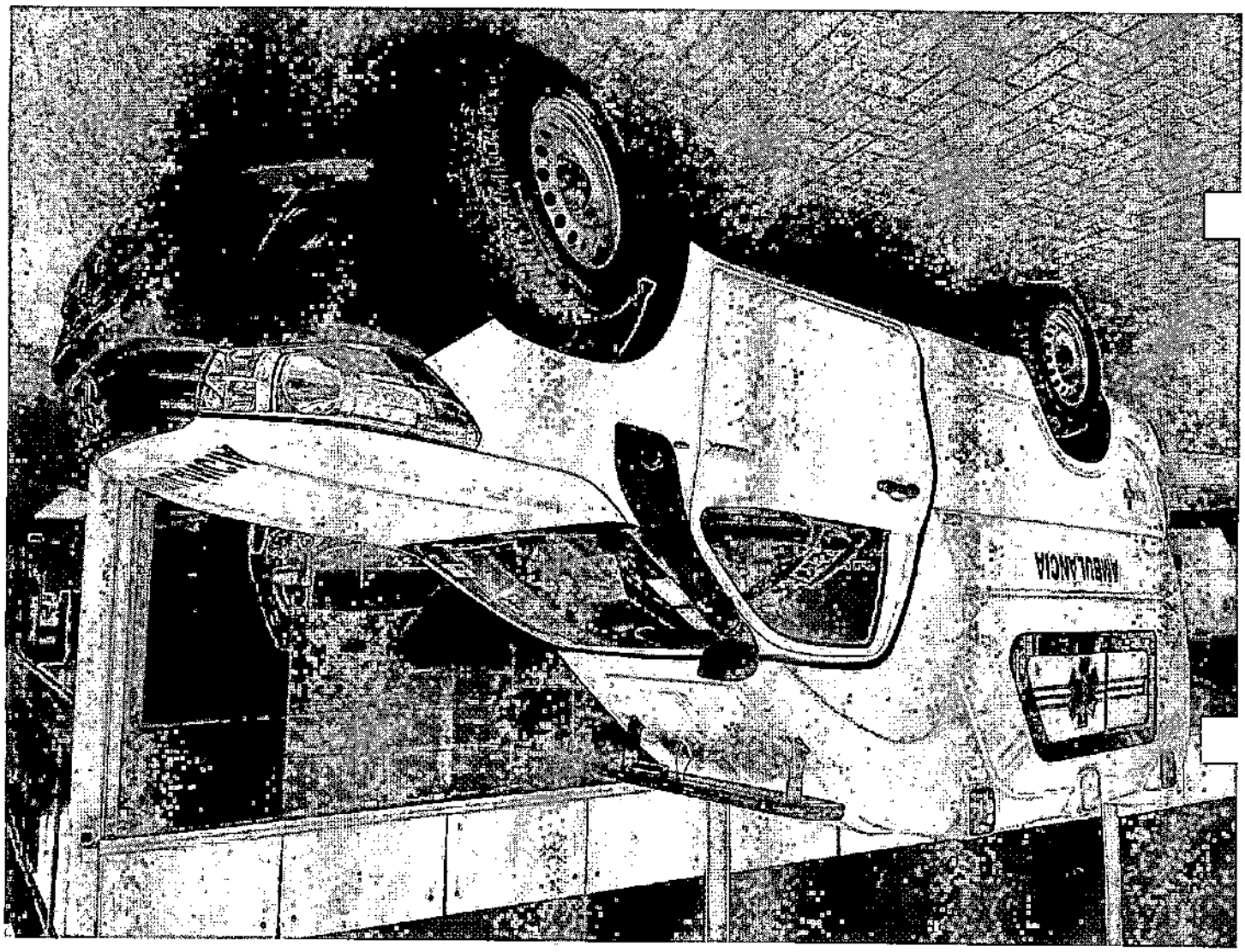
	01 janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água; Vidros nas 02 portas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, 02 amortecedores sendo um em cada porta; 02 portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; 01 ventilador interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra; 01 exaustor interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Pintura externa na cor do veículo; Instalação de 01 suporte para Soro e plasma fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafia padrão Ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme "Portaria 190/2009" em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008", "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. A entrega será feita somente por plataforma auto guincho. Itens inclusos: -Ar cond. paciente. -Aspirador de secreção. -Bolsa com prancha polietileno. -Oxímetro de mesa.				

A documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante.
Busca-se, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico, em obediência aos Princípios da Economicidade (considerando uma maior "vida" útil do veículo), Razoabilidade (aproveitando melhor o tempo para salvaguardar vidas) e da Eficiência (mínimo de gasto com o desgaste do veículo com o máximo de resultado).

Validade da Proposta: 30 Dias
Prazo de Entrega: 90 Dias
Liberação do RENAVAM Somente após pagamento do mesmo.

Geazi N. Maciel
Dpto. Licitações
Tel / Fax: (44) 3232-7180 / (44) 9 9108-8554
E-mail: mkt21@bellanveiculosespeciais.com

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA IZABEL
MARIALVA-PR -CEP 86.990-000



COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 178

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 149

P :FEITURA MUNICIPAL DE JUVE .IA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 69 - Contratação de empresa para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	40890	2,0000	unidade	AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, CHASSI CABINE SIMPLES - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME CONSTA NO OCONTRATP. ; ;	3	283.500,0000	302.150,0000	604.300,00
					Total:	283.500,0000	302.150,0000	604.300,00

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
Município de Cabixi		22.855.159/0001-20		
MUNICIPIO DE CORINTO		17.695.016/0001-69		
Cimbaje Consorcio Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha		07.306.549/0001-58		

JUVENILIA, Terça-feira , 08 de Julho de 2025

DHEIMYS RICHARD CHAUSSE DOS ANJOS
DIRETOR DA UNIDADE DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 191 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Juvenília, aos 09 dias do mês de Julho de 2025.

Ofício nº.108/2025/PMJ/GABINETE
Assunto: Adesão a ata de Registro de Preços nº 035/2025

AO SENHOR
MÁRCIO FERREIRA SOUTO
PRESIDENTE DO CIMBAJE
RUA ESTEVAM MELO, Nº 2, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JACINTO – MG.

ASSUNTO: Adesão à ata de registro de preços n.º **035/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS, ZERO KM, UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, INCLUINDO MOTOCICLETAS, AMBULÂNCIAS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÒNIBUS ESCOLARES E CAMINHÃO PEQUENO PORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE.

Prezado Senhor,

Com amparo no § 2º do Art 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1441/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025**, realizada por este Consórcio, através da Comissão de Licitação. Conforme tabela abaixo:

LIZARD SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 30.536.715/0001-24

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO)	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, CHASSI CABINE SIMPLES - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A EM BAU DE AÇO REVESTIDO EM ALUMINIO NA COR: BRANCO, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.8 L, DIESEL E TURBO, POTÊNCIA (CV/RPM) MÍNIMA: 200 / 3.400 COM TORQUE (KGF.M/RPM) MÍNIMO DE: 40,8 / 3.400, CILINDRADA (CM3): 2.500 À 2.800, TRAÇÃO 4×4 E 4×4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO OU SIMILAR, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES. ESPECIFICAÇÃO DA AMBULANCIA: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL; SISTEMA	**TOYOTA CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4**	02	UND	R$ 283.500,00	R$ 567.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 192 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	02 ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL DE 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR; INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX. CONTINUA, COM ONDA SENOIDAL PURA; PAINEL ELÉTRICO INTERNO DE UMA RÉGUA INTEGRADA COM 06 TOMADAS, SENDO 04 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 PARA 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO; BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA COM TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 02 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, CONTENDO TAMBÉM 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA, NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO UV; SINALIZADORES L					

DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

- O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município de Juvenília -MG, através deposito bancário ou TED em nome da "Contratada", avista no ato da entrega do veículo, mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada e acompanhada de cópia da respectiva ordem de compra.

Aproveitando o ensejo solicitamos a gentileza de nos enviar cópia do edital e anexos, cópia da Ata de Registro de Preços nº 035/2025 devidamente assinada pelas partes para que possamos tomar conhecimento do valor limite em que o Município pode contratar objetivando alimentar o sistema do SICOM/TCEMG, bem como para acostar ao processo que será inaugurado.

Sendo o quanto tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevadas estima muita consideração e vivo apreço.

Atenciosamente,

MAILSON LOPES DE OLIVEIRA:03572920655

Assinado de forma digital por MAILSON LOPES DE OLIVEIRA:03572920655
Dados: 2025.07.09 17:13:27 -03'00'

Mailson Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal de Juvenília

SOLICITA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 (URGENTE)

De <prefeitura@juvenilia.mg.gov.br>
Para Licitacao <licitacao@cimbaje.mg.gov.br>
Data 2025-07-11 17:32

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 193
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ofício 108-2025- PM-GAB- Solicita Adesão ao CIMBAJE.pdf (~809 KB)

Prezado (a),

Vimos por meio deste encaminhar ofício com a intenção de aderir a ata de registro de preços nº 035/2025, na oportunidade informamos que já enviamos ofício solicitando anuência da LIZARD SERVIÇOS LTDA, empresa detentora do fornecimento.

Atenciosamente,

Mailson Lopes de Oliveira
Prefeitura Municipal de Juvenília

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 194

Juvenília, aos 09 dias do mês de Julho de 2025.

Ofício nº.109/2025/PMJ/GABINETE
Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2025

AO SENHOR
MARCUS VINICIUS LOPES
LIZARD SERVIÇOS LTDA
AVENIDA GOIAS NORTE, Nº 7506, BAIRRO RES HUMAITA, GOIANIA – GO.

ASSUNTO: Solicitamos anuência para aderir a ata de registros de preços n.º **035/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS, ZERO KM, UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, INCLUINDO MOTOCICLETAS, AMBULÂNCIAS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÒNIBUS ESCOLARES E CAMINHÃO PEQUENO PORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE.

Prezado Senhor,

Com amparo no § 2º do Art 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1441/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025**, realizada por este Consórcio, através da Comissão de Licitação. Conforme tabela abaixo:

LIZARD SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 30.536.715/0001-24

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO)	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, CHASSI CABINE SIMPLES - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A EM BAU DE AÇO REVESTIDO EM ALUMINIO NA COR: BRANCO, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.8 L, DIESEL E TURBO, POTÊNCIA (CV/RPM) MÍNIMA: 200 / 3.400 COM TORQUE (KGF.M/RPM) MÍNIMO DE: 40,8 / 3.400, CILINDRADA (CM3): 2.500 À 2.800, TRAÇÃO 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO OU SIMILAR, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES. ESPECIFICAÇÃO DA AMBULANCIA: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL; SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM	**TOYOTA CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4**	02	UND	R$ 283.500,00	R$ 567.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 145
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL DE 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR; INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX. CONTINUA, COM ONDA SENOIDAL PURA; PAINEL ELÉTRICO INTERNO DE UMA RÉGUA INTEGRADA COM 06 TOMADAS, SENDO 04 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 PARA 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO; BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA COM TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 02 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, CONTENDO TAMBÉM 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA, NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO UV; SINALIZADORES L					

DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

- O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município de Juvenília -MG, através deposito bancário ou TED em nome da "Contratada", avista no ato da entrega do veículo, mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada e acompanhada de cópia da respectiva ordem de compra.

Aproveitando o ensejo solicitamos a gentileza de nos enviar cópia do edital e anexos, cópia da Ata de Registro de Preços nº 035/2025, devidamente assinada pelas partes para que possamos tomar conhecimento do valor limite em que o Município pode contratar objetivando alimentar o sistema do SICOM/TCEMG, bem como para acostar ao processo que será inaugurado.

Sendo o quanto tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevadas estima muita consideração e vivo apreço.

Atenciosamente,

MAILSON LOPES DE OLIVEIRA:03572920655

Assinado de forma digital por MAILSON LOPES DE OLIVEIRA:03572920655
Dados: 2025.07.09 17:20:11 -03'00'

Mailson Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal de Juvenília

Anuência para Aderir a Ata de Registro de Preços nº 035/2025

De <prefeitura@juvenilia.mg.gov.br>
Para Lizard Gyn <lizard.gyn@gmail.com>
Data 2025-07-11 17:28

Ofício 109-2025- PM-GAB- Solicita Anuência LIZARD para Adesão a Ata de Registro de Preços.pdf (~809 KB)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 196
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Prezado (a),

Vimos por meio deste encaminhar ofício, solicitando anuência para aderir a ata de registro de preços nº 035/2025, e juntamente com a mesma envie todas as certidões negativas (Federal, trabalhista, FGTS, Estadual, Municipal, Falência e Concordata) e declarações de que não emprega menor, de inidoneidade para contratar com órgão público, falência e concordata entre outras necessárias a formalização do contrato, para o e-mail: compras@juvenilia.mg.gov.br, com cópia para o e-mail: secretariageral@juvenilia.mg.gov.br

Atenciosamente,

Mailson Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal de Juvenília

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 197
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Ao
MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA - MG
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUVENÍLIA - MG

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 4628446, com sede na Av. Goiás Norte, nº 7506, quadra 04, lote 13, Residencial Humaitá, CEP: 74.594-410, Município de Goiânia, Estado de Goiás, através de seu procurador, Sr. Marcus Vinicius Lopes, casado, empresário, inscrito no CPF/MF Nº. 025.122.471-63, residente e domiciliado nesta capital do estado de Goiás, em resposta ao ***Ofício N° 109/2025/PMJ/GABINETE da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – MG // FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUVENÍLIA – MG,*** **PEDIDO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, PROCESSO ADM. 1441/2025,** INFORMA:

- QUE levando em consideração o estabelecido no Edital - ARP, DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Cláusula Décima Sétima, onde preleciona *"Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."*

- QUE LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE TEMOS O VEÍCULO PEDIDO JUNTO A MONTADORA (com previsão de faturamento entre 30 e 60 dias), POSSIBILITANDO ASSIM ATENDER O ACEITE DA PRESENTE SOLICITAÇÃO, MANIFESTAMOS INTERESSE NA PRESENTE ADESÃO, COM A CONDIÇÃO QUE O VEÍCULO SERÁ RETIRADO NA SEDE DO CONTRATADO, AS CUSTAS DO CONTRATANTE, MEDIANTE PAGAMENTO. Por fim, o veículo será entregue devidamente emplacado como ambulância.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 2025/2025	TOYOTA / HILUX	UNID.	02	R$ 283.500,00

Por fim, levando em consideração que cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e, levando em consideração que seja aceito as condições impostas, manifestamos de forma a **DEFERIR** a adesão da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – MG // FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUVENÍLIA – MG*** a figura de *CARONA* ao Pregão Eletrônico – SRP Nº. 004/2025, Processo Administrativo Nº 1441/2025 cujo órgão gerenciador é o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº. 07.306.549/0001-58**, sediada na Rua Prefeito Estevam Melo, Nº 02 – NSA. Senhora das Graças, CEP: 39.930-000, Jacinto - MG.

LIZARD SERVICOS LTDA:30536715000124

Assinado de forma digital por LIZARD SERVICOS LTDA:30536715000124
Dados: 2025.07.14 17:29:17 -03'00'

MARCUS VINICIUS LOPES
PROPRIETÁRIO
CPF/MF Nº. 025.122.471-63

cimbaje

1Doc

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 191

Ofício 139/2025

De: Esttevao F. - GERENTE. LICT - ESTTEVAO

Para: MARCIO FERREIRA SOUTO

Data: 15/07/2025 às 11:32:11

Setores envolvidos:

MARCIO SOUTO, GERENTE. LICT - ESTTEVAO

OFICIO DE ANUÊNCIA - SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA, MG

A/C: JUVENÍLIA, MG

PREFEITURA MUNICIPAL

Exmo. Sr. (a).

Mailson Lopes de Oliveira – Prefeito Municipal.

Prezado(a) Senhor (ra).

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, em atendimento ao termo do Oficio encaminhado, vem respeitosamente informar que recepcionamos a solicitação e **autorizamos a adesão** conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
19	TOYOTA – HILUX CHASSI 2.8 L AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4.	TOYOTA – HILUX CHASSI 2.8 L	UND	02	R$ 283.500,00	R$ 567.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 567.000,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais).

Aproveitando a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Marcio Ferreira Souto

Presidente do CIMBAJE

Assinado por 1 pessoa: MARCIO FERREIRA SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/1FB5-78DD-7BC0-EB05 e informe o código 1FB5-78DD-7BC0-EB05

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 197
COMISSÃO DE LIC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1FB5-78DD-7BC0-EB05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIO FERREIRA SOUTO (CPF 945.XXX.XXX-15) em 15/07/2025 14:39:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cimbaje.1doc.com.br/verificacao/1FB5-78DD-7BC0-EB05

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 198
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADESÃO A Ata de Registro de Preços nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
ADESÃO Nº 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS / CONSÓRCIO "CIMBAJE"

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Juvenília/MG, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, torna público a intenção de aderir à ARP nº 035/2025, celebrada com Lizard Serviços Ltda, CNPJ nº 30.536.715/0001-24, Valor Global: R$ 567.000,00, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 004/2025 realizado pelo Consórcio CIMBAJE, objetivando a aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4.

Publique-se para conhecimento público.

Juvenília/MG, 15 de julho de 2025.

Mailson Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Documento publicado por afixação no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal em data de 15 de 07 de 2025 nos termos dispostos no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 199
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[illegible] e lubrificantes necessários. O Credenciamento iniciará no dia 17.07.2025. Interessados deverão manter contato pelo email: [illegible]@yahoo.com.br, Tel. (31) 9 9266-7220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site https://www.[illegible].mg.gov.br/portal/editais/1

AVISO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL do Processo Licitatório nº 071/2025 – Credenciamento nº 004/2025. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços médicos, consultas, exames, procedimentos ambulatoriais e cirurgias. Interessados deverão manter contato pelo email: [illegible]@yahoo.com.br, Tel. (31) 9 9266-7220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site https://www.[illegible].mg.gov.br/portal/editais/1 e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6 cm -14 2099539 - 1

Jequitibá

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 Torna público aos interessados que no dia 29/07/2025 às 08:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo Licitatório nº 63/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025. "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE – CONVÊNIO MIDR Nº 961450/2024" A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente certame licitatório, está à disposição dos interessados no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de Licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 3233-0100 - (31) 3717-4222. William W. Lopes de Almeida – Agente de Contratação e Douglas Soares Rodrigues – Pregoeiro.

4 cm -15 2099757 - 1

João Monlevade

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2025, processo nº 113/2025, objeto "Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. Nova Data de abertura: 29/07/2025 às 08h30. Edital e anexos disponíveis através dos links: www.pmjm.mg.gov.br e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/[illegible]; Mais informações: (31) 3859-2500 / 3859-2510.

João Monlevade, 15 de Julho de 2025

Ricardo Alexandre de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

3 cm -15 2099701 - 1

Juatuba

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99017/2025

PA 154/2025- Serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal Maria Cândida de Jesus no Bairro Francelinos, no Município de Juatuba/MG. Tipo menor preço global. Data e hora da sessão: 31/07/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília). Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br, www.juatuba.mg.gov.br email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Telefone: 31 3535-8200 Pregoeiro.

2 cm -15 2099702 - 1

Juvenília

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADESÃO ARP Nº 035/2025

O Município de Juvenília/MG torna público a intenção de adesão à ARP nº 033/2025, celebrada com Lunar Serviços Ltda, CNPJ nº 30.536.714/0001-21. Valor Global: R$ 367.000,00, oriundo do Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 004/2025 realizado pelo Consórcio CIMHAJE, objetivando a aquisição de 02 veículos ambulância tipo A. Toyota emsimplemente modio para caracterização.

2 cm -15 2100179 - 1

EXTRATO DO 7º ADITIVO-CONTRATO Nº 018/2023

Proc. Licitatório Nº 026/2023 – TP Nº 003-2023. Contratada: JLS Empreendimentos e Serviços LTDA. CNPJ nº 31.460.621/0001-81. Nova Vigência: 17.06.2025 à 17.09.2025. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo (TSD), execução de obras complementares de construção de sarjeta, meio-fio e de rampa de acessibilidade, em diversos logradouros da Sede do Município e dos Distritos de Porto Agrário e de Santo Ref. Maison Lopes de Oliveira – Prefeito Municipal

2 cm -15 2100181 - 1

Lagoa dos Patos

Prefeitura Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ARP- PROC. 039/2025 P.E. 016/2025

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas e vetores, visando atender às demandas de diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.351/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Cláudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**

DAS DETENTORAS:

ARP 001/2025: NASCENTE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.782.[illegible]/0001-21, neste ato representada legalmente por Daiane Alves Nascente de Mello, inscrito(a) no CPF sob o Nº 0**.[illegible]-**, valor estimado R$ 41.245,35 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 15 de julho de 2025. Vigência: 15 de julho de 2026.

Lagoa dos Patos-MG, 15 de julho de 2025 – Sebastião Cláudio Reis – Secretário de administração

5 cm -15 2099869 - 1

Lagoa Formosa

Prefeitura Municipal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

Aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos, materiais esportivos e coleção de livros para atender às necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Lagoa Formosa no ano de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Processo nº 099/2025. A realizar-se no dia 30 de julho de 2025, às 09h00min, no site https://licitanet.com.br. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

José Wilson Amorim,

Prefeito Municipal,

Lagoa Formosa-MG, 15 de julho de 2025.

3 cm -15 2099713 - 1

Manga

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7, CONTRATO Nº 18/2022.

Torna público o extrato do termo aditivo nº 7, contrato nº 18/2022 firmado entre o Município de Manga e a empresa L Ricardo de Magalhães EIRELI. Tipo de aditivo: Reajuste contratual, valor do reajuste R$ 932,79. Anastácio Guedes Saraiva- Prefeito Municipal - Manga 14 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 09/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, CREDENCIAMENTO Nº 02/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas nas áreas de engenharia e arquitetura, para integrar o cadastro de prestadores de serviços da prefeitura municipal de Manga/MG, para elaboração, análise, supervisão e consultoria de projetos, orçamentos e acompanhamento/fiscalização de obras, que poderão ser chamados para prestar serviços quando houver demanda, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Manga-MG. Homologo e devido processo em favor do proponente: JR Regularização Fundiária e Consultoria Ltda, CNPJ Nº 49.165.074/0001-43, Valor R$: Preços da tabela SINAPI, conforme o edital. Anastácio Guedes Saraiva – Prefeito Municipal. Manga/MG, 15/07/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 21/2025. PROCESSO Nº 09/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025. Credenciamento nº 02/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Manga. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas nas áreas de engenharia e arquitetura, para integrar o cadastro de prestadores de serviços da prefeitura municipal de Manga/MG, para elaboração, análise, supervisão e consultoria de projetos, orçamentos e acompanhamento/fiscalização de obras, que poderão ser chamados para prestar serviços quando houver demanda, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Manga-MG. Credenciada: JR Regularização Fundiária e Consultoria Ltda, CNPJ Nº 49.165.074/0001-43. Valor R$: Com base na tabela SINAPI, do Edital. VIGÊNCIA: 15/07/2025 a 27/01/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Manga/MG. 15/07/2025. Anastácio Guedes Saraiva – Prefeito Municipal.

8 cm -15 2100147 - 1

Manhumirim

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gás GLP com 13 kg, 45 kg e vasilhames, para atender as necessidades da Prefeitura de Manhumirim, Secretarias Municipais e demais Setores vinculados. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da data desta publicação até às 07h59min do dia 30/07/2025; INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENVIO DE LANCES/DISPUTA DE PREÇOS: DIA 30/07/2025, às 08h00min, através da plataforma www.licitanet.com.br. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais n°s 634/2023, 694/2024, 721/2024 e demais condições fixadas no instrumento convocatório. INFORMAÇÕES EDITAL: A partir da data desta publicação, nos sites www.licitanet.com.br e www.manhumirim.mg.gov.br ou diretamente no Departamento de Licitação da Prefeitura, situada na Rua Roque Furtado Júnior nº 151, Centro, Manhumirim/MG. Informações: Telefone: (33) 3341-9945 ou e-mail: licitacao@manhumirim.mg.gov.br David de Souza Lima, Agente de Contratação, Manhumirim/MG, 15 de julho de 2025.

4 cm -15 2099876 - 1

Mariana

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. PRC Nº 21/2025

PORLE nº 16/2025- RP 11/2025-objeto: A contratação de empresa especializada para a locação de impressoras multifuncionais - cópias preto e branco e coloridas -, destinadas a atender as necessidades de impressão, cópia e digitalização dos setores administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG. Abertura: 30/07/2025 às 09h00min. Edital e informações, rua José Raimundo Figueiredo, São Cristovão, Mariana/MG 07:00 às 16:00hrs. site: www.saaemariana.mg.gov.br; e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br, Tel- (31) 99703-5603 Mariana, 15 de julho de 2025

3 cm -15 2099801 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

AVISO PROCESSO 68/25 PE RP24/25

Objeto: Locação de caminhão hidrojato. Data da sessão pública dia 30/07/25 às 09:00hr. Edital: www.mariocampos.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 cm -15 2100050 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 104/2025,

Pregão Eletrônico SRP nº 16/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Martinho Campos/MG. O Edital está disponível no site: www.martinhocampos.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão 28/07/2025 às 13:00hs. Maiores informações: (37) 3524-9816. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -15 2100138 - 1

Matozinhos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/PMM/2025

Processo Licitatório 90/PMM/2025, Pregão Eletrônico 39/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preço que vigerá por 12 (doze) meses visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e de pintura para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Matozinhos – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 29/07/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. João Moreira Borges, Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8512 ou (31) 2010-8512

3 cm -15 2099979 - 1

Medina

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

O Município de Medina – MG torna público, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025, com termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DA REFORMA DE 08 CASAS SITUADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MEDINA/MG, com recursos provenientes do acordo judicial de Brumadinho e recurso próprio. DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL NO PORTAL www.licitardigital.com.br, como também no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), e no Diário Oficial do Município, site www.medina.mg.gov.br. ABERTURA A PARTIR DO DIA 23/07/2025 às 08:00hs.

Thales Castro dos Mestres

Agente de Contratação

3 cm -15 2099914 - 1

Mendes Pimentel

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

O Município de Mendes Pimentel torna público que às 09h00 do dia 30 de julho de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regidos pela L nº 14.133/2021, transmitido ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitacoesdemendes conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com as especificações do edital, para registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, centro, Mendes Pimentel, MG - Telefone (33) 3246-1280 – e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência no site do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações", também poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h30 às 16 horas. Mendes Pimentel MG, 15 de julho de 2025. José Carlos Ferreira - Agente de Contratação.

5 cm -15 2099847 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

O Município de Mendes Pimentel torna público que às 09h00 do dia 31 de julho de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regidos pela L nº 14.133/2021, transmitido ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitacoesdemendes conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com as especificações do edital, para registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico personalizado para atender às demandas de todas as SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, centro, Mendes Pimentel, MG - Telefone (33) 3246-1280 – e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência no site do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações", também poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h30 às 16 horas. Mendes Pimentel MG, 15 de julho de 2025. José Carlos Ferreira - Agente de Contratação.

5 cm -15 2099846 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

Torna público edital p/ contratação empresa p/ exec. de serv. recapagem de pneus. Início da disputa: 09:00hs do dia 25/07/2025. Horário Brasília. Edital site oficial e AMM Licita [illegible]licitardigital.com.br. Informações (33)3764.1252. Maria A.A da Costa Pregoeira.

1 cm -15 2100015 - 1

Mirabela

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A realizar-se dia 05/08/2025 às 9:30hs. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de marketing institucional para elaboração de roteiro, filmagem, captação, edição e legenda de vídeos; captação aérea, edição de vídeo (drone); artes, design gráfico e criação de identidade visual para atendimento das demandas do município de Mirabela/MG. Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas - Fernando Cristiano Vieira e Silva Rodrigues – Agente de Contratação.

2 cm -15 2100070 - 1

Miraí

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 28 de julho de 2025, às 10:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de um veículo tipo furgonete adaptado para ambulância simples remoção tipo A, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da Internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Bolsa Nacional de Compras - BNC. Miraí, 15 de julho de 2025. Adailson de Almeida Magalhães–Prefeito de Miraí; Márcia Maria dos Reis Silva – Pregoeira. Publique-se.

3 cm -15 2099783 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29 de julho de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de transporte escolar rural e urbano, com veículo apropriado e condutor habilitado, visando atender a estudante Lavínia de Paula Corrêa Santos, de 13 anos de idade, matriculada na rede pública de ensino e que possui laudo médico com restrições de locomoção, demandando veículo de baixo impacto, na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Bolsa Nacional de Compras - BNC. Miraí, 15 de julho de 2025. Adailson de Almeida Magalhães–Prefeito de Miraí; Márcia Maria dos Reis Silva – Pregoeira. Publique-se.

4 cm -15 2099693 - 1

Moema

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 055/2025, firmado entre o Município de Moema e Construtora J. Maia Ltda - CNPJ nº 14.054.954/0001-70. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de pavimentação e cascalhamento asfáltico em estradas vicinais de acesso à zona rural do Povoado da Virgem Grande e das localidades no Distrito de Caiçara, no Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do Município, em especial ao estabelecido no Termo de Referência, Anexo I. Validade até 14/07/2026. Valor total de R$1.333.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil reais). Data de assinatura: 14/07/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br. Aba licitações. Moema/MG 14 de julho de 2025. José Geraldo Andalécio Costa – Prefeito Municipal.

4 cm -15 2100203 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320250715194423025.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 200 DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo aditivo de vigência de prazo ao contrato nº 2313101 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 131/2023 MODALIDADE: Dispensa Nº. 29/2023 CONTRATANTE: Município de Janaúba/MG CONTRATADA: Eliete Chaves De Matos Martins OBJETO DA LICITAÇÃO : Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 12/06/2025 PRORROGAÇÃO: 12/06/2025 a 12/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025

O Município de Jequitibá/MG torna público que no dia 29/07/2025 (terça-feira), às 09h00, será realizada sessão pública de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços visando à eventual aquisição de caminhão basculante, conforme Convênio MIDR nº 961458/2024. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações, está disponível no setor de licitações da Prefeitura, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 - Centro - Jequitibá/MG, no site oficial www.jequitiba.mg.gov.br ou na plataforma www.licitardigital.com.br. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: (31) 2233-0100 / (31) 3717-6222. Wiliam W. Lopes de Almeida - Agente de Contratação. Douglas Soares Rodrigues - Pregoeiro.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2025 - Processo Licitatório 113/2025, objeto " Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade". Nova Data de abertura: 29/07/2025 às 08:30h. Edital e anexos disponíveis através dos links: www.pmjm.mg.gov.br e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68899.
Mais Informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 15 de Julho de 2025.
RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

Abertura dia 28/07/2025 às 08h30, tipo Menor Preço - Item, objetivando a contratação de empresas para o fornecimento de refeições, tipo marmitex e "Self Service", para Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br; https://pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3361-1900, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Abertura dia 21/08/2025 08h30, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa para construção de espaço esportivo comunitário na Rua Capitão Esperidião, s/n, centro - João pinheiro /MG, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br; https://pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3361-1900, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

AVISO DE ADESÃO

O Município de Juvenília/MG torna público a intenção de aderir à ARP nº 035/2025, celebrada com Lizard Serviços Ltda, CNPJ nº 30.536.715/0001-24, Valor Global: R$ 567.000,00, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 004/2025 realizado pelo Consórcio CIMBAJE, objetivando a aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos, materiais esportivos e coleção de livros para atender às necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Lagoa Formosa no ano de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento. Processo nº 062/2025. A realizar-se no dia 30 de julho de 2025, às 08h00min, no site https://licitanet.com.br/.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa-MG, 15 de julho de 2025.
JOSE WILSON AMORIM.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/25 - PRC Nº 41/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual para aquisições de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cuja preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
- Ata de Registro de Preços nº.31/2025 - NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA CNPJ nº. 07.220.279/0001-68 - Valor Total: R$60.146,00.
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP. Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.28/25 - PRC Nº 45/2025 Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de FRALDAS para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.-Ata de Registro de Preços nº 46 /2025 - MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - CNPJ nº 40.968.252/0001-23-Valor total: R$ R$ 26.380,00-Ata de Registro de Preços nº47/25 -J & T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA-CNPJ nº 27.169.027/0001-44-Valor total: R$221.200,00-Ata de Registro de Preços nº 48/25-VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 48.803.785/0001-67- Valor total: R$12.960,00. Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP. Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

Processo Licitatório - nº128/2025
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de pavimentação da Estrada Vicinal de Abalba, Trecho 2, localizado após o Arraial dos Montes, no município de Leopoldina/MG, conforme definido no Contrato de Repasse (Convênio nº 943829/2023), sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto Básico, anexo I deste Edital.
Dotações Orçamentárias:
021603 20 606 0021 1028 449051 Ficha 1078 -Contrapartida (recurso próprio).
021603 20 606 0021 1028 449051 Ficha 1416 - Recurso convênio 943829.
Empresa vencedora: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº.34.361.676/0001
Valor: R$666.623,41 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da homologação: 14/07/2025
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

Processo Licitatório - nº128/2025
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de pavimentação da Estrada Vicinal de Abalba, Trecho 2, localizado após o Arraial dos Montes, no município de Leopoldina/MG, conforme definido no Contrato de Repasse (Convênio nº 943829/2023), sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto Básico, anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentárias:
021603 20 606 0021 1028 449051 Ficha 1078 -Contrapartida (recurso próprio).
021603 20 606 0021 1028 449051 Ficha 1418 - Recurso convênio 943829.
Empresa vencedora: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº.34.361.676/0001
Valor: R$666.623,41 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da adjudicação: 14/07/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2025

O Município de Mendes Pimentel torna público que às 09h00 do dia 30 de julho de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regidos pela L n.º 14.133/2021, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com as especificações do edital, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, centro, Mendes Pimentel, MG - Telefone (33) 3246-1280 - e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência no sítio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações", também poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h30 às 16 horas.

Mendes Pimentel, 15 de julho de 2025.
JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 28 de julho de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de transporte escolar rural e urbano, com veículo apropriado e condutor habilitado, visando atender à estudante Lavinia de Paula Correia Santos, de 13 anos de idade, matriculada na rede pública de ensino e que possui laudo médico com restrições de locomoção, demandando veículo de baixo impacto, na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC.

Miraí, 15 de julho de 2025.
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA
Pregoeira

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 201
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças Adjudica e Homologa o resultado do Processo Licitatório nº 056/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção em Eletrodomésticos, a serem realizados de forma parcelada, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **LICITANTES ARREMATANTES: HELDER REFRIGERAÇÃO** pelos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 035, 036; **VALIDACON SOLUÇÕES INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA** pelos itens: 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034. Os itens 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 foram considerados fracassados.

São Francisco/MG, 15 de Julho de 2025.

Ass.: Romildo Alves Silva

Secretário Municipal e Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA/MG

Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025- PL 87/2025- Objeto: Aquisição de refeições tipo self-service em restaurante localizado na cidade de Governador Valadares-MG. Data Abertura: 29/07/2025 às 08:30:00. Local: https://comprasbr.com.br/ Edital: www.pecanha.mg.gov.br. Informações E-mail: licitapecanha@gmail.com Tel.: (33) 3411-2572 – Pregoeiro: John G.K.O. Santos.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS AVISO DE PREGÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sítio: www.compras.mg.gov.br, o Pregão Eletrônico nº 2320310.145/2025, SEI 2320.01.0003426/2024-33 para compras de "enceradeira industrial". A sessão será realizada no dia 29/07/2025, às 9 horas, data e hora limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O Edital encontra-se disponível nos sítios: www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 15/07/2025.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 - através do Pregão Eletrônico nº 40/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, assim como de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado e sistema de refrigeração com fornecimento de peças e mão de obra. Contratada: TJAR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.720.137.0001-30.Valor: R$ 735.832,74. Período: 30/06/2025 a 29/06/2026. Gabriel Augusto Parreiras/Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE ITABIRITO

EXTRATO DA ATA 187/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO 90039/2025 – PL 139/2025 – RP 027/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de calcário agrícola dolomítico, com especificações mínimas de PRNT (Poder Relativo de Neutralização Total) de 80%, teor mínimo de 17% de magnésio e 25% de cálcio, em atendimento às necessidades da SEMAR. Detentor da ata: BEMIL - Beneficiamento de Minérios Ltda. CNPJ: 23.064.251/0001-64. Valor Total: R$71.450,00. A íntegra encontra-se disponível no site: https://www.itabirito.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO/MG

A PREFEITURA DE CORDISBURGO-MG torna público P. L. nº. 141/2025 Pregão Eletrônico nº. 015/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL** - Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - Data do certame: 30/07/2025 as 09:00h. Informações – Tel.: (31) 9 9759-0713 Viviane Liberato da Silva Araújo – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - Prefeitura Municipal de Francisco Dumont. Extrato do edital de Credenciamento 007/2025, Processo 085/2025. O Município de Francisco Dumont torna público a todos os interessados, que estará realizando credenciamento de profissionais médico veterinários para atuação Programa de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) e Programa do Melhoramento Genético do Fertilização In Vitro. Prazo de Credenciamento: até 31/12/2027. Maiores informações bem como edital completo, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, com endereço Praça da Matriz, nº 285, Centro. Fone (38) 99929-53307. Edital disponível no site www.franciscodumont.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@franciscodumont.mg.gov.br. Herbert Leonardo Fonseca - Agente de Contratações - Nilson José de Azevedo - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG torna público o P.A. 030/2025 - P.E. 015/2025-SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP. RESERVA DE COTAS E AMPLA PART.) PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Recebimento das propostas: Até às 07:00h. do dia 04/08/2025. Abertura das propostas: Dia 04/08/2025 às 07:15 h. Infor: (38)3239-8131. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.patis.mg.gov.br ou www.pncp.gov.br.

Maria Ilma Rodrigues Cordeiro
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ/MG

PA078/2025 – EDITAL PÚBLICO LEILÃO nº 001/2025, a ser realizado pelo Leiloeiro (a) Oficial, Sr.(a). Wellington de Matos Silva, matrícula JUCEMG nº 1162, devidamente habilitado Obj: alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao COMITENTE, relacionados no Anexo I. Entende-se como inservível os bens que são obsoletos, fora dos padrões, antieconômicos ou irrecuperáveis. O leilão será realizado "Online", terá início no dia 11/08/2025, a partir das 10:00 horas, no site www.wsleiloes.com.br.

PREFEITURA DE JUVENÍLIA/MG

Extrato do 7º Aditivo/Contrato nº 018/2023, Proc. Licitatório Nº 026/2023 - TP Nº 001/2023. Contratada: J.L.S Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ nº 31.460.621/0001-81, Nova Vigência: 17.06.2025 à 17/09/2025. Objeto: Prorrogação do prazo de execução de obra de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo (TSD), execução de obras complementares de construção de sarjeta, meio-fio e de rampa de acessibilidade, em diversos logradouros da Sede do Município e dos Distritos do Porto Agrário e de Monte Rei. Maison Lopes de Oliveira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE JUVENÍLIA/MG

AVISO DE ADESÃO - O Município de Juvenília/MG torna público a intenção de aderir à ARP nº 035/2025, celebrada com Lizard Serviços Ltda, CNPJ nº 30.536.715/0001-24, Valor Global: R$ 567.000,00, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 004/2025 realizado pelo Consórcio CIMBAJE, objetivando a aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4.

PREFEITURA DE ITABIRITO

RESULTADO – CREDENCIAMENTO 049/2025 – PL070/2025 – Foi credenciada para os itens 01 e 02 a Instituição Bancária, Banco do Brasil S.A. Valor Total: R$82.996,80 a ser dividido entre as instituições bancárias credenciadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesita, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - UASG 985373 - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024 – O Município de Timóteo torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 90079/2024, Processo Administrativo nº 165/2024, que tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e aos usuários acompanhados nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e no Instituto Presbiteriano Éverle (IPE) - Centro Dia, de acordo com a Emenda Parlamentar 202327560001. Empresas vencedoras: Mascote Percussão - Indústria e Comércio de Instrumentos Musicais Ltda, vencedora do lote 1, no valor total de R$1.463,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais); Shopping da Música Instrumentos Musicais Eirel, vencedora dos lotes 2, 3 e 4, no valor total de R$12.788,00 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais) e Cléber Nascimento da Rosa, vencedora do lote 5, no valor total de 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais). A Ata do Pregão e demais documentos podem ser visualizados no site www.compras.gov.br. Timóteo, 14 de julho de 2025. Ludene Silva de Souza - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

MUNICÍPIO DE CURVELO

AVISO LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2025

Credenciamento de PJ especializ., p/ prest. serv. laboratoriais de diagnóst. em citopatologia do colo do útero conf. Portaria GM/MS nº 2.046, de 12 de setembro de 2014, p/ atuar de forma complem. ao Sistema Único de Saúde (SUS), p/ atender a população feminina usuária da rede púb. saúde de Curvelo/MG, em nível ambulatorial. Início do Credenciamento 21/07/25 às 08h, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Curvelo, 15/07/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Comissão de Contratação.

AVISO LICITAÇÃO – PE 022/25

Reg. preços p/ aquisição teste rápido imunocromatografia p/ detecção qualitativa antígeno HIV 1, HIV 1/2, Sífilis, Hepatite B e C em amostras humanas sangue total (punção digital), soro e plasma, atendendo nec. Sec. Mun. Saúde. Curvelo/MG. **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **28/07/25** às 09h, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 15/07/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Eliana A. P. Silva. Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CURVELO

AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020-A/25

Reg. Preços p/ aquisição mater. limpeza, p/ atender as necess. de Sec. Mun. Admin., Sec. Mun. Assist. Social, Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. Saúde. Sec. Mun. Educação e Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo Curvelo/MG. **ITENS C/ RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia 31/07/25 às 09h, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as 8h do mesmo dia. Curvelo, 15/07/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Italo A. O. Souza. Pregoeiro.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP

Comunicado da remarcação do Pregão Eletrônico nº 38/2025, Processo Licitatório nº 57/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 28/07/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a Instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 15/07/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO CMB/DAL-PMMG - UE 1250084 – Registro de Preço nº 13/2025. Planejamento nº 113/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de colete de proteção balística de uso ostensivo, nos tamanhos P, M, G e GG, nos modelos masculino e feminino, com nível de proteção III-A abertura das propostas e a sessão do Pregão ocorrerão no dia 30/07/2025, às 09h00min (horário de Brasília). Mais informações pelo telefone: (31) 2123-1039, em horário comercial. O edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO/MG

A PREFEITURA DE CORDISBURGO/MG torna público: P. L. nº. 142/2025, Concorrência Pública Eletrônica nº. 002/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação poliédrica e drenagem em vias públicas no Distrito de Lagoa Bonita e nas Comunidades Rurais do Periquito e Boqueirão, neste município – Critério de Julgamento: Menor Preço Global - Data do certame: 31/07/2025 às 09:00h. Edital disponível em: www.cordisburgo.mg.gov.br e www.amm-mg.org.br. Informações – Tel.: (31) 9 9759-0713, Viviane Liberato da Silva Araújo – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesita, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - UASG 985373 - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - O Município de Timóteo torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, Processo Administrativo nº 028/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recapeamento a serem executadas na Avenida Alexandre Torquetti, Município de Timóteo/MG, à conta de recurso do Convênio 951432/2023 - Operação 1090448-42, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Timóteo. Abertura: 05/08/2025, às 13:00 horas, no site www.compras.gov.br. O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes ou www.compras.gov.br. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3848-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com. Timóteo, 15 de julho de 2025. Geraldo Majela Araújo Morais - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG

Pregão Eletrônico nº 038/2025, a realizar-se dia 05/08/2025 as 8:30hrs. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de marketing institucional para elaboração de roteiro, filmmaker, captação, edição e legenda de vídeos; captação aérea, edição de vídeo (drone); artes, desing gráfico e criação de identidades visual para atendimento das demandas do município de Mirabela/MG. Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas - Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Torna público através da Diretor (a) de Suprimentos Ana Paula de Pádua Prado Almeida que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 62/2025 - Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Registro de Preços nº 13/2025 do tipo menor preço item, objetivando a contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO** para os eventos realizados no município pela Secretaria de Turismo e Cultura. A entrega da Proposta Comercial será até às 08:25 horas do dia 01/08/2025, sendo a abertura da sessão às 08:30 horas do dia 01/08/2025 pela plataforma www.novobbmnet.com.br/. Informações através do telefone (37) 33730300 ou www.capitolio.mg.gov.br ou www.novobbmnet.com.br/.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP

Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 57/2025, Processo Licitatório nº 86/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 29/07/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. V – de "R" a "V". Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 15/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesita, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - UASG 985373 – RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 - O Município de Timóteo torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo nº 055/2024, que tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares para equipar o Hospital e Maternidade de Timóteo e o Centro de Saúde João Otávio, conforme Resoluções SES/MG de n/s 9001, de 19/09/2023; 9.126, de 04/12/2023; 9.217, de 07/12/2023; 9.221, de 12/12/2023; 9.261, de 22/12/2023 e 9.393, de 08/02/2024. Após reabertura da sessão o item 3 - foco cirúrgico 2 foi fracassado. Timóteo, 14 de julho de 2025. Érica Da Conceição Ferreira Silva Pires. Secretária de Saúde.

ANUNCIE: (31) 3228-2000
SEGUNDA A SEXTA DAS 08H ÀS 19H
SÁBADOS, DAS 10H ÀS 16H

Vá até a nossa Loja
Avenida Getúlio Vargas, 291 - Funcionários.
Segunda a sexta 09 as 18:30h
Telefone (31) 3263-5404

CLASSIFICADOS ESTADO DE MINAS

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

4 NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ADVOGADO INSS
*** APOSENTADORIA ***
por idade e por tempo de contribuição Especial (PPP) Aux. doença, Invalidez. LOAS.Revisão da vida toda.
Rua Tupis 457 sl 606/BH
(31) 3047-2168



COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 202 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO

Para cumprimento legal, esta Prefeitura, considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 178/23, de 27.08.2023, vem determinar a Comissão de Contratação, e **AUTORIZAR** nos termos do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a abertura do processo administrativo para adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Juvenília/MG, 22 de julho de 2025.

Mailson Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Elivando Nonato da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág 203

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão de contratação, para a condução de licitação nos termos do disposto no art., 8º § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUVENILIA**, Estado de Minas Gerais, Sr. Mailson Lopes de Oliveira, no uso das atribuições nos termos do inciso VI do art. 77 da Lei Orgânica Municipal e pautando na nomeação de servidores para fazerem parte integrante da **"Comissão de Contratação"**, nos termos do disposto no art. 8º § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrar a **"Comissão de Contratação"**, conforme dispõe o Art. 8º § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sob a presidência do primeiro membro.

Titulares:

- **Elivando Nonato da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. MG-14.742.303 (PC-MG), inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.***.616-11, residente e domiciliado na Rua Pedro Aleixo, nº 51, Centro, Juvenília-MG, CEP: 39.467-000.
- **Edmundo dos Reis Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG MG-14.800.637 (SSP-MG) e do CPF (MF) nº. ***.***.956-01, residente e domiciliado na Rua Herondino Montalvão nº 79, Centro, Juvenília-MG, CEP 39.467-000.
- **Mardeson Aparício Ribeiro**, brasileiro, casado, Analista Administrativo Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-7.751.230 (SSP/MG), inscrito no CPF (MF) sob o nº. ***.***.226-00, residente na Rua Herondino Montalvão, 276 - Centro, nesta cidade de Juvenília;

Suplente:

- **Apoliana Ferreira Mauricio**, brasileira, casada, portadora de cédula de identidade RG nº. MG-15.724.623 (SSP-MG), inscrita no CPF (MF) sob o nº ***.***.796-42, residente e domiciliada na Rua Pedro Aleixo, nº 389, Centro, Juvenília-MG, CEP: 39.467-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág 204

02

Art. 2º - Os membros que integram a Comissão de Contratação deverão desenvolver suas funções em observância ao interesse público e, pautada em auxiliar ao Pregoeiro, no desfecho de processos licitatórios, em conformidade com o regulamento disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 178, de 27 de agosto de 2023 e, no que couber demais regras dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Os membros que integram a Comissão de Contratação, responderão solidariamente pelos atos que praticarem, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão, conforme dispõe o Art. 8º § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência pelo período de um ano.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se para conhecimento público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA (MG), 02 DE JANEIRO DE 2025.

Mailson Lopes de Oliveira
MAILSON LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento publicado por afixação no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal em data de 02 de Janeiro de 2025, nos termos dispostos no Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37
Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 25
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

ADESÃO Nº 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS / CONSÓRCIO "CIMBAJE"

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação da empresa Lizard Serviços Ltda, CNPJ nº 30.536.715/0001-24, no Valor Global: R$ 567.000,00, para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Eu, Elivando Nonato da Silva – Agente de Contratação certifico que, no 17º (décimo sétimo) dia do mês de julho do ano de 2.025, na sala do Setor de Licitações, em observância aos ditames legais dentre eles o da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 autuei o presente Processo, com os autos que a seguir o instruem.

Elivando Nonato da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria Municipal nº 015, de 02.01.2025

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
ADESÃO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇOS / CONSÓRCIO "CIMBAJE"

Aos (.....) dias do mês de ..... de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.485/0001-37, com sede administrativa na Praça Antônio Joaquim de Lima, nº 10, Centro, CEP: 39.467-000 – cidade de Juvenília/MG, neste ato, representado, pelo seu Prefeito **Sr. Mailson Lopes de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 0780019008 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o nº 035.729.206-55, residente e domiciliado na Rua Bandeirante José Rodrigues, nº 174, Centro, CEP: 39.467-000 – Juvenília/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na Rua ....., nº ....., Bairro: ....., CEP: ....., na cidade ...../MG, representada pelo Sr. ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº ..... (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025 oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

DA JUSTIFICATIVA: A renovação e ampliação da frota de ambulâncias tem como objetivo principal garantir o transporte adequado e seguro de pacientes que necessitam de remoção simples, respeitando os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, que regula o Sistema de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência. Considerando a extensão territorial do município e a demanda crescente por serviços de transporte sanitário, identificou-se a necessidade de aquisição de veículos com maior capacidade de acesso a áreas rurais e de difícil locomoção, especialmente em períodos de chuvas. A escolha por caminhonetes com tração 4x4 atende plenamente essa necessidade, assegurando a continuidade do atendimento mesmo em regiões de difícil acesso. Atualmente, parte da frota encontra-se com elevado tempo de uso e quilometragem avançada, resultando em custos elevados de manutenção e frequentes indisponibilidades dos veículos. A substituição por novos modelos mais modernos proporcionará maior confiabilidade, segurança e economia operacional. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do CIMBAJE, representa uma alternativa eficiente e econômica para o atendimento da demanda, uma vez que já foram observados todos os critérios legais e procedimentais, com ampla competitividade e vantajosidade dos preços registrados. A adesão permite ainda celeridade na contratação, atendendo de forma tempestiva as necessidades do serviço público. Diante do exposto, resta plenamente justificada a aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, como medida essencial para fortalecer a estrutura do sistema municipal de saúde, ampliar o acesso da população aos serviços e garantir a continuidade e qualidade no atendimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 207 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO)	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, CHASSI CABINE SIMPLES - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A EM BAU DE AÇO REVESTIDO EM ALUMINIO NA COR: BRANCO, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.8 L, DIESEL E TURBO, POTÊNCIA (CV/RPM) MÍNIMA: 200 / 3.400 COM TORQUE (KGF.M/RPM) MÍNIMO DE: 40,8 / 3.400, CILINDRADA (CM3): 2.500 À 2.800, TRAÇÃO 4×4 E 4×4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO OU SIMILAR, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES. ESPECIFICAÇÃO DA AMBULANCIA: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL; SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL DE 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR; INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX. CONTINUA, COM ONDA SENOIDAL PURA; PAINEL ELÉTRICO INTERNO DE UMA RÉGUA INTEGRADA COM 06 TOMADAS, SENDO 04 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 PARA 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO; BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA COM TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 02 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, CONTENDO TAMBÉM 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA, NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO UV; SINALIZADORES L	TOYOTA CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4	02	UND	R$ 283.500,00	R$ 567.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 208

1.3.2. O 02 Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual será o de indireto.
3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor designado pela Autoridade competente.
3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. PREÇO
5.1.1. O valor total da contratação é de R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx) observados os valores unitários e total do item indicados na cláusula primeira:
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. FORMA DE PAGAMENTO
6.1.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.
6.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO
6.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura.
6.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

6.3.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.3.3. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15 de maio de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

8.2. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o contrato seja executado de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

8.3. Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.5. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus.

8.6. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, inclusive em razão do sigilo das informações coletadas, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7. Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

8.8. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Municípios consorciados ao Consórcio CIMBAJE, à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento dos bens;

8.9. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos bens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

8.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Municípios consorciados ao

8.11. Consórcio CIMBAJE Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.12. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a CONTRATANTE ou algum dos municípios consorciados ao Consórcio CIMBAJE;

8.13. Cumprir os prazos e normas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega dos bens;

9.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o contrato de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços e do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.4. Exercer o acompanhamento do contrato por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato ou nos bens, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

9.6. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, compreendendo este, também, o valor da garantia;

9.7. Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.9. Arcar com as despesas de publicação do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

9.10. Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.11. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas;

9.12. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

9.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

9.15. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município de Juvenília, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) der causa à inexecução total do contrato;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d1) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;

d2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

d3) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d4) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "d" a "g" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

d5) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "b" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

d6) Para infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

d7) Para infrações descritas na alínea "c" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

02
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 216
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

02

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.06.01.10.302.0016.2073-44905200 – Equip. e Mat. Permanentes Ficha nº 743 – Fonte nº 2706003110

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montalvânia – MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juvenília/MG, ... de ..... de .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Mailson Lopes de Oliveira – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA.....
Representante Legal.....
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:_____
RG:
CPF:

NOME:_____
RG:
CP

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 218
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LIZARD SERVIÇOS LTDA

NIRE 52.6.0066413-1 **CNPJ-MF 30.536.715/0001-24**

MARCUS VINICIUS LOPES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da C.I. nº 4615623 DGPC-GO, inscrito no CPF: 025.122.471-63, nascido aos 21 de Agosto de 1990, natural da cidade de Goiânia – GO, filho de Idelbrando Lopes de Almeida e Marilda Caetano da Silva Lopes, residente e domiciliado na Rua Lago 22, nº SN, Quadra 18; Lote 11; Condomínio do Lago, CEP: 74461-460

JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, empresário, nascido(a) em 07/01/1961, nº do CPF 235.280.361-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na AVENIDA Perimetral Norte, nº SN, Vila João Vaz, CEP: 74445-190;

Unicos sócios da empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, com sede à Endereço: **Av. Goiás Norte, nº 7.506, Quadra 04, Lote 13, Res. Humaita, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.594-410**, com Ato Constitutivo registrado e arquivado na **JUCEG** sob o **NIRE nº 52.6.0066413-1** e inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.536.715/0001-24,** resolve alterar e consolidar o aludido Ato Constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA I – A empresa resolver abrir uma filial que se localizará na **Rua Andaluzita, nº 131, Andar 11, salar 168, Carmo, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.310-030,** com a mesma denominação social e titulo de fantasia da sede, **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, com início das atividades na data do arquivamento deste na Junta Comercial;

CLÁUSULA II – A filial terá como objeto social as seguintes atividades: Comercio Por Atacado De Automoveis, Camionetas E Utilitarios, Novos E Usados

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pág. 219
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Usados Comercio Por Atacado De Caminhoes Novos E Usados Comercio Por Atacado De Reboques E Semi-reboques Novos E Usados Comercio Sob Consignacao De Veiculos Automotores Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores Comercio Por Atacado De Motocicletas E Motonetas Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Novas Comercio Atacadista De Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Recreativos Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuario, Partes E Pecas Comercio Atacadista De Maquinas, Equipamentos Para Terrplanagem, Mineracao E Construcao, Partes E Pecas Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial, Partes E Peças Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-medico-hospitalar, Partes E Pecas Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Comercial, Partes E Pecas Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados Anteriormente, Partes E Pecas Comercio Varejista De Embarcacoes E Outros Veiculos Recreativos, Pecas E Acessorios Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista Locacao De Automoveis Sem Condutor

CLÁUSULA III – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no Ato Constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LIZARD SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.536.715/0001-24

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 290

MARCUS VINICIUS LOPES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da C.I. nº 4615623 DGPC-GO, inscrito no CPF: 025.122.471-63, nascido aos 21 de Agosto de 1990, natural da cidade de Goiânia – GO, filho de Idelbrando Lopes de Almeida e Marilda Caetano da Silva Lopes, residente e domiciliado na Rua Lago 22, nº SN, Quadra 18; Lote 11; Condomínio do Lago, CEP: 74461-460

JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, empresário, nascido(a) em 07/01/1961, nº do CPF 235.280.361-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na AVENIDA Perimetral Norte, nº SN, Vila João Vaz, CEP: 74445-190;

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, com sede à Endereço: **Av. Goiás Norte, nº 7.506, Quadra 04, Lote 13, Res. Humaita, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.594-410**, com Ato Constitutivo registrado e arquivado na **JUCEG** sob o **NIRE nº 52.6.0066413-1** e inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.536.715/0001-24,** promove a Consolidação do Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – A Sociedade gira e tem o nome empresarial de **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, e **LIZARD SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II – O endereço da é na **Av. Goiás Norte, nº 7.506, Quadra 04, Lote 13, Res. Humaita, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.594-410,**

CLÁUSULA III – O Objetivo da matriz é o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS (4511-1/03), PROMOÇÃO DE VENDAS (CNAE 7319-0/02); SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00); PERFURAÇÕES E SONDAGENS (4312-6/00); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (4399-1/05); IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (8122-2/00); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (7711-0/00); SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/02); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (4923-0/02);

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 221
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS (7490-1/04); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/07); FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS (2930-1/03); COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS (4511-1/05); COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (4763-6/05); COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS (4511-1/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS (4663-0/00); COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (4511-1/02);; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS (4511-1/04); COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS (4511-1/06); COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/01); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS (4541-2/03); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS (4541-2/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES (4614-1/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS (4661-3/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS (4662-1/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (4664-8/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00); FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES (2930-1/01); COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (4512-9/02); COMÉRCIO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 222 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS (4623-1/06); COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (4623-1/09); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (4639-7/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (4647-8/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS (4649-4/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651-6/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4652-4/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS (4665-6/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS (4669-9/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS (4669-9/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (4673-7/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES (4679-6/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4679-6/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES (4681-8/05); COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (4683-4/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4691-5/00).

CLÁUSULA IV – A empresa cria uma filial que se localiza na **Rua Andaluzita, nº 131, Andar 11, salar 168, Carmo, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.310-030,** com a mesma denominação social **LIZARD SERVIÇOS LTDA** e título fantasia **LIZARD COMERCIO E SERVIÇOS,** com início das atividades na data do arquivamento deste na Junta Comercial,

CLÁUSULA V – A filial tem como objeto social as seguintes atividades: Comercio Por Atacado De Automoveis, Camionetas E Utilitarios, Novos E Usados Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Usados Comercio Por Atacado De Caminhoes Novos E Usados Comercio Por Atacado De Reboques E Semi-reboques Novos E Usados Comercio Sob Consignacao De Veiculos

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 123 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Automotores Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores Comercio Por Atacado De Motocicletas E Motonetas Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Novas Comercio Atacadista De Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Recreativos Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuario, Partes E Pecas Comercio Atacadista De Maquinas, Equipamentos Para Terrplanagem, Mineracao E Construcao, Partes E Pecas Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial, Partes E Peças Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-medico-hospitalar, Partes E Pecas Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Comercial, Partes E Pecas Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados Anteriormente, Partes E Pecas Comercio Varejista De Embarcacoes E Outros Veiculos Recreativos, Pecas E Acessorios Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista Locacao De Automoveis Sem Condutor

CLÁUSULA V – O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é por tempo indeterminado, e teve seu início em 14.05.2018 conforme registro na JUCEG-Goiás

CLÁUSULA VI – O capital é no valor total de R$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente no País e representado por uma quota de igual valor nominal

Sócios	Capital Social
Marcus Vinicius Lopes	R$ 7.500.000,00
Janialbert Baltazar da Costa	R$ 7.500.000,00
TOTAL	**R$ 15.000.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, na forma do artigo 1.052 do Código Civil

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág 224 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA VI – A Sociedade é administrada pelos sócios **Marcus Vinicius Lopes** e **Janialbert Baltazar da Costa,** que assinam em conjunto e isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, sem autorização do titular, podendo assinar em quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos.

CLÁUSULA VII – Os sócios da empresa declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração desta da Sociedade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, tudo de acordo com o Art. 1.011 do CC/2002

CLÁUSULA VIII – Os sócios tem e terão retirada mensal pelo pró-labore, que será estabelecida em janeiro de cada ano.

CLÁUSULA IX – A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021".

CLÁUSULA X – A responsabilidade da Sociedade Limitada será dos sócios e responderão solidariamente pela subscrição e integralização do Capital. Tudo de acordo com o Art. 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA XI – A deliberação da Sociedade Limitada será decidida pelos sócios ficando dispensada a realização de reuniões e a elaboração de Ata, tudo de acordo com Art. 1.072, inciso 3º, do CC/2002.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág 225 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA XII – O exercício da Sociedade Limitada será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelos sócios de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA XIII – Em caso de falecimento dos sócios a Sociedade Limitada não se dissolverá, facultando aos herdeiros do "de cujus", a assumir as cotas ou a realizar as vendas das cotas do "de cujus" a terceiros.

CLÁUSULA XIV – Os casos omissos deste quer seja judicial ou extra judicial, serão resolvidos conforme a legislação, e tudo no Foro da Comarca de Goiânia – Goiás.

E por estarem assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-Goiás, 01 de Novembro de 2024.

Marcus Vinicius Lopes

Janialbert Baltazar da Costa

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 226
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

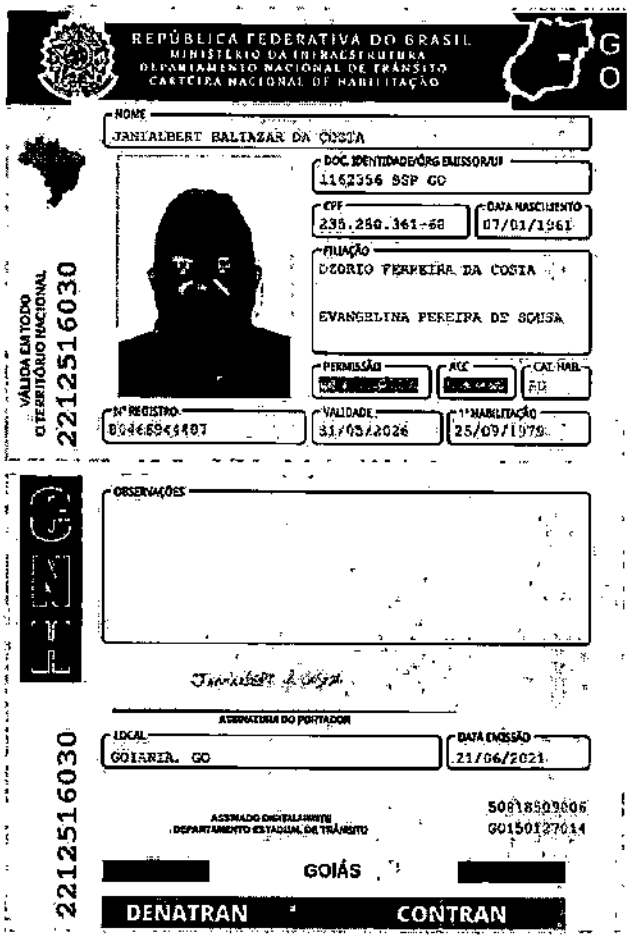
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02512247163	MARCUS VINICIUS LOPES
23528036168	JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2024 08:24 SOB Nº 20243749090.
PROTOCOLO: 243749090 DE 01/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415628558. CNPJ DA SEDE: 30536715000124.
NIRE: 52600664131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2024.
LIZARD SERVIÇOS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1162356 SSP GO

CPF
295.280.361-68

DATA NASCIMENTO
07/01/1961

FILIAÇÃO
DZORIO FERREIRA DA COSTA
EVANGELINA PEREIRA DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00468969407

VALIDADE
31/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
25/09/1979

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02125160 30

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
21/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50818509806
GO150127014

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

02125160 30

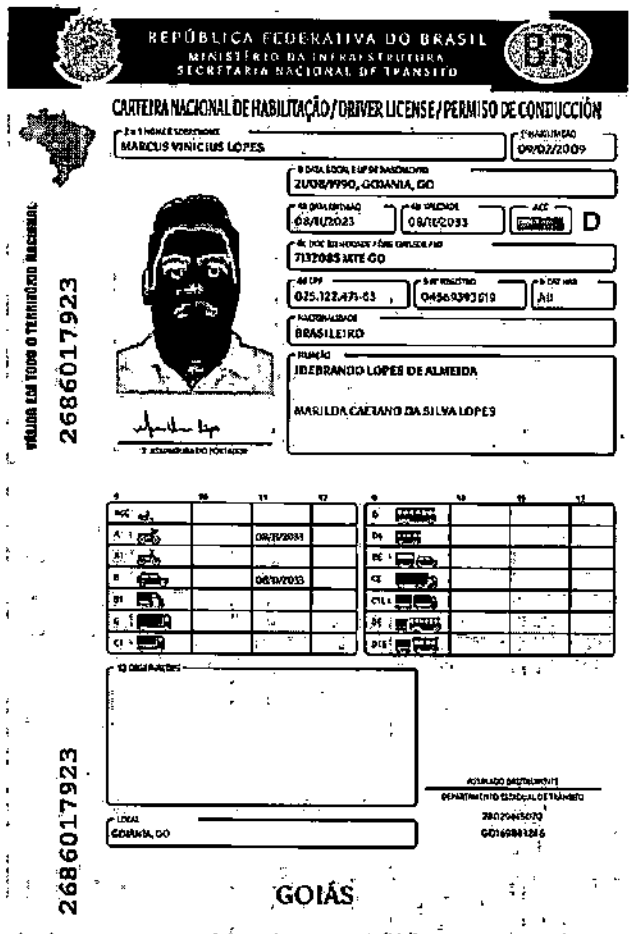
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 227
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 228
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pág. 229

Escreventes
Angélica Moraes Abdala
Bel. Isabela Sousa Almeida
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Bel. Douglas Dias Braz Cunha
Ezequiel da Silva Carvalho
Bel. Jorge Marques Selomão
Bruno Rossi Lacerda Teles de Menezes
Escrevente 0044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
5º TABELIONATO DE NOTAS

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Escreventes
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Priscila Valente Nascimento
Leonardo Silvério de Araújo
Marcos Rodrigues Carvalho
Bel. Pedro Augusto Cândido
Bel. Stéphano da Costa
Thiago Mauricio de Souza Assis

Capa 0164507
Protocolo 0027999

Livro 02201-P **Folhas 115/116**
TRASLADO **Pág. 001**

5º Tabelionato de Notas
Tiago Justino Martins
Escrevente

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
LIZARD SERVIÇOS LTDA
A FAVOR DE
GUSTAVO GOMES CHECA TEDESCO E OUTROS
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM QUANTOS este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, (09/04/2024) nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Tiago Justino Martins, Escrevente, compareceu como outorgante a empresa ***LIZARD SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº ***30.536.715/0001-24***, com sede à Av. Goiás Norte, nº 7506, Qd. 04, Lt. 13, setor Res. Humaita, em Goiânia-GO neste ato representado por seu SOCIO ADMINISTRADOR o Sr. ***MARCUS VINICIUS LOPES***, brasileiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 21/08/1990, filho de Idebrando Lopes de Almeida e Marilda Caetano da Silva Lopes, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº ***7132085/MTE/GO***, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ***04569393619/DETRAN/GO***, inscrito no CPF/MF sob nº ***025.122.471-63***, residente e domiciliado à Rua Lago-22, Qd. 18, Lt. 11, S/n, Condominio do Lago, Goiânia-GO, email: *comercial@lizardservicosltda.com.br*, pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seus bastante procuradores o Sr. ***GUSTAVO GOMES CHECA TEDESCO***, brasileiro, solteiro, maior e capaz, analista de licitações, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ***06081941195/DETRAN/GO***, portador da Cédula de Identidade nº ***5046286/SPTC/GO***, inscrito no CPF/MF sob nº ***009.489.601-16***, residente e domiciliado à Rua C-228, Qd. 535, Lt. 8/11, Apto. 1002, Jardim América, Goiânia-GO, email: gustavogctedesco@gmail.com, o Sr. ***MARCOS TOME DE OLIVEIRA***, brasileiro, casado, maior e capaz, analista de licitações, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ***05646632309/DETRAN/GO***, portador da Cédula de Identidade nº ***5430358/SPTC/GO***, inscrito no CPF/MF sob nº ***034.359.911-27***, residente e domiciliado à Rua Fl-3, Qd. 04, Lt. 14, Casa 01, Setor Residencial Florença, Goianira-GO, o Sr. ***TALES ALBERT COSTA***, brasileiro, solteiro, maior e capaz, analista de licitações, portador da Cédula de Identidade nº ***5854128/SSP/GO***, inscrito no CPF/MF sob nº ***700.163.511-18***, residente e domiciliado à Avenida Perimetral Norte, Nº. 4356, Casa 28b, Cond. Alto da Boa Vista, Setor Vila João Vaz, Goiânia-GO, o Sr. ***OSMAR JUNIO SIQUEIRA***, brasileiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 08/06/1987, filho de Osmar Osorio

Siqueira e Esmeralda Batista de Lima Siqueira, casado, maior e capaz, analista de licitações, portador da Cédula de Identidade nº *4878331/DGPC/GO*, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº *03645657478/DETRAN/GO*, inscrito no CPF/MF sob nº *015.236.921-03*, residente e domiciliado à Rua ES 22, Qd. 53, Lt. 20, Jardim Scala, Trindade-GO, email: não informado, e o Sr. ***ARNOLD MARQUES DE CARVALHO***, brasileiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 29/09/1990, filho de Marcos Antonio de Carvalho e Izabel Maria Barbosa de Carvalho, casado, maior e capaz, analista de licitação, portador da Cédula de Identidade nº *5102250/SPTC/GO*, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº *04798209367/DETRAN/GO*, inscrito no CPF/MF sob nº *020.999.171-24*, residente e domiciliado à Rua Juvenal Luiz Ferreira, Qd. 31, Lt. 1, Casa 4, Setor Orienville, Goiânia-GO, email: não informado(dados por declaração da outorgante); **para exercerem EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE os seguintes poderes:** a qual confere poderes: para o fim especial de promover participação da outorgante em licitações públicas presenciais ou eletrônicas, em todas as suas modalidades, em órgãos públicos de todas as esferas, autarquias, fundações, instituições de caráter público ou privado, com poderes para apresentar propostas de fornecimento ou de prestação de serviços, declarar, requerer documentos e editais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações. pedir ou prestar esclarecimentos, interpor protestos ou recursos, fazer novas propostas, apresentar lances verbais de preços, conceder descontos, levanta-las, transigir, desistir, representar a outorgante na assinatura de contratos de fornecimento, provenientes de processos licitatórios. Cadastrar a empresa junto ao SICAF, plataforma eletrônica de compras como Comprasnet, Comprasnet-GO, Licitações-e, Cidade Compras, Caixa Econômica Federal, Bolsas e outros Portais com objetivos semelhantes, e ainda repartições públicas ou autarquias da Administração Federal, dos Estados e municípios, podendo ainda representá-la junto ao Banco do Brasil SA, no sentido de participar de licitações públicas e particulares, inclusive concorrências e pregões, podendo, dar lance, assinar e aceitar cartas convites, impugnar, formalizar processos em habilitações, requerer, alegar e assinar o que preciso for, requerer, juntar, apresentar e retirar documentos e certidões, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, cumprir exigências, acompanhar, concordar, acordar e discordar dos resultados. lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da empresa outorgante como fornecedora de entidades públicas ou particulares, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis, e mais; se for necessário, praticarem quaisquer outros atos indispensáveis ao fim supra citado, a que tudo darão, por bom, firme e valioso. **NÃO PODENDO SUBSTABELECER.**

Escrevente 0044

Capa 0164507

Protocolo 0027999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
5º TABELIONATO DE NOTAS
PROF. JOVENTI SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

5º Tabelionato de Notas
Tiago Justino Martins
Escrevente

Livro 02201-P **Folhas 115/116**
TRASLADO **Pág. 003**

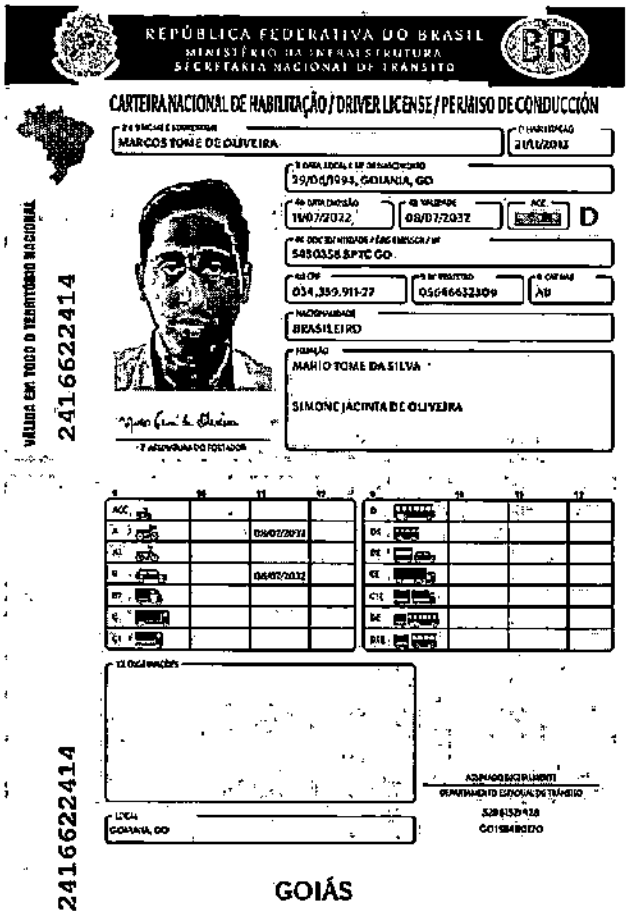
PRAZO DE VALIDADE: ESTE INSTRUMENTO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. CONFORME QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL LIZARD SERVIÇOS LTDA DEVIDAMENTE, REGISTRADA NA JUCEG SOB Nº. 20222230010, COM PROTOCOLO: 222230010 DE 27/01/2023. DEVENDO SEMPRE SER OBSERVADO A CLÁUSULA VI DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL LIZARD SERVIÇOS LTDA. E de como assim o disse pediu-me que lhe tomasse esta procuração, que aceita, outorga e assina. **Feito sob minuta fornecida pelo(a) outorgante, assumindo o(a)(s) mesmo(a)(s) outorgante(s) total responsabilidade sobre as informações prestadas, bem como qualquer erro material ou incorreção, isentando estas Notas de quaisquer responsabilidades civil ou criminal. Feito sob minuta fornecida pelo(a) outorgante, assumindo o(a)(s) mesmo(a)(s) outorgante(s) total responsabilidade sobre as informações prestadas, bem como qualquer erro material ou incorreção, isentando estas Notas de quaisquer responsabilidades civil ou criminal.** Foram dispensadas as Testemunhas conforme o permissivo da Lei 6.952 de 06/11/81. Taxa Judiciária recolhida por verba. Eu, _____, Tiago Justino Martins, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R$84,96; Taxa Judiciária: R$18,29; Fundos Estaduais: R$18,05, ISS: R$4,25. I – 10% (dez por cento) para o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R$ 8,496; V – 3% (três por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R$ 2,548; VI – 3% (três por cento) para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R$ 2,548; VII – 2% (dois por cento) para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R$ 1,699; VIII - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE; R$ 1,699; IX - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) para o Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Defensoria Pública do Estado – FUNDEPEG; R$ 1,062. (aa.) LIZARD SERVIÇOS LTDA - EPP; MARCUS VINICIUS LOPES, SOCIO ADMINISTRADOR do Outorgante. Tiago Justino Martins, Escrevente.Emolumentos: R$84,96; Taxa Judiciária: R$18,29; Fundos Estaduais: R$18,05, ISS: R$4,25.I – 10% (dez por cento) para o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R$ 8,496; V – 3% (três por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R$ 2,548; VI – 3% (três por cento) para o Fundo de Compensação dos Atos

Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R$ 2,548; VII – 2% (dois por cento) para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R$ 1,699; VIII - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE; R$ 1,699; IX - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) para o Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Defensoria Pública do Estado – FUNDEPEG; R$ 1,062 Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

Tiago Justino Martins
Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01132404010223223480057
Consulte este selo em
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 NOME E SOBRENOME: MARCOS TOME DE OLIVEIRA
1ª HABILITAÇÃO: 21/11/2012
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/06/1993, GOIANIA, GO
4a DATA EMISSÃO: 19/07/2022
4b VALIDADE: 08/07/2032
4c: ACC
D
5 Nº DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5450358 SPTC GO
6 Nº CPF: 034.359.911-27
7 Nº REGISTRO: 05066632309
8 CAT. HAB.: AB
9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
10 FILIAÇÃO: MARIO TOME DA SILVA
SIMONE JACINTA DE OLIVEIRA
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2416622414

ACC				D			
A		08/07/2032		D1			
AE				D1E			
B		08/07/2032		C			
BE				CE			
C				C1			
C1				C1E			
				BE			
				D2E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR E CARIMBO DO ÓRGÃO EMISSOR / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
528153418
GO1584BGZO

LOCAL: GOIANIA, GO

2416622414

GOIÁS

I<BRA056466323<090<<<<<<<<<<<
9406292M3207084BRA<<<<<<<<<<<6
MARCOS<<TOME<DE<OLIVEIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 233
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 234
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.536.715/0001-24 MATRIZ		23/05/2018

NOME EMPRESARIAL
LIZARD SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIZARD SERVICOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOIAS NORTE	7506	QUADRA04 LOTE 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.594-410	RES HUMAITA	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIZARD.GYN@GMAIL.COM	(62) 9329-8208

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **08:30:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 235
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.536.715/0001-24 MATRIZ		23/05/2018

NOME EMPRESARIAL
LIZARD SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOIAS NORTE	7506	QUADRA04 LOTE 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.594-410	RES HUMAITA	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIZARD.GYN@GMAIL.COM	(62) 9329-8208

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **08:30:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 236 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.536.715/0001-24 MATRIZ		23/05/2018

NOME EMPRESARIAL
LIZARD SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOIAS NORTE	7506	QUADRA04 LOTE 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.594-410	RES HUMAITA	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIZARD.GYN@GMAIL.COM	(62) 9329-8208

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **08:30:55** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág: 237
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
30.536.715/0001-24
NOME EMPRESARIAL:
LIZARD SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARCUS VINICIUS LOPES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/07/2025 às 08:33 (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 238
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
30.536.715/0001-24	10.811.427-9	28/02/2023 15:36:35

Nome Empresarial
LIZARD SERVIÇOS LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
LIZARD SERVICOS

Endereço Estabelecimento
AVENIDA GOIAS NORTE, nº 7506, QUADRA04 LOTE 13, RESIDENCIAL HUMAITA - GOIANIA GO, CEP: 74.594-410

Atividade Econômica

Atividade Principal

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Atividade Secundária

2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4512902 - Comércio sob consignação de veículos automotores
4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 239
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
7319002 - Promoção de vendas
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4312600 - Perfurações e sondagens

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
21/10/2020

Data de Cadastramento:
21/10/2020

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
14/07/2025 08:30:51

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Secretaria de Finanças

Cadastro de Atividade Econômica - CAE

Consulta Situação do Contribuinte

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 240 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Nº Inscrição Municipal	**4628446**
C.N.P.J. / C.P.F.	**30.536.715/0001-24**
Razão Social	**LIZARD SERVICOS LTDA**
Natureza Jurídica	**SOCIEDADE EMP. LIMITADA**
Data de Abertura	**23/05/2018**
Data Deferimento da Inscrição	**09/07/2018**
Situação	**ATIVO**
Situação da Estimativa	**NÃO ESTIMADO**
Simples Nacional	**EXCL 01/01/2023**
Substituto Tributário	**NAO**
Escrita Contábil	**NAO**
Isento/Imune	**NAO**

Voltar

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 241

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 851.889-8

Prazo de Validade: até 12/08/2025

INSCRIÇÃO	**: 462.844-6**
NOME	**: LIZARD SERVICOS LTDA**
ENDEREÇO	**: AV GOIAS NORTE 7506 QD: 04 LT: 13**
SETOR	**: RES HUMAITA**
ATIVIDADE	**: PRESTACIONAL/COMERCIO/INDUSTR**
CPF/CNPJ	**: 30.536.715/0001-24**
RAMO	**: Imunizacao e controle de pragas urbanas**
INÍC. ATIVIDADE	**: 23/05/2018**
NAT. JURÍDICA	**: SOCIEDADE EMP. LIMITA**

ATIVIDADES EXECUTADAS

812220000 463970100 461410000 466130000 492300200 466480000 453070300
451110200 451290200 454120100 468180500 475390000 749010400 476360500
431260000 464940300 467370000 451110100 451110500 467969900 469150000
466300000 466999900 293010300 462310900 464780100 465240000 451110300
452000200 454120300 476360200 771100000 731900200 293010100 439910500
451110400 465160100 467960100 468340000 466210000 466560000 462310600
OIANIA, 1 DE JULHO

Certifica-se que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

A CERTIDÃO é emitida nos termos dos artigos 156 e 158, caput, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

O prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias da data de sua emissão, nos termos do artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 344/2021 e do artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794/2022 - Regulamento do Código Tributário Municipal

GOIANIA, 14 DE JULHO DE 2025 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 242
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 243
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIZARD SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.536.715/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:08 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2025.
Código de controle da certidão: **A95F.519B.ECD4.1284**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 244
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 53672635

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
LIZARD SERVICOS LTDA

CNPJ
30.536.715/0001-24

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.526.365.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 JULHO DE 2025

HORA: 8:33:41:7

ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO

SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 945
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0A00GA12

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ:

30.536.715/0001-24

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NÃO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 12/09/2025

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: **http://www.procuradoria.go.gov.br**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00FG1276

EMITIDO VIA INTERNET

GDA-PGE: LOCAL E DATA: **GOIÂNIA, 14 DE JULHO DE 2025** HORA: **08:34:15**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 246

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 851.889-1

Prazo de Validade: até 11/10/2025

CNPJ: 30.536.715/0001-24

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 14 DE JULHO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 947 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 851.889-5

Prazo de Validade: até 11/10/2025

INSCRIÇÃO : 462.844-6
NOME : LIZARD SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ : 30.536.715/0001-24
ENDEREÇO : AV GOIAS NORTE 7506
SETOR : RES HUMAITA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL/COMERCIO/INDUSTRIA

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 14 DE JULHO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 948
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.536.715/0001-24
Razão Social: LIZARD SERVICOS EIRELI
Endereço: AV T10 / ST BUENO / GOIANIA / GO / 74223-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070223555289211444

Informação obtida em 14/07/2025 08:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 249 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIZARD SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.536.715/0001-24
Certidão nº: 39961720/2025
Expedição: 14/07/2025, às 08:37:06
Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIZARD SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.536.715/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 250
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 30.536.715/0001-24
DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/07/2025, às 08:42:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **7GYQSE4CNM**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 251 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2025 08:39:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIZARD SERVICOS LTDA**
CNPJ: **30.536.715/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 252
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LIZARD SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.536.715/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:39:05 do dia 14/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: QM2A140725083905

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 253
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104995394326**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Lizard Serviços LTDA
CNPJ	:	30.536.715/0001-24

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104995394326**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de julho de 2025, às 08:39:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de julho de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/07/2025 - 08:39:14
Localizar pelo código: 104995394326, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

CADIN ESTADUAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág 254 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 30.536.715/0001-24 Nome : LIZARD SERVIÇOS LTDA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 14/07/2025 às 08:40:09

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 10, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017)

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202501071984





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

CERTIDÃO - NEGATIVA

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: LIZARD SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 30536715000124

PENALIDADE:

NÃO CONSTA REGISTRO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: http://www.comprasnet.go.gov.br.

Validador: 189009096-1773942806 **EMITIDA VIA INTERNET**

Data de Emissão: 14/07/2025 08:40:24

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 256
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.627.479/0001-07 com endereço Avenida Goiás s/nº centro, CEP: 77.790-000 Nova Olinda – TO, representado por seu atual gestor o senhor, OSVAIR FERNANDES NETO, brasileiro, odontólogo, residente e domiciliado nesta cidade Nova Olinda/TO CEP: 77.790-000 portador do CPF/MF nº. 019.711.451-22, por meio do Procedimento Licitatório abaixo relacionado, O QUAL TEVE COMO VENCEDORE A EMPRESA: **LIZARD SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24 Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 4628446, com sede na Av. Goiás Norte, nº 7506, quadra 04, lote 13, Residencial Humaitá, CEP: 74.594-410 Município de Goiânia, Estado de Goiás, através de seu procurador, Sr. Marcus Vinicius Lopes, casado, empresário, inscrito no CPF/MF Nº. 025.122.471-63, residente e domiciliado nesta capital do estado de Goiás.

Para os devidos fins de **CAPACIDADE TÉCNICA, ATESTA,** que a empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24 Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 4628446, com sede na Av. Goiás Norte, nº 7506, quadra 04, lote 13, Residencial Humaitá, CEP: 74.594-410 Município de Goiânia, Estado de Goiás, **forneceu um veículo novo tipo Ambulância conforme planilha abaixo destinados ao Fundo Municipal de saúde de Nova Olinda - TO conforme processo relacionado abaixo,** onde cumpriu com preços e qualidade em conformidades com as descrições previstas no termo de referência;

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2024
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

Objeto: O presente termo tem como objeto a **Adesão de 33,333% (trinta e três inteiros e trezentos e trinta e três de centésimo de porcento)** da Ata de Registro De Preços nº 090/2024, Pregão Eletrônico nº 032 – 2024, Processo Administrativo Nº 3412/2024 cujo objeto: Contratação futura e eventual 01 AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM, AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES PICK-UP 4X4, devidamente emplacada em nome do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, não inferior a 2024/2024 para atender as demandas da Atenção primária e Média e Alta Complexidade junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO com parte do custeio através de Transferência de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, oriundos da emenda parlamentar 010415.01413/2024.

Lote/ Item	Descrição dos materiais/ serviços	Unid.	Quant	MARCA	PREÇO	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM, AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES PICK-UP 4X4, devidamente emplacada	Serv	01	TOYOTA	***R$ 290.347,38***	***R$ 290.347,38***

	em nome do Fundo Municipal de saúde de Nova Olinda – TO					
TOTAL						**R$ 290.347,38**

O valor inicial empenhado conforme ordem de compra nº 14798/2024 foi alterada conforme Aditivo Reequilíbrio Econômico de Valor nº 001/2025 de: **R$ *290.347,38*** (duzentos e noventa mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Registramos, ainda, que o fornecimento das peças e serviços acima referidos apresentou boa qualidade e fornecimento imediato conforme demanda, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações até a presente data, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Olinda - TO, 18 de junho de 2025.

OSVAIR FERNANDES NETO:01971145122

Assinado de forma digital por OSVAIR FERNANDES NETO:01971145122

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE NOVA OLINDA/TO
OSVAIR FERNANDES NETO
CPF/MF nº. 019.711.451-22
Secretário e Gestor Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 176/2024

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 290.347,38 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AVENIDA GOIAS, S/N - ANEXO CENTRO Nova Olinda-TO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 778
Série 1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 258

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 778
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0630 5367 1500 0124 5500 1000 0007 7818 5404 6366

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152258992960773 - 03/06/2025 17:36:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.627.479/0001-07	03/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA GOIAS, S/N - ANEXO	CENTRO		77790-000	03/06/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Nova Olinda	TO	(63) 3452-1814		17:35:51

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 03/07/2025
R$ 290.347,38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.517,37	1.742,08	0,00	0,00	0,00	0,00	290.347,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.347,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AJDA8CB8S6068085	TOYOTA HILUX CHASSI 4X4 BRANCA 25/25 8AJDA8CB8S6068085 AMBULANCIA; CEST: 25.014.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AJDA8CB8S6068085;Cod Cor: 040;Desc Cor: BRANCO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 204;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 000001845;Peso Brut (t): 000001845;Serie: 000068085;Combustivel: 03;Num Motor: 1GDG593319;Cap Max Tracao (t): 6500;Dist Eixos: 3085;Ano Modelo: 2025;Ano Fabric: 2025;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 233760;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 002;Restricao: 0	[illegible]	020	6102	UN	1	290.347,38	290.347,38	14.517,37	1.742,08	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: novaolinda.to@saude.gov.br; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, referente a Adesao a Ata de Registro de Preco do Pregao Eletronico No. 032/2024, do Municipio de Acreuna GO, Oficio No 090/2024, Termo Aditivo No 001/2025, Ordem de Compra No 14798, Processo No 470/2024, Data: 23/12/2024, Autorizacao de Compra No 15461, Data: 27/05/2025, Emenda Parlamentar 010415.01413-2024. Conforme INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o valor total da Nota Fiscal, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 3.484,16. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 360.756,63 , ICMS UF DESTINO R$ 70.409,25, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág 259 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico - 37/2024

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 30.536.715/0001-24, sediada na Avenida Goiás Norte, 7506, Complemento: Quadra 04, Lote 13, Bairro: Res Humaita, CEP: 74594-410, Município: Goiânia, Estado: Goiás. Forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUERENCIA DO NORTE - PR, o item descrito na tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	AMBULANCIA – FURGAO - TIPO B - com carroceria em aço e original de fabrica, longo, teto alto, airbag para os 2 ocupantes da cabine, freio com sistema antibloqueio (A.B.S.), zero km, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, cor branca, adaptado para ambulância de suporte básico de vida, com capacidade volumétrica não inferior a 11³ (metros cúbicos) no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras (ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO). Obs. Grafismo padrão ambulância; Alterações do modelo do veículo de furgão para Ambulância e todos os itens exigidos pelo órgão de trânsito e MS. FNS PROCESSO: 73242695000123008/2023

Querência do Norte (PR), 02 de junho de 2025.

Atenciosamente,

CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ:92523269953

Assinado de forma digital por CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ:92523269953
Dados: 2025.06.02 15:02:19 -03'00'

CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADO ABAIXO. EMISSÃO: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 359.500,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUERENCIA DO NORTE - PR - RUA MARIA DE LOURDES CARDOSO, S/N - CASA CENTRO Querencia do Norte-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 260

NF-e
Nº 765
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA
AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 765
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0430 5367 1500 0124 5500 1000 0007 6516 4917 6754

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152258837193951 - 29/04/2025 08:19:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUERENCIA DO NORTE - PR			73.242.695/0001-91	29/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA MARIA DE LOURDES CARDOSO, S/N - CASA	CENTRO		87930-000	29/04/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Querencia do Norte	PR	(44) 3462-1221		08:18:53

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	29/05/2025
Valor	R$ 359.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.975,00	719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.500,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC907645SE260173	MERCEDES - BENZ SPRINTER FURGAO 417 14M3 BRANCA 2024/2025 8AC907645SE260173 AMBULANCIA; CEST: 25.017.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AC907645SE260173;Cod Cor: 9147;Desc Cor: 729147;Pot Motor (CV): 0170;Cilindradas: 0004;Peso Liq (t): 2418.000;Peso Brut (t): 4100.000;Serie: 00000000;Combustivel: 03;Num Motor: 654920W0180760;Cap Max Tracao (t): 6100;Dist Eixos: 0432;Ano Modelo: 2025;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: N;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Ced Marca Modelo: 300887;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 003;Restricao: 0	87042190 ex01	120	6102	UN	1	359.500,00	359.500,00	17.975,00	719,00	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: pmumquerencia@hotmail.com.br; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, Pregao Eletronico No 37/2024, Contrato No 239/2024, Nota de Empenho No 9604/2024 de 31/10/2024, Especie Ordinario, Processo No 0/2024, Numero da NAD: 10024/2024, atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital. Conforme INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o Valor total da Nota Fiscal, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 4.314,00. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.)	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 261
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Nortelândia, inscrito no CNPJ sob o Nº. 13.869.864/0001-98, sediado na Avenida Valentin Peron, Nº 66 - Prédio, Centro, CEP Nº. 78430-000, Nortelândia - MT, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, referente a Adesão da ata de registro de preços No 002/2024 do Pregão Presencial No. 25/2023 da Prefeitura municipal de Montividiu do Norte - GO, Contrato No. 010/2024, o seguinte veículo:

Marca/Veículo: RENAULT MASTER L2H2 10,8M³ FURGÃO 2024/25 – TRASNFORMADO EM AMBULÂNCIA

Quantidade: 01 (um) veículo.

Nota Fiscal Nº.: 503.

Chassi Nº: 93YF62001SJ926554.

Motor Nº: M9TC704C232406.

Declaramos ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Nortelândia - MT, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

(assinatura eletronica)

Joseani Cristina Taura Dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: JOSEANI CRISTINA TAURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nortelandia.1doc.com.br/verificacao/89F2-F541-F68B-9007 e informe o código 89F2-F541-F68B-9007

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89F2-F541-F68B-9007

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 102
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOSEANI CRISTINA TAURA DOS SANTOS (CPF 020.XXX.XXX-83) em 23/05/2025 08:54:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nortelandia.1doc.com.br/verificacao/89F2-F541-F68B-9007

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 334.900,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NORTELANDIA - AVENIDA VALENTIN PERON, 66 - PREDIO CENTRO Nortelandia-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Página 263

NF-e
N° 503
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA
AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 503
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0630 5367 1500 0124 5500 1000 0005 0311 7165 6332

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152247669266651 - 17/06/2024 17:37:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NORTELANDIA			13.869.864/0001-96	17/06/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA VALENTIN PERON, 66 - PREDIO	CENTRO		78430-000	17/06/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Nortelandia	MT	(65) 3346-1411		17:37:39

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	17/07/2024
	R$ 334.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
16.745,00	2.009,40	0,00	0,00	0,00	0,00	334.900,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
93YF62001SJ926554	MASTER L2B2 GRAND FURGAO 24/25 93YF62001SJ926554 AMBULANCIA ;Operacao: 0;Chassi: 93YF62001SJ926554;Cod Cor: 389;Desc Cor: BRANCO 389;Pot Motor (CV): 136;Cilindradas: 2299;Peso Liq (t): 2.1150;Peso Brut (t): 3.5000;Serie: 1SJ926554;Combustivel: 03;Num Motor: M9TC704C232406;Cap Max Tracao (t): 55000;Dist Eixos: 3682;Ano Modelo: 2025;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: S;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 201592;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 003;Restricao: 0	87032310	000	6102	UN	1	334.900,00	334.900,00	16.745,00	2.009,40	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: lizardnfe@gmail.com; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, Adesao da ata de registro de precos No 002/2024 do Pregao Presencial No. 25/2023 da Prefeitura municipal de Montividiu do Norte - GO, Contrato No. 010/2024, Notas de autorizacao de Despesas No 2096/2098/2097, atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital. // Banco: Sicoob. Codigo do banco: 756. Agencia: 5004. Conta corrente: 1.041.532-7; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 16.745,00 , ICMS UF DESTINO R$ 837,25, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 264
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE, Inscrito no CNPJ sob o Nº. 15.452.458/0001-59, sediado na AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, 367, Centro, CEP Nº. 63.480-000, Jaguaretama – CE, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através do Pregão Eletrônico Nº. 0001/2025, Processo Nº. 025/2025, Contrato Nº. 20250071, Ordem de Fornecimento Nº. 202500215, o seguinte veículo:

Marca/Veículo: FIAT – SCUDO CARGO 1.5 2024/2025.
Quantidade: 01 (um) veículo.
Cor: Branca.
Nota Fiscal Nº.: 749.
Chassi Nº: 9VCVJYHV8SA004548.
Motor Nº: 10Q4EW0214714.

Declaramos ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Jaguaretama – CE, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

José Jorge Rodrigues de Oliveira
Secretário de Educação
015.027.223-72
Secretaria Municipal de Jaguaretama - CE
Jaguaretama - CE

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 228.600,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAGUARETAMA - AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, 367 CENTRO Jaguaretama-CE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO — Pág. 165

NF-e
Nº 749
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 749
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0330 5367 1500 0124 5500 1000 0007 4912 1464 2487

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152258657353441 - 12/03/2025 09:33:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAGUARETAMA			15.452.458/0001-59	12/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, 367	CENTRO	63480-000		12/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Jaguaretama	CE	(88) 8113-3422		09:31:56

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 12/04/2025
Valor R$ 228.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.430,00	1.371,60	0,00	0,00	0,00	0,00	228.600,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9VCVJYHV8SA004548	FIAT SCUDO CARGO 1.5 BRANCA 24/25 9VCVJYHV8SA004548 CEST: 25.017.00 ;Operacao: 0;Chassi: 9VCVJYHV8SA004548;Cod Cor: 249;Desc Cor: BRANCO BANQUISE;Pot Motor (CV): 120;Cilindradas: 00;Peso Liq (t): 000;Peso Brut (t): 000;Serie: A004548;Combustivel: 03;Num Motor: 10Q4EW0214714;Cap Max Tracao (t): 000;Dist Eixos: 000;Ano Modelo: 2025;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: L;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 200452;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 003;Restricao: 0	87042190 Ex01	020	6102	UN	1	228.600,00	228.600,00	11.430,00	1.371,60	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: cleidiana22@hotmail.com; Inf. Contribuinte: Veiculo tipo furgao, referente ao Pregao Eletronico No. 0001/2025, Processo Administrativo No. 025/2025, Contrato Administrativo No 20250071, Ordem de Fornecimento No 202500215, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o valor total da NF, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 2.743,20, atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;	

São José dos Ramos-PB, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 266 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Assinado digitalmente com PublicSoft - Assinatura Digital por: MATHE... - 09034441431

ATESTADO

O MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS RAMOS, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.612.384/0001-66, sediado na Praça Noe Rodrigues de Lima, S/N, Centro, São José dos Ramos - PB CEP: 58.339-000, através de seu Prefeito, Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva, portador do CPF Nº 090.344.414-31, Carteira de Identidade sob o n° 3.184.561-PB, declara/atesta que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9, com sede na Avenida Goiás Norte, S/N, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410, entregou 01 (um) veículos da MARCA/MODELO: Mercedes-Benz/Sprinter VAN 517 CDI 2.0 TD 20+1 2024/2025, Chassi Nº: 8AC907857SE254609, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00025/2024, Processo Administrativo Nº 20240508-001, Ata de Registro de Preços Nº 34/2024, Contrato Nº 99/2024, Ordem de Compra emitida 05/09/2024, conforme descrição abaixo:

VEÍCULO TIPO VAN ORIGINAL DE FABRICA, CAPACIDADE: 21 PESSOAS (incluindo o motorista, Portas, assentos Alto padrão reclináveis; Cinto de segurança em todos os lugares; cor branca; Motorização 2.0 TD; Sistema Kit multimídia, Câmera de ré; Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de Trânsito.

MOTOR:

- Potência [cv / kW] 170/125 @ 3.800 rpm
- Torque [kgf.m / Nm] 40,8 / 400 @ 1.700 rpm
- Alternador 14V 250ª / Bateria 12V 92Ah

CÂMBIO:

- Caixa de mudanças Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480
- Relação de marchas 1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823
- Relação eixo motriz (traseiro) Modelo 417 CDI: i = 4,182 Modelo 517 CDI: i = 4,727

ITENS DE SÉRIE:

- Ar condicionado frontal e traseiro
- Rádio Am/Fm
- Entrada USB - C em todas as fileiras de bancos.
- Conexão Bluetooth.
- Keyless start.
- Tacógrafo.
- Airbag para motorista e acompanhante.
- Volante com ajuste de altura e profundidade.
- Vidros dianteiros elétricos.
- Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento.
- Alarme.
- Fechamento central das portas via controle remoto.
- Faróis de neblina.
- Assentos Luxo
- Luzes de circulação diurna.

ASSISTENTES DE FRENAGEM:

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.
- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga
- Luzes de freio adaptativas

DIMENSÕES (mm):

- Número de passageiros: 20+1.
- Distância entre-eixos: 4.325.
- Comprimento total: 7.367.
- Altura com ar-condicionado: 2.857.
- Altura interior (máxima): 1.840.
- Vão da porta lateral (altura e largura): 1.792 / 1.146.
- Vão da porta traseira (altura e largura): 1.818/1.542.
- Balanço dianteiro: 1.021.
- Balanço traseiro: 2.021.
- Largura sem espelhos: 2.020 mm.
- Largura com espelhos padrão: 2.345 mm.

PESOS (Kg):

- Peso bruto total (PBT): 5.000.
- Peso bruto total combinado (PBTC): 7.000.

CHASSI:

- Direção elétrica.
- Tração traseira.
- Suspensão dianteira: Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.
- Suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.
- Tanque de combustível [l] / Tanque de ARLA32 [l] 71/22
- Pneus 195 / 75 R 16C.

Declaro que os veículos entregues, atenderam satisfatoriamente quanto ao prazo de entrega estipulado no Edital, atendendo a toda descrição solicitada, sendo assim, não há nada que desabone a empresa contratada.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 267
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Assinado digitalmente com PublicSoft - Assinatura Digital por: MATHE... - 09034441431

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO
CPF: 090.344.414-31
RG: 3.184.561-PB

Estado da Paraíba

Município de São José dos Ramos

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 268
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Manifesto do Documento

Situação: Concluído

Número do documento: **645656**
Tipo do documento: **80 - Termo**
Data do documento: **21/05/2025 - 11:21:33**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP Nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001, Lei Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, e Lei Nº 14.129, de 29 de Março de 2021.

Este documento foi submetido a assinatura digital por meio da **PublicSoft - Assinatura Digital**
Para confirmar a autenticidade
acesse aqui!
Chave de autenticação do documento: eb479189-ae77-43bf-acad-6035d5d4e9e0

Signatários

Assinado em
21/05/2025 11:21:43
Nome: MATHEUS AMORIM
MARANHAO E SILVA
Nº Série: 4DDB231A490ECD19
CPF: 09034441431

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 269
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL ESTIVA, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.675.918/0001-04, sediado na Avenida Prefeito Gabriel Rosa,177, centro - CEP Nº. 37542-000, Estiva - MG, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através da Adesão a Ata de Registro No. 026/2023 do Consorcio - CIMBAJE, Pregão Eletrônico SRP No. 008/2023, Processo Administrativo No. 019/2023 os seguintes veículos:

Marca/Veículo: TOYOTA - HILUX CS 4X4 CHASSI 2024/2024 – TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO A
Quantidade: 04 (UM) veículos.

Cor: Brancas.

Notas Fiscais Nº: 561

Chassi Nº: 8AJDA8CB1R6061568.

Motor Nº: 1GDG527869.

Declaramos ainda, que o veículo em referência foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Por ser expresso da verdade, firmamos o presente.

Estiva-MG, 21 de Maio de 2025

RAFAEL ALBINO PEREIRA:05636803699

Assinado de forma digital por RAFAEL ALBINO PEREIRA:05636803699
Dados: 2025.05.21 12:03:18 -03'00'

Rafael Albino Pereira
Secretário Municipal Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 220
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.502.413/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA BRANCA, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.502.413/0001-90 sediado na Rua Coronel Ulisses Luna, S/N, centro - CEP Nº. 57490-000, Água Branca – AL, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através do Pregão Eletrônico No. 08/2024, Processo Administrativo No. 04290022, Ata de Registro de Preços No. 026, o seguinte veículo:

Marca/Veículo: MERCEDES – BENZ – SPRINTER VAN 417 TETO BAIXO BANCO FIXO 15+1 2024/2025 – COM ACESSIBILIDADE
Quantidade: 01 (um) veículos.

Cor: Brancas.

Notas Fiscais Nº: 507

Chassi Nº: 8AC907843SE251778.

Motor Nº: 654920W0172415.

Declaramos ainda, que o veículo em referência foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Água Branca - AL, 21 de MAIO de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MACEL GALDINO BEZERRA
Data: 21/05/2025 11:57:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Macel Galdino Bezerra
Secretário Municipal de Saúde
Portaria de nº 003 de 02/01/2025

Rua Conego Nicodemos, n.º 77, Centro - 57490-000 Água Branca/Al - Tel.: (82) 3644-1174
email: agua.branca@saude.al.gov.br

São José dos Ramos-PB, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 271
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Assinado digitalmente com PublicSoft - Assinatura Digital por: MATHE... - 09034441431

ATESTADO

O MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS RAMOS, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.612.384/0001-66, sediado na Praça Noe Rodrigues de Lima, S/N, Centro, São José dos Ramos - PB CEP: 58.339-000, através de seu Prefeito, Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva, portador do CPF Nº 090.344.414-31, Carteira de Identidade sob o n° 3.184.561-PB, declara/atesta que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9, com sede na Avenida Goiás Norte, S/N, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410, entregou 01 (um) veículos da MARCA/MODELO: Mercedes-Benz/Sprinter VAN 517 CDI 2.0 TD 20+1 2024/2025, Chassi Nº: 8AC907857SE254609, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00025/2024, Processo Administrativo Nº 20240508-001, Ata de Registro de Preços Nº 34/2024, Contrato Nº 99/2024, Ordem de Compra emitida 05/09/2024, conforme descrição abaixo:

VEÍCULO TIPO VAN ORIGINAL DE FABRICA, CAPACIDADE: 21 PESSOAS (incluindo o motorista, Portas, assentos Alto padrão reclináveis; Cinto de segurança em todos os lugares; cor branca; Motorização 2.0 TD; Sistema Kit multimídia, Câmera de ré; Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de Trânsito.

MOTOR:

- Potência [cv / kW] 170/125 @ 3.800 rpm
- Torque [kgf.m / Nm] 40,8 / 400 @ 1.700 rpm
- Alternador 14V 250ª / Bateria 12V 92Ah

CÂMBIO:

- Caixa de mudanças Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480
- Relação de marchas 1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823
- Relação eixo motriz (traseiro) Modelo 417 CDI: i = 4,182 Modelo 517 CDI: i = 4,727

ITENS DE SÉRIE:

- Ar condicionado frontal e traseiro
- Rádio Am/Fm
- Entrada USB - C em todas as fileiras de bancos.
- Conexão Bluetooth.
- Keyless start.
- Tacógrafo.
- Airbag para motorista e acompanhante.
- Volante com ajuste de altura e profundidade.
- Vidros dianteiros elétricos.
- Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento.
- Alarme.
- Fechamento central das portas via controle remoto.
- Faróis de neblina.
- Assentos Luxo
- Luzes de circulação diurna.

ASSISTENTES DE FRENAGEM:

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.
- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga
- Luzes de freio adaptativas

DIMENSÕES (mm):

- Número de passageiros: 20+1.
- Distância entre-eixos: 4.325.
- Comprimento total: 7.367.
- Altura com ar-condicionado: 2.857.
- Altura interior (máxima): 1.840.
- Vão da porta lateral (altura e largura): 1.792 / 1.146.
- Vão da porta traseira (altura e largura): 1.818/1.542.
- Balanço dianteiro: 1.021.
- Balanço traseiro: 2.021.
- Largura sem espelhos: 2.020 mm.
- Largura com espelhos padrão: 2.345 mm.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 272
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PESOS (Kg):

- Peso bruto total (PBT): 5.000.
- Peso bruto total combinado (PBTC): 7.000.

CHASSI:

- Direção elétrica.
- Tração traseira.
- Suspensão dianteira: Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.
- Suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.
- Tanque de combustível [l] / Tanque de ARLA32 [l] 71/22
- Pneus 195 / 75 R 16C.

Declaro que os veículos entregues, atenderam satisfatoriamente quanto ao prazo de entrega estipulado no Edital, atendendo a toda descrição solicitada, sendo assim, não há nada que desabone a empresa contratada.

Assinado digitalmente com PublicSoft - Assinatura Digital por: MATHE... - 09034441431

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO
CPF: 090.344.414-31
RG: 3.184.561-PB

Estado da Paraíba

Município de São José dos Ramos

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 213
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Manifesto do Documento

Situação: Concluído

Número do documento: **645656**
Tipo do documento: **80 - Termo**
Data do documento: **21/05/2025 - 11:21:33**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP Nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001, Lei Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, e Lei Nº 14.129, de 29 de Março de 2021.

Este documento foi submetido a assinatura digital por meio da **PublicSoft - Assinatura Digital**
Para confirmar a autenticidade
acesse aqui!
Chave de autenticação do documento: eb479189-ae77-43bf-acad-6035d5d4e9e0

Signatários

Assinado em
21/05/2025 11:21:43
Nome: MATHEUS AMORIM
MARANHAO E SILVA
Nº Série: 4DDB231A490ECD19
CPF: 09034441431

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 274
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL ESTIVA, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.675.918/0001-04, sediado na Avenida Prefeito Gabriel Rosa,177, centro - CEP Nº. 37542-000, Estiva - MG, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através da Adesão a Ata de Registro No. 026/2023 do Consorcio - CIMBAJE, Pregão Eletrônico SRP No. 008/2023, Processo Administrativo No. 019/2023 os seguintes veículos:

Marca/Veículo: TOYOTA - HILUX CS 4X4 CHASSI 2024/2024 – TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO A
Quantidade: 04 (UM) veículos.

Cor: Brancas.

Notas Fiscais Nº: 561

Chassi Nº: 8AJDA8CB1R6061568.

Motor Nº: 1GDG527869.

Declaramos ainda, que o veículo em referência foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Por ser expresso da verdade, firmamos o presente.

Estiva-MG, 21 de Maio de 2025

RAFAEL ALBINO PEREIRA:05636803699

Assinado de forma digital por RAFAEL ALBINO PEREIRA:05636803699
Dados: 2025.05.21 12:03:18 -03'00'

Rafael Albino Pereira
Secretário Municipal Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 225
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.502.413/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA BRANCA, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.502.413/0001-90 sediado na Rua Coronel Ulisses Luna, S/N, centro - CEP Nº. 57490-000, Água Branca – AL, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através do Pregão Eletrônico No. 08/2024, Processo Administrativo No. 04290022, Ata de Registro de Preços No. 026, o seguinte veículo:

Marca/Veículo: MERCEDES – BENZ – SPRINTER VAN 417 TETO BAIXO BANCO FIXO 15+1 2024/2025 – COM ACESSIBILIDADE
Quantidade: 01 (um) veículos.

Cor: Brancas.

Notas Fiscais Nº: 507

Chassi Nº: 8AC907843SE251778.

Motor Nº: 654920W0172415.

Declaramos ainda, que o veículo em referência foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Água Branca - AL, 21 de MAIO de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MACEL GALDINO BEZERRA
Data: 21/05/2025 11:57:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Macel Galdino Bezerra
Secretário Municipal de Saúde
Portaria de nº 003 de 02/01/2025

Rua Conego Nicodemos, n.º 77, Centro - 57490-000 Água Branca/Al - Tel.: (82) 3644-1174
email: agua.branca@saude.al.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 26
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 27
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Telefone: (19) 3671-9770 – RAMAL 0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE CASA BRANCA estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o Nº. 45.735.479/0001-42, sediado na Praça Barão De Mogi Guaçu, 219, centro, CEP Nº. 13700-000, Casa Branca – SP, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através do Pregão Eletrônico No. 24/2024, Processo No. 254/2024 e Contrato No 31/2024 os seguintes veículos: Marca/Veículo: MERCEDES - BENZ SPRINTER 417 10,5M3 2024/2025 – TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA

Quantidade: 02 (DOIS) veículos.

Cor: Branca.

Notas Fiscais Nº: 736/734.

Chassi Nº: 8AC9076435E259208/8AC907643SE257807.

Motor Nº: 654920W0179989/654920W0178498

Declaramos ainda, que o veículo em referência foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Casa Branca - SP, 21 de maio de 2025.

Fabio Schimichaqui
Setor de Frota

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 270
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA(AL), inscrito no CNPJ sob o Nº. 30.803.900/0001-38, sediado na Rua Barão de Água Branca, 0042A, centro - CEP Nº. 57490-000, Água Branca – AL, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através do Pregão Eletrônico No. 11/2024, Processo Administrativo No. 07230003, Ata de Registro de Preços No. 039/2024 os seguintes veículos:

Marca/Veículo: FIAT - SCUDO CARGO 1.5 BRANCA 2024/2025 – ADAPTADO PARA MINIBUS 11 LUGARES
Quantidade: 04 (quatro) veículos.
Cor: Brancas.
Notas Fiscais Nº: 758/759/694/695
Chassi Nº: 9VCVJYHVESA003114/9VCVJYHV0SA004804/9VCVJYHVESA002226/9VCVJYHVESA002469.
Motor Nº: 10Q4EW0185113/10Q4EW0202279/10Q4EW0198290/10Q4EW0185671.

Marca/Veículo: MERCEDES BENZ - SPRINTER 517 20+1 TETO ALTO - BANCO RECLINAVEL BRANCA 24/25
Quantidade: 02 (dois) veículos.
Cor: Brancas.
Notas Fiscais Nº: 752/545.
Chassi Nº: 8AC907857SE261919/ 8AC907857SE253604
Motor Nº: 654920W0168572/ 654920W0174236.

Marca/Veículo: MERCEDES BENZ - SPRINTER 417 FURGAO 15+1 TETO ALTO BANCOS FIXOS BRANCA 24/25
Quantidade: 02 (dois) veículo.
Cor: Brancas.
Notas Fiscais Nº: 748/ 544.
Chassi Nº: 8AC907843SE257592/ 8AC907843SE253769.
Motor Nº: 654920W0178164/654920W0174312.

Declaramos ainda, que o veículo em referência foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Água Branca - AL, 21 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ODIR SIQUEIRA DOS SANTOS DA CRUZ
Data: 21/05/2025 10:13:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Água Branca - AL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
COMPROMISSO COM O FUTURO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 179
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO – FUNDO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o Nº. 13.951.441/0001-10, sediado na Avenida Mario Bezerra, SN, Bairro Centro, CEP 65888-000, Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024 – Processo Administrativo No 10.23.0011/2023 Ofício SEM Nº os seguintes veículos:

Marca/Veículo: FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 BRANCA 25/25 – TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO A
Quantidade: 02 (DOIS) veículos.
Cor: Brancas.
Notas Fiscais Nº: 763/520
Chassi Nº: 9BD281AJPSYH06594/9BD281AJPSYH06667
Motor Nº: 463579159269449/463579159268970.

Declaramos ainda, que o veículo em referência foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

São Domingos do Azeitão- MA, 21 de maio de 2025.

FERNANDA ARRUDA FRANCA TONIAZZO:00995472360
Assinado de forma digital por FERNANDA ARRUDA FRANCA TONIAZZO:00995472360
Dados: 2025.05.21 10:24:52 -03'00'

FERNANDA ARRUDA FRANCA TONIAZZO
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão- MA
FUNDO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 280

ATESTADO

O MUNICIPIO DE LAVRAS - RS, inscrito no CNPJ sob o Nº. 88.201.298/0001-49, sediado na Rua Coronel Mesa, Nº 373, Centro, Lavras do Sul - RS, CEP: 97.390-000, através do CARGO: **SECRETARIO DE SAÚDE**, Sr. (a) **DIEGO AMARAL AFONSO**, atesta que a empresa Lizard Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9, com sede na Avenida Goiás Norte, S/N, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410, entregou 02 (dois) veículos zero quilometro, MARCA: Renault, MODELO: Master Furgão PRO L3H2 2.3 TD 13m³ 2024/2025 – TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO B, PRÉHOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) e pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, Chassis Nº: 93YF6200SJ144471, 93YF6200SJ144472, referente a ARP nº 21/2024, Processo Nº. 39/2024, Pregão Eletrônico Nº. 24/2024, Nota de empenho Nº 009957/2024 e Nº 009953/2024.

-ADAPTAÇÃO EM AMBULÂNCIA:

- Adaptação Externa:
- Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;
- Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;
- Adesivos padrão "AMBULÂNCIA".
- Adaptação Interna:
- Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;
- Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;
- Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;
- Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência vedado para evitar infiltração e acúmulos líquidos;
- Armário superior para guarda de insumos médico - hospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor argila texturizada com janelas corrediças em acrílico;
- Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construída em compensado naval, revestida em fórmica na cor argila texturizada;
- Banco fixo para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em courvin automotivo;
- Banco baú para 03 (três) acompanhantes equipado com lixeira para caixa descartável, construído em compensado naval e revestido em fórmica texturizada com estofamento em courvin automotivo, e cintos de segurança comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR N°6091/2015 e item 6.3 da ECE R -14;
- Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso;

- Rede de oxigênio composta por:
- Mangueira, máscara e conexões;
- Cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro;
- Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e midificador;
- Pega mão semi -embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma;

- Iluminação e Sistema Elétrico:
- Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, com

sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db;
- 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;
- Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente;
- Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;
- Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas;
- Tomadas de 110 ou 220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros;
- Tomadas de 12 volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;
- Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré;
- Cabos elétricos devidamente dimensionados conforme norma ABNT Nº 14.561.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 251
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

-Ventilação:
- Sistema de ar condicionado duplo com 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente;
- Exaustor com casulo de ventilação;

- EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:
- Maleta de Primeiros Socorros

Declaramos que a empresa cumpriu fielmente ao contrato, obedecendo as normas estipuladas, com padrão de qualidade.

Lavras do Sul - RS, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 020.813.150-76
RG: [redacted]

Diego Amaral Afonso
Secretário de Saúde

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R$ 308.500,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL - RUA CORONEL MESA, 373 CENTRO Lavras do Sul-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Pág. 282

NF-e
Nº 696
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA
AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 696
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0130 5367 1500 0124 5500 1000 0006 9619 9210 3319

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152258440114399 - 13/01/2025 14:09:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL			88.201.298/0001-49	13/01/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA CORONEL MESA, 373	CENTRO		97390-000	13/01/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Lavras do Sul	RS	(55) 3282-1266		14:08:55

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 13/02/2025
Valor R$ 308.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.425,00	1.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.500,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
93YF62009SJ144471	RENAULT MASTER L3H2 PRO 13M3 BRANCA 24/25 93YF62009SJ144471 CEST: 25.017.00 ;Operacao: 0;Chassi: 93YF62009SJ144471;Cod Cor: 389;Desc Cor: BRANCO 389;Pot Motor (CV): 136;Cilindradas: 2299;Peso Liq (t): 21470;Peso Brut (t): 37000;Serie: 9SJ144471;Combustivel: 03;Num Motor: M9TC704C242059;Cap Max Tracao (t): 37000;Dist Eixos: 4332;Ano Modelo: 2025;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: S;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 300327;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 003;Restricao: 0	87042190 (EX01)	020	6102	UN	1	308.500,00	308.500,00	15.425,00	1.851,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: admlavras@farrapo.com.br; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, referente ao Pregao Eletronico No. 024/2024, Processo No. 039/2024, Ata de Registro de Precos No. 021/2024 Parte II, Empenho No. 009953/2024 e 009957/2024, Detalhamento No. 2600, Despesa No. 09055 449052000000 e 09056 - 449052000000, Desdobramento No. 09520 449052520000 e 09521 449052520000, Recurso Vinculado No. 2621 e 2603, Funcional Programatica No. 10.301.0225.2.103, e atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital/termo de referencia e conforme INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o valor total da Nota Fiscal, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 3.702,00 // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R$ 308.500,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL - RUA CORONEL MESA, 373 CENTRO Lavras do Sul-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 183

NF-e
Nº 697
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA
AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 697
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0130 5367 1500 0124 5500 1000 0006 9714 0359 4395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152258440167581 - 13/01/2025 14:23:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL			88.201.298/0001-49	13/01/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA CORONEL MESA, 373	CENTRO		97390-000	13/01/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Lavras do Sul	RS	(55) 3282-1266		14:23:03

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	13/02/2025
Valor	R$ 308.500,00

ILO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.425,00	1.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.500,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
93YF62000SJ144472	RENAULT MASTER L3H2 PRO 13M3 BRANCA 24/25 93YF62000SJ144472 CEST: 25.017.00 ;Operacao: 0;Chassi: 93YF62000SJ144472;Cod Cor: 389;Desc Cor: BRANCO 389;Fot Motor (CV): 136;Cilindradas: 2299;Peso Liq (t): 21470;Peso Brut (t): 37000;Serie: 0SJ144472;Combustivel: 03;Num Motor: M9TC704C240243;Cap Max Tracao (t): 37000;Dist Eixos: 4332;Ano Modelo: 2025;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: S;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 300327;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 003;Restricao: 0	87042159 Ex01	020	6102	UN	1	308.500,00	308.500,00	15.425,00	1.851,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: admlavras@farrapo.com.br; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, referente ao Pregao Eletronico No. 024/2024, Processo No. 039/2024, Ata de Registro de Precos No. 021/2024 Parte II, Empenho No. 009953/2024 e 009957/2024, Detalhamento No. 2600, Despesa No. 09055 449052000000 e 09056 - 449052000000, Desdobramento No. 09520 449052520000 e 09521 449052520000, Recurso Vinculado No. 2621 e 2603, Funcional Programatica No. 10.301.0225.2.103, e atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital/termo de referencia e conforme INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o valor total da Nota Fiscal, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 3.702,00. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;	

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 180
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o Nº. 08.654.446/0001-411, sediado na Avenida Comercial, S/N, Quadra 3, Lote 7/12, Centro, CEP Nº. 75.345-000, Abadia de Goiás - GO, vem por meio desta **DECLARAR/ATESTAR** que a empresa UZARD SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município através adesão a Ata de Registro Nº 026/2023 do Consorcio CIMBAJE - Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023; Processo Administrativo Nº 019/2023, Oficio enviado em 13/11/2024 e 18/11/2024, Ordem de fornecimento Nº. 53634 e 55436, os seguintes veículos:

Marca/Veículo: TOYOTA – HILUX 2.8 CHASSI CABINE SIMPLES 2024/2024 e 2024/2025 - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A.
Quantidade: 02 (dois) veículos – Tipo Caminhonete/Pickup.
Cor: Branco Polar Sólido.
Nota Fiscal Nº.: 713 e 760.
Chassi Nº: 8AJDA8CB9R6062354 e 8AJDA8CB6S6065265.
Motor Nº: 1GDG539106 e 1GDG560946.

Declaramos ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Abadia de Goiás - GO, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

Fabyelle Rocha Garcia
Membro da comissão de contratação
Abadia de Goiás - GO

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R$ 269.990,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AVENIDA COMERCIAL, SN - QD 3 LT 7/12 CENTRO Abadia de Goias-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 713
Série 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pág. 285

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA
AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 713
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0130 5367 1500 0124 5500 1000 0007 1313 2160 6611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152258468505493 - 21/01/2025 11:03:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			08.654.446/0001-41	21/01/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA COMERCIAL, SN - QD 3 LT 7/12	CENTRO		75345-000	21/01/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Abadia de Goias	GO	(62) 3503-1388		11:02:29

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Vene.	21/02/2025
[illegible]	R$ 269.990,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.499,50	1.619,94	0,00	0,00	0,00	0,00	269.990,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AJDA8CB9R6062354	TOYOTA HILUX CHASSI 4X4 BRANCA 24/24 8AJDA8CB9R6062354 AMBULANCIA; CEST: 25.014.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AJDA8CB9R6062354;Cod Cor: 040;Desc Cor: BRANCO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 204;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 000001810;Peso Brut (t): 000001810;Serie: 000062354;Combustivel: 03;Num Motor: 1GDG539106;Cap Max Tracao (t): 6500;Dist Eixos: 3085;Ano Modelo: 2024;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 233760;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 002;Restricao: 0	87043110 EX01	020	5102	UN	1	269.990,00	269.990,00	13.499,50	1.619,94	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: flavila@bol.com.br; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, referente a Adesao a Ata de Registro No 026/2023 do Consorcio CIMBAJE - Pregao Eletronico SRP No 008/2023 - Processo Administrativo No 019/2023 Oficio enviado em 18/11/2024, Ordem de fornecimento No. 53634, Processo No. 28611/2024, Empenho No. 00001/2025, Processo No. 00019/2025, Ficha No. 00398, Classificacao da Despesa No. 10.301.0210.1.061.4.4.90.52.48, Fonte de Recurso No. 1.07.000 e atendendo as todas as legislaçoes vigentes e demais condiçoes estabelecidas no edital/termo de referencia e conforme INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o valor total da Nota Fiscal, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 3.239,88. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;	

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 269.990,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AVENIDA COMERCIAL, SN - QD 3 LT 7/12 CENTRO Abadia de Goias-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 286

NF-e
N° 760
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 760
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0430 5367 1500 0124 5500 1000 0007 6019 7727 8050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152258738133356 - 02/04/2025 15:50:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			08.654.446/0001-41	02/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA COMERCIAL, SN - QD 3 LT 7/12	CENTRO		75345-000	02/04/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Abadia de Goias	GO	(62) 3503-1388		15:47:31

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 02/05/2025
Valor R$ 269.990,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.499,50	2.564,91	0,00	0,00	0,00	0,00	269.990,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AJDA8CB6S6065265	TOYOTA HILUX CHASSI 4X4 BRANCA 24/25 8AJDA8CB6S6065265 AMBULANCIA ;Operacao: 0;Chassi: 8AJDA8CB6S6065265;Cod Cor: 040;Desc Cor: BRANCO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 207;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 000001845;Peso Brut (t): 000001845;Serie: 000065265;Combustivel: 03;Num Motor: 16DG560946;Cap Max Tracao (t): 6500;Dist Eixos: 3085;Ano Modelo: 2025;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 233760;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 002;Restricao: 0	87042110 Ex01	020	5102	UN	1	269.990,00	269.990,00	13.499,50	2.564,91	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: flavila@bol.com.br; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, referente a Adesao a Ata de Registro No 026/2023 do Consorcio CINBAJE - Pregao Eletronico SRP No 008/2023 - Processo Administrativo No 019/2023, Oficio de 13/11/2024, Ordem de Compra N. 55436, COD. FORNECEDOR 174457, CODIG. LICITACAO 2108, No LICITACAO 3-0/2024, No PROCESSO 28611/2024, atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital. Conforme INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o valor total da Nota Fiscal, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 3.239,88. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 287

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, inscrito no CNPJ sob o Nº. 03.214.160/0001-21, sediado na TV do Palácio, S/N, Centro, CEP Nº. 78.245-000, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, vem por meio desta **DECLARAR/ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município através do Pregão Eletrônico Nº. 003/2024, Processo Administrativo Nº. 30/2024, Ata de Registro de Preços Nº. 014/2023, Ordem de Fornecimento Nº. 1565/2025 e 1567/2025, o seguinte veículo:

Marca/Veículo: TOYOTA – HILUX 2.8 CHASSI CABINE SIMPLES 2024/2025 - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A.
Quantidade: 02 (dois) veículos – Tipo Caminhonete/Pickup.
Cor: Branco Polar Sólido.
Nota Fiscal Nº.: 745 e 746.
Chassi Nº: 8AJDA8CB2S6063089 e 8AJDA8CB2S6065120.
Motor Nº: 1GDG547690 e 1GDG560012.

Declaramos ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100

Assinado de forma digital por JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2025.05.21 07:41:47 -04'00'

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 269.900,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE - TV DO PALACIO, S/N CENTRO Vila Bela da Santissima Trindade-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO — Pág. 288 — QUADRO

NF-e
Nº 745
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 745
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0330 5367 1500 0124 5500 1000 0007 4514 6250 3267

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152258629808239 - 05/03/2025 14:17:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE			03.214.160/0001-21	05/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
TV DO PALACIO, S/N	CENTRO		78245-000	05/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Vila Bela da Santissima Trindade	MT	(65) 3259-1523		14:15:22

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 05/04/2025
R$ 269.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.495,00	1.619,40	0,00	0,00	0,00	0,00	269.900,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AJDA8CB2S6063089	TOYOTA HILUX CHASSI 4X4 BRANCA 24/25 8AJDA8CB2S6063089 AMBULANCIA; CEST: 25.014.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AJDA8CB2S6063089;Cod Cor: 040;Desc Cor: BRANCO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 204;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 000001845;Peso Brut (t): 000001845;Serie: 000063089;Combustivel: 03;Num Motor: 1GDG547690;Cap Max Tracao (t): 6500;Dist Eixos: 3085;Ano Modelo: 2025;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 233760;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 002;Restricao: 0	87042110 EXPI	020	6102	UN	1	269.900,00	269.900,00	13.495,00	1.619,40	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: prefeituravilabela@gmail.com; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, referente ao Pregao Eletronico No. 003/2024, PROCESSO No. 30/2024, ATA DE REGISTRO DE PRECO No 014/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO No 1567/2025, Data: 25/02/2025 E ORDEM DE FORNECIMENTO DE No 8409/2024 Data: 27/11/2024, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.48.00.00.00, Recurso: 1.500.1002000; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.48.00.00.00 Recurso: 1.621.0000000, Conforme INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o valor total da Nota Fiscal, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 3.238,800. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;	

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 269.900,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE - TV DO PALACIO, S/N CENTRO Vila Bela da Santissima Trindade-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Pág. 289 CONFERE COM O ORIGINAL

NF-e
Nº 746
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA
AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 746
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0330 5367 1500 0124 5500 1000 0007 4612 4500 6467

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152258629876010 - 05/03/2025 14:34:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE			03.214.160/0001-21	05/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
TV DO PALACIO, S/N	CENTRO		78245-000	05/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Vila Bela da Santissima Trindade	MT	(65) 3259-1523		14:34:12

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001
Venc. 05/04/2025
Valor R$ 269.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.495,00	1.619,40	0,00	0,00	0,00	0,00	269.900,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AJDA8CB2S6065120	TOYOTA HILUX CHASSI 4X4 BRANCA 24/25 8AJDA8CB2S6065120 AMBULANCIA; CEST: 25.014.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AJDA8CB2S6065120;Cod Cor: 040;Desc Cor: BRANCO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 204;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 000001845;Peso Brut (t): 000001845;Serie: 000065120;Combustivel: 03;Num Motor: 1GDGS60012;Cap Max Tracao (t): 6500;Dist Eixos: 3085;Ano Modelo: 2025;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 233760;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 002;Restricao: 0	87043110 EX01	020	6102	UN	1	269.900,00	269.900,00	13.495,00	1.619,40	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: prefeituravilabela@gmail.com; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, referente ao Pregao Eletronico No. 003/2024, PROCESSO No. 30/2024, ATA DE REGISTRO DE PRECO No 014/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO No 1565/2025 Data: 25/02/2025, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.48.00.00.00, Recurso: 1.500.1002000 Conforme INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o valor total da Nota Fiscal, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 3.238,800. //Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 290
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO PINHEIRO DE ABREU, Inscrito no CNPJ sob o Nº. 00.671.984/0001-32, sediado na Rua 20 Esq c/ 7, S/N, Centro, CEP Nº. 76.630-000, Itaberaí – GO, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através do Pregão Eletrônico N°. 01/2025, Processo SEI Nº. 202500005001542, Contrato Nº. 001/2025-CREITABERAÍ, Ordem de Fornecimento N°. 202500215, o seguinte veículo:

Marca/Veículo: MERCEDES – SPRINTER 417 TETO BAIXO BANCOS RECLINAVEIS 2024/2025.

Quantidade: 01 (um) veículo.

Cor: Branca.

Nota Fiscal Nº.: 764.

Chassi Nº: 8AC907843TE260993.

Motor Nº: 654920W0181889.

Declaramos ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Itaberaí – GO, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

Conselho Escolar Benedito Pinheiro de Abreu
Itaberaí - GO

Silvio Batista Gonçalves - Major PM
Comandante - Diretor
CEPMG Benedito Pinheiro de Abreu
Itaberaí - GO
Portaria SEDUC Nº 1631/2023-PUBLICADO 17/10/2023

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 347.000,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR BENEDITO PINHEIRO DE ABREU - RUA 20 ESQ. C/ 7, S/N CENTRO Itaberai-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 294

NF-e
Nº 764
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 764
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0430 5367 1500 0124 5500 1000 0007 6470 9449 2911

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	252250007214353 - 28/04/2025 10:20:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR BENEDITO PINHEIRO DE ABREU	00.671.984/0001-32	28/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA 20 ESQ. C/ 7, S/N	CENTRO	76630-000	28/04/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Itaberai	GO	(62) 3375-1625		10:19:32

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 28/05/2025
R$ 347.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.350,00	694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC907843TE260993	MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 15+1 2.0 TETO BAIXO BANCO RECLINAVEL UPSJ BRANCA 25/26 8AC907843TE260993 CEST: 25.001.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AC907843TE260993;Cod Cor: 9147;Desc Cor: 729147;Pot Motor (CV): 0170;Cilindradas: 0004;Peso Liq (t): 2545.000;Peso Brut (t): 4100.000;Serie: 00000000;Combustivel: 03;Num Motor: 654920W0181889;Cap Max Tracao (t): 6100;Dist Eixos: 0366;Ano Modelo: 2026;Ano Fabric: 2025;Tipo Pintura: N;Tipo Veiculo: 7;Esp Veiculo: 1;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 400354;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 016;Restricao: 0	87021000 Ex02	120	5102	UN	1	347.000,00	347.000,00	17.350,00	694,00	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: contmais@yahoo.com.br; Inf. Contribuinte: Veiculo tipo minibus, referente ao Pregao Eletronico No. 01/2025, Processo SEI No. 202500005001542, Processo SISLOG No. 112103, Emenda Parlamentar No 170/2021, Contrato Administrativo No 001/2025-CRE ITABERAI, Ordem de Fornecimento No 202500215, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o valor total da NF, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 4.164,00, atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

CONTINGÊNCIA SVC-RS Entrada em contingência : 2025-04-28T10:20:18-03:00Justificativa: O servico da SEFAZ de origem esta paralisado.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 292
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.040.373/0001-75, sediado na Avenida Antônio Bacelar, S-N, Centro, CEP Nº 65.505-000, Afonso Cunha - MA, vem, por meio desta, **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através da Adesão a Ata de Registro No. 026/2023 do Consorcio - CIMBAJE, Pregão Eletrônico SRP No. 008/2023, Processo Administrativo No. 019/2023, Contrato No 010/2024, Processo Administrativo No 013/2024, Adesão No 003/2024, Empenho de 02/04/2024, Ficha No 467, o seguinte veículo:

Marca/Veículos: TOYOTA – HILUX CHASSI CABINE SIMPLES 2024/2024 - TRANSFORMADA EM
AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A.
Quantidade: 01(um) veículos.
Cor: Branca.
Nota Fiscal Nº: 485.
Chassi Nº: 8AJDA8CB8R6059851.
Motor Nº: 1GDG495975.

Declaramos ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Afonso Cunha - MA, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 269.990,00 DESTINATÁRIO: FUNDO M SAUDE - AVENIDA ANTONIO BACELAR, SN CENTRO Afonso Cunha-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pág 292

NF-e
Nº 485
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA
AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 485
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0530 5367 1500 0124 5500 1000 0004 8519 7372 1400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152247505743173 - 03/05/2024 07:50:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO M SAUDE			12.040.373/0001-75		03/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA ANTONIO BACELAR, SN	CENTRO		65505-000		03/05/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Afonso Cunha	MA	(98) 3484-0995			07:50:13

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 03/06/2024
1 R$ 269.990,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.499,50	1.619,94	0,00	0,00	0,00	0,00	269.990,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

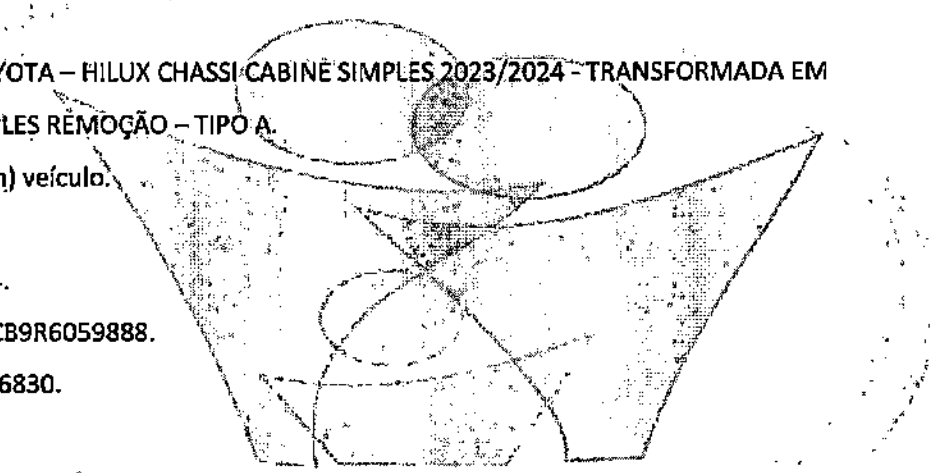
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AJDA8CB8R6059851	HILUX CS DSL 4X4 CHASSI 24/24 8AJDA8CB8R6059851 AMBULANCIA; CEST: 25.014.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AJDA8CB8R6059851;Cod Cor: 040;Desc Cor: BRANCO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 204;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 000001810;Peso Brut (t): 000001810;Serie: 000059851;Combustivel: 03;Num Motor: 1GDG495975;Cap Max Tracao (t): 6500;Dist Eixos: 3085;Ano Modelo: 2024;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 233760;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 002;Restricao: 0	87042110 Ex01	000	6102	UN	1	269.990,00	269.990,00	13.499,50	1.619,94	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: pmafonsocunha@yahoo.com.br; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, referente a Adesao a Ata de Registro No. 026/2023 do Consorcio - CIMBAJE, Pregao Eletronico SRP No. 008/2023, Processo Administrativo No. 019/2023, Contrato No 010/2024, Processo Administrativo No 013/2024, Adesao No 003/2024, Empenho de 02/04/2024, Ficha No 467. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 13.499,50 , ICMS UF DESTINO R$ 1.349,95, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Rio do Prado – MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.349.936/0001-98, sediado na Rua Severiano Fonseca, N° 43, Centro, CEP Nº 39.940-000, Rio do Prado – MG, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através da Adesão a Ata de Registro Nº. 026/2023 do Consórcio - CIMBAJE, Pregão Eletrônico SRP Nº. 008/2023, Processo Administrativo Nº. 019/2023 e conforme Ofício de Solicitação Nº. 010/2024, Contrato Administrativo Nº. 021/2024, Ordem de Empenho Nº. 00836-2024, Ficha Nº. 0360-1621000, Órgão Nº. 00008, Ação Nº. 3033, Detalhamento Nº. 44905227, Código Nº. 100001720, o seguinte veículo:



Marca/Veículo: TOYOTA – HILUX CHASSI CABINE SIMPLES 2023/2024 - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A.

Quantidade: 01 (um) veículo.

Cor: Branca.

Nota Fiscal Nº.: 484.

Chassi Nº: 8AJDA8CB9R6059888.

Motor Nº: 1GDG496830.

Declaramos ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Rio do Prado – MG, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

CHRISTIAN DANNE SANTOS NASCIMENTO:06174348679

Assinado de forma digital por CHRISTIAN DANNE SANTOS NASCIMENTO:06174348679 Dados: 2024.07.02 09:11:18 -03'00'

Prefeitura Municipal de Rio do Prado – MG

Rio do Prado – MG

RECEBEMOS DE LIZARD SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 269.990,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIO DO PRADO - RUA SEVERIANO FONSECA, 43 CENTRO Rio do Prado-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Pag. 194

NF-e
Nº 484
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 484
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0530 5367 1500 0124 5500 1000 0004 8416 6634 6248

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152247505711411 - 03/05/2024 07:39:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIO DO PRADO			18.349.936/0001-98	03/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA SEVERIANO FONSECA, 43	CENTRO		39940-000	03/05/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rio do Prado	MG			07:39:47

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 03/06/2024
R$ 269.990,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.499,50	1.619,94	0,00	0,00	0,00	0,00	269.990,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AJDA8CB9R6059888	HILUX CS DSL 4X4 CHASSI 24/24 8AJDA8CB9R6059888 AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO TIPO A; CEST: 25.014.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AJDA8CB9R6059888;Cod Cor: 040;Desc Cor: BRANCO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 204;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 000001810;Peso Brut (t): 000001810;Serie: 000059888;Combustivel: 03;Num Motor: 1GDG496830;Cap Max Tracao (t): 6500;Dist Eixos: 3085;Ano Modelo: 2024;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 233760;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 002;Restricao: 0	87042110 Ex01	000	6102	UN	1	269.990,00	269.990,00	13.499,50	1.619,94	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: lizardservicosadm@gmail.com; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, referente a Adesao a Ata de Registro No. 026/2023 do Consorcio - CIMBAJE, Pregao Eletronico SRP No. 008/2023, Processo Administrativo No. 019/2023 e conforme Oficio de Solicitacao No. 010/2024, Contrato Administrativo No. 021/2024, Ordem de Empenho No. 00836-2024, Ficha No. 0360-1621000, Orgao No. 00008, Acao No. 3033, Detalhamento No. 44905227, Codigo No. 100001720 e atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital/termo de referencia. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 14.487,27 , ICMS UF DESTINO R$ 987,77, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 295
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E COORDENAÇÃO GERAL/DIRETORIA, DIRETORIA DE CONVÊNIOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, Inscrito no CNPJ sob o Nº 04.018.560/0001-24, sediado na Rua Coronel Brandão, S-N, Centro, CEP Nº 69.930-000, Xapuri – AC, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, Inserita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6; com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Huiniaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através do Pregão Eletrônico No. 006/2023, Processo Administrativo No. 067/2023, Contrato No.009/2024/SEMINFRA, Empenhos No 1032/24 e No 1033/24, Data: 26/04/2024, Ordem de Fornecimento No 024/2024, Convenio No 902827/2020/TRANSFEREGOV, o seguinte veículo:

Marca/Veículo: - CAMINHÃO HYUNDAI HD80 2022/23 – CARROCERIA DE MADEIRA
Quantidade: 01 (um) veículo.
Cor: Branca,.
Nota Fiscal Nº: 493.
Chassi Nº: 95PQA18FPPB001738.
Motor Nº: F1CE3481C73I8486.

Declaramos ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Xapuri - AC, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de – Xapuri - AC
Diretor de Convênios.

Rua 24 de Janeiro, Centro,
Xapuri-Ac, CEP: 69930-000

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 271.500,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE XAPURI - RUA CORONEL BRANDAO, S N CENTRO Xapuri-AC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Pág. 46

NF-e
Nº 493
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA
AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 493
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0530 5367 1500 0124 5500 1000 0004 9319 2072 1202

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152247506387183 - 03/05/2024 10:35:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE XAPURI			04.018.560/0001-24	03/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA CORONEL BRANDAO, S N	CENTRO		69930-000	03/05/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Xapuri	AC			10:34:48

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001
Venc.	03/06/2024
Valor	R$ 271.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.575,00	1.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
95PGA18FPPB001738	Chassi: 95PGA18FPPB001738 - Motor: F1CE3481C7318486 - CAMINHAO HYUNDAI HD80 E6I41 - Lotacao: 3 Carroceria de madeira ;Operacao: 0;Chassi: 95PGA18FPPB001738;Cod Cor: 587;Desc Cor: BRANCO-SNOW WHITE;Pot Motor (CV): 170;Cilindradas: 2998;Peso Liq (t): 000;Peso Brut (t): 0000;Serie: B001738;Combustivel: 03;Num Motor: F1CE3481C7318486;Cap Max Tracao (t): 000;Dist Eixos: 00;Ano Modelo: 2023;Ano Fabric: 2022;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 14;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 344109;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 003;Restricao: 0	87042210	000	6102	UNIDAD	1	271.500,00	271.500,00	13.575,00	1.629,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: lizardnfe@gmail.com; Inf. Contribuinte: Veiculo referente ao Pregao Eletronico No. 006/2023, Processo Administrativo No. 067/2023, Contrato No 009/2024/SEMINFRA, Empenhos No 1032/24 e No 1033/24, Data: 26/04/2024, Ordem de Fornecimento No 024/2024, Convenio No 902827/2020/TRANSFEREGOV. // DADOS BANCARIOS: BANCO 756, SICOOB, AG. 5004, C/C 1041532-7; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 13.575,00 , ICMS UF DESTINO R$ 950,25, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 297
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para os devidos fins legais, que a empresa Lizard Serviços Ltda, registrada sob o CNPJ n.º 30.536.715/0001-24 e localizada na Av. Goiás Norte, nº 7506, Residencial Humaitá, CEP 74.573-200, Goiânia/GO, forneceu uma ambulância tipo A - caminhonete de médio porte com tração 4x4, da marca/modelo Toyota Hilux, cabine simples adaptada, ano/modelo 2023/2023, conforme o processo licitatório nº 019/2023, pregão eletrônico 008/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE. Este veículo destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palmópolis/MG, integrante do consórcio.

Durante o período de fornecimento, não houve incidentes que comprometessem sua conduta técnica e comercial, mantendo-se dentro dos padrões de qualidade e desempenho acordados em contrato. A empresa também cumpriu integralmente com todas as obrigações estabelecidas, sem queixas ou objeções quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Palmópolis/MG, 02 de julho de 2024.

Geisa Silva Souza Ribeiro
Secretária Munic. de Administração

Geisa Silva Souza Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 269.990,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PALMOPOLIS - AVENIDA ANTONIO ESTEVES VIANA, 60 CENTRO Palmopolis-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Pág 298

NF-e
Nº 487
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA
AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 487
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0530 5367 1500 0124 5500 1000 0004 8715 8061 8624

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152247505831356 - 03/05/2024 08:17:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PALMOPOLIS			66.234.345/0001-18		03/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA ANTONIO ESTEVES VIANA, 60	CENTRO		39945-000		03/05/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Palmopolis	MG	(33) 3721-6203			08:17:15

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 03/06/2024
R$ 269.990,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.499,50	1.619,94	0,00	0,00	0,00	0,00	269.990,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AJDA8CB5R6059841	HILUX CS DSL 4X4 CHASSI 24/24 8AJDA8CB5R6059841 AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO TIPO A; CEST: 25.014.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AJDA8CB5R6059841;Cod Cor: 040;Desc Cor: BRANCO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 204;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 000001810;Peso Brut (t): 000001810;Serie: 000059841;Combustivel: 03;Num Motor: 1GDG495779;Cap Max Tracao (t): 6500;Dist Eixos: 3085;Ano Modelo: 2024;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 233760;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 002;Restricao: 0	87042110 Ex01	000	6102	UN	1	269.990,00	269.990,00	13.499,50	1.619,94	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: pmpalmopolis@uol.com.br; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, referente a Adesao a Ata de Registro No. 026/2023 do Consorcio - CIMBAJE, Pregao Eletronico SRP No. 008/2023, Processo Administrativo No. 019/2023 e conforme Oficio de Solicitacao No. 019/2024, Contrato Administrativo do dia 28/03/2024, Ordem de Fornecimento No. 00561/2024, Ordem de Empenho No. 00601/2024, Ficha No. 0344-1621000, Orgao No. 09002, Acao No. 3027, Detalhamento No. 44905227, Codigo No. 100003974 e atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital/termo de referencia. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 14.487,27 , ICMS UF DESTINO R$ 987,77, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 299
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Professor Jamil - GO, 28 de março de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.388.295/0001-25, com sede administrativa na Rua Matilde Ferrarine Sáfady nº 235, Setor Boa Nova, CEP: 75.645-000, representado pelo seu atual gestor, Sr. AGMAR DE SOUSA FERNANDES, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3121729 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.451.851-87, residente e domiciliado neste município, ATESTA, que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9. com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, cumpriu fielmente com o contrato, ofertando um produto de qualidade, se portando de forma idônea, não tendo nada que a desabone no fornecimento e instalação de 01 (um) coletor compactador de lixo EZC 200 15M³, Nº de série: 1374, Código Nieve: GOATX12115, R00044, referente ao Pregão Presencial Nº 017/2023, Processo Nº 4243/2023, Contrato Nº 11/2024, Empenho Nº 002/2024, Processo Nº 00155/2024, Ficha Nº 00121.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES:56545185187

Assinado de forma digital por AGMAR DE SOUSA FERNANDES:56545185187
Dados: 2024.04.25 08:35:59 -03'00'

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
GESTOR DO PODER EXECUTIVO
CPF/MF Nº. 565.451.851-87

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 133.029,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL - RUA MATILDE FERRARINE, 0,2 ST BOA NOVA Professor Jamil-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 209

NF-e
Nº 468
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 468
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0230 5367 1500 0124 5500 1000 0004 6814 3431 2210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152247283863576 - 29/02/2024 16:25:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL			37.388.295/0001-25	29/02/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA MATILDE FERRARINE, 0,2	ST BOA NOVA		75645-000	29/02/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Professor Jamil	GO	0624-2456		16:25:48

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 29/03/2024
R$ 133.029,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
133.029,00	22.614,93	0,00	0,00	0,00	0,00	133.029,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.029,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
18965	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15 M N de SERIE:1374 CODIGO NIEVE:GOATX12115,R00044	84294000	000	5102	UN	1	133.029,00	133.029,00	133.029,00	22.614,93	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: lizardnfe@gmail.com Inf. Contribuinte: Implemento referente ao Pregao Presencial 017/2023, Processo No 4243/2023, Contrato No 11/2024, Empenho No 002/2024, Processo No. 00155/2024, Ficha No. 00121, atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7 Produto destinado a Consumidor Final.	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 301
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ATESTADO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.612.384/0001-66, sediado na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N, Centro, São José dos Ramos - PB CEP: 58.339-000, através de seu Prefeito, Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva, portador do CPF Nº 090.344.414-31, Carteira de Identidade sob o nº 3.184.561-PB, declara/atesta que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9, com sede na Avenida Goiás Norte, S/N, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410, entregou 02 (dois) veículos da MARCA/MODELO: Mercedes-Benz/Sprinter VAN 517 CDI 2.0 TD 20+1 2024/2025, Notas Fiscais Nº: 514 e 515, Chassis Nº: 8AC907857SE253246 / 8AC907857SE253484, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00025/2024, Processo Administrativo Nº 20240508-001, Ata de Registro de Preços Nº 34/2024, Contrato Nº 99/2024, Ordem de Compra emitida 23/07/2024, conforme descrição abaixo:

VEÍCULO TIPO VAN ORIGINAL DE FABRICA, CAPACIDADE: 21 PESSOAS (incluindo o motorista, Portas, assentos Alto padrão reclináveis; Cinto de segurança em todos os lugares; cor branca; Motorização 2.0 TD; Sistema Kit multimídia, Câmera de ré; Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de Trânsito.

MOTOR:

- Potência [cv / kW] 170/125 @ 3.800 rpm
- Torque [kgf.m / Nm] 40,8 / 400 @ 1.700 rpm
- Alternador 14V 250ª / Bateria 12V 92Ah

CÂMBIO:

- Caixa de mudanças Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480
- Relação de marchas 1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823
- Relação eixo motriz (traseiro) Modelo 417 CDI: i = 4,182 Modelo 517 CDI: i = 4,727

ITENS DE SÉRIE:

- Ar condicionado frontal e traseiro
- Rádio Am/Fm
- Entrada USB - C em todas as fileiras de bancos.
- Conexão Bluetooth.
- Keyless start.
- Tacógrafo.
- Airbag para motorista e acompanhante.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 302
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- Volante com ajuste de altura e profundidade.
- Vidros dianteiros elétricos.
- Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento.
- Alarme.
- Fechamento central das portas via controle remoto.
- Faróis de neblina.
- Assentos Luxo
- Luzes de circulação diurna.

ASSISTENTES DE FRENAGEM:

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.
- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga
- Luzes de freio adaptativas

DIMENSÕES (mm):

- Número de passageiros: 20+1.
- Distância entre-eixos: 4.325.
- Comprimento total: 7.367.
- Altura com ar-condicionado: 2.857.
- Altura interior (máxima): 1.840.
- Vão da porta lateral (altura e largura): 1.792 / 1.146.
- Vão da porta traseira (altura e largura): 1.818/1.542.
- Balanço dianteiro: 1.021.
- Balanço traseiro: 2.021.
- Largura sem espelhos: 2.020 mm.
- Largura com espelhos padrão: 2.345 mm.

PESOS (Kg):

- Peso bruto total (PBT): 5.000.
- Peso bruto total combinado (PBTC): 7.000.

CHASSI:

- Direção elétrica.
- Tração traseira.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 302 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- Suspensão dianteira: Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.
- Suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.
- Tanque de combustível [l] / Tanque de ARLA32 [l] 71/22
- Pneus 195 / 75 R 16C.

Declara ainda que os veículos que foram entregues, atenderam satisfatoriamente a demanda, quanto ao prazo e a descrição disposta no Edital, não havendo nada que desabone a empresa contratada.

São José dos Ramos/PB, 13 de agosto de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHAO E SILVA:09034441431

Assinado de forma digital por MATHEUS AMORIM MARANHAO E SILVA:09034441431
Dados: 2024.08.13 14:27:13 -03'00'

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 411.300,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS RAMOS - PRAÇA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN CENTRO Sao Jose dos Ramos-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Pág. 304

NF-e Nº 514 Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA
AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 514
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0830 5367 1500 0124 5500 1000 0005 1419 3783 2854

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152247855620032 - 08/08/2024 11:23:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS RAMOS			01.612.384/0001-66	08/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PRACA NOE RODRIGUES DE LIMA, SN	CENTRO		58339-000	08/08/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Sao Jose dos Ramos	PB	(83) 3682-1086		11:23:13

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 08/09/2024
R$ 411.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
411.300,00	16.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.300,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AC907857SE253246	MERCEDES - BENZ SPRINTER 517 20+1 2.0 TETO ALTO BANCO RECLIMAVEL UP1 BRANCA 2024/2025 - 8AC907857SE253246 CEST: 25.001.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AC907857SE253246;Cod Cor: 9147;Desc Cor: BRANCO ARTICO;Pot Motor (CV): 170;Cilindradas: 0004;Peso Liq (t): 3200.000;Peso Brut (t): 5000.000;Serie: 00000000;Combustivel: 03;Num Motor: 654920N0173823;Cap Max Tracao (t): 7000;Dist Eixos: 0432;Ano Modelo: 2025;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: N;Tipo Veiculo: 7;Esp Veiculo: 1;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 400352;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 21;Restricao: 0	87021000 Ex02	100	6102	UN	1	411.300,00	411.300,00	411.300,00	16.452,00	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: prefmunsjxamos@yahoo.com.br; Inf. Contribuinte: Veiculo referente ao Pregao Eletronico No 00025/2024, Processo Administrativo No 20240508-001, Ata de Registro de Precos No 34/2024, Contrato No 99/2024, Ordem de Compra emitida 23/07/2024. Conforme INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o valor total da Nota Fiscal, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 4.935,60. // DADOS BANCARIOS: BANCO 756, SICOOB, AG. 5004, C/C 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 305 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.094.763/0001-04, situado na Rua João de Amorim, Nº 160, Centro, Antônio Carlos - MG, CEP: 36.220-000, representado pelo seu prefeito, Sr. Marcelo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.780.476-41, residente e domiciliado no Município de Antônio Carlos - MG, ATESTA, que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9. com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, se portou de forma idônea, não tendo nada que a desabone no fornecimento e instalação de 01 (um) coletor compactador de lixo Berlim 15M³, NF Nº: 516, implemento instalado no caminhão VW 17-250, final do chassi: E253484, referente ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024, Processo Nº 007/2024, Contrato Nº 012/2024, Requisição de Empenho Ordinário – EO Nº 24/000497-000/01, CO-TCE Nº 3110, Empenho Nº 1280-000, Ordem de Compra Nº 2024/00/00621.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA:03478047641 Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO DA SILVA:03478047641 Dados: 2024.08.15 11:50:52 -03'00'

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito
CPF/MF Nº. 034.780.476-41

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 208.500,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS - RUA JOAO DE AMORIM, 160 CENTRO Antonio Carlos-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Pág. 306

NF-e Nº 516 Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 516
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0830 5367 1500 0124 5500 1000 0005 1612 6710 2082

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152247855699400 - 08/08/2024 11:42:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS			18.094.763/0001-04	08/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA JOAO DE AMORIM, 160	CENTRO		36220-000	08/08/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Antonio Carlos	MG	(32) 3346-1350		11:41:50

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 08/09/2024
R$ 208.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
87.799,35	10.535,92	0,00	0,00	0,00	0,00	208.500,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
170900005	COLETOR DE LIXO BERLIM 15MA3	87059090	020	6102	UN	1	208.500,00	208.500,00	87.799,35	10.535,92	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: contabilidade@municipioantoniocarlos.mg.gov.br; Inf. Contribuinte: Implemento instalado no caminhao VW 17-250, referente ao Pregao Eletronico No 003/2024, Processo No 007/2024, Contrato No 012/2024, Requisicao de Empenho Ordinario EO No 24/000469-000/01, CO-TCE No 3110, Empenho No 1280-000, Ordem de Compra No 2024/00/00621, Req. No 24/000497-000, OL No 00138, Ficha No 00284. Conforme INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o valor total da Nota Fiscal, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 2.502,00. // DADOS BANCARIOS: BANCO 756, SICOOB, AG. 5004, C/C 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA (GO), inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.328.700/0001-26, sediado na Rua Jordelina do Carmo Arantes Nº 90 Lote 2/3 Quadra 7 - CEP Nº. 75.960-000, Acreúna – GO, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através do Pregão Eletrônico Nº 0032/2024 - Processo Administrativo Nº 3412/2024 – Ordem de Fornecimento Nº 60688 – Processo de Compras Nº 2028993 – Nota de Empenho Nº 87730 os seguintes veículos:

Marca/Veículo: TOYOTA – HILUX CABINE SIMPLES CHASSI 2.8L 16V TURBO DIESEL – ANO/MODELO: 2024/2024 – AMBULÂNCIA.

Quantidade: 03 (três) veículos.

Cor: Branca.

Notas Fiscais Nº: 605 / 606 / 607.

Chassi Nº: 8AJDA8CB4R6062312 / 8AJDA8CBXR6062363 / 8AJDA8CB8R6062345.

Motor Nº: 1GDG538526 / 1GDG539226 / 1GDG538985.

Declaramos ainda, que o veículo em referência foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Acreúna – GO, 01 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Acreúna - GO
Fundo Municipal de Saúde

Aparecido dos Santos Lima
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Gestor do FMS
Decreto 310/21

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 266.923,58 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA RUA JORDELINA DO CARMO ARANTES, 90 - LOTE 2/3 QUADRA7 SERRA DOURADA Acreuna-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Pág. 308 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NF-e Nº 607 Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 607
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1030 5367 1500 0124 5500 1000 0006 0710 5086 9799

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152248153602434 - 29/10/2024 10:58:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA			11.328.700/0001-26		29/10/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA JORDELINA DO CARMO ARANTES, 90 - LOTE 2/3 QUADRA7		SERRA DOURADA		75960-000	29/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Acreuna	GO	(64) 3645-8019			10:58:32

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 29/11/2024
R$ 266.923,58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.346,17	2.535,77	0,00	0,00	0,00	0,00	266.923,58
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.923,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AJDA8CB8R6062345	TOYOTA HILUX CHASSI 4X4 BRANCA 24/24 8AJDA8CB8R6062345 AMBULANCIA; CEST: 25.014.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AJDA8CB8R6062345;Cod Cor: 040;Desc Cor: BRANCO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 204;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 000001810;Peso Brut (t): 000001810;Serie: 000062345;Combustivel: 03;Num Motor: 1GDG538985;Cap Max Tracao (t): 6500;Dist Eixos: 3085;Ano Modelo: 2024;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 233760;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 002;Restricao: 0	87042110 Ex01	000	5102	UN	1	266.923,58	266.923,58	13.346,17	2.535,77		19,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: saude@acreuna.go.gov.br; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, Pregao Eletronico No 0032/2024, Processo Administrativo No 3412/2024, Ata de Registro de Precos enviada na data de 28 de agosto de 2024, Ordem de Fornecimento/Servicos No 60688 de 28 de agosto de 2024, Processo de Compras No 2028993, Nota de Empenho No 87730, atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital. Conforme INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o valor total da Nota Fiscal, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 3.203,00.. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;	

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 266.923,58 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA - RUA JORDELINA DO CARMO ARANTES, 90 - LOTE 2/3 QUADRA7 SERRA DOURADA Acreuna-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 209

NF-e
Nº 606
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA
AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 606
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1030 5367 1500 0124 5500 1000 0006 0618 7827 7117

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152248153560661 - 29/10/2024 10:48:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA			11.328.700/0001-26		29/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA JORDELINA DO CARMO ARANTES, 90 - LOTE 2/3 QUADRA7	SERRA DOURADA		75960-000		29/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Acreuna	GO	(64) 3645-8019			10:48:50

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	29/11/2024
1	R$ 266.923,58

LO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.346,17	2.535,77	0,00	0,00	0,00	0,00	266.923,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.923,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AJDA8CBXR6062363	TOYOTA HILUX CHASSI 4X4 BRANCA 24/24 8AJDA8CBXR6062363 AMBULANCIA; CEST: 25.014.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AJDA8CBXR6062363;Cod Cor: 040;Desc Cor: BRANO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 204;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 000001810;Peso Brut (t): 000001810;Serie: 000062363;Combustivel: 03;Num Motor: 1GDG539226;Cap Max Tracao (t): 6500;Dist Eixos: 3085;Ano Modelo: 2024;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: Z33760;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 002;Restricao: 0	87042110 Ex01	000	5102	UN	1	266.923,58	266.923,58	13.346,17	2.535,77	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: saude@acreuna.go.gov.br; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, Pregao Eletronico No 0032/2024, Processo Administrativo No 3412/2024, Ata de Registro de Precos enviada na data de 28 de agosto de 2024, Ordem de Fornecimento/Servicos No 60688 de 28 de agosto de 2024, Processo de Compras No 2028993, Nota de Empenho No 87730, atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital. Conforme INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o valor total da Nota Fiscal, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 3.203,08. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;	

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 266.923,58 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA - RUA JORDELINA DO CARMO ARANTES, 90 - LOTE 2/3 QUADRA7 SERRA DOURADA Acreuna-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO — Pág. 210

NF-e
Nº 605
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 605
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 1030 5367 1500 0124 5500 1000 0006 0512 1437 0290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152248153418166 - 29/10/2024 10:16:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA			11.328.700/0001-26	29/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA JORDELINA DO CARMO ARANTES, 90 - LOTE 2/3 QUADRA7	SERRA DOURADA		75960-000	29/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Acreuna	GO	(64) 3645-8019		10:16:22

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 29/11/2024
R$ 266.923,58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.346,17	2.535,77	0,00	0,00	0,00	0,00	266.923,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.923,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8AJDA8CB4R6062312	TOYOTA HILUX CHASSI 4X4 BRANCA 24/24 8AJDA8CB4R6062312 AMBULANCIA.; CEST: 25.014.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AJDA8CB4R6062312;Cod Cor: 040;Desc Cor: BRANCO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 204;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 000001810;Peso Brut (t): 000001810;Serie: 000062312;Combustivel: 03;Num Motor: 1GDG538526;Cap Max Tracao (t): 6500;Dist Eixos: 3085;Ano Modelo: 2024;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 233760;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 002;Restricao: 0	87043110 EX01	000	5102	UN	1	266.923,58	266.923,58	13.346,17	2.535,77	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: saude@acreuna.go.gov.br; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, Pregao Eletronico No 0032/2024, Processo Administrativo No 3412/2024, Ata de Registro de Precos enviada na data de 28 de agosto de 2024, Ordem de Fornecimento/Servicos No 60698 de 28 de agosto de 2024, Processo de Compras No 2028993, Nota de Empenho No 87730, atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital. Conforme INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devera ser retido o percentual de 1,2% sobre o valor total da Nota Fiscal, atinente a IR (Imposto de Renda), cumulando R$ 3.203,08.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 311
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BARBARA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.307.015/0001-13, sediado na Avenida Pedro Lúcio, SN, Qd. 40, Lt. 05, Anexo Hospital Municipal, Centro, Santa Bárbara de Goiás – GO, CEP: 75.390-000, através do cargo pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. William Francisco de Castilho, portador do CPF nº 01706490160 e Carteira de Identidade sob o nº 4182381, atesta que a empresa Lizard Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9, com sede na Avenida Goiás Norte, S/N, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410, entregou um veículo da *MARCA: Toyota, MODELO: Hilux Chassi 2.8L Diesel 16V 2023/2024 – TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, Nota Fiscal Nº: 457, Chassi Nº: 8AJDA8CB9R6059874*, transformado em ambulância conforme legislação vigente, referente a Adesão a Ata de Registro Nº. 026/2023 do Consórcio - CIMBAJE, Pregão Eletrônico SRP Nº. 008/2023, Processo Administrativo Nº. 019/2023 e conforme Ofício de Solicitação Nº. 933/2024, Contrato Nº. 029/2024, Ordem de Fornecimento Nº. 9889/2024, Código da Solicitação Nº. 47299, Processo Nº. 2465, Ficha Nº. 0406.000, Elemento Nº. 44905200.

Declaramos que o veículo entregue, atendeu o prazo estipulado no Edital, atendendo a toda descrição solicitada, sendo assim, não há nada que desabone a conduta da empresa contratada.

Santa Bárbara de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

William Francisco de Castilho
Secretário Mun. Saúde
Santa Bárbara de Goiás

William Francisco de Castilho
CPF 01706490160
Secretário de Saúde
Santa Bárbara de Goiás - GO

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 269.990,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DE GOIAS - AVENIDA PEDRO LUCIO, QD. 40, LT. 05, S/N - ANEXO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRO Santa Barbara de Goias - GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Pág. 312 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NF-e
Nº 492
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 492
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5224 0530 5367 1500 0124 5500 1000 0004 9211 8434 4572

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152247506331221 - 03/05/2024 10:22:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DE GOIAS			11.307.015/0001-13	03/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA PEDRO LUCIO, QD. 40, LT. 05, S/N - ANEXO HOSPITAL MUNICIPAL	CENTRO		75390-000	03/05/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Santa Barbara de Goias	GO	(62) 3683-1312		10:22:20

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 03/06/2024
R$ 269.990,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.499,50	2.564,91	0,00	0,00	0,00	0,00	269.990,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8AJDA8CB9R6059874	8AJDA8CB9R6059874 HILUX CS DSL 4X4 CHASSI 24/24 AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO TIPO A.; CEST: 25.014.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AJDA8CB9R6059874;Cod Cor: 040;Desc Cor: BRANCO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 204;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 000001810;Peso Brut (t): 000001810;Serie: 000059874;Combustivel: 03;Num Motor: 1GDG496526;Cap Max Tracao (t): 6500;Dist Eixos: 3085;Ano Modelo: 2024;Ano Fabric: 2024;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 233760;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 002;Restricao: 0	87042310 Ex01	000	5102	UN	1	269.990,00	269.990,00	13.499,50	2.564,91	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: miltonsantanadasilva@hotmail.com; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, referente a Adesao a Ata de Registro No. 026/2023 do Consorcio - CIMBAJE, Pregao Eletronico SRP No. 008/2023, Processo Administrativo No. 013/2023 e conforme Oficio de Solicitacao No. 933/2024, Contrato No. 029/2024, Ordem de Fornecimento No. 9889/2024, Codigo da Solicitacao No. 47299, Processo No. 2465, Ficha No. 0406.000, Elemento No. 44905200 e atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital/termo de referencia. // Dados Bancarios Banco 756 Sicoob, Ag.: 5004, C/C. 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 313
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
POSSE
Posse em boas mãos
Gestão: 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Posse - GO, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.743.335/0001-62 com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, através do seu Prefeito Municipal, Senhor, Helder Silva Bonfim, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3295578 - SSP - GO e inscrito no CPF sob o nº 83944567153, residente e domiciliado neste Município, **ATESTA** que a empresa LIZARD SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, estabelecida na Avenida Goiás Norte, Q. 04, L. 13, residencial Humaitá, Município de Goiânia - GO, CEP Nº. 74.594-410, **FORNECEU** a está administração, um veículo tipo caminhão, novo, 0km, adaptado com cesto aéreo de 13,5m, referente ao Pregão Presencial Nº 048/2023, Edital Nº 068/2023, Processo Nº 7700/2023, Contrato Nº 080/2023, Ordem de fornecimento/serviços Nº 62735, Processo de Compras Nº 26687, Protocolo O.F. Nº 8723/2023 conforme especificações abaixo:

Marca/Veículo: HYUNDAI / HD 80 – ADAPTADO COM CESTO AÉREO 13,5M.
Quantidade: 01 (um).
Cor: Branca.
Nota Fiscal Nº: 428.
Chassi Nº: 95PGA18FPPB001429.

MOTORIZAÇÃO:

- Potência máxima - cv @ rpm: 170 cv @ 3.500 rpm / Torque máximo - kgf.m (N.m) @ rpm: 40,8 kgf.m (400 N.m) @ 1.500 - 2.200 rpm.

SISTEMA DE TRANSMISSÃO:

- Tipo: Manual a cabos - 5 velocidades (Dymos M3S5) / Tipo de tração: 4x2 / Traseira (Dana/S110).

PESOS E CAPACIDADE:

- Peso em ordem de marcha - Eixo dianteiro: 1.695kg / Peso em ordem de marcha - Eixo traseiro: 1.042 kg. / Peso em ordem de macha – Total: 2.737 kg / Capacidade técnica - Eixo dianteiro: 3.000 kg / Capacidade técnica - Eixo traseiro: 5.000 kg / Total admissível: 8.000 kg / Peso Bruto Total (PBT) Homologado: 8.000 kg / Carga útil + carroceria (Capacidade de carga bruta): 5.263 kg / Capacidade Máxima de Tração (CMT): 10.000 kg.

DIMENSÕES:

- Comprimento total do veículo: 6.515 mm / Largura máxima (espelhos/cabine): 2.600 / 2.000 mm / Largura externa do chassi: 753 mm / Altura da aba superior da longarina ao solo: 790 mm / Altura da aba superior da longarina à cabine: 1.565 mm / Altura máxima da cabine basculada ao solo: 2.770 mm / Distância entre-eixos: 3.735 mm / Bitola dianteira: 1.703 mm / Bitola Traseira: 1.669 mm / Balanço dianteiro: 1.120 mm / Balanço traseiro: 1.660 mm.

SISTEMA DE DIREÇÃO:

- Direção: Setor e sem fim com assistência hidráulica - bomba de palhetas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
POSSE
Posse em boas mãos
Gestão: 2021/2024

SISTEMA DE SUSPENSÃO:

- Dianteira: Feixe de mola trapezoidal, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos de dupla ação / Traseira: Feixe de mola trapezoidal, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos de dupla ação.

SISTEMA DE FREIOS:

- Freio de Serviço - Marca e Tipo: Master. Circuito independente a ar, tipo S-came, sistema ABS, tambor nas rodas dianteiras e traseiras / Freio de Serviço - Diâmetro X Largura do freio: 325 x 120 mm / Freio de Serviço - Dimensão das câmaras dianteiras: 14 polegadas / Freio de Serviço - Dimensão das câmaras traseiras: 16/24 polegadas / Freio de Serviço - Tipo de ajustador da folga das lonas de freios: Automático / Freio de Serviço - Comprimento do ajustador da folga das lonas de freios: 5,5 polegadas / Sistema ABS – Tipo: 4S/4M - 4 sensores e 4 moduladoras, sem válvula sensível a carga:

RODAS E PNEUS:

- Rodas: Aço estampado 17,5 x 6 polegadas / Pneus: 215/75 R17,5.

SISTEMA ELÉTRICO:

- Sistema: 12 Volts / Alternador: 14 Volts, 150 Ampères / Bateria: 12 Volts, 750 CCA, 100 Ampères/hora / Motor de partida: 2,5 KW.

VOLUME ABASTECIDO:

- Tanque de combustível: 150 litros / Óleo do motor com filtro: 7,3 litros.

DESEMPENHO:

- Velocidade máxima em PBT/PBTC: 118 km/h.

ITENS DE SÉRIE:

INTERIOR – CONFORTO / CONVENIÊNCIA:

- Acendedor de cigarros / tomada 12 Volts / Alça e estribo de acesso a cabine / Computador de bordo / Direção hidráulica com coluna ajustável e colapsível / Faróis de neblina / Esguicho do lavador do pára-brisa incorporado ao limpador / Lâmpada de aviso de cinto desatado / Limpador do para-brisa com acionamento intermitente de frequência variável / Porta-cartões no painel / Porta-objetos nos painéis das portas / Tacógrafo digital / Ventilação forçada com recirculação de 4 velocidades / Vidros com acionamento manual / Bancos com revestimento prémium na cor preta.

SEGURANÇA:

- Acelerador eletrônico / Aviso sonoro de perda de pressão de ar do freio de serviço / Aviso sonoro de ré / Barras estabilizadoras dianteira e traseira / Barras de proteção lateral / Freios pneumáticos com ABS / Sistema de regulagem automática do freio / Embreagem com acionamento hidráulico.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 315
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
POSSE
Posse em boas mãos
Gestão: 2021/2024

Declaro ainda, que o caminhão foi entregue dentro do prazo, atendendo a todas as legislações vigentes em referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos, sendo assim, não há então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Posse - GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Fernanda S. Bonfim Sinael
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 326/2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Avelino Lopes - PI
CPF: 839.445.671-53
RG: 3295578 - SSP - GO

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 440.000,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE POSSE - PADRE TRAJANO, 55 CENTRO Posse-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Pág. 216

NF-e
Nº 428
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 428
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 1030 5367 1500 0124 5500 1000 0004 2813 4443 6498

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152236837477285 - 24/10/2023 11:42:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE POSSE			01.743.335/0001-62	24/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PADRE TRAJANO, 55	CENTRO		73900-000	24/10/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Posse	GO	(62) 3481-1370		11:42:14

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 24/11/2023
V[illegible] R$ 440.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.000,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
V1814375	Chassi: 95PGA18FPPB001429 - Motor: F1CE3481C7321553 - CAMINHAO HYUNDAI HD80 6X4 - Lotacao: 3 Adaptado com cesto Aereo ;Operacao: 0;Chassi: 95PGA18FPPB001429;Cod Cor: 587;Desc Cor: BRANCO SNOW WHITE;Pot Motor (CV): 170;Cilindradas: 2998;Peso Liq (t): 000;Peso Brut (t): 000;Serie: B001429;Combustivel: 03;Num Motor: F1CE3481C7321553;Cap Max Tracao (t): 00;Dist Eixos: 00;Ano Modelo: 2023;Ano Fabric: 2022;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 14;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 344109;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 003;Restricao: 0	87042210	000	5102	UNIDAD	1	440.000,00	440.000,00	22.000,00	2.640,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: gabinete@posse.go.gov.br Inf. Contribuinte: Veiculo referente ao Pregao Presencial No 048/2023, Processo No 7700/2023, Edital de Licitacao No 068/2023, Ata de Registro de Precos No 048/2023, Ordem de Fornecimento No 62735, Processo de Compras No 26687, Protocolo Ordem de Fornecimento No 8723/2023. // DADOS BANCARIOS: BANCO 756, SICOOB, AG. 5004, C/C 1041532-7. Reducao carga tributaria conforme ARt 8, Inciso LIX, Anexo IX Produto destinado a Consumidor Final.	

SANTA ROSA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 237
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE

NÚMERO 053-2023

REQUERENTE INTERESSADO PESSOA JURÍDICA
Interessado: **LIZAD SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **30.536.715/0001-24**
Endereço: **Avenida Goiás norte, nº 7506 – Quadra 04, Lote 13 – Residencial Humaitá, GOIÂNIA – GO, CEP 74.594-410**

PARA TODOS OS FINS

Atestamos para os devidos fins que a empresa supra citada, representada legalmente, pelo senhor **MARCUS VINICIUS LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº **025.122.471-63**, e/ou **JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº **235.280.361-68**, nos prestou os serviços e concluiu com as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNI	QT.
1	**Hilux 2.8 chassi cabine simples 2023/2024 – Transformada em Ambulância Simples Remoção – tipo A.**	TOYOTA	4X4	UN	1

Dados do Contrato Administrativo: **053/2023;** Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Tipo pick-up 4x4: Veiculo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico **nº 013/2023,** Processo Administrativo **nº 050/2023** e o presente Contrato.

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Emissão: **12 de dezembro de 2023**

Francinete Ferreira de Sousa
Pregoeira
CPF: 029.022.943-01
Portaria: 045/2023/PMSR/GP

Francinete Ferreira de Sousa
Pregoeira Municipal

Qualquer dúvida quanto à veracidade deste, consulte o Departamento de compras e licitações deste município.

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 270.990,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AVENIDA JOAQUIM CASTELO BRANCO, 337 CENTRO Santa Rosa do Piaui-PI

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 434
Série 1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 318

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 434
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 1130 5367 1500 0124 5500 1000 0004 3415 4751 2807

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152236966380076 - 30/11/2023 16:24:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.963.266/0001-56	30/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JOAQUIM CASTELO BRANCO, 337	CENTRO		64518-000	30/11/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Santa Rosa do Piaui	PI	(89) 3428-1403		16:24:25

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	30/12/2023
[illegible]	R$ 270.990,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
270.990,00	32.518,80	0,00	0,00	0,00	0,00	270.990,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BT.E9	HILUX CS DSL 4X4 CHASSI AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO TIPO A.; CEST: 25.017.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AJDA8CB8R6056867;Cod Cor: 40;Desc Cor: BRANCO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 204;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 1810;Peso Brut (t): 1810;Serie: 000056867;Combustivel: 03;Num Motor: 1GDG445559;Cap Max Tracao (t): 6500;Dist Eixos: 3085;Ano Modelo: 2024;Ano Fabric: 2023;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 233750;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 002;Restricao: 0	[illegible]	000	5102	UN	1	270.990,00	270.990,00	270.990,00	32.518,80	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: lizardnfe@gmail.com; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, referente ao processo de licitacao Pregao Eletronico No. 013/2023, Processo Administrativo No. 050/2023, Contrato No. 053/2023, Ordem de Fornecimento No. 001/2023, atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital/termo de referencia. // DADOS BANCARIOS: CODIGO: 756 AGENCIA: 5.004 CONTA CORRENTE: 1.041.532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 319
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução e capacidade técnica, que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA estabelecida no bairro Residencial Humaita, AV Goiás, Município de Goiana CEP: 74.594-410, Inscrita no CNPJ sob n.º 30,536,715/0001-24. **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através do Pregão Eletrônico N°. 065/2023, Processo Nº. 396/2023, Contrato Nº. 065/2023, o seguinte veículo:

Marca/Veículo: TOYOTA – HILUX CS DSL 4X4 CHASSI 2023/2024.

Quantidade: 01 (um) veículo.

Cor: Branca.

Nota Fiscal Nº.: 420.

Chassi Nº: 8AJDA8CB5R6056793.

Motor Nº: 1GDG444554.

Registramos, ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Por ser verdade assina a presente.

Santana do Piauí (PI), 04 de dezembro de 2023.

Mônica Carvalho Gomes

Mônica de Carvalho Gomes
Sec. Municipal de Administração

Mônica Carvalho Gomes
Secretária Municipal de Administração de Santana do Piauí - PI
Portaria nº 242/2023

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 291.200,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTANA DO PIAUI - RUA JOAO CLEMENTINO, 573 CENTRO Santana do Piaui-PI

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 320 2023

NF-e
Nº 420
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 420
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 1030 5367 1500 0124 5500 1000 0004 2016 3591 3863

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152236790904759 - 10/10/2023 14:01:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SANTANA DO PIAUI	41.522.137/0001-93	10/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA JOAO CLEMENTINO, 573	CENTRO	64615-000	10/10/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Santana do Piaui	PI	(89) 3443-1242		14:01:13

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 10/11/2023
R$ 291.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.560,00	1.747,20	0,00	0,00	0,00	0,00	291.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BT.E9	HILUX CS DSL 4X4 CHASSI AMBULANCIA; CEST: 25.017.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AJDA8CB5R6056793;Cod Cor: 040;Desc Cor: BRANCO POLAR SOLIDO;Pot Motor (CV): 204;Cilindradas: 2755;Peso Liq (t): 1810;Peso Brut (t): 1810;Serie: 000056793;Combustivel: 03;Num Motor: 1GDG444554;Cap Max Tracao (t): 6500;Dist Eixos: 3085;Ano Modelo: 2024;Ano Fabric: 2023;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 233760;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 02;Restricao: 0	87042190 (Ex 01)	000	5102	UN	1	291.200,00	291.200,00	14.560,00	1.747,20	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: pmdesantanapi@gmail.com; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia, referente ao pregao eletronico No 065/2023, Processo Administrativo No. 396/2023, Contrato No 065/2023, Ordem de fornecimento do dia 26 de setembro de 2023, atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital. //Banco: Sicoob, Codigo do banco: 756, Agencia: 5004, Conta corrente: 1.041.532-7.; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 14.560,00 , ICMS UF DESTINO R$ 1.310,40, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 321
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Luzilândia - PI, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Luzilândia - PI, inscrito no CNPJ Nº 06.554.190/0001-75, situado na Praça João José Filho, nº 330 – Centro, CEP 64.160-000, Luzilândia -PI, através de sua secretária municipal de saúde, Sra. Lúcia de Fátima Soares Carvalho, brasileira, Solteira, portadora do RG nº 3.195.213 SSP/PI, CPF nº 048.809.343-05, residente e domiciliada nesta cidade de Luzilândia – PI, doravante denominada CONTRATANTE, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa CONTRATADA Lizard Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9. com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, forneceu 01 (um) veículo de fabricação nacional, novo, 0km da marca/modelo RENAULT/MASTER FURGÃO L1H1 8m³ 2.3 DIESEL 2023/2024 – TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, conforme especificações abaixo:

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ amb. simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total 5.048 mm; comp. do salão de atend. 2.606 mm; al. int. do salão de atend. 1.700 mm; diesel; equipado com todos os equi. de série exigidos pelo CONTRAN; o painel elétrico interno, possui 2 tomadas p/ 12v (dc). a ilum. do comp. de atend. deve ser 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias instaladas no teto, c/ diâmetro de 150 mm, a iluminação ext. c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. possui 1 sinalizador principal do tipo arco, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, c/ freq. mín. de 90 flashes por minuto, c/ lente injetada de policarbonato. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. de 100 w rms @13,8 vcc, de tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de 100 db @13,8 vcc; sist. de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. sist. fixo de oxigênio (rede integrada): 1 cilindro de oxigênio de 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela ABNT. sist. de ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser de 25.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com 1.900 mm de compr. c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos. acompanham: colchonete, balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo prfv (plástico resistente de fibra de vidro) em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). as portas dotadas de trinco. armário tipo bancada com batente frontal de 50 mm, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

Atesto que a empresa contratada, cumpriu fielmente o contrato quanto ao prazo de entrega, qualidade do veículo, agindo sempre de forma idônea com este Município, não tendo nada que a desabone.

LUCIA DE FATIMA SOARES CARVALHO:04880934305

LÚCIA DE FÁTIMA SOARES CARVALHO
Secretária municipal de saúde

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 270.950,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JOAO JOSE FILHO, 14 CENTRO Luzilandia-PI

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Pág. 322

NF-e
Nº 416
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 416
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 1030 5367 1500 0124 5500 1000 0004 1611 4053 6604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152236786649023 - 09/10/2023 11:19:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.722.919/0001-05	09/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
JOAO JOSE FILHO, 14	CENTRO		64160-000	09/10/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Luzilandia	PI	(86) 3221-9670		11:19:13

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 09/11/2023
Valor R$ 270.950,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.547,50	1.625,70	0,00	0,00	0,00	0,00	270.950,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
M5BR43377	Nova Renault Master Furgao L1H1MSU FGT 1 11J H6 2023 2024 ambulancia; CEST: 25.017.00 ;Operacao: 0;Chassi: 93YF62D00RJ719454;Cod Cor: 389;Desc Cor: BRANCO 389;Pot Motor (CV): 136;Cilindradas: 2299;Peso Liq (t): 19780;Peso Brut (t): 3500;Serie: 0RJ719454;Combustivel: 03;Num Motor: M9TC704C224675;Cap Max Tracao (t): 6000;Dist Eixos: 3182;Ano Modelo: 2024;Ano Fabric: 2023;Tipo Pintura: S;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: Z00286;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 003;Restricao: 0	87042190	000	6102	UN	1	270.950,00	270.950,00	13.547,50	1.625,70	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: lizardnfe@gmail.com; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia conforme legislacao vigente, referente ao Pregao Eletronico No 014/2023, Processo Administrativo No 039/2023, Contrato No 069/2023, Ata de Registro de Preco No 009/2023, Ordem de Fornecimento No 003/2023, Nota de Empenho No 929001, Ficha No 480. // DADOS BANCARIOS: BANCO 756, SICOOB, AG. 5004, C/C 1041532-7; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 13.547,50 , ICMS UF DESTINO R$ 1.219,28, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 293
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o Nº. 26.867.770/0001-20, sediado na Avenida Deputado Solon Amaral, Nº 1154, Centro, CEP Nº. 76.152-000, Buriti de Goiás – GO, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através do Pregão Presencial Nº. 014/2023, Processo Nº. 3633/2023, Ata de registro de preços Nº. 021/2023, Contrato Nº. 193/2023, Empenho Nº. 32228, o seguinte veículo:

Marca/Veículo: MERCEDES - BENZ – SPRINTER FURGÃO 7,5 M³ 22/23 – AMBULÂNCIA TIPO A.
Quantidade: 01 (um) veículo.
Cor: Branca.
Nota Fiscal Nº.: 362.
Chassi Nº: 8AC907641PE228397.
Motor Nº: 654920W0149201.

Declaramos ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Buriti de Goiás – GO, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA:04639763123
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA:04639763123

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO
Buriti de Goiás - GO

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 285.000,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS RUA CAMPO GRANDE, 00 CENTRO Buriti de Goias-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 224

NF-e
Nº 362
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 362
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0430 5367 1500 0124 5500 1000 0003 6215 5044 6108

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152236224727443 - 25/04/2023 14:35:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			08.418.330/0001-03	25/04/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA CAMPO GRANDE, 00	CENTRO		76152-000	25/04/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Buriti de Goias	GO	(64) 3699-1176		14:34:59

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	25/05/2023
Valor	R$ 285.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
285.000,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8AC907641PE228397	MERCEDES-BENZ CAMINHAO FURGAO 417 SPRINTER F41B Ambulancia ;Operacao: 0;Chassi: 8AC907641PE228397;Cod Cor: 8569;Desc Cor: BRANCO ARTICO;Pot Motor (CV): 170;Cilindradas: 4;Peso Liq (t): 1000;Peso Brut (t): 4100;Serie: 1;Combustivel: 03;Num Motor: 654920W0149201;Cap Max Tracao (t): 6100;Dist Eixos: 1;Ano Modelo: 2022;Ano Fabric: 2023;Tipo Pintura: N;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 300887;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 003;Restricao: 0	87042190	100	5102	UN	1	285.000,00	285.000,00	285.000,00	11.400,00	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: castromvc@gmail.com Inf. Contribuinte: Produto destinado a Consumidor Final.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.785.492/0001-30, sediado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho, Nº 1242, Centro, CEP Nº. 77.745-000, Presidente Kennedy – TO, vem por meio desta **DECLARAR/ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através do Pregão Eletrônico Nº. 002/2023, Processo Nº. 0136/2023, Contrato Nº. 120/2023, Autorização de Compra Nº. 5012, Empenhos Nº. 00012 e 00014/2023, Convenio Nº. 927297/2022, o seguinte veículo:

Marca/Veículo: HYUNDAI HD80 E6141 2022/2023 – CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA.

Quantidade: 01 (um) veículo.

Cor: Branco Snow White.

Nota Fiscal Nº.: 405.

Chassi Nº: 95PGA18FPPB0D1670.

Motor Nº: F1CE3481C7318396*.

Declaramos ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Presidente Kennedy – TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal
Presidente Kennedy - TO

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 301.241,20 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO, 1242 CENTRO Presidente Kennedy-TO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 226

NF-e
Nº 405
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 405
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0830 5367 1500 0124 5500 1000 0004 0519 8085 6488

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152236619042843 - 21/08/2023 09:02:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY			01.785.492/0001-30	21/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PC ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO, 1242	CENTRO		77745-000	21/08/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Presidente Kennedy	TO			09:02:46

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 21/09/2023
Valor R$ 301.241,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
304.900,00	36.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.900,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	3.658,80	0,00	0,00	0,00	301.241,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
95PGA18FPPB001670	CAMINHAO COM CARROCERIA DE MADEIRA - CAMINHAO HYUNDAI HD80 E6141 ;Operacao: 0;Chassi: 95PGA18FPPB001670;Cod Cor: 587;Desc Cor: BRANCO SNOW WHITE;Pot Motor (CV): 170;Cilindradas: 2998;Peso Liq (t): 0;Peso Brut (t): 0;Serie: B001670;Combustivel: 03;Num Motor: F1CE3481C7318396;Cap Max Tracao (t): 0;Dist Eixos: 0;Ano Modelo: 2023;Ano Fabric: 2022;Tipo Pintura: M;Tipo Veiculo: 14;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 344109;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 3;Restricao: 0	87042210	000	6102	UN	1	304.900,00	304.900,00	304.900,00	36.588,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: affadklfadaiof@fajfakdjfla.com; Inf. Contribuinte: Veiculo atinente ao Pregao Eletronico No. 002/2023, Processo Administrativo No. 0135/2023, Contrato No. 120/2023, Autorizacao de Compra No. 5012, Empenhos No. 00012 e 00014/2023, Processo No. 00136/2023, Convenio No. 927297/2022; // RETENCAO IR CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB No 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 - NO VALOR DE R$ 3.359,88// DADOS BANCARIOS: BANCO 756, SICOOB, AG. 5004, C/C 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, inscrita no CNPJ sob o N.º. 01.614.517/0001-33, sediada na Rua Nunes Freire, N° 13, Alto da Bela Vista, CEP Nº. 78.528-000, Novo Mundo – MT, vem por meio deste ATESTAR que a empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município, através do Pregão Eletrônico N°. 011/2023, Processo Nº. 056/2023, Ata de registro de preços N°. 16/2023, Nº. Autorização 3530/2023, Pedido N°. 99/2023, o seguinte veículo:

Marca/Veículo: FIAT – Cronos Drive 1.3 AT FLEX 2023/2023.

Quantidade: 01 (um) veículo.

Cor: Branca.

Nota Fiscal Nº.: 395.

Declaramos ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Novo Mundo – MT, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Luciana da Silva Betarelo
Secretária Municipal de Administração
Portaria 167/2022

Luciana da Silva Betarelo
Sec. Mun. de Administração

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 124.900,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - RUA NUNES FREIRE, 13 ALTO DA BELA VISTA Novo Mundo-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 208

NF-e Nº 395 Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA
AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 395
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0730 5367 1500 0124 5500 1000 0003 9516 9786 8460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	152236531411111 - 26/07/2023 08:21:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE NOVO MUNDO			01.614.517/0001-33	26/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA NUNES FREIRE, 13	ALTO DA BELA VISTA		78528-000	26/07/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Novo Mundo	MT	(66) 3539-6003		08:21:02

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 26/08/2023
Valor R$ 124.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
124.900,00	14.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.900,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0817572	CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P;Chassi:8AP359AFXPU306310 - ;Motor: 46348325*8492930* CEST: 25.004.00 ;Operacao: 0;Chassi: 8AP359AFXPU306310;Cod Cor: 249;Desc Cor: BRANCO BANCHISA;Pot Motor (CV): 107;Cilindradas: 00;Peso Liq (t): 00;Peso Brut (t): 00;Serie: U306310;Combustivel: 16;Num Motor: 463483258492930;Cap Max Tracao (t): 000;Dist Eixos: 00;Ano Modelo: 2023;Ano Fabric: 2023;Tipo Pintura: L;Tipo Veiculo: 6;Esp Veiculo: 1;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 100409;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 005;Restricao: 0	87032210	000	6108	UNID	1	124.900,00	124.900,00	124.900,00	14.988,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: prefeitura_novomundo@hotmail.com Inf. Contribuinte: Veiculo utilitario, referente a pregao eletronico No 011/2023, Processo No. 056/2023, Ata de registro de precos No 16/2023, No. Autorizacao 3530/2023, Pedido No 99/2023, atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital. // DADOS BANCARIOS: Banco: Sicoob. Codigo do banco: 756. Agencia: 5004. Conta corrente: 1.041.532-7 Produto destinado a Consumidor Final.	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 329 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Irupi – ES, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.403.954/0001-92, sediado na RuaJalmas Gomes de Freitas, Nº. 151, Andar: 1/2, Centro, CEP Nº. 29.398-000, Irupi – ES, vem por meio desta **DECLARAR/ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº.462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410,**FORNECEU/ENTREGOU** a este município através do Pregão Eletrônico Nº. 006/2023, Processo Administrativo Nº. 196/2023, Contrato Nº. 043/2023, Autorização de Fornecimento Nº. 001113/2023, Ficha-Fonte Nº. 00155-170000000001, Número da Proposta 003662/2020, Número do Convênio 901153/2020, Número Interno do Órgão 503662/2020, Número do Processo 21000.026504/2020-81, o seguinte veículo:

Marca/Veículo:KIA – BONGO UK250D HD SC 4WD – IMPLEMENTADO COM CARROCERIA DE MADEIRA.

Quantidade: 01 (um) veículo.

Cor: Branco Sólido.

Nota Fiscal Nº.:390.

Chassi Nº:9UWSHX76ARN036441.

Motor Nº:D4CBP499280.

Declaramos ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência e descrições contidas no edital de licitação, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Irupi – ES, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

Cleiton Gomes Moreira

Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 215.000,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IRUPI - R JALMAS GOMES DE FREITAS, 151 - ANDAR: 1/2; CENTRO Irupi-ES

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 330

NF-e
Nº 390
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 390
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0730 5367 1500 0124 5500 1000 0003 9011 6209 2070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	152236506841834 - 18/07/2023 17:00:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IRUPI	36.403.954/0001-92	18/07/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R JALMAS GOMES DE FREITAS, 151 - ANDAR: 1/2;	CENTRO	29398-000	18/07/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Irupi	ES	(28) 3548-1100		17:00:37

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	18/08/2023
Valor	R$ 215.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
215.000,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9UWSHX76ARN036441	UK2500 HD SC 4WD CARROCERIA DE MADEIRA ;Operacao: 0;Chassi: 9UWSHX76ARN036441;Cod Cor: 50;Desc Cor: BRANCO SOLIDO;Pot Motor (CV): 131;Cilindradas: 2497;Peso Liq (t): 1000;Peso Brut (t): 1000;Serie: K.488;Combustivel: 03;Num Motor: D4CBP499280;Cap Max Tracao (t): 0;Dist Eixos: 1;Ano Modelo: 2024;Ano Fabric: 2023;Tipo Pintura: 0;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 200978;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 0;Restricao: 0	87042110	700	6108	UN	1	215.000,00	215.000,00	215.000,00	25.800,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: administracao@irupi.es.gov.br; Inf. Contribuinte: Veiculo referente ao Pregao Eletronico No. 006/2023, Processo Administrativo No. 196/2023, Contrato No. 043/2023, Autorizacao de Fornecimento No. 001113/2023, Ficha-Fonte No. 00155-170000000001, Numero da Proposta 003662/2020, Numero do Convenio 901153/2020, Numero Interno do Orgao 503662/2020, Numero do Processo 21000.026504/2020-81, atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital. // DADOS BANCARIOS: EMPRESA: LIZARD SERVICOS LTDA CNPJ: 30.536.715/0001-24 BANCO: SICOOB CODIGO: 756 AGENCIA: 5.004 CONTA CORRENTE: 1.041.532-7; Produto destinado a Consumidor Final./

RESERVADO AO FISCO

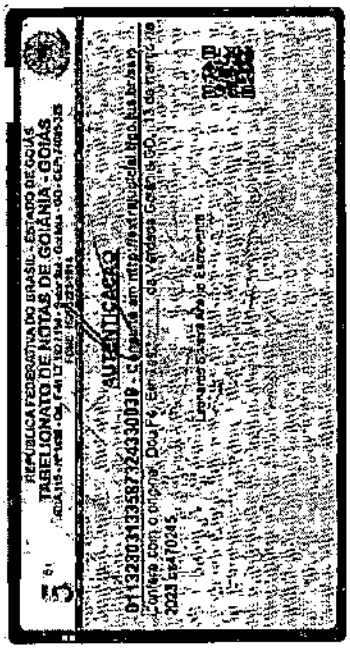
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 331
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIRGINÓPOLIS

Virginópolis – MG, 19 de janeiro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Virginópolis - MG, Inscrito no CNPJ Nº 18.307.512/0001-60, situado na Rua Feliz Gomes, Nº 290, Centro, Virginópolis - MG, 39.730-000, através de seu Prefeito Sr. Boby Charles Das Dores Leão, inscrito no CPF Nº 098.265.587-88, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa Lizard Serviços Eireli, Inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9. com sede na Rua J11, Nº 181, Qd. 03, Lt. 08/13, Sala 12, Jardim Ipê, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-005, cumpriu fielmente com o contrato quanto ao prazo de entrega e qualidade do veículo, se portando de forma Idônea, não tendo nada que a desabone no fornecimento de 01 (um) veículo novo, 0km, tipo caminhão com carroceria de madeira, marca/modelo KIA/BONGO K.798 DIESEL, 2021/2022, CHASSI 9UWSHX76ANN032346, cor: Branca. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 043/2021, Processo Nº 123/2021, Ata de Registro de Preço Nº 1052021/2021.



BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO
Prefeito
CPF/MF Nº. 098.265.587-88

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.047 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 232

LIZARD SERVICOS EIRELI

RUA JL1, 181 - QD03 LT08-13 SALA 12 - JARDIM IPE, Goiania, GO - CEP: 74594005

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.047
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5221 1230 5367 1500 0124 5500 1000 0000 4713 0060 3752

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	152214715854151 - 30/12/2021 18:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
108114279		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE VIRGINOPOLIS			18.307.512/0001-60	30/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R FELIX GOMES, 290 -	CENTRO		39730-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Virginopolis		MG		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	204.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
32346	KIA BONGO COM CARROCERIA DE MADEIRA CHASSI 9UWSHX76ANN032346 // N MOTOR D4CBMD539058 // ANO-MOD: 2021-2022 // COR: BRANCO SOLIDA // DIESEL	87042110	0102	6108	UN	1,0000	204.900,0000	204.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Veiculo referente ao Processo Administrativo de Licitação Pública No. 123/2021, Pregão Eletrônico SRP No. 043/2021, Ata de Registro de Preços No. 1052021/2021, NAF No. 001823, conforme demais condições e especificações contidas no termo de referência / edital e/ou Contrato. // DADOS BANCÁRIOS: BANCO 756, SICOOB, AG. 5004, C/C 1041532-7	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE – MS
CNPJ Nº. 12.237.028/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante – MS, inscrito no CNPJ sob o Nº. 12.237.028/0001-26, sediado na R Atayde Nogueira, Nº. 1040, Centro, CEP Nº. 79.130-000, Rio Brilhante – MS, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU/ENTREGOU** a este município e ao seu fundo municipal de saúde, através da Adesão ao Pregão Eletrônico Nº. 008/2022, Processo Administrativo Nº. 026/2022, Ata de Registro de Preços Nº. 043/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, OBSERVACOES: Pela despesa empenhada referente Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 043/2022, Processo Administrativo Nº. 022/2023, Pregão Eletrônico de Adesão Nº. 011/2023, Empenho Nº. 427 - Aquisição de veículo ambulância tipo C - Modelo Furgão (longo de teto alto) unidade de resgate, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante – MS, os seguintes veículos:

Marca/Veículo: RENAULT – Master Furgão L3h2 13,0 m³ 2.3 2022/2023 – Transformada em Ambulância Tipo "C".

Quantidade: 02 (dois) veículos.

Cor: Branca.

Nota Fiscal Nº.: 355 e 356.

Chassi Nº: 93YF62009PJ470522 / 93YF62003PJ516281.

Motor Nº: M9TC704C217267 / M9TC704C216809.

Declaramos ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital/adesão, sendo que o veículo entregue atende a todas as legislações vigentes em referência as alterações de CAT, CCT e demais laudos e descrições contidas no edital de adesão, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Rio Brilhante – MS, aos 23 dias do mês de março de 2023.

Mateus Augusto L. Nantes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante - MS
Rio Brilhante – MS

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 339.900,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS - R ATAYDE NOGUEIRA, 1040 CENTRO Rio Brilhante-MS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 324

NF-e
Nº 355
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 355
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0330 5367 1500 0124 5500 1000 0003 5515 2174 1743

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	152236106623438 - 20/03/2023 13:07:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS			12.237.028/0001-26	20/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R ATAYDE NOGUEIRA, 1040	CENTRO		79130-000	20/03/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rio Brilhante	MS	(67) 3452-7391		13:07:13

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 20/04/2023
Valor R$ 339.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
339.900,00	40.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.900,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MSBR41979	Nova Renault Master Extra PRO L3H2 MSU PGT 1 325 M6 2022 2023 Ambulancia Tipo C ;Operacao: 0;Chassi: 93YF62009PJ470522;Cod Cor: 389;Desc Cor: BRANCO 389;Pot Motor (CV): 136;Cilindradas: 2299;Peso Liq (t): 2,1250;Peso Brut (t): 3,500;Serie: 9PJ470522;Combustivel: 03;Num Motor: M9TC704C217267;Cap Max Tracao (t): 55,000;Dist Eixos: 4332;Ano Modelo: 2023;Ano Fabric: 2022;Tipo Pintura: S;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 300327;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 003;Restricao: 0	87042190	000	6108	UN	1	339.900,00	339.900,00	339.900,00	40.788,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: fundos@riobrilhante.ms.gov.br; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia, referente a Adesao ao Pregao Eletronico No. 008/2022, Processo Administrativo No. 026/2022, Ata de Registro de Precos No. 043/2022 do Consorcio Intermunicipal de Saude e de Politicas de Desenvolvimento da Regiao do Calcario - CISREC, OBSERVACOES: Pela despesa empenhada referente Adesao a Ata de Registro de Precos No. 43/2022. Processo Administrativo No. 22/2023, Pregao Eletrônico de Adesao No. 11/2023-Aquisicao de veiculo ambulancia tipo C - Modelo Furgao (longo de teto alto) unidade de resgate, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saude de Rio Brilhante - MS. PROCESSO: 22/2023 EMPENHO: 427. // DADOS BANCARIOS: BANCO 756, SICOOB, AG. 5004, C/C 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 339.900,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS - R ATAYDE NOGUEIRA, 1040 CENTRO Rio Brilhante-MS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 325

NF-e Nº 356 Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS LTDA

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 356
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0330 5367 1500 0124 5500 1000 0003 5610 6495 6952

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	152236106657763 - 20/03/2023 13:17:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS			12.237.028/0001-26	20/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R ATAYDE NOGUEIRA, 1040	CENTRO		79130-000	20/03/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rio Brilhante	MS	(67) 3452-7391		13:17:10

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	20/04/2023
Valor	R$ 339.900,00

C O DO IMPOSTO

B CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
339.900,00	40.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MSBR40543	NOVA RENAULT MASTER EXTRA FURGAO L3H2 MSU FGT 1 323 M6 2022 2023 Ambulancia Tipo C; CEST: 25.017.00 ;Operacao: 0;Chassi: 93YF62003PJ516281;Cod Cor: 389;Desc Cor: BRANCO 389;Pot Motor (CV): 136;Cilindradas: 2299;Peso Liq (t): 2,1250;Peso Brut (t): 3,5000;Serie: 3PJ516281;Combustivel: 03;Num Motor: M9TC704C216809;Cap Max Tracao (t): 55000;Dist Eixos: 4332;Ano Modelo: 2023;Ano Fabric: 2022;Tipo Pintura: S;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 200314;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 003;Restricao: 0	87042190 Ex01	000	6108	PC	1	339.900,00	339.900,00	339.900,00	40.788,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: fundos@riobrilhante.ms.gov.br; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia, referente a Adesao ao Pregao Eletronico No. 008/2022, Processo Administrativo No. 026/2022, Ata de Registro de Precos No. 043/2022 do Consorcio Intermunicipal de Saude e de Politicas de Desenvolvimento da Regiao do Calcario - CISREC, OBSERVACOES: Pela despesa empenhada referente Adesao a Ata de Registro de Precos No. 43/2022. Processo Administrativo No. 22/2023, Pregao Eletronico de Adesao No. 11/2023-Aquisicao de veiculo ambulancia tipo C - Modelo Furgao (longo de teto alto) unidade de resgate, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saude de Rio Brilhante - MS. PROCESSO: 22/2023 EMPENHO: 427 // DADOS BANCARIOS: BANCO 756, SICOOB, AG. 5004, C/C 1041532-7; Produto destinado a Consumidor Final.;	

PREFEITURA DE MINAÇU
A CIDADE É NOSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MINAÇU - GO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde do município de Minaçu - GO, inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.589.186/0001-10, sediado na Av. Tocantins, S/N, Qd. 2, Lt. 1, CEP Nº. 76.450-000, Minaçu – GO, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa LIZARD SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº. 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, **FORNECEU** a este município e ao seu Fundo Municipal de Saúde, através do Pregão Eletrônico Nº. 014/2022, Processo Administrativo Nº. 21173/2022, Contrato Nº. 289/2022, Ordem de Fornecimento Nº. 44201, Empenho Nº. 157973, Processo de Compras Nº. 20102, o seguinte veículo:

Marca/Veículo: Renault – Master Furgão L3h2 13,0m³ 2.3 2022/2023 – Transformada em Ambulância Tipo - UTI.
Quantidade: 01 (um).
Cor: Branco.
Nota Fiscal Nº.: 305.
Chassi Nº: 93YF62000PJ338099.
Motor Nº: M9TC704C212401.

Declaramos ainda, que o veículo em referência, foi ofertado no mais alto padrão de qualidade e conforme prazo pactuado em edital/adesão, sendo que o veículo entregue atende a todas as normas, legislações vigentes e descrições contidas no edital, sendo assim não havendo então nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Minaçu – GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

JORDÂNIA FERNANDES DE SOUSA
Gestora do FMS
Dec. 01/01/2021

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Minaçu - GO
Minaçu - GO

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R$ 314.900,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AVENIDA TOCANTINS, 00 - QD.2 LT.1 VILA DE FURNAS Minacu-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 227 PREGÃO DE LICITAÇÕES

NF-e
Nº 305
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIZARD SERVICOS EIRELI

AV GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13
RES HUMAITA - 74594-410
Goiania - GO Fone: (62) 9329-8208

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 305
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 1230 5367 1500 0124 5500 1000 0003 0514 8253 0142

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	152225771758628 - 08/12/2022 09:28:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.811.427-9		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.589.186/0001-10	08/12/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA TOCANTINS, 00 - QD.2 LT.1	VILA DE FURNAS		76450-000	08/12/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Minacu	GO	(62) 3379-1020		09:28:45

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	08/01/2023
Valor	R$ 314.900,00

LO DO IMPOSTO

E CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
MSBR41979	Nova Renault Master Extra PRO L3H2 MSU FGT 1 325 M6 2022 2023 Ambulancia Tipo UTI ;Operacao: O;Chassi: 93YF62000PJ338099;Cod Cor: 389;Desc Cor: BRANCO 389;Pot Motor (CV): 136;Cilindradas: 2299;Peso Liq (t): 2,147;Peso Brut (t): 3,700;Serie: 0PJ338099;Combustivel: 03;Num Motor: M9TC704C212401;Cap Max Tracao (t): 55,000;Dist Eixos: 4332;Ano Modelo: 2023;Ano Fabric: 2022;Tipo Pintura: S;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 300327;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 003;Restricao: 0	87042190	0102	5102	UN	1	314.900,00	314.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: lizardnfe@gmail.com; Inf. Contribuinte: Veiculo transformado em ambulancia, referente ao Pregao Eletronico No. 014/2022, Processo Administrativo No. 21173/2022, Contrato No. 289/2022, Ordem de Fornecimento No. 44201, Empenho No. 157973, Processo de Compras No. 20102, atendendo as todas as legislacoes vigentes e demais condicoes estabelecidas no edital. // DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: Banco SICOOB, Codigo do Banco 756, Agencia 5004, Conta Corrente 1.041.532-7; 1-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 238
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Mato Grosso – PB, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.613.316/0001-11

Rua Cirilo José de Lima, 134

MATO GROSSO – PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

01.613.316/0001-11
Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Rua Cirilo José de Lima, 136
Centro - CEP 58832-000
Mato Grosso-PB

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
AUTENTICAÇÃO
01132108011806030004000822 - Consulte em

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso – PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.316/0001-11, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, Nº 134, Centro – Mato Grosso – PB, CEP: 58.832-000, DECLARA E ATESTA para os devidos fins de direitos legais e a quem mais possa interessar que a empresa LIZARD SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9. com sede na Rua JI 1, Nº 181, Qd. 03, Lt. 08/13, sala 12 – Jardim Ipê, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-005, forneceu no dia 29/07/2021, um veículo da MARCA PEUGEOT, MODELO EXPERT BUSINESS PACK, DIESEL, ANO E MODELO 2021/2022, novo, zero km, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, sob o chassi: 9VBVB8HXGNA801067, com as seguintes características:

- Dados Técnicos: Potência máxima (cv): 115; Torque máximo (kgf.m): 30; Entre-eixos(mm): 3.275; Altura do veículo (mm): 1.935; Comprimento do veículo (mm): 5.309; Largura do veículo (mm): 2.204; Tanque de combustível (litros): 69.

- Principais itens de série: • ABS • Airbag duplo frontal - com 3 pontos de proteção • ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel) • Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fácho• Faróis de neblina • Ar quente • Ar-condicionado (cabine) • Banco do motorista com reclinação e regulagem de altura • Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro • Cintos de segurança retráteis de três pontos – banco central • Computador de bordo • Direção com regulagem de altura e profundidade • Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque • Cruise Control - Piloto automático • Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes • Retrovisores externos com regulagem elétrica• Tomada 12V no painel• Vidros elétricos dianteiros.

- Transformação: Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Possui 1 sinalizador principal do tipo barra linear, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência de 90 flashes por minuto. Sinalizador acústico com amplificador de potência de 100 W RMS @13,8 Vcc, de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de 100 dB @13,8 Vcc; Sistema portátil de oxigênio completo, 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. Ar condicionado com de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com 1.900 mm de comprimento, sistema escamoteável; 3 cintos de segurança fixos, suporta peso de 100 Kg e acompanham colchonete. As paredes internas, piso e a divisória feita em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto estingufvel, ambos com espessura de 3mm. O balaústre tem 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, possui 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para

Francisco de Freitas S. Filho
Chefe do Dep. Pessoal
CPF: 058.842.874-74

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 339
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval. As portas possuem trincos.

Declaramos que o veículo atendeu fielmente as especificações mínimas exigidas, bem como prazos e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório / contrato, não tendo nada que a desabone.

Francisco de Freitas S. Filho
Chefe de Dep. Pessoal
CPF: 058.642.874-74

FRANCISCO DE FREITAS SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CPF: 058.642.874-74

01.613.316/0001-11
Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Rua Cirilo Jose de Lima, 136
Centro - CEP: 58832-000
Mato Grosso-PB

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
AUTENTICAÇÃO
01132108010050309490821 Consulte em

Prefeitura
Buriti de Goiás-GO
ADM - 2017-2020

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 240
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.418.330/0001-03, com sede a Rua Campo Grande, S/n, Centro, CEP Nº. 76.152-000, Buriti de Goiás - GO, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Borges de Lima, portador do CPF Nº. 507.469.521-04.

CONTRATADO:

LIZARD SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 30.536.715/0001-24, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº. 3690, Jardim Diamantina, Goiânia – GO, CEP Nº. 74.573-000.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que a CONTRATADA, forneceu a este Município, por meio da Carta Convite Nº. 004/2020, Contrato Nº. 115/2020, Processo Nº. 1938/2020, Ata de Registro de Preços Nº. 001/2020, Nota de Empenho Nº. 3386, Ficha Nº. 2020027, 01 (UM) VEÍCULO SEDAN FIAT GRAND SIENA 1.0. FLEX. 4P. COR BRANCO BANCHISA. ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2020/2021, conforme legislação vigente, veículo este faturado por meio da Nota Fiscal Nº. 001 (Chassi 9BD19710NM3393378).

Outrossim, declaramos que o veículo atendeu fielmente as especificações mínimas do Edital, bem como prazos e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não tendo nada que a desabone.

Buriti de Goiás - GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

CLAUDIO CAETANO DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS - GO

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
AUTENTICADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público, **CNPJ: 01.067.842/0001-23**, com sede à Praça da Matriz, S/n, Centro, CEP Nº. 75.630-000, Mairipotaba – Goiás.

CONTRATADO:

LIZARD SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº. 30.536.715/0001-24**, situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº. 3690, Jardim Diamantina, CEP Nº. 74.573-000, Goiânia – Goiás.

Por meio deste, DECLARAMOS e ATESTAMOS para os devidos fins de direito legais e a quem mais possa interessar, na forma da lei, que a empresa CONTRATADA, forneceu à este Município, por meio do Pregão Presencial Nº. 010/2021, Processo Nº. 1405/2021, Ordem de Compras Nº. 37215, Nota Fiscal Nº. 004, 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE MAIRIPOTABA – GO, conforme determinações do edital / contrato pactuado entre as partes.

Outrossim, declaramos que o veículo atendeu fielmente as especificações mínimas exigidas, bem como prazos e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório / contrato, não tendo nada que a desabone.

Mairipotaba - GO, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

Carlos Henrique H. Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mairipotaba - Goiás

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
AUTENTICAÇÃO
Verdade Goiânia-GO, 23 de novembro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 342
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Bonfinópolis - GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ sob o Nº 11.213.822/0001-77, sediado na Avenida Um, Nº 594 – Esquina com a com Rua 5, Centro, Bonfinópolis - GO, CEP: 75.195.970, DECLARA E ATESTA para os devidos fins de direitos legais e a quem mais possa interessar que a empresa LIZARD SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24 Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9. Com sede na Rua JI 1, Nº 181, Qd. 03, Lt. 08/13, sala 12 – Jardim Ipê, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-005, através do Pregão Presencial Nº 019/2021, Processo Nº 3270/2021, Contrato Nº 071/2021, Ordem de Compras Nº 31961, forneceu no dia 23/09/2021, 03 (três) veículos da MARCA VOLKSWAGEN, MODELO FOX CONNECT 1.6, FLEX, ANO E MODELO 2021/2022, novos, zero km, sob os chassis: 9BWAB45Z5N4006816, 9BWAB45Z5N4009512, 9BWAB45Z5N4009389, com as seguintes características:

- Dados Técnicos: Cilindrada 1.598 cm³, Compartimento de carga 270 l, Direção Elétrica, Transmissão Manual de 5 velocidades, Reservatório de combustível 50 litros, Número máximo de passageiros 5

- Principais itens de série: . "ABS" - freios com sistema antitravamento . Airbags frontais (passageiro e motorista) . 4 alto-falantes, 2 tweeters e antena no teto . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen . Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura . Chave tipo "canivete" com controle remoto . Cinto de segurança automático de três pontos para o assento traseiro central . Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade . Computador de bordo com "I System" . Direção com assistência elétrica - "Easy drive" . Espelhos retrovisores eletricamente ajustáveis c/ função tilt down no lado direito . Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether . Lavador, limpador e desembaçador traseiros . Limpador do para-brisa com temporizador . Para-choques na cor do veículo . Piloto automático (controle automático de velocidade) . Pneus 195/55 R15 de baixa resistência a rolagem . Rodas de liga leve aro 15" - Design "Sato" . Sensores traseiros de estacionamento - "Park Distance Control" . Sistema de abertura elétrica do porta-malas pelo logotipo . Sistema de alarme com comando remoto - "Keyless" . Transmissão manual de 5 velocidades . Travamento elétrico das portas e porta-malas com controle remoto . Vidros dianteiros e traseiros elétricos

Declaramos que o veículo atendeu fielmente as especificações mínimas exigidas, bem como prazos e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório / contrato, não tendo nada que a desabone.

DIEGO DUARTE DE CASTRO
SECRETÁRIO DO FMS DE BONFINÓPOLIS - GO
CPF: 013.509.501-81

Diego Duarte de Castro
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 002/2020

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
AUTENTICAÇÃO
01192111113341084891068 - Consulte em
Confere com o original. Dou Fé. Em Testº
Verdade Goiânia-GO, 15 de novembro de 2021

PREFEITURA DE MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 343
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Saude

processo 2021025263-1

Mineiros 29 de novembro de 2021

O Fundo Municipal de Saude de Mineiros GO com sede na praça Coronel Carrijo n. 01, Centro, neste ato representado por sua Gestora, a Sra Rosângela de Rezende Amorim, Secretaria Municipal de Saude, assim designada pelo Decreto n. 008 de 04 de janeiro de 2021, atestamos para fins de comprovação que a empresa: LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.536.715/0001-24 forneceu 03 VEICULOS conforme segue:

- STRADA AMBULANCIA CHASSI: 9BD281A22NYW61148 – NF 018
- STRADA AMBULANCIA CHASSI: 9BD281A22NYW64836 – NF 019
- STRADA AMBULANCIA CHASSI: 9BD281A22NYW64930 – NF 020

Atenciosamente

Rosângela de Rezende Amorim

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.020 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 394
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LIZARD SERVICOS EIRELI

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3690 - - JD DIAMANTINA,
Goiania, GO - CEP: 74573000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.020
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5221 1130 5367 1500 0124 5500 1000 0000 2010 8030 9020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		152214579134922 - 16/11/2021 16:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
108114279		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS			11.924.138/0001-01	16/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
PC CORONEL CARRIJO, 01 -	CENTRO		75830-002	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Mineiros		GO		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	128.837,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.837,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
281A220552	AMBULANCIA - NOVA STRADA ENDURANCE CHASSI 9BD281AZZNYW64930 / N MOTOR: 327A011 4609893 // COR : BRANCO BANCHISA // ANO MOD: 2021-2022 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,00	87043190	0102	5102	UN	1,0000	128.837,1200	128.837,12					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Veiculo transformado ambulância conforme legislação vigente , referente ao Pregão Eletrônico No.007/2021, Processo No. 2021025263-1, Contrato de Aquisição de 19/10/2021, Nota de Empenho No. 13703,Ficha No 20215633, Autorização de Compras No. 154162, Nota de Empenho No. 13704, Ficha No 20217264,Autorização de Compras No. 154163, conf demais condições contidas no termo de referência / edital e/ou Contrato.// DADOS BANCÁRIOS: BANCO 756, SICOOB, AG. 5004, C/C 1041532-7	

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.019 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 345

LIZARD SERVICOS EIRELI AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3690 - - JD DIAMANTINA, Goiania, GO - CEP: 74573000	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída [1] **Nº 000.000.019** **SÉRIE: 1** **Página 1 de 1**	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5221 1130 5367 1500 0124 5500 1000 0000 1910 8030 9020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		152214579121935 - 16/11/2021 16:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
108114279		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS			11.924.138/0001-01	16/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
PC CORONEL CARRIJO, 01 -	CENTRO		75830-002	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Mineiros		GO		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	128.837,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.837,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
281A220552	AMBULANCIA - NOVA STRADA ENDURANCE CHASSI 9BD281A22NYW64836 / N MOTOR: 327A011 4611413 // COR : BRANCO BANCHISA // ANO MOD: 2021-2022 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,00	87043190	0102	5102	UN	1,0000	128.837,1200	128.837,12					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Veículo transformado ambulância conforme legislação vigente , referente ao Pregão Eletrônico No.007/2021, Processo No. 2021025263-1, Contrato de Aquisição de 19/10/2021, Nota de Empenho No. 13703,Ficha No 20215633, Autorização de Compras No. 154162, Nota de Empenho No. 13704, Ficha No 20217264,Autorização de Compras No. 154163, conf demais condições contidas no termo de referência / edital e/ou Contrato.// DADOS BANCÁRIOS: BANCO 756, SICOOB, AG. 5004, C/C 1041532-7	

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.018 SÉRIE: 1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 346

LIZARD SERVICOS EIRELI AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3690 - - JD DIAMANTINA, Goiania, GO - CEP: 74573000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída [1] Nº 000.000.018 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5221 1130 5367 1500 0124 5500 1000 0000 1810 8030 9022 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		152214579095644 - 16/11/2021 16:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
108114279		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS			11.924.138/0001-01	16/11/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PC CORONEL CARRIJO, 01 -	CENTRO	75830-002		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Mineiros		GO		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	128.837,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.837,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
281A220552	AMBULANCIA - NOVA STRADA ENDURANCE CHASSI 9BD281A22NYW61148 / N MOTOR: 327A011 4608376 // COR : BRANCO BANCHISA // ANO MOD: 2021-2022 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,00	87043190	0102	5102	UN	1,0000	128.837,1200	128.837,12					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Veículo transformado ambulância conforme legislação vigente , referente ao Pregão Eletrônico No.007/2021, Processo No. 2021025263-1, Contrato de Aquisição de 19/10/2021, Nota de Empenho No. 13703,Ficha No 20215633, Autorização de Compras No. 154162, Nota de Empenho No. 13704, Ficha No 20217264,Autorização de Compras No. 154163, conf demais condições contidas no termo de referência / edital e/ou Contrato.// DADOS BANCÁRIOS: BANCO 756, SICOOB, AG. 5004, C/C 1041532-7	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 347
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2021, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARUANÃ-GO**, com sede à Praça Couto Magalhães, n.º 22, Centro, Aruanã, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.067.081/0001-00, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral n.º 6.830.994 – SSP(SP) e CPF(MF) sob o n.º 169.249.861-68, residente e domiciliado em Aruanã (GO)., **denominada Órgão Gerenciador.**

ORGÃOS PARTICIPANTES: (FUNDEB) - FUNDO DE MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACÃO BÁSICA E DE VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACÃO DO MUNICIPIO DE ARUANA, Estado de Goiás, com sede à Praça Couto Magalhães, n.º 22, Centro, Aruanã, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.235.024/0001-90.

FORNECEDOR: LIZARD SERVIÇOS EIRELI, empresa jurídica e direito privado com sede na Rua JI 1 n.º 181, Qd: 03, Lt: 8/13, sala 12 – Jd. Ipê - Cep.: 74.594-005, telefone: (62) 9.9329-8208, Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual n.º 10.811.427-9, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Janialbert Balfazar da Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 1.162.356 – SSP(GO), inscrito no CPF sob o n.º 235.280.361-68, brasileiro, casado, executivo de vendas, residente e domiciliado em Goiânia(GO)., e-mail: lizard.gyn@gmail.com.

Forneceu a este órgão 02 veículos tipo VOLKWAGEN VOYAGE 1.6 MT através das NOTAS FISCAIS N. 028 e 029 datadas de 13/12/2021.

Aruanã, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Ação Social

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.028 SÉRIE: 1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 348

LIZARD

LIZARD SERVICOS EIRELI

RUA JL1, 181 - QD03 LT08 - JARDIM IPE, Goiania, GO - CEP: 74594005

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.028
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5221 1230 5367 1500 0124 5500 1000 0000 2810 3038 0009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		152214660352560 - 13/12/2021 13:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
108114279		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ARUANA			01.067.081/0001-00	13/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
LOC PCA CENTRAL, SN -	CENTRO		76710-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Aruana		GO		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
V2683580	VOYAGE 1.6 MT CHASSI 9BWDB45U7NT072565 // N MOTOR CCRBS5874 // COR: BRANCO CRISTAL //	87032310	0102	5102	UN	1,0000	125.000,0000	125.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Veiculo referente ao Pregão Presencial No. 37/2021 - SRP, Ordem de Compras No. 11407, veiculo destinado para atender a Secretária de Educação do Município de Aruanã - GO, conforme demais condições eespecificações contidas no termo de referência / edital e/ou Contrato. // DADOS BANCÁRIOS: BANCO 756, SICOOB, AG. 5004, C/C 1041532-7	

RECEBEMOS DE LIZARD SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.029 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 349
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LIZARD SERVICOS EIRELI RUA JL1, 181 - QD03 LT08 - JARDIM IPE, Goiania, GO - CEP: 74594005	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída [1] Nº 000.000.029 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5221 1230 5367 1500 0124 5500 1000 0000 2910 3038 0006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		152214660547596 - 13/12/2021 14:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
108114279		30.536.715/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ARUANA			01.067.081/0001-00	13/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
LOC PCA CENTRAL, SN -	CENTRO		76710-000	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Aruana		GO		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
V2683104	VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 MT 2021/2022 CHASSI 9BWDB45UXNT072561 // N MOTOR CCRBS5870 // COR: BRANCO CRISTAL	87032310	0102	5102	UN	1,0000	125.000,0000	125.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Veículo referente ao Pregão Presencial No. 37/2021 - SRP, Ordem de Compras No. 11407, veículo destinado para atender a Secretária de Educação do Município de Aruanã - GO conforme e demais condições e especificações contidas no termo de referência / edital e/ou Contrato. // DADOS BANCÁRIOS: BANCO 756, SICOOB, AG. 5004, C/C 1041532-7	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 330 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.536.715/0001-24

Razão Social: LIZARD SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

Endereço:

AVENIDA GOIAS NORTE, 7506 - QUADRA04 LOTE 13 - RES HUMAITA - 74.594-410 - Goiânia / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 351
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
30.536.715/0001-24	**LIZARD SERVICOS LTDA**	**LIZARD SERVICOS**

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	**Credenciado**

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA | VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Serpro SEBRAE D-U-N-S® Number

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 352 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 332
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/07/2025 às 08:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.536.715/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6874.ECE9.7AC8.7289 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 334
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LIZARD SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.536.715/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:41:50 do dia 14/07/2025 , com validade até o dia 13/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MBvldytd6OmaOIn2JI7Y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 355 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **LIZARD SERVIÇOS EIRELI ,**

CPF/CNPJ: **30536715000124**

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 08:42:02 do dia 14/07/2025, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio do Tribunal de Contas do Estado .

Código de controle da Certidão: F9D5EAB20EE3327E

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Data da consulta: 14/07/2025 08:42:13

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 356
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.536.715/0001-24**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LIZARD SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 357
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 1ª Instância, em face de LIZARD SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30536715000124.**

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.
certidão requerida por MARCOS TOMÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 03435991127.

OBSERVAÇÕES:
a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **vfjQCFChboUhlo;**
b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 14/07/2025 08:43:02

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág: 38
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 2ª Instância, em face de LIZARD SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30536715000124**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais de competência originária da 2ª instância e não abrange os recursos, as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.
certidão requerida por MARCOS TOMÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 03435991127.

OBSERVAÇÕES:
a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **pbmSyeIcGNIrbu**;
b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 14/07/2025 08:43:15

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
2 de julho de 2025
Luis Silva
Escrivão

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 360
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **LIZARD SERVICOS LTDA**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CNPJ : **30.536.715/0001-24**

Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 2 de julho de 2025 **(02/07/2025)**.

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:74,25
Data Receita.....:02/07/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 809300425

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 02/07/2025 às 15:13:37
Para validar este documento informe o código 4000 0258 0930 1315 5624 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
2 de julho de 2025
Luis Silva
Escrivão

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 361
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **LIZARD SERVICOS LTDA**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CNPJ : **30.536.715/0001-24**

Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 2 de julho de 2025 **(02/07/2025)**.

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:74,25
Data Receita.....:02/07/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 809301155

Esta Certidão tem valor transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 02/07/2025 às 15:12:41
Para validar este documento informe o código 4000 0258 0930 0425 2486 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

2 de julho de 2025
Luis Silva
Escrivão

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 362
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **LIZARD SERVICOS LTDA**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CGC : **30.536.715/0001-24**

Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 2 de julho de 2025 **(02/07/2025)**.

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:74,25
Data Receita.....:02/07/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 809301315

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 02/07/2025 às 15:10:25
Para validar este documento informe o código 4000 0258 0930 1155 7000 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor insitório - só é válido com o nome COMPLET)(a) Certificado(a)

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 363

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIZARD SERVIÇOS LTDA

NIRE : 52600664131
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: GOC2500978302

NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Ato Constitutivo	Início de Atividade
52600664131	30.536.715/0001-24	23/05/2018	14/05/2018

Endereço Completo
Avenida GOIAS NORTE, Nº 7506, QUADRA04 LOTE 13, RES HUMAITA - Goiânia/GO - CEP 74594-410

Objeto Social
PROMOCAO DE VENDAS (CNAE 7319-0/02) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00) PERFURACOES E SONDAGENS (4312-6/00) PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA (4399-1/05) IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (8122-2/00) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (7711-0/00) SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (4520-0/02) SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (4923-0/02) ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (7490-1/04) SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4520-0/07) FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ONIBUS (2930-1/03) COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS (4511-1/05) COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS (4763-6/05) COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS (4511-1/01) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS (4663-0/00) COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02) COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS (4511-1/03) COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS (4511-1/04) COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS (4511-1/06) COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/01) COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS (4541-2/03) COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS (4541-2/04) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES (4614-1/00) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS (4661-3/00) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS (4662-1/00) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (4645-1/01) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS (4664-8/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (4753-9/00) FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES (2930-1/01) COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES (4512-9/02) COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS (4623-1/06) COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (4623-1/09) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL (4639-7/01) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (4647-8/01) COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (4649-4/03) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (4651-6/01) COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (4652-4/00) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS (4665-8/00) COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS (4669-9/01) COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS (4669-9/99) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO (4673-7/00) COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES (4679-6/01) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (4679-6/99) COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES (4681-8/05) COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (4683-4/00) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (4691-5/00).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA	235.280.361-68	R$ 7.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MARCUS VINICIUS LOPES	025.122.471-63	R$ 7.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA	235.280.361-68	Indeterminado
MARCUS VINICIUS LOPES	025.122.471-63	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
04/11/2024	20243749090	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 31920161231 **CNPJ: 30.536.715/0002-05**
Endereço Completo
RUA ANDALUZITA, Nº 131, ANDAR 11 SALA 168 , CARMO, Belo Horizonte, MG, CEP: 30310030

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2025, às 09:02:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br, com o código 53AZASU8.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 364
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

portal empreendedor goiano

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: LIZARD SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 30.536.715/0001-24	**Protocolo:** GOC2500978532
Não consta como empresário individual, titular, sócio,administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2025, às 09:02:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **TBG7QF1M.**

GOC2500978532

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág 365

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	30.536.715/0001-24	

NOME EMPRESARIAL
LIZARD SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
6F.B0.A7.08.19.4B.D2.80.C2.2D.DC.E7.D8.EE.15.52.78.22.E8.16

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	76514102115	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA:76514102115	3190605798518181301 04073	06/06/2024 a 06/06/2025	Não
Diretor	02512247163	MARCUS VINICIUS LOPES:02512247163	6615544433081027094	11/08/2023 a 10/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6F.B0.A7.08.19.4B.D2.80.C2.2D.DC.
E7.D8.EE.15.52.78.22.E8.16-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 23:22:02

83.57.C6.34.2F.E9.48.6A
60.B4.89.E4.8F.A0.42.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade:	LIZARD SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	7

CNPJ: 30.536.715/0001-24

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág 366 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LIZARD SERVICOS LTDA
NIRE	
CNPJ	30.536.715/0001-24
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIARIO
Município	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5759

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LIZARD SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5759
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.B0.A7.08.19.4B.D2.80.C2.2D.DC.E7.D8.EE.15.52.78.22.E8.16-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIZARD SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.536.715/0001-24

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Sped
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 362
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.810.225,49	R$ 25.063.025,27
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.332.723,49	R$ 15.597.031,52
DISPONIBILIDADES		R$ 3.423.997,17	R$ 6.237.165,33
CAIXA		R$ 541.999,12	R$ 550.000,00
CAIXA GERAL		R$ 541.999,12	R$ 550.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 2.881.998,05	R$ 5.687.165,33
BANCO SANTANDER		R$ 2.881.998,05	R$ 2.885.167,27
SICOOB		R$ 0,00	R$ 2.801.998,06
CREDITOS		R$ 928.148,32	R$ 4.395.387,00
CLIENTES		R$ 928.148,32	R$ 4.395.387,00
CLIENTES		R$ 928.148,32	R$ 4.395.387,00
ESTOQUES		R$ 1.980.578,00	R$ 4.964.479,19
MERCADORIAS PARA VENDA		R$ 1.980.578,00	R$ 4.964.479,19
VEICULOS		R$ 1.980.578,00	R$ 4.964.479,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.477.502,00	R$ 9.465.993,75
IMOBILIZADO		R$ 2.477.502,00	R$ 9.465.993,75
VEICULOS		R$ 531.742,58	R$ 831.742,58
INFORMATICA E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 250.632,78
IMOVEIS		R$ 1.945.758,98	R$ 8.383.618,39
PASSIVO		R$ 8.810.225,49	R$ 25.063.025,27
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 468.462,26	R$ 352.359,60
OBRIGACOES		R$ 391.007,32	R$ 352.359,60
FORNECEDORES		R$ 391.007,32	R$ 274.523,68
FORNECEDORES		R$ 391.007,32	R$ 274.523,68
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 77.454,94	R$ 77.835,92
TRIBUTOS		R$ 19.202,36	R$ 77.835,92
CSLL		R$ 0,00	R$ 32.196,78
IRPJ		R$ 0,00	R$ 45.639,14
DIFER DE ICMS 64/06 A RECOLHER		R$ 25.364,96	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL RECOLHER		R$ 52.089,98	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 8.341.763,23	R$ 24.710.665,67
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.000.000,00	R$ 15.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 6.000.000,00	R$ 15.000.000,00
JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA		R$ 6.000.000,00	R$ 7.500.000,00
MARCUS VINICIUS LOPES		R$ 6.000.000,00	R$ 7.500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.341.763,23	R$ 9.710.665,67
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.341.763,23	R$ 9.710.665,67
LUCRO EXERCÍCIO		R$ 2.341.763,23	R$ 7.368.902,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.B0.A7.08.19.4B.D2.80.C2.2D.DC.E7.D8.EE.15.52.78.22.E8.16-7, nos termos do Decreto nº8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIZARD SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.536.715/0001-24

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 268
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
=RECEITA DE VENDAS			R$ 8.265.484,05
VENDA DE MERCADORIAS			R$ 14.231.269,18
(-) (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			R$ (5.965.785,14)
(-) (-) DESPESAS			R$ (896.581,61)
(-) HONORARIOS CONTABEIS			R$ (15.000,00)
(-) IMPOSTOS			R$ (453.229,82)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS			R$ (353.697,32)
(-) ALUGUEL			R$ (66.384,00)
(-) AGUA			R$ (3.683,29)
(-) ENERGIA			R$ (4.587,18)
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 7.368.902,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.B0.A7.08.19.4B.D2.80.C2.2D.DC.E7.D8.EE.15.52.78.22.E8.16-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 369
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LIZARD

LIZARD SERVIÇOS LTDA

INDICES ECONÔMICO-FINANCEIRA 2023-2024

A EMPRESA **LIZARD SERVICOS LTDA** com sede na Av. Goiás Norte, Nº 7.506, Qd. 04 Lt. 13, Res Humaita, CEP.: 74.594-410 , Goiania/GO, C.N.P.J. n. º **30.536.715/0001-24**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os índices conforme cálculo abaixo:

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

LC=	15.597.031,52 / 352.359,60	=	44,26
LG=	25.063.025,27 / 352.359,60	=	71,13
SG=	25.063.025,27 / 352.359,60	=	71,13
EG=	352.359,60 / 25.063.025,27	=	0,01
ILC=	6.237.165,33 / 352.359,60	=	17,70
PL=	24.710.665,67		

SILVANA MARIA DE OLIVEIRA:76514102115

Assinado de forma digital por SILVANA MARIA DE OLIVEIRA:76514102115
Dados:2024.07.10 11:40:48-03:00'

LIZARD SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.536.715/0001-24
MARCUS VINICIUS LOPES

SILVANA MARIA DE OLIVEIRA
CRC/GO: 020207/O-7
CPF: 765.141.021-15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 320
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LIZARD

Nota Explicativa

A LIZARD SERVIÇOS LTDA, sediada na Cidade de Goiânia, Estado de GO, inscrita no CNPJ sob o no 30.536.715/0001-24 declara as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.023

Nota 1

A LIZARD SERVIÇOS LTDA tem como objeto social: Comercio a Varejo de Automóveis, Caminhonhetas e Utilitários usados.

Nota 2

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023.

Nota 3

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 331
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	30.536.715/0001-24	

NOME EMPRESARIAL
LIZARD SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AC.48.9B.0C.02.4A.19.1A.FF.74.2E.7E.6B.2E.A4.23.32.5B.B7.FE

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	02512247163	MARCUS VINICIUS LOPES:02512247163	25018248211845006693514 4	06/08/2024 a 06/08/2025	Sim
Contador	46180266000164	SALMEIDA46180266000164	13043957500658651 34	11/06/2025 a 11/06/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AC.48.9B.0C.02.4A.19.1A.FF.74.2E.7E.
6B.2E.A4.23.32.5B.B7.FE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2025 às 17:43:03

0A.D0.74.E5.5F.95.D9.00
7C.7D.A5.82.87.C6.F1.76

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade:	LIZARD SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	30.536.715/0001-24
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 372 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LIZARD SERVICOS LTDA
NIRE	
CNPJ	30.536.715/0001-24
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	DIARIO
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6815

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LIZARD SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6815
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.48.9B.0C.02.4A.19.1A.FF.74.2E.7E.6B.2E.A4.23.32.5B.B7.FE-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIZARD SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.536.715/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág 373

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 23.073.621,64	R$ 29.589.006,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 13.607.627,89	R$ 16.613.650,54
DISPONIBILIDADES		R$ 4.247.761,70	R$ 6.694.165,33
CAIXA		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAIXA GERAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 3.697.761,70	R$ 6.144.165,33
BANCO SANTANDER		R$ 895.763,64	R$ 2.185.167,27
SICOOB		R$ 2.801.998,06	R$ 3.958.998,06
CREDITOS		R$ 4.395.387,00	R$ 4.395.387,00
CLIENTES		R$ 4.395.387,00	R$ 4.395.387,00
ESTOQUES		R$ 4.964.479,19	R$ 5.524.098,21
MERCADORIAS PARA VENDA		R$ 4.964.479,19	R$ 5.524.098,21
VEICULOS		R$ 4.964.479,19	R$ 5.524.098,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 9.465.993,75	R$ 12.975.355,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 9.465.993,75	R$ 12.975.355,65
IMOBILIZADO		R$ 9.465.993,75	R$ 12.975.355,65
VEICULOS		R$ 831.742,58	R$ 831.742,58
INFORMATICA E EQUIPAMENTOS		R$ 250.632,78	R$ 250.632,78
IMOVEIS		R$ 8.383.618,39	R$ 11.892.980,29
PASSIVO		R$ 23.073.621,64	R$ 29.589.006,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 352.359,60	R$ 802.269,03
OBRIGACOES		R$ 352.359,60	R$ 802.269,03
FORNECEDORES		R$ 274.523,68	R$ 593.998,71
FORNECEDORES		R$ 274.523,68	R$ 593.998,71
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 77.835,92	R$ 208.270,32
TRIBUTOS		R$ 77.835,92	R$ 208.270,32
CSLL		R$ 32.196,78	R$ 112.351,68
IRPJ		R$ 45.639,14	R$ 95.918,64
DIFER DE ICMS 64/06 A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 22.368.902,44	R$ 28.786.737,16
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.000.000,00	R$ 15.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 15.000.000,00	R$ 15.000.000,00
JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA		R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
MARCUS VINICIUS LOPES		R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 7.368.902,44	R$ 13.786.737,16
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 7.368.902,44	R$ 13.786.737,16
LUCRO EXERCÍCIO		R$ 7.368.902,44	R$ 13.786.737,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.48.9B.0C.02.4A.19.1A.FF.74.2E.7E.6B.2E.A4.23.32.5B.B7.FE-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 324
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: LIZARD SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.536.715/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
=RECEITA DE VENDAS BRUTAS			R$ 23.350.439,16
VENDA DE MERCADORIAS			R$ 23.350.439,16
(-) (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			R$ (7.804.162,01)
(-) TRANSFORMAÇÕES			R$ (635.149,89)
(-) COMPRAS MERCADORIAS			R$ (7.169.012,12)
(-) (-) DESPESAS			R$ (1.759.539,99)
(-) DIFERENÇA DE ICMS			R$ (453.229,82)
(-) ICMS			R$ (342.031,62)
(-) IRPJ			R$ (382.621,32)
(-) CSLL			R$ (418.520,72)
(-) HONORARIOS CONTABEIS			R$ (15.000,00)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS			R$ (96.894,78)
(-) ALUGUEL			R$ (42.900,00)
(-) ENERGIA			R$ (3.177,29)
(-) AGUA			(1.251,33)
(-) TARIFAS BANCARIAS			R$ (3.913,11)
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 13.786.737,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.48.9B.0C.02.4A.19.1A.FF.74.2E.7E.6B.2E.A4.23.32.5B.B7.FE-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 325
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LIZARD SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	30.536.715/0001-24
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Nota Explicativa

A LIZARD SERVIÇOS LTDA, sediada na Cidade de Goiânia, Estado de GO, inscrita no CNPJ sob o no 30.536.715/0001-24 declara as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.024

Nota 1 - A LIZARD SERVIÇOS LTDA tem como objeto social: Comercio a Varejo de Automóveis, Caminhonhetas e Utilitários usados.

Nota 2 - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024.

Nota 3 - A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.48.9B.0C.02.4A.[illegible]A.FF.74.2E.7E.6B.2E.A4.23.32.5B.B7.FE-2, nos termos do Decreto nº 9.555/201

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 376
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LIZARD SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	30.536.715/0001-24
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 31/12/2024

LIQUIDEZ CORRENTE= $\frac{16.613.650,54}{802.269,03}$ = 20,71

LIQUIDEZ GERAL= $\frac{16.613.650,54}{802.269,03}$ = 20,71

SOLVENCIA GERAL= $\frac{29.589.006,19}{802.269,03}$ = 36,88

LIQUIDEZ SECA = $\frac{16.613.650,54 - 5.524.098,21}{802.269,03}$ = 13,82

LIQUIDEZ IMEDIATA = $\frac{6.694.165,33}{802.269,03}$ = 8,34

ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{802.269,03}{29.589.006,19}$ = 0,03

GRAU DE ENDIVIDAMENTO = $\frac{802.269,03}{29.589.006,19}$ = 0,03

C 1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.48.9B.0C.02.4A.19.1A.FF.74.2E.7E.6B.2E.A4.23.32.5B.B7.FE-2, nos termos do Decreto nº 9.555/201

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CRCGO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 377
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SILVANA MARIA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: GO-020207/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.356.466-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 23/06/2025 as 17:16:46.
Válido até: 21/09/2025.
Código de Controle: 437023.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

CRCGO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág 376 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	S ALMEIDA LTDA
NOME FANTASIA.. :	S ALMEIDA CONSULTORIA
REGISTRO..... :	GO-0212829/O
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ..... :	***.180.266.***

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 30/06/2025 as 21:48:04.
Válido até: 28/09/2025.
Código de Controle: 381642.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 374
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº. 07622/2024

MÉDIO RISCO

VALIDADE ATÉ: 05/12/2025

Gerado em: **05/12/2024 09:10:28**

Pedido: 71788

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento a este estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 71788, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 87.

Razão Social LIZARD SERVICOS LTDA

Nome Fantasia LIZARD SERVICOS

CPF/CNPJ 30536715000124 **Inscrição Municipal** 4628446

Endereço AV GOIAS NORTE N. 7506 QD- 04 LT- 13 RES HUMAITA

Atividade(s) Comercial, Prestacional, Industrial, **Inscrição Cadastro Imobiliário**

CNAE(s) 749010400 - Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios (Escritório)
451110100 - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos (Escritório)
451110200 - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados (Escritório)
454120300 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas (Escritório)
453070300 - Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores (Escritório)
462310900 - Comercio atacadista de alimentos para animais (Escritório)
464780100 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria (Escritório)
464940300 - Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos (Escritório)
465240000 - Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao (Escritório)
468340000 - Comercio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (Escritório)
465160100 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica (Escritório)
464510100 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios (Escritório)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág: 380
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

468180500 - Comercio atacadista de lubrificantes (Escritório)
466560000 - Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas (Escritório)
466300000 - Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e pecas (Escritório)
466130000 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas (Escritório)
466480000 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas (Escritório)
466210000 - Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineracao e construcao; partes e pecas (Escritório)
467969900 - Comercio atacadista de materiais de construcao em geral (Escritório)
467370000 - Comercio atacadista de material eletrico (Escritório)
469150000 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios (Escritório)
466999900 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas (Escritório)
463970100 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral (Escritório)
462310600 - Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (Escritório)
467960100 - Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares (Escritório)
451110300 - Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados (Escritório)
451110400 - Comercio por atacado de caminhoes novos e usados (Escritório)
454120100 - Comercio por atacado de motocicletas e motonetas (Escritório)
451110500 - Comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados (Escritório)
451290200 - Comercio sob consignacao de veiculos automotores (Escritório)
476360200 - Comercio varejista de artigos esportivos (Escritório)
476360500 - Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos; pecas e acessorios (Escritório)
475390000 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video (Escritório)
293010100 - Fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para caminhoes (Escritório)
293010300 - Fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminhoes e onibus (Escritório)
812220000 - Imunizacao e controle de pragas urbanas (Escritório)
771100000 - Locacao de automoveis sem condutor (Escritório)
439910500 - Perfuracao e construcao de pocos de agua (Escritório)
431260000 - Perfuracoes e sondagens (Escritório)
731900200 - Promocao de vendas (Escritório)
461410000 - Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves (Escritório)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 381
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

492300200 - Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista (Escritório)
821130000 - Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo (Escritório)
452000200 - Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores (Escritório)

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 100

Horário de Funcionamento nos Dias:

Dias Úteis: 07:00:00 as 17:00:00
Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 07:00:00 as 13:00:00

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):

Área de Carga e Descarga: 0 m²

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 2 vagas.

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 13104224;

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade deste Alvará, **além de que devem ser mantidos no estabelecimento.**

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º da LC nº. 368/2023).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 382
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §11 e 93, §1º).

A FALSA DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA VALIDADE DO DOCUMENTO E A CONSEQUENTE SUJEIÇÃO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. (Lei Complementar 368/2023, art. 87, Parágrafo único.)

Código de Verificação: Você pode conferir a autenticidade do documento em https://www10.goiania.go.gov.br/CadastroWeb/Validacao.aspx com o código de verificação: PavNO1aQ

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pág 382

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO: 131042/24

Razão Social
LIZARD SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF
CNPJ: 30.536.715/0001-24

Nome Fantasia
LIZARD SERVICOS

Fone
(62)984756969

Finalidade	Número CBMGO	Projeto Aprovado	CNAE Primário
FUNCIONAMENTO	11136994171	NÃO INFORMADO	4511103

Endereço
AVENIDA GOIÁS NORTE, QD.:04 LT.:13, Nº 7506, RESIDENCIAL HUMAITÁ, GOIÂNIA, 74594410

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição
Comercial	C-1	comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE Secundário	Divisão	Descrição CNAE Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área	Altura	Risco
300.0 MJ/m²	100.0 m²	terreo	BAIXO

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS	12/09/2024	16/08/2025

Observação:
ART: Não Consta.
Obs.: Sistema Preventivo Existente: Não Consta..

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação e ser fixado em local visível ao público.
É de responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:
-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: 94fa4fcb93326
A autencidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
http://www.bombeiros.go.gov.br

EMERGÊNCIA LIGUE 193

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 12 de setembro de 2024.

cbmgo.cat.secip@gmail.com
rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320
Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls: 984

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO: 131042/24

Razão Social
LIZARD SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF
CNPJ: 30.536.715/0001-24

Nome Fantasia
LIZARD SERVICOS

Fone
(62)984756969

Finalidade	Número CBMGO	Projeto Aprovado	CNAE Primário
FUNCIONAMENTO	11136994171	NÃO INFORMADO	4511103

Endereço
AVENIDA GOIÁS NORTE, QD.:04 LT.:13, Nº 7506, RESIDENCIAL HUMAITÁ, GOIÂNIA, 74594410

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição
Comercial	C-1	comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE Secundário	Divisão	Descrição CNAE Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área	Altura	Risco
300.0 MJ/m²	100.0 m²	terreo	BAIXO

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS	12/09/2024	16/08/2025

Observação:
ART: Não Consta.
Obs.: Sistema Preventivo Existente: Não Consta..

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação e ser fixado em local visível ao público.
É de responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:
-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: 94fa4fcb93326
A autencidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
http://www.bombeiros.go.gov.br

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 12 de setembro de 2024.

EMERGÊNCIA LIGUE 193

cbmgo.cat.secip@gmail.com
rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320
Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 285
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
ADESÃO Nº 010/2025 – ORGÃO GERENCIADOR – CONSÓRCIO "CIMBAJE"

Às 15h00min do 22º (vigésimo segundo) dia do mês de julho do ano de 2025, reuniram-se a Comissão de Contratação, composta por Sr. Elivando Nonato da Silva-Presidente, Edmundo dos Reis Júnior-Membro e Apoliana Ferreira Maurício-Membro, designados pelo Prefeito, através da Portaria nº. 015, de 02 de janeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 201, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta os procedimentos de registro de preços no âmbito do Município de Juvenília, e no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, para deliberarem sobre o desfecho dos procedimentos administrativos inerente a formalização do **Processo Administrativo nº 062/2025**, **ADESÃO Nº 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS / CONSÓRCIO "CIMBAJE"**, que trata de "contratação de empresa para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", através de procedimentos de **adesão à ARP Nº 035/2025** celebrada com a empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 30.536.715/0001-24, e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025. Iniciada a sessão, buscou-se verificar o atendimento aos requisitos dos artigos 86 e seguintes da lei 14.133/21. A empresa anuiu com o fornecimento. o órgão gerenciador Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE – autorizou a adesão. Pela pesquisa de preços realizada na fase preparatória, verifica-se a vantajosidade na adesão. A empresa vencedora **LIZARD SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 30.536.715/0001-24, sediada na Avenida Goiás Norte, nº 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaita, Goiânia-GO, CEP: 74.594-410 está com os documentos de habilitação regulares e vigentes. Isto posto, tendo se constatado na sessão pública que os requisitos exigidos para a celebração da presente adesão à ata de registro de preços encontram-se satisfeitos. Assim sendo, decide pelo encerramento da sessão e determina que seja encaminhado para a Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos para apreciação e emissão de parecer jurídico para posterior deliberação de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO pela autoridade máxima do Município

à empresa vencedora no edital referente ao objeto do Pregão Eletrônico 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE.

Elivando Nonato da Silva - Presidente
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Portaria n° 015, de 02 de janeiro de 2025

Edmundo dos Reis Júnior - Membro
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Portaria n° 015, de 02 de janeiro de 2025

Apoliana Ferreira Maurício - Membro
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Portaria n° 015, de 02 de janeiro de 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág 381

PARECER JURÍDICO

Ementa: Adesão à Ata de Registro de Preços. Fase preparatória. Regularidade verificada. Requisitos da adesão: autorização do órgão gerenciador, anuência do fornecedor, vantajosidade da contratação. Observância das disposições da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de celebração do contrato.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE – contratação de empresa para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Juvenília/MG
Processo Administrativo: nº 062/2025
Adesão: nº 010/2025

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de analisar a viabilidade jurídica da **adesão, na condição de carona, à Ata de Registro de Preços nº 035/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4.

A ata em questão foi celebrada com a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.536.715/0001-24, sediada na Avenida Goiás Norte, nº 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaita, Goiânia-GO, CEP: 74.594-410, e encontra-se vigente. A adesão foi autorizada pelo órgão gerenciador por meio do **Ofício nº 0108/2025,** tendo havido **anuência expressa da empresa contratada.**

A fase preparatória do processo foi regularmente instruída, com a juntada dos seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços atualizada, comprovando a vantajosidade da adesão.

Tais documentos demonstram a **necessidade da contratação**, a **existência de previsão orçamentária**, a **definição clara do objeto**, e o **atendimento aos critérios de vantajosidade** previstos na legislação vigente.

O procedimento encontra respaldo no artigo 53, §1º, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, que trata dos requisitos da fase preparatória nas contratações públicas. A celebração do contrato observará a minuta do órgão gerenciador e as exigências legais pertinentes, incluindo:

- Garantia contratual, se exigida;
- Publicidade obrigatória dos atos;
- Observância do disposto nos artigos 86 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

Diante da regular instrução do processo, da observância dos preceitos legais aplicáveis e da demonstração de vantajosidade da contratação, **esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025**, nos termos do Processo Administrativo nº 062/2025 – Adesão nº 010/2025.

DR. MARDESON APARÍCIO RIBEIRO
Analista Administrativo - Advogado
Adv. OAB-MG 78.604

Recomenda-se o **encaminhamento dos autos à Chefia do Executivo Municipal para a devida homologação e posterior celebração contratual,** observando-se as exigências legais e administrativas pertinentes.

É o parecer.

Juvenília/MG, 22 de julho de 2025.

Dr. Mardeson Aparício Ribeiro
OAB/MG nº 78.604
Analista Administrativo – Advogado

DR. MARDESON APARICIO RIBEIRO
Analista Administrativo - Advogado
Adv. OAB-MG 78.604

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
ADESÃO Nº 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS / CONSÓRCIO "CIMBAJE"

Reconheço e **"RATIFICO"** a decisão da Comissão de Contratação em face do Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, em face disto **"HOMOLOGO"** o objeto da futura contratação e **"ADJUDICO"** a empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 30.536.715/0001-24, sediada na Avenida Goiás Norte, nº 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaita, Goiânia-GO, CEP: 74.594-410, detentora da ARP Nº 035/2025, limitado ao valor global de **R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais,** por conta da contratação de empresa para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, em face da Adesão à ARP Nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúdes".

Publique-se para conhecimento público.

Juvenília/MG, 22 de julho de 2025.

Mailson Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Documento publicado por afixação no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal em data de 22 de 07 de 2025 nos termos dispostos no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
ADESÃO Nº 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS / CONSÓRCIO "CIMBAJE"

O Município de Juvenília - MG, por intermédio da Comissão de Contratação designados através da Portaria n° 015, de 02 de janeiro de 2025, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 062/2025 – Adesão n° 010/2025 - Registro de Preços/CONSÓRCIO "CIMBAJE", que tem como objeto a "contratação da empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 30.536.715/0001-24, sediada na Avenida Goiás Norte, nº 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaita, Goiânia-GO, CEP: 74.594-410, detentora da ARP Nº 035/2025, limitado ao valor global de **R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais,** por conta da contratação de empresa para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, em face da Adesão à ARP Nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Juvenília/MG, 22 de julho de 2025.

Elivando Nonato da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria n° 015, de 02 de janeiro de 2025

Documento publicado por afixação no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal em data de 22 de 07 de 2025 nos termos dispostos no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
ADESÃO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇOS / CONSÓRCIO "CIMBAJE"

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.485/0001-37, com sede administrativa na Praça Antônio Joaquim de Lima, nº 10, Centro, CEP: 39.467-000 – cidade de Juvenília/MG, neste ato, representado, pelo seu Prefeito **Sr. Mailson Lopes de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 0780019008 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o nº 035.729.206-55, residente e domiciliado na Rua Bandeirante José Rodrigues, nº 174, Centro, CEP: 39.467-000 – Juvenília/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro, a empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 30.536.715/0001-24, sediada na Avenida Goiás Norte, nº 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaita, Goiânia-GO, CEP: 74.594-410, representada pelo **Sr. Marcus Vinícius Lopes,** inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 025.122.471-63, Email: lizard.gyn@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025 oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

DA JUSTIFICATIVA: A renovação e ampliação da frota de ambulâncias tem como objetivo principal garantir o transporte adequado e seguro de pacientes que necessitam de remoção simples, respeitando os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, que regula o Sistema de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência. Considerando a extensão territorial do município e a demanda crescente por serviços de transporte sanitário, identificou-se a necessidade de aquisição de veículos com maior capacidade de acesso a áreas rurais e de difícil locomoção, especialmente em períodos de chuvas. A escolha por caminhonetes com tração 4x4 atende plenamente essa necessidade, assegurando a continuidade do atendimento mesmo em regiões de difícil acesso. Atualmente, parte da frota encontra-se com elevado tempo de uso e quilometragem avançada, resultando em custos elevados de manutenção e frequentes indisponibilidades dos veículos. A substituição por novos modelos mais modernos proporcionará maior confiabilidade, segurança e economia operacional. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do CIMBAJE, representa uma alternativa eficiente e econômica para o atendimento da demanda, uma vez que já foram observados todos os critérios legais e procedimentais, com ampla competitividade e vantajosidade dos preços registrados. A adesão permite ainda celeridade na contratação, atendendo de forma tempestiva as necessidades do serviço público. Diante do exposto, resta plenamente justificada a aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, como medida essencial para fortalecer a estrutura do sistema municipal de saúde, ampliar o acesso da população aos serviços e garantir a continuidade e qualidade no atendimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, em atendimento à solicitação da Secretaria

LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205

Assinado de forma digital por LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Dados: 2025.08.05 07:53:43 -03'00'

Municipal de Saúde.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO)	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, CHASSI.CABINE SIMPLES - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A EM BAU DE AÇO REVESTIDO EM ALUMINIO NA COR: BRANCO, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.8 L, DIESEL E TURBO, POTÊNCIA (CV/RPM) MÍNIMA: 200 / 3.400 COM TORQUE (KGF.M/RPM) MÍNIMO DE: 40,8 / 3.400, CILINDRADA (CM3): 2.500 À 2.800, TRAÇÃO 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO OU SIMILAR, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES. ESPECIFICAÇÃO DA AMBULANCIA: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL; SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL DE 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR; INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX. CONTINUA, COM ONDA SENOIDAL PURA; PAINEL ELÉTRICO INTERNO DE UMA RÉGUA INTEGRADA COM 06 TOMADAS, SENDO 04 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 PARA 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO; BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA COM TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 02 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, CONTENDO TAMBÉM 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA, NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO; OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO UV; SINALIZADORES L	**TOYOTA CAMINHONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4 X 4**	02	UND	R$ 283.500,00	R$ 567.000,00

LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205

Assinado de forma digital por LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Dados: 2025.08.05 07:53:53 -03'00'

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual será o de indireto.
3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor designado pela Autoridade competente.
3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. PREÇO
5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais)**, observados os valores unitários e total do item indicados na cláusula primeira:
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. FORMA DE PAGAMENTO
6.1.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.
6.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Assinado de forma digital por LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205 Dados: 2025.08.05 07:54:02 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Pág. 294
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO

6.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

6.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

6.3.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.3.3. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;
b) os dados do contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15 de maio de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205

Assinado de forma digital por LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Dados: 2025.08.05 07:54:12 -03'00'

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

8.2. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o contrato seja executado de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

8.3. Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.5. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus.

8.6. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, inclusive em razão do sigilo das informações coletadas, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7. Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários,

LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Assinado de forma digital por LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Dados: 2025.08.05 07:54:25 -03'00'

bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

8.8. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Municípios consorciados ao Consórcio CIMBAJE, à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento dos bens;

8.9. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos bens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

8.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Municípios consorciados ao

8.11. Consórcio CIMBAJE Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.12. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a CONTRATANTE ou algum dos municípios consorciados ao Consórcio CIMBAJE;

8.13. Cumprir os prazos e normas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega dos bens;

9.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o contrato de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços e do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.4. Exercer o acompanhamento do contrato por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato ou nos bens, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

9.6. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, compreendendo este, também, o valor da garantia;

LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Assinado de forma digital por LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Dados: 2025.08.05 07:54:34 -03'00'

9.7. Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.9. Arcar com as despesas de publicação do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

9.10. Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.11. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas;

9.12. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

9.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

9.15. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município de Juvenília, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

h) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
i) der causa à inexecução total do contrato;
j) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
k) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205

Assinado de forma digital por LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Dados: 2025.08.05 07:54:43 -03'00'

l) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
m) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

e) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

f) **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

g) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

h) Multa:

d1) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;

d2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

d3) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d4) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "d" a "g" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

d5) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "b" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

d6) Para infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

d7) Para infrações descritas na alínea "c" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205

Assinado de forma digital por LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205 Dados: 2025.08.05 07:54:53 -03'00'

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Assinado de forma digital por LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Dados: 2025.08.05 07:55:04 -03'00'

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205

Assinado de forma digital por LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Dados: 2025.08.05 07:55:14 -03'00'

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.06.01.10.302.0016.2073-44905200 – Equip. e Mat. Permanentes Ficha nº 743 – Fonte nº 2706003110

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205

Assinado de forma digital por LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Dados: 2025.08.05 07:55:25 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montalvânia – MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juvenília/MG, 22 de julho de 2025.

MAILSON LOPES DE OLIVEIRA:03572920655
Assinado de forma digital por MAILSON LOPES DE OLIVEIRA:03572920655
Dados: 2025.07.22 12:16:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Mailson Lopes de Oliveira – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Assinado de forma digital por LIZARD COMERCIO E SERVICOS:30536715000205
Dados: 2025.08.05 07:55:35 -03'00'

LIZARD SERVIÇOS LTDA
Marcus Vinicius Lopes
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:

NOME:_____
CPF

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
ADESÃO Nº 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS / CONSÓRCIO "CIMBAJE"

O Município de Juvenília - MG, por intermédio da Comissão de Contratação designados através da Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, torna público o Extrato do Contrato Administrativo nº 063/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 062/2025 – Adesão nº 010/2025 - Registro de Preços/CONSÓRCIO "CIMBAJE", que tem como objeto a "contratação da empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 30.536.715/0001-24, sediada na Avenida Goiás Norte, nº 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaita, Goiânia-GO, CEP: 74.594-410, detentora da ARP Nº 035/2025, limitado ao valor global de **R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais,** por conta da aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4, em face da Adesão à ARP Nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 063/2025: 22.07.2025 á 21.07.2026.

Publique-se o extrato de contrato para conhecimento público.

Juvenília/MG, 22 de julho de 2025.

Elivando Nonato da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025

Documento publicado por afixação no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal em data de 22 de 07 de 2025 nos termos dispostos no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 404 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 E 030/2025

Prefeitura de Ituiutaba comunica que se encontra disponível no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e no site https://www.ituiutaba.mg.gov.br/licitacoes os seguintes procedimentos de acordo com a Lei 14.133/2021. - RESULTADO DE LICITAÇÃO: - Pregão Eletrônico Nº 026/2025: Objeto: Aquisição de 100 kits de maternidade para atendimento a gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Ituiutaba. Recurso: Vinculado. Empresa Vencedora: AMA Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 51.659.209/0001-66, Valor Total: R$ 38.000,00. - Pregão Eletrônico Nº 030/2025: Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (cesta de café da manhã e lanche) para custeio e manutenção da Casa Lar São João Batista Unidade Masculina e Feminina, para os adolescentes do Serviço de Medidas Socioeducativas - MSE, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias - Albergue e para o preparo de lanche para os integrantes dos programas, grupos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV e ações dos CRAS/PAIF. Recursos: Vinculados, Empresa Vencedora: Ingheni - Pães & Confeitaria Ltda, CNPJ: 03.555.637/0001-32, Valor Total: R$ 243.215,00. Informações: e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br e Tel: (34)3271-8183/3271-8192. Ituiutaba - MG em 07 de agosto de 2025 - Ricardo Silva Ribeiro - Chefe da Seção de Licitação.

5 cm -07 2109401 - 1

Jaíba

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

Inexigibilidade Nº 025/2025 – Credenciamento 004/2025 – Extrato de Ratificação. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Extrato de Ratificação de Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços de Consultas Especializadas, com dezenove cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e as seguintes empresas: Caldeira, Silveira E Santos Ltda, inscrita no CNPJ 04.548.627/0001-37, estabelecida em Janaúba/MG, no valor estimado de R$676.490,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais); Cdni & Pulser Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ 36.244.676/0001-78, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$1.933.750,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais); Centro De Diagnóstico Por Imagem Santa Maria Ltda, inscrita no CNPJ 08.118.514/0001-61, estabelecida em Janaúba/MG, no valor estimado de R$2.483.280,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e oitenta reais); CI – Centro De Imagens Janaúba Ltda, inscrita no CNPJ 21.433.466/0001-21, estabelecida em Janaúba/MG, no valor estimado de R$801.000,00 (oitocentos e um mil reais); Clínica De Otorrinolaringologia De Janaúba S/S Ltda, inscrita no CNPJ 07.797.990/0001-73, em Janaúba/MG, no valor estimado de R$70.850,00 (setenta mil, oitocentos e cinquenta reais); H Olhos Oftalmologia Do Norte De Minas Ltda, inscrita no CNPJ 21.937.093/0001-06, estabelecida em Montes Claros/MG, no valor estimado de R$266.480,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais); Instituto De Cardiologia De Janaúba Ltda, inscrita no CNPJ 04.601.315/0001-45, estabelecida em Janaúba/MG, no valor estimado de R$373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais); Clínica Jaamed Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 35.858.312/0001-60, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$1.035.500,00 (um milhão, trinta e cinco mil, e quinhentos reais); Miranda & Imagens Ltda, inscrita no CNPJ 41.350.613/0001-36, estabelecida em Janaúba/MG, no valor estimado de R$2.469.750,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais); Ressonância Janaúba Ltda, inscrita no CNPJ 43.346.818/0001-73, estabelecida em Janaúba/MG, no valor estimado de R$446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais); Clínica Médica Roberto F Porto Ltda, inscrita no CNPJ 10.964.934/0001-71, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais); Clínica Segunda Família Ltda, inscrita no CNPJ 24.374.713/0001-83, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$1.449.630,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta reais); Ultramax Ltda, inscrita no CNPJ 21.319.54./0001-12, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$1.743.130,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, cento e trinta reais). Ultravida Serviços Médicos E Diagnósticos Por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ 41.350.613/0001-36, em Janaúba/MG, no valor estimado de R$1.282.680,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais); Data dos Credenciamentos 18/07/2025; Vigência 12 meses; Assinatura pela Contratante: Jimmy Diogo Silva Matos - Prefeito Municipal.

11 cm -06 2109116 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

Inexigibilidade Nº 022/2025 – Credenciamento 003/2025 – Extrato de Ratificação. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Extrato de Ratificação de Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços de Consultas Especializadas, com dezenove cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e as seguintes empresas: Caldeira, Silveira E Santos Ltda, inscrita no CNPJ 04.548.627/0001-32, estabelecida em Janaúba/MG, no valor estimado de R$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais); Cdni & Pulser Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ 36.244.676/0001-78, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$2.900.400,00 (dois milhões, novecentos mil e quatrocentos reais); Centro de Diagnóstico Por Imagem Santa Maria Ltda, inscrita no CNPJ 08.118.514/0001-61, estabelecida em Janaúba/MG, no valor estimado de R$835.200,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais); André Dantas Costa Ltda, inscrita no CNPJ 07.839.157/0001-54, estabelecida em Janaúba/MG, no valor estimado de R$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); Clínica De Otorrinolaringologia de Janaúba S/S Ltda, inscrita no CNPJ 07.797.990/0001-73, em Janaúba/MG, no valor estimado de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); H Olhos Oftalmologia Do Norte De Minas Ltda, inscrita no CNPJ 21.937.093/0001-06, estabelecida em Montes Claros/MG, no valor estimado de R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); Instituto De Ortopedia E Traumatologia De Jaíba Ltda, inscrita no CNPJ 55.615.798/0001-, no valor estimado de R$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); Miranda & Imagens Ltda, inscrita no CNPJ 41.350.613/0001-36, estabelecida em Janaúba/MG, no valor estimado de R$1.742.400,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), Ressonância Janaúba Ltda, inscrita no CNPJ 43.346.818/0001-73, estabelecida em Janaúba/MG, no valor estimado de R$446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais); Clínica Médica Roberto F Porto Ltda, inscrita no CNPJ 10.964.934/0001-71, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais); Clínica Segunda Família Ltda, inscrita no CNPJ 24.374.713/0001-83, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$2.900.400,00 (dois milhões, novecentos mil e quatrocentos reais); Ultramax Ltda, inscrita no CNPJ 25.319.54./0001-12, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais); Ultravida Serviços Médicos E Diagnósticos Por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ 41.350.613/0001-36, em Janaúba/MG, no valor estimado de R$948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais); Data dos Credenciamentos 19/07/2025; Vigência 12 meses; Assinatura pela Contratante: Jimmy Diogo Silva Matos - Prefeito Municipal.

10 cm -06 2109118 - 1

PROCESSO Nº 073/2025

ADESÃO Nº 004/2025 - EXTRATO DE CONTRATO Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Extrato do Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos para as Secretarias do Município de Jaíba, com vinte e uma cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e a seguinte empresa: GESTÃO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ 31.623.492/0001-01, estabelecida em Belo Horizonte/MG, no valor ESTIMADO de R$22.411.077,02 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e onze mil, setenta e sete reais e dois centavos); Data do Contrato: 31/07/2025; Vigência 12 meses; Assinatura pela Contratante: Jimmy Diogo Silva Matos - Prefeito Municipal.

5 cm -07 2109307 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

Inexigibilidade Nº 029/2025 – Credenciamento 005/2025 – Extrato de Ratificação. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Extrato de Ratificação do Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais Tabela SUS Tipo, com dezenove cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e as seguintes empresas: AGP Laboratório Ltda - Me, inscrita no CNPJ 35.145.771/0001-31, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$1.405.894,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais); Analisys Laboratório De Análises Clínicas E Citológicas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 12.190.812/0001-37, estabelecida em Porteirinha/MG, no valor estimado de R$1.405.894,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais); Elber Rodrigues Ferraz - Me, inscrita no CNPJ 04.094.226/0001-82, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$1.113.758,00 (um milhão, cento e treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais); Laboratório Exacel Ltda, inscrita no CNPJ 03.293.806/0001-07, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$934.193,00 (novecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais); Jardey Oliveira Vargas - ME, inscrita no CNPJ 04.134.596/0001-30, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$1.069.459,00 (um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); Laboratório Erika E Pardim Ltda - Me, inscrita no CNPJ 37.292.150/0001-00, estabelecida em Janaúba/MG, no valor estimado de R$1.405.894,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais); Lacerda Moreira Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 25.244.105/0001-80, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$1.132.495,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais); Norte Lab De Jaíba Ltda, inscrita no CNPJ 43.065.140/0001-00, estabelecida em Jaíba/MG, no valor estimado de R$1.405.894,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais); Norte Lab De Janaúba Ltda, inscrita no CNPJ 13.514.984/0001-09, estabelecida em Janaúba/MG, no valor estimado de R$1.405.894,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais); Data dos Credenciamentos 24/07/2025; Vigência 12 meses; Assinatura pela Contratante: Jimmy Diogo Silva Matos - Prefeito Municipal.

8 cm -06 2109114 - 1

PROCESSO Nº 073/2025

ADESÃO Nº 004/2025 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Extrato de Homologação de Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos para atender as Secretarias do Município de Jaíba, com vinte e uma cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e a seguinte empresa: GESTÃO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ 31.623.492/0001-01, estabelecida em Belo Horizonte/MG, no valor ESTIMADO de R$22.411.077,02 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e onze mil, setenta e sete reais e dois centavos); Data da Homologação: 31/07/2025; Vigência 12 meses; Assinatura pela Contratante: Jimmy Diogo Silva Matos - Prefeito Municipal.

5 cm -07 2109310 - 1

Janaúba

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2024

Modalidade: Credenciamento nº 11/2024 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratados/Valores totais: Neura Luquas de Brito Cardoso R$ 10.000,00; João Pedro Soares Soares R$ 10.000,00; Charley Gean Alves Aguiar R$ 20.000,00; Edislaine Cardoso Oliveira R$ 7.000,00; 4 Patinhos Produções & Eventos Ltda R$ 18.000,00 Objeto da Licitação: Contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades.

3 cm -07 2109168 - 1

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2024

Modalidade: Credenciamento nº 11/2024 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratados/Valores totais: Thalia Nohanny Vieira Gomes R$ 30.000,00; Marineiza Consultoria e Gestão Educacional Ltda R$ 40.000,00; Rodrigo Soledade Silva Sena R$ 7.000,00; Alysson Henrique Coutinho Silva R$ 37.000,00 Objeto da Licitação: Contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades.

3 cm -07 2109167 - 1

PROCESSO Nº 85/2025

CONCORRÊNCIA Nº. 06/2025 O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de agosto de 2025, às 10:00, no endereço https://licitardigital/, processo licitatório nº 85/2025, na modalidade concorrência nº 06/2025, para contratação de empresa especializada para reforma da escola municipal rodrigo carvalho maria de jesus, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site www.janauba.mg.gov.br. Janaúba-MG, 07 de agosto de 2025 Itamara Greycielle de Paula Borges. Assessora Especial em Licitações.

5 cm -07 2109451 - 1

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

Modalidade: Credenciamento nº 22/2025 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratados/Valores totais: GNC Serviços Médicos Ltda R$ 184.100,00; Juliana Andrade do Carmo R$ 359.000,00; Gabriel Aguiar Santos Serviços Médicos Ltda R$ 270.300,00 Objeto da Licitação: Credenciamento de prestadores de serviços em consultas e exames especializados – CEAE.

3 cm -07 2109165 - 1

Jequeri

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO Nº 01/2025

Extrato Publicação Contrato, Processo Licitatório nº 093/2025, Adesão nº 01/2025. Objeto: Aquisição de veículos novos, zero km. Contrato nº 068/2025, Empresa: JPM Automóveis e Serviços Ltda - CNPJ 37.424.728/0001-49, Item 02, Quantidade 06 UN, Valor total da Adesão R$ 562.764,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Vigência, 31/12/2025. Jequeri, 01/08/2025. Luiz Antônio Rezende Soares – Prefeito Municipal.

3 cm -06 2109019 - 1

Jequitaí

Prefeitura Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Jequitaí - MG, através do Prefeito Eldimá Caldeira Benfica, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025, para provimento de cargos efetivos de seu Quadro de Pessoal. O EDITAL E SEUS ANEXOS, estão publicados em sua íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitaí - MG E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.[illegible].com.br.

Jequitaí - MG, 01 de agosto de 2025
Eldimá Caldeira Benfica
Prefeito Municipal de Jequitaí - MG

3 cm -06 2109023 - 1

Jequitibá

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 25/08/2025 (segunda-feira) às 09,00 horas, ocorrerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 74/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025. "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP". A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá, MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 143 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site da Licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br, Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2283 0100 - (31) 3717-6222. Willem W. Lopes de Almeida - Agente de Contratação e Douglas Soares Rodrigues – Pregoeiro

4 cm -07 2109306 - 1

Joaíma

Prefeitura Municipal

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025.

O Município de Joaíma, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o aviso da Concorrência Eletrônica 003/2025, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 25/08/2025, às 09:00 horas com critério de julgamento menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em bloco sextavado no distrito de Giru, município de Joaíma/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico, www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil - BLL e através do e-mail: licitacao@joaima.mg.gov.br. Joaíma/MG, 07 de agosto de 2025. Raul Alves de Lacerda – Agente de Contratação.

3 cm -07 2109190 - 1

João Monlevade

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025- RETIFICAÇÃO 02 -

O Município de João Monlevade torna público a concorrência eletrônica nº 03/2025, processo licitatório nº 127/2025, objeto "Contratação de empresa para execução de sistemas de iluminação em diversos locais do Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos", cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico - Licitar Digital; Edital e anexos disponíveis no site www.pmjm.mg.gov.br e Mais informações: (31) 3859-2509 (31) 3859-2510 Data de abertura: 25/08/2025 às 08:30h.

João Monlevade, 07 de Agosto de 2025
Ricardo Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

4 cm -07 2109189 - 1

José Gonçalves de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abriu o Processo Licitatório nº 055/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios relacionados a padarias e lanchonetes, para atendimento das Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal no Município de José Gonçalves De Minas/MG. Menor Preço por Item, dia 26/08/2025 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outras práticas legais.

3 cm -07 2109427 - 1

José Raydan

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 081/2025

A Prefeitura Municipal de José Raydan/MG torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Processo nº 081/2025, Edital nº 037/2025, cujo objeto Aquisição Pick-up Cabine Dupla 4x4 Diesel 0 km ano 2025, destinado à estruturação e ao fortalecimento da rede de serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos moldes autorizados pela Resolução nº 10.304/2025 vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de José Raydan/MG, sendo a sessão pública designada para o dia 21 de agosto de 2025, as 08h, na plataforma oficial www.licitardigital.com.br

3 cm -07 2109170 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 083/2025

A Prefeitura Municipal de José Raydan/MG torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Processo nº 083/2025, Edital nº 039/2025, cujo objeto Aquisição de 01 (um) micro-ônibus escolar novo (zero quilômetro) ano 2025, tipo rural para atendimento das necessidades do Município de José Raydan/MG, sendo a sessão pública designada para o dia 21 de agosto de 2025, às 13h00, na plataforma oficial www.licitardigital.com.br

2 cm -07 2109172 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 082/2025

A Prefeitura Municipal de José Raydan/MG torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Processo nº 082/2025, Edital nº 038/2025, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bloquetes sextavados de concreto destinados à execução de obras de pavimentação e manutenção de vias urbanas do Município de José Raydan/MG., sendo a sessão pública designada para o dia 21 de agosto de 2025, às 09h30, na plataforma oficial www.licitardigital.com.br

2 cm -07 2109171 - 1

Josenópolis

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Josenópolis, torna público, Proc. Administrativo Nº 016/2025, Pregão Eletrônico Nº 013/2025 - Objeto Contratação de empresa para licenciamento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, para o sistema do Município de Josenópolis-MG. abertura: 26/08/2025 às 08:00 hrs. Agente de Contratação: Warly Bessa M.J - Informações pelo e-mail: licitajosenopolis@gmail.com ou https://portal.josenopolis.mg.gov.br/licitacoes ou pncp.gov.br

3 cm -07 2109471 - 1

Juvenília

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

Adesão Nº 010/2025 - Registro De Preços Consórcio Cisnorje – PA nº 063/2025, Contratada: Lisseu Serviços Ltda, CNPJ nº 30.536.715/0001-31, detentora da ARP Nº 035/2025, Valor: R$ 567.000,00 Vigência: 21.07.2025 à 21/07/2026. Objeto: aquisição de 02 veículos ambulância tipo A. Toyota remodelamento simples porta com tração 4x4. Maison Lopes de Oliveira – Prefeito Municipal.

2 cm -06 2109097 - 1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 018/2025

Torna-se público que realizará Dispensa Nº 018/2025 – Proc. Adm. Nº 064/2025, Objeto. Aquisição de tecidos e aviamentos para ações vinculadas aos serviços de proteção social básica (SCFV, cras e demais atividades/oficinas), nos termos do Art. 75, II, c/c Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 – Data do recebimento de propostas adicionais: Dia 13/08/2025, até às 10h00m, pelo e-mail, licitacao@juvenilia.mg.gov.br. Maison Lopes de Oliveira – Prefeito Municipal

2 cm -07 2109513 - 1

Lagoa Formosa

Prefeitura Municipal

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

Contratação de empresa especializada para obras de serviços de terraplenagem – regularização e compactação do subleito e execução de base e sub-base para pavimentação (o material e o transporte de material serão fornecidos pelo município) na estrada vicinal que liga o distrito de limeira de minas à sede do município de lagoa formosa/mg, estrada vicinal que liga a estrada de limeira de minas ao distrito de monjolinho de minas e estrada vicinal que liga a comunidade de vagrinho à sede do município de lagoa formosa/mg. Concorrência Eletrônica 003/2025, Processo 066/2025. A realizar-se no dia 11 de setembro de 2025, as 08:00hs, no site https://licitanet.com.br. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa, 06 de agosto de 2025
José Wilson Amorim
Prefeito Municipal.

4 cm -06 2109011 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º ADITIVO: CONTRATO 137/2025

Firmado com a empresa Glac Artes LTDA, CNPJ nº 10.891.105/0001-47 Realiza-se um acréscimo de itens, no valor de R$ 6.375,00. Lagoa Formosa, MG, José Wilson Amorim. Prefeito Municipal.

1 cm -07 2109186 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320250807193855027.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 405 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 170/2025
Através de seu Agente de Contratação Municipal - Nelson Melo da Costa e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 11/08/2025 08:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Global, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE SALA PARA RECEBER APARELHO DE RAIO -X, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DO MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

NELSON MELO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 172/2025
Através de sua Pregoeira Municipal - JULIANA LOPES MARINHO SOUTO, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 21/08/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em Equipamentos das Unidades básicas de saúde, Clínica da Mulher, Clínica de Fisioterapia e Centro especializado Fundação (SESP) do Município de João Pinheiro - MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1245) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 3/2025

O Município de Josenópolis, Torna público, Proc. Licitatório N° 037/2025, Chamada Publica Nº 003/2025 - Objeto Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:. - Propostas até o dia 30/08/2025, 08:00 Horas -Agente de Contratação: Warly Breno Miranda Jardim Demais informações pelo e-mail: licita.josenopolis@gmail.com ou https://portal.josenopolis.mg.gov.br/licitacoes/ pncp.gov.br

WARLY BRENO MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025

Adesão Nº 10/2025 -
Registro De Preços/Consórcio Cimbaje - PA nº 052/2025, Contratada: Lizard Serviços Ltda, CNPJ nº 30.536.715/0001-24, detentora da ARP Nº 035/2025, Valor: R$ 567.000,00. Vigência: 22.07.2025 à 21/07/2026. Objeto: aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2014
Partes: JAIRO BERNARDES NETTO RAMOS e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 10/07/2026, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo o interesse público.
Data de assinatura: 10/07/2025
Signatários: JAIRO BERNARDES NETTO RAMOS
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/14
Partes: HUMBERTO OLIVEIRA SEOLDO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 10/07/2026, podendo, contudo, ser rescindido antecipadamente atendendo ao interesse público.
Data de assinatura: 10/07/2025
Signatários: HUMBERTO OLIVEIRA SEOLDO
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

Processo Licitatório 091/2025
A Secretaria Municipal de Administração do Município de Lontra torna público que estará aberto o credenciamento para contratação de Instituições bancárias para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores, e os eventualmente admitidos durante o prazo de execução contratual, todos do município de Lontra, sem caráter de exclusividade; a partir das 08:00 hrs do dia 11/08/2025 e se estende até 31 de dezembro de 2025. Edital disponível no site oficial do muntcipio www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do Município - Rua Olimpio Campos 39 - Centro - Lontra.

WESLEY ALVES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2025 - Pregão Eletrônico nº 041/2025, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Municipal e atendimento a Unidade Básica de saúde, ESFS do município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP: Anexo I e no Termo de Referência - TR - Anexo II. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br, a sessão será realizada no dia 19 de agosto de 2025 às 08hs00min - Horário de Brasília. O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br.

ALAIR FIGUEIREDO DE ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2025. Partes: Município de Machado/Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis. Processo Administrativo 082/2024. Objeto: Acréscimo de aproximadamente 21%. Valor total do Contrato: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Assinatura: 31/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

Processo Nº 61/2025. Concorrência Eletrônica Nº 05/2025. Data para julgamento: 26 de agosto de 2025, às 09:00 horas. O Município de Manga-MG, com sede na Praça Coronel Bembém, 1477, centro, torna público, a licitação, tendo como objeto a contratação de serviços para construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no Bairro Tamuá, na sede do Município. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manga. Informações: E-mail: cpl.manga@yahoo.com.br, www.comprasbr.com.br. e no site www.manga.mg.gov.br

Manga 6 de agosto de 2025
ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O município de Manga-MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços, do tipo Maior Desconto, nos termos da Lei 14.133/21 para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios e pesados (DIESEL) com o fornecimento de peças, componentes e acessórios, originais e/ou genuínos, através de maior desconto, com base na tabela de preços só sistema traz-valor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manga/MG", no dia 22/08/2025 as 08h:00min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Manga, Praça Coronel Bembém, 1477 - Centro - CEP 39.460-000 - Manga (MG). Informações: (38)3615-2112, E-mail: cpl.manga@yahoo.com.br, www.manga.mg.gov.br, www.comprasbr.com.br.

Manga 5 de agosto de 2025
ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

A P.M. de Marilac/MG, torna público o extrato de Edital do Processo Licitatório nº 082/2025, Pregão Eletrônico nº 052/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, compreendendo impressoras multifuncionais laser monocromáticas, computadores tipo desktop, monitores LED, notebooks e laptops, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração e Fazenda do Município de Marilac/MG. Início da Sessão Eletrônica dia 20 de agosto de 2025 às 09h00min. O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no portal: https://licitardigital.com.br.

Marilac-MG, 6 de agosto de 2025
ALDO FRANÇA SOUTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 26/2025. O Município de Mato Verde - MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 26/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 2.759, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014. Data da sessão pública: 22/08/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Processo nº 74/2025
Objeto: Aquisição de 03 (Três) Veículos Automotores Zero Quilômetro (0 Km), Tipo Passeio, com Capacidade Mínima para 5 (Cinco) Ocupantes, Destinados ao Atendimento das Necessidades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde De Minduri/MG. O dia da Sessão 19/08/2025, às 08hrs, mais informações e-mail licitacaominduri@gmail.com ou Tel.: 35 - 33261219.

NÁDIA AMÉLIA SILVA OLIVEIRA
Gestora de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, por meio do Processo Nº 058/2025 - Pregão Presencial nº 019/2025, torna público que a nova data para a realização será no dia 21/08/2025, às 09h00min, na Prefeitura Municipal, situado na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item", locação de ônibus na forma SOS, sem condutor e monitor, para o transporte escolar em substituição dos ônibus do Município em eventuais necessidades e locação de veículo com condutor para o transporte de alunos matriculados na APAE Curvelo/MG. Novo Edital, com as devidas alterações, estará disponível no endereço acima ou pelo telefone: (38) 9 9966-6142, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, no horário das 08h00min às 16h00min.

Morro da Garça-MG, 6 de agosto de 2025
DÉBORA ESTEFÂNIA OLIVEIRA FERREIRA FARIA CRUZ
Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Pág. 406

Edição impressa produzida pelo Jornal Estado de Minas, com circulação diária em bancas e para assinantes.
As versões digitais e os trechos das Publicações Legais contidas nesta edição estão disponíveis no site: https://www.em.com.br/publicidade-legal
Acesse também o QR CODE ao lado.

OURO FINO QUÍMICA S.A

NIRE 31 300.124.452 - CNPJ/ME nº 09.100.671/0001-07

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2025

Data, hora e local: no dia 28/05/2025, às 09 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Uberaba/MG, Avenida Filomena Cartafina, nº 22.335, Quadra 14, Lote 5, Distrito Industrial III, CEP 38044-750. Convocação e Presença: as formalidades de convocação foram dispensadas em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Sr. Norival Bonamichi; e Secretário: Sr. Jardel Massari. Ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/03/2025 auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, (ii) deliberar sobre a destinação do resultado das contas do exercício; e (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus suplentes. Deliberações: após a análise da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar as contas e o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras auditadas e relatadas pela auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Limited, relativas ao exercício social encerrado em 31/03/2025, documentos esses cuja disponibilização foi publicada na forma dos artigos 124 e 133 da Lei 6.404/76, (ii) a distribuição aos acionistas de dividendos referentes aos lucros acumulados da Companhia, constantes do Balanço Patrimonial levantado em 31/03/2025, no montante total de R$ R$ 20.306.645,07. Os pagamentos referentes à distribuição de dividendos, ora aprovada, deverão ser realizados em até 30 dias da presente data. (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal como segue: (a) Luís Antonio Santos Baptista, brasileiro, administrador, separado judicialmente, RG nº 340840807 e CPF/ME nº 467551367-00, com escritório comercial na rua Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 900, andares 4º, 5º e 6º da Torre Iguatemi Business, no Iguatemi Shopping, Bairro Vila do Golf, CEP. 14020-120. Ribeirão Preto/SP e seu suplente Dario José Michaeli Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 13321808 SSP/SP e CPF nº 305.041.035-27, residente e domiciliado na Rodovia Anhanguera km 295 – Residencial Fazenda Santa Maria – casa 52 – Cravinhos/SP CEP 14140-000; (b) Aureliano José Bussi, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 163925409 e CPF/MF nº 045744858-80, com escritório comercial na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 900, andares 4º, 5º e 6º da Torre Iguatemi Business, no Iguatemi Shopping, Bairro Vila do Golf, CEP: 14020-120. Ribeirão Preto/SP e seu suplente Rogério de Almeida Vergueiro Saltes, brasileiro, casado, administrador financeiro, RG 14.309.296-0, e CPF 052.421.218-12, residente e domiciliado Rua Mario Lago, 15 – Res. Areas Swiss Park, CEP: 13049-334, Campinas/SP, e (c) Oscar Augusto Campos Neto brasileiro, casado, contador, RG nº 340840307 e CPF/MF nº 880.271.158-68, com escritório comercial na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 900, andares 4º, 5º e 6º da Torre Iguatemi Business, no Iguatemi Shopping, Bairro Vila do Golf, CEP: 14020-120, Ribeirão Preto/SP e seu suplente José Paulo Marques Neto, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 4.091.280-1 e CPF/MF nº 528.763.308-06, com endereço comercial na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 900, andares 4º, 5º e 6º da Torre Iguatemi Business, no Iguatemi Shopping, Bairro Vila do Golf, CEP: 14020-120, Ribeirão Preto/SP (iv) A remuneração, anual e global, do Conselho Fiscal será de R$ 180.000,00. (v) Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos cujos termos de posse com a devida declaração de desimpedimento que são anexos da presente ata permanecerão em seus cargos até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária, após o que a presente ata foi lavrada, lida e assinada por todos os conselheiros presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente, Sr. Norival Bonamichi; e Secretário, Sr. Jardel Massari. Acionistas presentes: Norival Bonamichi; Jardel Massari; Marcelo Damus Abdo; Miguel Favoretto Pantaleão; Luciano da Silva Galera; Thais Batista Clemente Bueno de Oliveira; Mitsui & Co., Ltd. (representada por procuração por Yasushi Sugimoto); e Ishihara Sangyo Kaisha, Ltd. (representada por procuração por Masaaki Hatsuda). Presidente e Secretário atestam que esta é uma cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Uberaba/MG, 28/05/2025. Norival Bonamichi - Presidente; Jardel Massari - Secretário. Jucemg nº 12315679 em sessão de 04/08/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG

Aviso de Licitação

Processo nº 112/2025

Pregão Eletrônico nº 028/2025

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos/ ferramentas para construção destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transportes e Urbanismo do município de Rio Pardo de Minas. Início do Recebimento de propostas: 09h00 do dia 08/08/2025. Fim do Recebimento de propostas: 9h00min do dia 20/08/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01, horário de Brasília, do dia 20/08/2025. Informações na Prefeitura ou pelo telefone: (38)3824-1356 ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br. Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

Rio Pardo de Minas - MG, 06/08/2025.

Amer José de Sá - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 091/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos e Insumos para atendimento de ordens judiciais, a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 25/08/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 092/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Gráfico e Outros Afins, a serem realizados de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 26/08/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

- O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo, a partir do dia 07/08/2025 nos termos do art. 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, documentação para Credenciamento objetivando a Contratação de empresa para eventual Prestação de serviços Funerários, objetivando atender as necessidades das Famílias em Vulnerabilidade e risco social da cidade de São Francisco/MG, por seleção paralela e não excludente, Período de Inscrição 02/08/2025 até 31/12/2025. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231-0052 ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 06 de agosto de 2025.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal

Universidade Federal de São João del-Rei | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - nº 90029/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis. Grupo 3024 - Parte 2. EDITAL: https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou https://ufsj.edu.br/dimap/secol-pregoeseletronicos.php ou pelo e-mail secol@ufsj.edu.br. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: dia 25 de agosto de 2025, às 09 horas.

Rodrigo Estevam de Lima
Agente de contratação da UFSJ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios, torna pública a licitação Pregão Eletrônico nº 08/2025, Processo de Compra nº 1261347 85/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica de material didático suplementar do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, com foco na alfabetização e na recomposição da aprendizagem, para os anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento; bem como diagramação, editoração e logística de entrega, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos. Edital: através do site www.compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/consultas, em Consulta a Pregões e Menu Gestão de Procedimentos da Lei nº 14.133/21. Entrega das propostas: até a data e horário de abertura das propostas no site www.compras.mg.gov.br. Abertura da Sessão: 25/08/2025, às 10h00. Outras informações através do e-mail licitacoes@educacao.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Aline Cristina Félix Rabelo Pettersen
Superintendente de Aquisições, Contratos e Convênios

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

PREFEITURA DE JUVENÍLIA/MG

Extrato de Contrato nº 063/2025, Adesão Nº 010/2025 - Registro De Preços/Consórcio Cimbajé – PA nº 062/2025, Contratada: Lizard Serviços Ltda, CNPJ nº 30.536.715/0001-24, detentora da ARP Nº 036/2026, Valor: R$ 567.000,00. Vigência: 22.07.2025 à 21/07/2026. Objeto: aquisição de 02 veículos ambulância tipo A, Toyota caminhonete médio porte com tração 4x4. Maison Lopes de Oliveira – Prefeito Municipal.

A COOPERATIVA DE CONSUMO DOS TRANSPORTADORES DE CONTAGEM – COOTRACON, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que foi concedida, através do Processo Administrativo nº 63.220/2023, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro, Classe 02, para a atividade de "Ponto de abastecimento de combustível interno 30 m³ e estacionamento de caminhões", localizada na Rua Teodolino Níquini, nº 40, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados o horário da sessão de lances do Pregão Eletrônico do Processo Nº. 2270005 63/2025. Objeto visa a contratação de Serviços de Elaboração de Projetos de Climatização, Ventilação Mecânica e Exaustão no Hospital Infantil João Paulo II. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 25/08/2025 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato Administrativo nº 028/2025 e 29/2025. Pregão Eletrônico nº 047/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira. Contratadas MAPFRE SEGUROS GERAIS S A, valor de R$ 50.548,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e oito reais) e GENTE SEGURADORA S.A. no valor de R$ 41.399,60 (quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal. Valor global R$ 91.947,60 (noventa e um mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Prazo: 24/07/2026. Fronteira, 30 de julho de 2025.

Sérgio Paulo Campos - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 44/PMM/2025

Processo Licitatório 112/PMM/2025, Pregão Eletrônico 44/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similar, Biológico e Específico de A a Z, através de maior desconto percentual sobre a Tabela Oficial da Câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Matozinhos/MG. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 20/08/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

Ítalo Moraes Borges - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO/MG

Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº. 071/2025. Pregão Presencial nº 012/2025; Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas de modo a atender todas as Secretarias do Município dia 21/08/2025 às 09h00min. O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial: https:// joaquimfelicio.mg.gov.br/; ou pessoalmente no setor de licitação na Av. Getúlio Vargas, nº135, centro, Joaquim Felício/MG, no horário de 08h às 16h. Telefone: (38)99054-6334. E-mail. licitacao.joaquimfelicio@gmail.com; Miguel Felipe Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG torna público o P.A. 040/2025 - P.E. 016/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de laboratório de ciências móvel. Recebimento das Propostas: Até às 07h00min. do dia 25/08/2025. Abertura/Julg.: Dia 25/08/2025 às 07h:15min. Infor: (38)3239-8120. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.patis.mg.gov.br ou www.pnep.gov.br

Maria Ilma Rodrigues Cordeiro
Secretária Mun. de Educação

LEILÃO TRE-MG. Dia 19/08/25 às 14h00, Apto 0.5iom, Apto Barro Preto, Apto Mansões, Prédio 3 Andares, Apto Contagem, Área Mathematics, Veículos, Ônibus, Moto, Gráficas, Prensa, Máquinas, Móveis Escritório e Restaurante, e Equip. Leiloeiro Oficial Arnaldo Colombarolli. Jucemg 815. (Tel) (31) 99275-3284 (Whats) (31)99962-8024 Presencial e Lances online - www.ARNALDOLEILOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG

Torna público o edital de licitação 035/2025. Pregão Eletrônico-SRP 010/2025, compreendendo o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de drones de pulverização agrícola pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, é uma iniciativa fundamental para atender as demandas dos pequenos agricultores e promover o fortalecimento da agricultura familiar. O objeto a ser adquirido faz parte da Celebração do Convenio de Saída nº 1231000376/2024, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA. Início do Recebimento das Propostas: das 09:00h do dia 07/08/2025, às 08:59h do dia 26/08/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 26/08/2025. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. Endereço Eletrônico: www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3483-0651/3483-0652 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

Paulo Sergio Silva Ribeiro
Pregoeiro

ANUNCIE: (31) 3228-2000
SEGUNDA A SEXTA DAS 08H ÀS 19H
SÁBADOS, DAS 10H ÀS 16H

Vá até a nossa Loja
Avenida Getúlio Vargas, 291 - Funcionários.
Segunda a sexta 09 às 18:30h
Telefone (31) 3263-5404

CLASSIFICADOS ESTADO DE MINAS

NÍVEL BÁSICO
3 [ADMITE-SE]
PROFISSIONAL
Nível Básico
COZINHEIRA PROFISSIONAL
PARA RESIDÊNCIA
LIGUE: (31) 9.8584-1924

NÍVEL BÁSICO
DIARISTA/FAXINEIRA
PARA RESIDÊNCIA
LIGUE: (31) 9.8584-1924
Para anunciar, ligue: (31) 3263-5531
ESTADO DE MINAS
O Grande Jornal dos Mineiros

COMÉRCIO E NEGÓCIOS
4 [NEGÓCIOS & OPORTUNIDADES]
COMÉRCIO E NEGÓCIOS
Empresas
COMPRO
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE- Tratar: cel/whats 31 99975-2167

SERVIÇOS PROFISSIONAIS
SERVIÇOS PROFISSIONAIS
Místicos
MÍSTICOS 3199424-9437
DEUSA DA VITÓRIA: Resolvo qualquer problema amor,união,vícios. Trago seu amor garantido. 31-99162-1931
Para anunciar, ligue: (31) 3263-5531
ESTADO DE MINAS
O Grande Jornal dos Mineiros

